DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43° DA REPUBLICA — N. 92 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1931

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

AVISO

De ordem do Sr. director geral, fica prorogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.765, que modifica a redacção dos §§ 1° e 2° do art. 9° do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro ultimo.

Decreto n. 19.848, que reduz as dotações do orçamento da Despeza para o exercicio de 1931, na parte referente ao Ministerio da Agricultura, suspende a execução de varios serviços do mesmo ministerio e adopta outras providencias (rectificação).

Decreto n. 19.877, que dá novo regulamento á Escola Naval.

Decreto n. 19.879, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 9:771$193, para pagamento da pensão a que tem direito D. Clarice Pimenta dos Santos, viuva do 1° fiscal da Guarda Civil da Policia do Districto Federal, José Antonio dos Santos Netto.

Decreto n. 19.884, que revigora disposições do decreto numero 5.670, de 25 de janeiro de 1929.

Decreto n. 19.889, que desincorpora a Usina Electrica que serve ao porto do Rio Grande, como parte do seu acervo e a entrega ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 6 e 13 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Exposição de motivos.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decreto de 15 de março ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Publica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Repartição Geral dos Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade e do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente e Contabiliidade e dos Departamentos Nacionaes do Trabalho, de Industria, do Commercio e do Povoamento.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.877 — DE 16 DE ABRIL DE 1931

Dá novo regulamento á Escola Naval

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Resolve approvar e mandar executar o regulamento para a Escola Naval, que a este acompanha, assignado pelo vice-almirante Conrado Heck, ministro de Estado dos Negocios da Marinha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.
Conrado Heck.

Regulamento para a Escola Naval a que se refere o decreto n. 19.877 de 16 de abril de 1931

CAPITULO I

DA ESCOLA E SEUS FINS

Art. 1.° A Escola Naval tem por fim preparar, pela educação e instrucção systematicas, os officiaes do Corpo da Armada.

Art. 2.° A Escola Naval é directamente subordinada ao Ministro da Marinha.

Ar. 3.° A Escola Naval comprehende um curso prévio, de dous annos, e um curso superior de quatro annos, sendo internos os alumnos, tanto de um como de outro curso.

Art. 4.° Os alumnos do Curso Prévio não terão praça de Aspirante a Guarda-Marinha, a qual só lhes será concedida quando obtiverem matricula no primeiro anno do Curso Superior. Os aspirantes a Guardas-Marinha que concluirem o quarto anno do Curso Superior serão nomeados guardas-marinha.

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA

Art. 5.° A administração e o ensino da Escola serão superintendidos pelos seguintes orgãos:

I. Director;
II. Departamento de Commando;

III. Departamento de ensino mathematico;
IV. Departamento de ensino physico-chimico;
V. Departamento de ensino nautico;
VI. Departamento de ensino de machinas.
VII. Departamento de ensino de armamento;
VIII. Departamento de ensino complementar;
IX. Conselho de Instrucção;
X. Congregação.

Art. 6.º A' directoria competirá superintender todos os serviços da Escola, exercendo a sua acção e autoridade sobre todo o pessoal do Estabelecimento.

Art. 7.º Ao Departamento do Commando caberá: auxiliar directamente a directoria em tudo que disser respeito ao ensino, á disciplina e á administração do estabelecimento, bem como á educação physica, instrucção militar e naval e trabalhos de officinas.

§ 1.º Esse Departamento será assim constituido:

1ª Divisão — Alumnos.
2ª Divisão — Pessoal.
3ª Divisão — Material.
4ª Divisão — Machinas.
5ª Divisão — Saude.
6ª Divisão — Fazenda.

§ 2.º A educação physica comprehenderá:

a) gymnastica;
b) esgrima de florete e espada;
c) athletismo; natação; jogos (water-polo — basket-ball, etc.).

§ 3.º A instrucção militar comprehenderá:

a) infantaria e esgrima de bayoneta; artilharia de desembarque; manobra de escaleres a remo e a véla e de pequenas embarcações a vapor e a panno;
b) arte do marinheiro — signaes de bandeiras, semaphoras, scott, projectores electricos.

§ 4.º Os trabalhos de officina comprehenderão:

a) serviços de ferreiro, serralheiro, caldeireiro de ferro e cobre;
b) serviços de modelagem e fundição;
c) serviços de ajustador e torneiro;
d) serviços de electricidade e de motores a combustão interna.

Art. 8.º As differentes disciplinas dos cursos da Escola serão distribuidas entre os Departamentos de ensino, da seguinte fórma:

§ 1.º Departamento de ensino mathematico:

a) Arithmetica e Algebra;
b) Geometria;
c) Trigonometria rectilinea; noções de calculo vectorial; calculo graphico e instrumental;
d) Noções de geometria descriptiva; suas applicações;
e) Geometria analytica e calculo infinitesimal;
f) Mecanica racional e applicada;
g) Astronomia, precedida do estudo indispensavel de trigonometria espherica;
h) Desenho geometrico.

§ 2.º Departamento de ensino physico-chimico:

a) Physica; suas applicações á marinha;
b) Electricidade; suas applicações á marinha;
c) Chimica; polvoras e explosivos; noções de metallurgia;
d) Radiotechnia; installações electricas.

§ 3.º Departamento de ensino nautico:

a) Navegação astronomica;
b) Navegação estimada; meteorologia nautica;
c) Hydrographia, precedida de noções de topographia, geodesia e oceanographia;
d) Instrumentos nauticos; compensação de agulhas;
e) Arte naval;
f) Manobras de peso e do navio; evoluções.

§ 4.º Departamento de ensino de machinas:

a) Machinas a vapor; alternativas e turbinas; machinas auxiliares; propulsores;
b) Thermodynamica combustiveis; geradores de vapor maritimos;
c) Machinas especiaes; suas installações;
d) Desenho de machinas;
e) Rascunhos cotados de peças de machinas;
f) Technologia de geradores de vapor maritimos e machinas em geral.

§ 5.º Departamento de ensino de armamento:

a) Balistica e Artilharia; Telemetria;
b) Torpedos; minas e bombas; defesa submarina;
c) Technologia do material de artilharia;
d) Technologia do material de aeronautica; defesa aerea.

§ 6.º Departamento de ensino complementar:

a) Noções de Direito Internacional Publico; diplomacia do mar;
b) Noções de Direito Penal Militar, precedidas do estudo da Constituição da Republica:
c) Portuguez;
d) Francez;
e) Inglez;
f) Pratica da lingua franceza;
g) Pratica da lingua ingleza;
h) Historia Militar Naval.

Art. 9.º O Conselho de Instrucção se comporá do director, como presidente; do vice-director, como vice-presidente; e dos chefes dos departamentos de ensino, tendo, como secretario, o secretario da Escola, que não terá direito de voto.

Art. 10. São attribuições do Conselho de Instrucção:

1º, examinar os programmas de ensino afim de verificar si se acham de accôrdo com as bases estabelecidas pela Congregação, approvando-os ou fazendo modifical-os pelos respectivos professores;

2º, julgar as propostas dos compendios a serem adoptados como livros padrões;

3º, examinar as apostillas dos cursos, approvando-as ou fazendo modifical-as pelos respectivos professores;

4º, eleger as commissões que deverão dar parecer sobre todos os assumptos submettidos á sua apreciação e o delegado na commissão julgadora de aptidão para o officialato;

5º, estudar, interpondo seu parecer, todos os assumptos que lhe forem submettidos pelo director da Escola.

Art. 11. O Conselho de Instrucção será convocado pelo director, em sessão ordinaria, nos casos previstos neste regulamento, e, extraordinariamente, sempre que se tornar necessario.

Art. 12. O director, quando julgar conveniente, poderá convocar qualquer professor cathedratico para tomar parte, extraordinariamente, nos trabalhos do Conselho de Instrucção.

Paragrapho unico. Tal convocação será obrigatoria, quando se tratar de assumpto que interesse ao professor ou ao ensino da sua disciplina.

Art. 13. O Conselho de Instrucção não poderá funccionar sem que reuna, pelo menos, seis dos seus membros, sendo um o director ou o vice-director.

Art. 14. Nas deliberações do Conselho de Instrucção terá o director, na qualidade de presidente, além do seu voto pessoal, o voto de desempate.

Art. 15. A Congregação da Escola Naval se comporá: do director, como presidente; do vice-director, como vice-presidente; e dos professores cathedraticos em exercicio.

Paragrapho unico. O secretario da Escola Naval será o secretario da Congregação, não lhe assistindo, porém, o direito de discussão e de voto.

Art. 16. São attribuições da Congregação:

1º, organizar as instrucções para as provas de habilitação exigidas para o provimento dos cargos de ensino, na fórma deste regulamento;

2º, organizar as bases dos programmas de ensino;

3º, resolver, em ultima instancia, na fórma dos artigos 67 e 68, sobre os recursos interpostos acerca dos julgamentos das provas parciaes e finaes e das suspeições que sejam articuladas contra os seus membros;

4º, eleger as commissões que deverão dar parecer sobre todos os assumptos submettidos á sua apreciação;

5º, julgar os professores cathedraticos impondo-lhes penalidades, na fórma estabelecida neste regulamento;

6º, eleger os membros das commissões julgadoras dos concursos para provimento dos cargos de professores cathedraticos e preparadores e acompanhar a execução das respectivas provas;

7º, assistir á posse do director, do vice-director e dos professores cathedraticos;

8º, estudar, interpondo seu parecer, todos os assumptos e trabalhos que lhe forem submettidos pelo ministro da Marinha ou pelo director da Escola.

CAPITULO III

Dos Cursos

Art. 17. As disciplinas a cargo dos differentes departamentos serão distribuidas da seguinte fórma, nos varios annos dos cursos prévio e superior:

Curso prévio

1º e 2º (periodos)

1º anno

Departamento	Vezes por semana	Alinea	Disciplina a ensinar
Ensino complementar....	3	*c*)	Portuguez.
Ensino complementar....	3	*d*)	Francez.
Ensino complementar....	3	*e*)	Inglez.
Ensino mathematico.....	3	*b*)	*Geometria.*
Ensino mathematico.....	4	*a*)	Arithmetica e algebra.
Ensino mathematico.....	2	*b*)	Desenho geometrico.
Commando (art. 7º, § 2º	6	*a*)	Gymnastica.
Commando (art. 7º, § 2º	3	*c*)	Athletismo e natação.
Commando (art. 7º, § 2º	2	*a*)	Infantaria; artilharia e manobras de pequenas embarcações.
Commando (art. 7º, § 3º	1	*b*)	Arte do marinheiro, etc.

Curso prévio

(1º e 2º periodos)

2º anno

Departamento	Vezes por semana	Alinea	Disciplina a ensinar
Ensino complementar....	3	*c*)	Portuguez.
Ensino complementar....	3	*d*)	Francez.
Ensino complementar....	3	*e*)	Inglez.
Ensino mathematico.....	3	*c*)	Trigonometria rectilinea; noções de calculo vectorial; calculo graphico e instrumental.
Ensino nautico.....	2	*e*)	Arte naval.
Ensino de machinas.....	2	*f*)	Technologia de geradores de vapor maritimos e machinas em geral.
Commando (art. 7º, § 2º	6	*a*)	Gymnastica.
Commando (art. 7º, § 2º	3	*c*)	Athletismo e natação.
Commando (art. 7º, § 3º	2	*a*)	Infantaria; artilharia e manobra de pequenas embarcações.
Commando (art. 7º, § 3º	1	*b*)	Arte do marinheiro, etc.

Curso superior

1º anno — 1º periodo

Departamento	Vezes por semana	Alinea	Disciplina a ensinar
Ensino mathematico.....	4	*c*	Geometria analytica.
Ensino physico-chimico..	4	*a*	Physica.
Ensino nautico.....	3	*b*	Navegação estimada.
Ensino de machinas.....	2	*e*	Rascunhos colados.
Ensino complementar....	2	*f*	Pratica de conversação em francez.
Ensino complementar....	2	*g*	Pratica de conversação em inglez.
Commando (art. 6º, § 2º	6	*a*	Gymnastica.
Commando (art. 7º, § 2º	3	*c*	Athletismo e natação; jogos.
Commando (art. 7º, § 3º	1	*b*	Arte do marinheiro, etc.
Commando (art. 7º, § 3º	2	*a*	Infantaria e esgrima de bayoneta; artilharia e manobra de pequenas embarcações.
Commando (art. 7º, § 4º	2	*a*	Serviços de ferreiro, serralheiro e caldeireiro de ferro e cobre.

Curso superior

1º anno — 2º periodo

Departamento	Vezes por semana	Alinea	Disciplina a ensinar
Ensino mathematico.....	4	*c*	Calculo infinitesimal.
Ensino physico-chimico..	4	*a*	Physica.
Ensino mathematico.....	3	*d*	Noções de geometria descriptiva; suas applicações.
Ensino de machinas.....	2	*e*	Rascunhos colados.
Ensino complementar....	2	*f*	Pratica de conversação em francez.
Ensino complementar....	2	*g*	Pratica de conversação em inglez.
Commando (art. 7º, § 2º	6	*a*	Gymnastica.
Commando (art. 7º, § 2º	3	*c*	Athletismo e natação; jogos.
Commando (art. 7º, § 3º	1	*b*	Arte do marinheiro, etc.
Commando (art. 7º, § 3º	2	*a*	Infantaria e esgrima de bayoneta; artilharia e manobra de pequenas embarcações.
Commando (art. 7º, § 4º	2	*a*	Serviços de ferreiro, serralheiro e caldeireiro de ferro e cobre.

Curso superior

2º anno — 1º periodo

Departamento	Vezes por semana	Alinea	Disciplina a ensinar
Ensino mathematico....	4	*f*)	Mecanica racional.
Ensino physico-chimico.	4	*c*)	Chimica.
Ensino de machinas....	3	*b*)	Thermo-dynamica geradores.
Ensino complementar...	2	*f*)	Technologia naval em francez.
Ensino complementar...	2	*g*)	Pratica de conversação em inglez.
Ensino de machinas.....	2	*d*)	Desenho de machinas.
Commando (art. 7º, § 2º)	6	*a*)	Gymnastica.
Commando (art. 7º, § 2º)	3	*c*)	Athletismo e natação; jogos.
Commando (art. 7º, § 3º)	1	*b*)	Arte do marinheiro, etc.
Commando (art. 7º, § 3º)	2	*a*)	Infantaria e esgrima de bayoneta; artilharia; manobre de pequenas embarcações.
Commando (art. 7º, § 4º)	2	*b*)	Serviços de modelagem e fundição.

Curso superior

3º anno — 1º periodo

Departamento	Vezes por semana	Alinea	Disciplina a ensinar
Ensino mathematico.....	4	*g*)	Astronomia.
Ensino physico-chimico..	4	*b*)	Electricidade.
Ensino de machinas.....	3	*a*)	Machinas a vapor.
Ensino nautico.....	2	*f*)	Manobras de peso e do navio, etc.
Ensino complementar....	2	*b*)	Noções de direito penal militar, etc.
Ensino complementar....	2	*g*)	Technologia naval em inglez.
Commando (art. 7º, § 2º)	6	*a*)	Gymnastica.
Commando (art. 7º, § 2º)	1	*b*)	Esgrima de florete e espada.
Commando (art. 7º, § 2º)	3	*c*)	Athletismo e natação; jogos.
Commando (art. 7º, § 3º)	3	*a*)	Infantaria e esgrima de bayoneta; artilharia; manobra de pequenas embarcações.
Commando (art. 7º, § 4º)	2	*c*)	Serviços de ajustador e forneiro.

Curso superior

2º anno — 2º periodo

Departamento	Vezes por semana	Alinea	Disciplina a ensinar
Ensino mathematico.....	4	*f*)	Mecanica applicada.
Ensino physico-chimico..	4	*c*)	Chimica.
Ensino de machinas.....	3	*b*)	Combustiveis; auxiliares de geradores; distilladores.
Ensino complementar....	2	*f*)	Technologia naval em francez.
Ensino complementar....	2	*g*)	Pratica de conversação em inglez.
Ensino de machinas.....	2	*d*)	Desenho de machinas.
Commando (art. 7º, § 2º)	6	*a*)	Gymnastica.
Commando (art. 7º, § 2º)	3	*c*)	Athletismo e natação; jogos.
Commando (art. 7º, § 3º)	1	*b*)	Arte do marinheiro, etc.
Commando (art. 7º, § 3º)	2	*a*)	Infantaria e esgrima de bayoneta; artilharia; manobre de pequenas embarcações.
Commando (art. 7º, § 4º)	2	*b*)	Serviços de modelagem e fundição.

Curso superior

3º anno — 2º periodo

Departamento	Vezes por semana	Alinea	Disciplina a ensinar
Ensino mathematico.....	3	*g*)	Astronomia.
Ensino physico-chimico..	3	*b*)	Electricidade.
Ensino de machinas.....	3	*a*)	Machinas a vapor.
Ensino nautico.....	2	*f*)	Manobras de peso e do navio, etc.
Ensino de armamento...	3	*b*)	Torpedo; minas e bombas; defesa submarina.
Ensino de armamento...	2	*c*)	Technologia do material de armamento, etc.
Ensino complementar....	2	*g*)	Technologia naval em inglez.
Commando (art. 7º, § 2º)	6	*a*)	Gymnastica.
Commando (art. 7º, § 2º)	1	*b*)	Esgrima de florete e espada.
Commando (art. 7º, § 2º)	3	*c*)	Athletismo e natação; jogos.
Commando (art. 7º, § 3º)	3	*a*)	Infantaria e esgrima de bayoneta; artilharia; manobra de pequenas embarcações.
Commando (art. 7º, § 4º)	2	*c*)	Serviços de ajustador e forneiro.

Curso superior

4º anno — 1º periodo

Departamento	Vezes por semana	Alinea	Disciplina a ensinar
Ensino nautico	4	*a)*	Navegação astronomica.
Ensino de armamento	2	*a)*	Balistica e artilharia.
Ensino de machinas	3	*c)*	Machinas frigorificas e hydraulicas de comprimir ar, etc.
Ensino complementar	2	*g)*	Noções de direito internacional, etc.
Ensino nautico	2	*c*	Hydrographia, etc.
Ensino nautico	2	*d*	Instrumentos nauticos, etc.
Ensino physico-chimico	2	*d*	Radiotechnica: installações electricas.
Commando (art. 7º, § 2º)	6	*a)*	Gymnastica.
Commando (art. 7º, § 2º)	1	*b)*	Esgrima de florete e espada.
Commando (art. 7º, § 2º)	3	*c)*	Athletismo e natação; jogos.
Commando (art. 7º, § 3º)	3	*a)*	Infantaria e esgrima de bayoneta; artilharia; manobra de pequenas embarcações.
Commando (art. 7º, § 4º)	2	*d)*	Serviços de electricidade e de motores a combustão interna.

Curso superior

7º anno — 2º periodo

Departamento	Vezes por semana	Alinea	Disciplina a ensinar
Ensino nautico	4	*a)*	Navegação astronomica.
Ensino de armamento	2	*a)*	Balistica e artilharia.
Ensino de machinas	3	*c)*	Machinas a explosão e a combustão interna.
Ensino de armamento	2	*d)*	Technologia do material de aeronautica, etc.
Ensino nautico	2	*c*	Hydrographia, etc.
Ensino nautico	2	*d*	Instrumentos nauticos, etc.
Ensino complementar	2	*h)*	Historia militar naval.
Commando (art. 7º, § 2º)	6	*a)*	Gymnastica.
Commando (art. 7º, § 2º)	1	*b*	Esgrima de florete e espada.
Commando (art. 7º, § 2º)	3	*c)*	Athletismo e natação; jogos.
Commando (art. 7º, § 3º)	3	*a)*	Infantaria e esgrima de bayoneta; artilharia; manobra de pequenas embarcações.
Commando (art. 7º, § 4º)	2	*d)*	Serviços de electricidade e de motores a combustão interna.

CAPITULO I

DO PESSOAL

Art. 18. O pessoal da administração será o seguinte:

1 director, official general da activa do Corpo da Armada;

1 vice director, capitão de mar e guerra ou capitão de fragata da activa do Corpo da Armada, que chefiará o Departamento do Commando;

6 chefes de divisões do Departamento do Commando, sendo:

3 capitães de corveta da activa do Corpo da Armada para as 1ª, 2ª e 3ª Divisões;

1 capitão de corveta ou capitão tenente (Q. M.) emquanto existir esse quadro, para a 4ª Divisão;

2 capitães de corveta ou capitães tenentes da activa do Corpo de Saude e do Corpo de Commissarios, para as 5ª e 6ª Divisões;

1 assistente e ajudante de ordens do director, capitão de corveta ou capitão tenente da activa do Corpo da Armada;

2 medicos, officiaes subalternos da activa do Corpo de Saude;

1 pharmaceutico, official subalterno da activa do Corpo de Saude;

2 dentistas;

1 commissario, official subalterno da activa do Corpo de Commissarios;

1 secretario, official reformado ou da reserva de 1ª classe;

3 officiaes de secretaria, sendo um 1º e dous segundos;

1 protocollista.

Art. 19. O pessoal para o ensino das disciplinas dos Departamento será o seguinte:

1º. Departamento de Commando:

3 instructores para as disciplinas das alineas *a* e *b* do § 3º do art. 7º;

4 instructores para as disciplinas das alineas *a*, *b*, *c*, e *d* do § 4º do art. 7º;

3 mestres para as disciplinas das alineas *a*, *b*, e *c* do § 2º do art. 7º;

2º. Departamento de ensino mathematico:

7 professores cathedraticos para o ensino das disciplinas das alineas *a*, *b*, *c*, *d*, *e*, *f* e *g* do § 1º do art. 8º;

1 instructor para o ensino da disciplina da alinea *h* do art. 8º § 1º.

3º. Departamento de ensino physico-chimico:

3 professores cathedraticos para o ensino das disciplinas das alineas *a*, *b* e *c* do art. 8º § 2º;

1 instructor para o ensino da disciplina da alinea *d* do art. 8º § 2º;

3 preparadores encarregados dos gabinetes de physica, de chimica e de electricidade.

4º. Departamento de ensino nautico:

2 professores cathedraticos para o ensino das disciplinas das alineas *a* e *c* do art. 8º §;

4 instructores para o ensino das disciplinas das alineas *b*, *d* e *f* do art. 8º § 3º, ficando encarregado do gabinete de navegação e hydrographia o instructor incumbido da alinea *d*.

5º. Departamento de ensino de machinas:

3 professores cathedraticos para o ensino das disciplinas das alineas *a*, *b* e *c* do art. 8º § 4º;

3 instructores para o ensino das disciplinas das alineas *d*, *e*, e *f* do art. 8º § 4;

1 instructor auxiliar do ensino pratico da alinea *a* e encarregado do gabinete de machinas;

1 instructor auxiliar do ensino pratico das alineas *b* e *c*.

6º. Departamento do ensino de armamento:

1 professor cathedratico para o ensino da disciplina da alinea *a* do art. 8º § 5º;

3 instructores para o ensino das disciplinas das alineas *b*, *c* e *d* do art. 8º § 5º;

1 instructor auxiliar do ensino pratico da
pratica da direcção de fogo e tiro ao alvo e enc.
installações e apparelhos.

7º. Departamento de ensino complementar:

6 professores cathedraticos para o ensino das disciplinas das alineas *a*, *b*, *c*, *d*, *e*, e *h* do art. 8º § 6º;

2 instructores para o ensino das disciplinas das alineas *f* e *g* do art. 8º § 6º.

Art. 20. O Departamento do Commando será chefiado pelo vice-director e cada um dos Departamentos de ensino pelo respectivo professor cathedratico mais antigo desse Departamento.

Paragrapho unico. O chefe do Departamento de ensino exercerá, simultaneamente, esta funcção e a regencia da disciplina que lhe competir.

Art. 21. Os deveres e attribuições geraes do pessoal da administração e do ensino, além de outros que constarem deste regulamento e do regimento interno, serão os seguintes:

1. Director:

a) responder, perante o Ministro da Marinha pela execução das disposições regulamentares e pelo cumprimento do regimento interno e das ordens que o Governo julgar conveniente expedir;

b) superintender o ensino e a educação physica, civica e moral dos alumnos e a administração da Escola;

c) manter a disciplina;

d) convocar, presidir e dirigir os trabalhos da Congregação e do Conselho de Instrucção;

e) dar baixa ou praça aos alumnos, mediante autorização do Ministro da Marinha;

f) dar posse a todos os funccionarios nomeados para a Escola, com elles assignando os respectivos termos.

2. Vice-director:

a) substituir o director em seus impedimentos;

b) fiscalisar e superintender todos os serviços que disserem respeito com a administração, disciplina, reparação, conservação e limpeza do material, saude e hygiene da Escola, conforme o que prescrever o regimento interno;

c) detalhar e dirigir os serviços de caracter administrativo que competirem aos instructores e preparadores.

3. Chefes de Departamentos de Ensino:

a) fiscalisar, como delegados immediatos do director, a execução do ensino das disciplinas de seus respectivos Departamentos, velando pelo fiel cumprimento dos programmas e das disposições deste regulamento e do regimento interno;

b) communicar ao director qualquer occurrencia em prejuizo da boa ordem do ensino, ou quaesquer transgressões das disposições regulamentares ou regimentaes, solicitando daquella autoridade, ou do seu substituto legal, as providencias que se fizerem necessarias;

c) comparecer á Escola nos dias em que haja aula das differentes disciplinas do seu departamento, a ellas assistindo com frequencia;

d) orientar os professores e instructores de ensino do seu departamento, afim de serem garantidas a mais conveniente direcção pedagogica e a unidade de ensino e de apreciação do aproveitamento dos alumnos;

e) comparecer ás sessões do Conselho de Instrucção e da Congregação, e a todos os actos escolares para que fôr convocado;

f) apresentar, mensalmente, ao director as notas de aproveitamento dos alumnos, nas disciplinas de seus Departamentos, fazendo-as acompanhar de informações summarias sobre a conducta militar e caracter dos mesmos e sobre quaesquer occurrencias attinentes ao assumpto.

4. Professores cathedraticos:

a) reger o ensino da sua respectiva disciplina, de accordo com as disposições regulamentares e regimentaes, exercendo a fiscalisação disciplinar de suas aulas e promovendo a execução das providencias necessarias ao ensino da sua disciplina;

b) comparecer ás reuniões da Congregação e a todos os demais actos escolares para que fôr convocado;

c) elaborar o programma de ensino de sua disciplina, de accordo com as bases approvadas;

d) realisar e julgar as provas parciaes dos alumnos de sua disciplina e fazer parte das commissões julgadoras para que fôr designado;

e) determinar a execução dos trabalhos praticos relativos á sua disciplina;

f) dar instrucção e fiscalisar a execução dos serviços dos preparadores e instructores que lhe forem directamente subordinados,

5. Instructores:

a) ministrar o ensino de que forem incumbidos, de accordo com as disposições regulamentares e regimentaes e com as ordens e instrucções do respectivo chefe do Departamento ou dos professores aos quaes estiverem directamente

os deveres administrativos constantes do re-
e fazer o serviço de quarto;

c) parte das mesas examinadoras, para que forem designados;

d) quando forem encarregados de gabinetes, competem-lhes além das suas obrigações, as definidas para os preparadores.

6. Preparadores:

a) zelar pela conservação e limpeza do material e installações a seu cargo;

b) ter em dia o inventario de todo o material sob sua responsabilidade e registrar, em livros especiaes, os pedidos e o consumo do material;

c) ministrar o ensino pratico que lhe fôr determinado pelo respectivo professor cathedratico, cumprindo as instrucções que receber do mesmo;

d) auxiliar o professor cathedratico na execução de experiencias e nas aulas praticas.

7 mestres de educação physica:

a) ministrar a instrucção de que forem encarregados, de accordo com as disposições regulamentares e regimentaes e com as ordens e instrucções que receberem;

b) fazer parte das mesas examinadoras para que forem designados.

8. Assistente, medicos, pharmaceuticos, dentistas, commissarios, secretario e officiaes de secretaria:

a) desempenhar as funcções inherentes aos seus cargos e que lhes são attribuidas pela legislação em vigor, e dar exacto cumprimento ao que determinar o regimento interno.

CAPITULO V

DO PROVIMENTO DOS CARGOS DE ENSINO

Art. 22. Os candidatos a professores cathedraticos serão sujeitos a concurso para a sua classificação por grão de merito e competencia:

a) serão nomeados por decreto assignado pelo Chefe do Governo Provisorio da Republica e referendado pelo Ministro da Marinha;

b) suas nomeações lhes darão as vantagens que constarem na lei do Ensino das Escolas Superiores.

Art. 23. Poderão inscrever-se nos concursos para o provimento do cargo de professor cathedratico:

a) os capitães tenentes dos varios quadros da Armada;

b) os civis de menos de quarenta e mais de 21 annos de idade, com folha corrida e caderneta de reservista unicamente para as disciplinas de ensino mathematico, e para as alineas *a*) e *c*) do Departamento de ensino Physico-Chimico e *c*), *d*) e *e*) do Departamento do ensino complementar, desde que sejam diplomados por uma das academias nacionaes.

Paragrapho unico. Os preparadores de physica, chimica e electricidade, são obrigados a inscreverem-se nos concursos para os cargos de professores cathedraticos de suas respectivas disciplinas.

Art. 24. As provas do concurso para o provimento do cargo de professor cathedratico comprehenderão:

a) apresentação e defesa, perante uma commissão de quatro membros eleitos pela commissão julgadora do concurso, dentre os seus membros e presidida pelo director da escola, de uma these, impressa, dactylographada ou mimiographada, consistindo em dissertação sobre ponto determinado no edital que, com o prazo de tres mezes declarará aberto o concurso e convocará os concurrentes;

b) prova pratica nas condições prescriptas nas instrucções organizadas e approvadas pela Congregação e que serão publicadas no edital de abertura do concurso, regulando o processo deste e a execução das suas provas;

c) prova didactica, consistindo na exposição de uma parte do programma, em determinado numero de lições, não excedendo a quatro, de accôrdo com as instrucções approvadas para o concurso.

Art. 25. Cada uma das provas dos differentes candidatos realizar-se-ha perante uma commissão julgadora composta do director da escola, como presidente, dos chefes dos Departamentos de ensino e de mais quatro membros eleitos pela Congregação, dentre os membros do Corpo docente da Escola

Naval ou de outros institutos federaes de ensino superior, em effectividade.

§ 1º. Após cada uma das provas de cada candidato, cada um dos membros da commissão julgadora attribuirá a prova julgada um gráo de zero a dez, fundamentando por escripto em voto assignado que será lido em sessão publica;

§ 2º. Todas as questões que se suscitarem no correr das provas serão resolvidas pela Commissão julgadora por maioria de votos, cabendo mais ao presidente o voto de qualidade em caso de empate, e assistindo sempre aos interessados o direito de interpôr, immediatamente, recurso para o Ministro da Marinha, recurso que suspenderá o proseguimento do concurso até a decisão final da mesma autoridade;

§ 3º. Quando um dos empatados fôr preparador da disciplina, será classificado em 1º logar.

Art. 26. A classificação dos candidatos será feita pela somma dos gráos a cada um delles conferidos, considerando-se desclassificado o candidato que não obtiver dous terços do maximo de pontos possivel, isto é, o que não obtiver o total de duzentos e vinte (220) pontos.

Art. 27. Ao concurrente classificado em primeiro lugar pela fórma prescripta no artigo anterior, quando o Governo não decretar a annullação do concurso, dentro do prazo de dez dias a contar da data da classificação, caberá o direito ao provimento do cargo.

Paragrapho unico. Quando se verificar empate entre mais de dous candidatos, será considerado classificado em primeiro lugar o mais velho, salvo tratando se de preparador da disciplina que terá direito á preferencia. Quando o empate fôr entre 2 candidatos, o caso será resolvido pelo voto de qualidade do presidente (art. 25 § 2º).

Art. 28. O cargo de preparador será preenchido por concurso, constando unicamente da prova estabelecida na alinea *b* do art. 24 e regulado, em tudo quanto lhe fôr possivel, pelas normas estabelecidas para o concurso de professor cathedratico.

Paragrapho unico. O minimo de pontos para habilitação no concurso para preparador será de setenta e quatro (74) pontos.

Art. 29. Poderão inscrever-se nos concursos para provimento de cargo de preparador os capitães tenentes dos varios quadros da Armada, com tempo de embarque, quando exigido pela lei.

Art. 30. Os preparadores serão conservados em seus cargos emquanto bem servirem, só podendo ser exonerados nos casos e pela forma previstos neste regulamento.

Art. 31. Os cargos de instructores e mestres serão providos por proposta do director, ouvido o respectivo Departamento.

§ 1º. Para os cargos de instructores deverão ser nomeados capitães tenentes com tempo de embarque completo, os quaes servirão pelo prazo de tres annos, não podendo ser reconduzidos nem novamente nomeados sinão após decorridos dous annos da data da terminação do primeiro exercicio;

§ 2º. Para os cargos de mestre poderão ser contractados, por prazo não maior de tres annos e sem direito a quaesquer honras militares, profissionaes, nacionaes ou estrangeiras, de reconhecida competencia;

§ 3º. Quando estrangeiros, não perceberão em ouro e serão obrigados a contracto a prazo fixo lavrado de accordo com as leis em vigôr.

CAPITULO VI

DAS MATRICULAS

Art. 32. As matriculas serão correspondentes ao numero de vagas que forem annualmente fixadas pelo Ministerio da Marinha.

a) um certo numero dessas vagas será destinado aos candidatos que provierem dos Collegios Militares;

b) ninguem será admittido á matricula no primeiro anno do Curso Prévio sem provar:

1º, que é brasileiro;

2º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3º, que a sua idade está comprehendida entre 14 e 16 annos na data marcada neste regulamento para a abertura das aulas;

4º, que tem bons antecedentes de conducta, attestados por autoridade competente;

5º, que tem as condições physicas exigidas para o serviço naval, comprovadas em inspecção de saude feita de accordo com as disposições do regimento interno;

6º, que está approvado no exame vestibular, realizado na Escola Naval, constando de provas escriptas e oraes sobre portuguez (redacção e noções de grammatica), arithmetica pratica até proporções inclusive, geographia, chorographia e Historia do Brasil.

Art. 33. A inscripção dos candidatos á matricula será exarada em livro especial, mediante requerimento ao director da escola, assignado pelo pae, mãe viuva, tutor ou correspondente dos mesmos candidatos e instruido com os documentos que comprovem as condições estabelecidas nos numeros 1º, 2º, 3º e 4º do artigo anterior.

Art. 34. Os signatarios dos requerimentos a que se refere o artigo anterior deverão nelles declarar que se obrigam a indemnisar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e, bem assim, a completar, trimestralmente, as peças de uniforme e demais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Paragrapho unico. Os documentos deverão ser estampilhados e legalisados, e suas firmas reconhecidas.

Art. 35. Os candidatos inscriptos á matricula que não se apresentarem a exame no tempo determinado perderão o direito a essa matricula.

Paragrapho unico. O exame vestibular para todos os candidatos será effectuado na séde da Escola Naval.

Art. 36. A classificação dos candidatos, no exame vestibular, para a respectiva sélecção, será feita pela somma das notas conferidas em cada uma das provas, de cada materia, por cada um dos tres membros das commissões examinadoras designadas pelo director da Escola, sendo uma para Portuguez, outra para Arithmetica e uma terceira para Geographia, Chorographia e Historia do Brasil.

Art. 37. Feita a classificação dos candidatos habilitados no exame vestibular, serão as vagas existentes preenchidas por sélecção, observando-se, rigorosamente, a escala de classificação final, isto é, a sua ordem numerica, seguindo-se, portanto, como unico criterio para a designação dos que deverão ser matriculados o do maior merito e do maior valor, apreciando-se devidamente o valor de cada candidato pelo numero de pontos conseguidos nas provas a que foi sujeito.

Paragrapho unico. Todos os candidatos terão o direito de pretenderem, individualmente, collocação na escala da classificação para serem seleccionados de accôrdo com o seu merito, pouco importando os Estados do Brasil onde nasceram.

Art. 37. Os candidatos admittidos que não se apresentarme á Escola no dia marcado, nem justificarem sua ausencia dentro de quatro dias, serão, por proposta do director e decisão do ministro da Marinha, substituidos, designando esta autoridade outros candidatos habilitados no exame vestibular de accôrdo com a sua classificação na escala final.

Art. 39. A matricula no 2º anno do Curso Prévio será feita, independente de petição, pela promoção dos alumnos habilitados no curso do 1º anno.

Art. 40. A matricula no 1º anno do Curso Superior será feita por proposta do director da Escola e resolução do Ministro da Marinha mandando dar praça de aspirante a guarda-marinha aos alumnos que tiverem concluido o Curso Prévio e obtido nota de aptidão para o officialato igual ou superior a quatro.

Paragrapho unico. A matricula nos annos subsequentes do Curso Superior será feita, independente de petição, pela promoção dos aspirantes habilitados no curso do anno anterior e que tiverem nota de aptidão para o officialato igual ou superior a quatro.

Art. 41. Os aspirantes que forem habilitados nos exames e demais provas do 4º anno do Curso Superior e tiverem nota de aptidão para o officialato igual ou superior a quatro serão nomeados guardas-marinha.

CAPITULO VII

DO REGIMEN DOS CURSOS

Art. 42. O anno lectivo começará, normalmente, no primeiro dia util do mez de abril e se dividirá nos seguintes periodos:

1º periodo lectivo — De 1 de abril a 31 de julho; de férias e exercicios — De 1 a 22 de agosto;

2º periodo lectivo — De 24 de agosto a 24 de dezembro; de férias — De 25 de dezembro a 31 de janeiro; de viagem — De 1 de fevereiro a 21 de março; de férias — De 22 a 29 de março.

CAPITULO XI

DO CORPO DE ALUMNOS

Art. 84. O Corpo de Alumnos é constituido por todos os alumnos da Escola, sob o commando do vice-director.

§ 1.° O numero de aspirantes será o que constar, annualmente, da lei de Fixação da Força Naval.

§ 2.° O numero de alumnos do Curso Prévio será fixado, tambem annualmente, pelo Ministro da Marinha, de accôrdo com as necessidades e conveniencias do serviço.

§ 3.° O numero de guardas-marinha variará de accôrdo com a producção da Escola e não será computado no effectivo constante do § 1° deste ultimo artigo.

Art. 85. Os alumnos do Curso Prévio pagarão a mensalidade que fôr annualmente fixada pelo Ministro da Marinha, a qual não poderá ser menor de 1208000.

§ 1.° A mesalidade será paga adiantadamente, na Escola Naval, por trimestre e durante todo o tempo em que o alumno estiver matriculado no Curso Prévio.

§ 2.° Com o producto dessa mensalidade, paga como estabelece este artigo, serão custeadas as despezas com a alimentação e bem estar dos alumnos do referido Curso.

Art. 86. E' expressamente prohibida a admissão de alumnos ouvintes.

Art. 87. Os aspirantes ficarão sujeitos ao Codigo Penal da Armada no tocante aos crimes que praticarem, e ás penas estabelecidas no presente Regulamento, quanto ás faltas disciplinares que commetterem.

§ 1.° Quando embarcados, ser-lhes-hão applicaveis as disposições não só do Codigo Penal da Armada como, tambem, do Regulamento Disciplinar.

§ 2.° Os alumnos do Curso Prévio, na Escola ou embarcados, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas no presente Regulamento, quanto ás faltas disciplinares que commetterem; no caso de commetterem qualquer crime, serão excluidos da Escola e entregues á justiça civil.

Art. 88. Os aspirantes, quando aquartelados ou embarcados serão municiados de accôrdo com as tabellas e leis em vigor.

§ 1.° Os alumnos do Curso Prévio terão suas rações custeadas pela mensalidade a que são obrigados em virtude do que estabelece o artigo 85 .

§ 2.° As rações dos aspirantes e dos alumnos do Curso Prévio serão iguaes.

§ 3.° Os aspirantes terão direito aos vencimentos estabelecidos nas leis em vigôr.

Art. 89. Será computado como de serviço militar, para todos os effeitos legaes, o tempo durante o qual os alumnos houverem frequentado, com aproveitamento, o Curso Superior.

Art. 90. Nenhum aspirante poderá dar baixa de praça, a pedido, sem antes indemnizar o Estado das despezas que com elle houver feito, devendo servir de base para o calculo da indemnização o quociente da divisão da quantia despendida pelo mesmo Estado, durante cada anno que o referido alumno tiver cursado a Escola, pelo numero de alumnos matriculados.

Art. 91. Os alumnos de ambos os cursos custearão as despezas com a acquisição, renovação e conservação dos uniformes e demais peças do enxoval constante do Regimento Interno.

Paragrapho unico. Os uniformes dos alumnos serão os determinados no plano para os officiaes da Armada, e, na sua falta, os que constarem do Regimento Interno.

CAPITULO XII

DAS PENAS E RECOMPENSAS

Art. 92. As penas disciplinares a que estão sujeitos os alumnos são:

1°, reprehensão em particular;
2°, reprehensão em presença dos alumnos, na aula ou no exercicio;
3°, impedimento na Escola;
4°, reprehensão em Ordem do Dia;
5°, prisão simples de um a cinco dias, na Escola;
6°, prisão rigorosa de cinco a dez dias, na Escola ou a bordo, em logar apropriado;
7°, exclusão da Escola.

Art. 93. Qualquer professor, instructor ou preparador tem competencia para impôr aos alumnos as penas constantes dos numeros 1 e 2 do artigo anterior.

Paragrapho unico. O docente que infligir qualquer das penas a que se refere este artigo, deverá dar parte, por escripto, ao vice-director, ou, na ausencia deste, a quem suas vezes fizer, não só do seu acto como, tambem, do motivo que o determinou.

Art. 94. Todo o alumno que, na execução de qualquer prova, recorrer a apontamentos seus ou alheios, ou prestar ou acceitar qualquer auxilio, além de receber a nota zero nessa prova, será passivel de pena disciplinar, para o que será o occorrido levado, por escripto, ao conhecimento do vice-director, pelo respectivo docente.

Art. 95. Ao director compete impôr as penas disciplinares aos alumnos.

Art. 96. A pena de exclusão é privativa do Ministro da Marinha.

Art. 97. Em caso de flagrancia de falta grave contra a ordem, a disciplina ou a moralidade poderá qualquer official prender os transgressores á ordem do director, dando, porém, ao vice-director parte por escripto, com especificação clara sobre a natureza e importancia da falta.

Art. 98. O official que observar em qualquer alumno senões de conducta não computados nos codigos, leis e regulamentos usará do recurso á advertencia e ao conselho, com o caracter puramente educativo e sem a feição de penalidade.

Art. 99. Tres prisões rigorosas de 10 dias cada uma, durante o anno lectivo, acarretam a pena de exclusão.

Paragrapho unico. Afóra esse caso, a pena de exclusão será, ainda, imposta, mas sómente após inquerito ordenado pelo director, no caso de falta capitulada na classe daquellas a que o Regimento Interno attribuir tal sancção.

Art. 100. A pena de prisão rigorosa não dispensa o alumno de comparecer ás aulas, exercicios e trabalhos de officinas, mas o obriga ás refeições e aos estudos em separado.

Art. 101. Todas as penas infligidas aos alumnos serão registradas em livro proprio, a cargo do chefe de divisão dos alumnos.

Art. 102. Antes da publicação de qualquer pena permittir-se-ha ao alumno uma explicação pessoal.

Art. 103. Todas as vezes que a conducta militar ou o caracter militar do alumno assim o indicarem será este suspenso do exercicio das funcções militares que lhe competirem, pelo tempo que o director determinar.

Art. 104. Não haverá notas de conducta ou comportamento; as penas de prisão, porém, acarretarão a perda de pontos, de accôrdo com o seguinte criterio: a cada dia de prisão simples corresponderá a perda de meio posto, e a cada dia de prisão rigorosa corresponderá a perda de um ponto.

Paragrapho unico. As penas de reprehensão e impedimento, depois de impostas e cumpridas, não deverão influir na classificação dos alumnos senão indirectamente, por meio da nota de aptidão para o officialato; aquelles que, demonstrarem possuir temperamento ou mentalidade incompativeis com as funcções de official de marinha deverão ser excluidos da Escola.

Art. 105. No fim de cada periodo do anno lectivo e do curso de bordo serão conferidas as notas de aptidão para o officialato, de accôrdo com o disposto no Regimento Interno.

Paragrapho unico. As notas correspondentes aos periodos lectivos serão conferidas por uma commissão constituida pelo director, vice-director, um chefe de departamento de ensino eleito pelo Conselho de Instrucção e um dos instructores do ensino militar designado pelo director; e as notas correspondentes ao curso de bordo pelo commandante e instructores do navio em que estiverem os alumnos embarcados.

Art. 106. As notas de aptidão para o officialato serão registradas em um livro proprio, sendo este registro assignado por todos os membros da commissão que as conferir.

Art. 107. A média das notas de aptidão para o officialato do primeiro e segundo periodos lectivos de cada anno e do curso de bordo constituirá a nota de aptidão para o officialato que será levada em conta na classificação para a matricula no anno seguinte.

Paragrapho unico. Para o 1° anno do Curso Prévio e 1° anno do Curso Superior a nota de aptidão para o officialato será a média das notas apenas dos dous periodos lectivos.

Art. 108. Os alumnos, cujas medias das notas de aptidão para o officialato dos dous periodos lectivos do mesmo anno forem inferiores a quatro, serão excluidos da Escola.

Art. 109. Ao alumno que, concluir o 4° anno escolar, occupar o numero um da classificação geral, será concedido o premio "Greenhalgh", de accordo com o Regulamento que o instituiu.

CAPITULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 110. Si o Governo, por qualquer circumstancia, reduzir o numero de annos de estudo, alterando qualquer concessão por elle feita, ou modificando o modo de obtenção do posto de Guarda Marinha, taes disposições serão obrigatorias para todos os alumnos, sem que a nenhum assista o direito de reclamação de qualquer especie.

Art. 111. Serão validos para admissão nos estabelecimentos de ensino superior da Republica os preparatorios em que estiverem approvados os alumnos que concluirem o 2º anno do Curso Prévio e cuja validade será tida como inconteste.

Art. 112. As nomeações do pessoal ao serviço da Escola serão feitas na conformidade das disposições legaes em vigor na epoca em que taes actos sejam expedidos.

Art. 113. O director, vice-director e professores cathedraticos tomarão posse de seus cargos perante a Congregação; os demais funccionarios tomarão posse perante o director.

Art. 114. Em todos os actos escolares os professores cathedraticos terão precedencia sobre os demais membros do corpo docente, cabendo-lhes, outrosim, as honras do posto de capitão de fragata.

Art. 115. Os professores de graduação superior á do director, ficarão dispensados de quaesquer actos escolares sob a presidencia desta autoridade.

Art. 116. Os docentes usarão os uniformes do posto que lhes compete, de accordo com o plano geral adoptado para a armada.

Art. 117. O uso do uniforme será obrigatorio em todos os actos escolares tanto para docentes militares como para os civis e regulado, pelo director, de accordo com a solemnidade de cada um delles.

Art. 118. Os docentes vitalicios continuarão a gosar de todos os direitos, vantagens e regalias que lhes tenham sido outhorgadas ou alteradas por actos do Governo Provisorio da Republica e as que dispõe o decreto n. 19.786, de 23 de março de 1931 — artigo 1º.

Art. 119. Aos docentes vitalicios, quando officiaes generaes, ou capitães de mar e guerra, o Governo, se julgar conveniente, poderá conceder disponibilidade, cabendo-lhes as vantagens do art. 1º do referido decreto n. 19.786, de 23 de março de 1931 e seu paragrapho unico.

Art. 120. Os docentes vitalicios no pleno exercicio de suas funcções que contarem mais de 30 annos de effectivo serviço de magisterio ou 65 de idade serão afastados do serviço effectivo do ensino, independentemente de requerimento, com os vencimentos que, na forma do art. 1º do decreto numero 19.786, de 23 de março de 1931, lhes são assegurados, sendo, porém, considerado o paragrapho unico do mesmo artigo quando sua applicação for necessaria.

Paragrapho unico. Igual acção terá o decreto referido neste artigo para com aquelles docentes vitalicios da Escola Naval, ou que della tenham sido transferidos para a Escola de Guerra Naval que, encontrando-se em disponibilidade, hajam attingido o limite da idade ou completado o tempo de serviço de magisterio exigidos por este artigo, contando-se-lhes para esse fim, como de effectivo serviço, o tempo da disponibilidade.

Art. 121. Os docentes vitalicios em disponibilidade por motivos diversos dos previstos nos artigos anteriores que não desejarem requerer jubilação por não contarem o tempo de serviço ou a idade para tel-a com os vencimentos integraes, na forma deste Regulamento, e cujos ensinos, embora accrescidos, tenham sido regularmente providos, terão, si forem militares, além dos seus respectivos soldos, a terça parte do vencimento percebido pelos docentes de suas categorias em serviço effectivo.

Paragrapho unico. Se forem civis, perceberão, sómente, metade da gratificação percebida pelos docentes de suas categorias em effectivo serviço, além do respectivo ordenado.

Art. 122. A precedencia entre docentes, o direito á percepção da gratificação (vencimentos) de que trata o decreto n. 19.786, as substituições, transferencias, accessos, licenças e férias dos membros vitalicios do magisterio a Escola Naval reger-se-hão pelo que a respeito dispõe o decreto numero 18.701, de 18 de abril de 1929, e que não contrariar as ordens do Governo Provisorio da Republica posteriores a este decreto.

Art. 123. Os docentes vitalicios, que forem civis, continuarão no goso dos direitos, vantagens e regalias que lhes eram garantidas pelos regulamentos em vigor e perceberão o ordenado e a gratificação que constarem da lei orçamentaria.

Art. 124. Os docentes militares vitalicios em effectivo serviço no magisterio terão seus vencimentos definidos pelo artigo 1º do decreto n. 19.786, de 23 de março de 1931, sendo o soldo o das suas reformas, se forem reformados.

Art. 125. Durante as férias escolares ou qualquer interrupção no ensino determinada pelo Governo, os membros do magisterio não soffrerão diminuição nos seus vencimentos. Os que forem licenciados, porém, serão sujeitos á lei em vigor que regula a licença, quando requerida em termos.

Art. 126. Os docentes vitalicios que se encontrarem ou venham a encontrar-se na situação de disponibilidade transitoria por motivo da suppressão do ensino independente das disciplinas que, pelos regulamentos anteriores, constituiam as suas antigas cadeiras, aulas ou ensinos auxiliares, serão jubilados, si forem civis e tiverem o tempo de serviço que permitta a jubilação, com os vencimentos que recebiam quando no serviço activo, ou serão mantidos em disponibilidade quando não possam ser jubilados.

Art. 127. Os chefes de Departamento, os professores, os preparadores e os instructores da Escola e dos cursos de bordo perceberão, além de seus vencimentos, o auxilio pecuniario que será estipulado de accordo com o credito concedido pelo orçamento annual do Ministerio da Marinha. No anno corrente, essas gratificações serão mensaes e as que constam da tabella que vae appensa a este regulamento.

Art. 128. O docente que, na regencia do ensino da disciplina de que seja incumbido, não leccionar, pelo menos, duas terças partes do programma de um periodo, sem causa justificada, que será apreciada pelo ministro da Marinha, será posto em disponibilidade durante os dous primeiros mezes do periodo que seguir, perdendo metade da gratificação a que tenha direito quando no serviço effectivo.

Paragrapho unico. Será substituido por um dos lentes em disponibilidade de nomeação do director.

Art. 129. O chefe do departamento de ensino que se não desobrigar, satisfactoriamente, de todos os deveres que lhe são commettidos por este Regulamento incorrerá na pena da perda da referida incumbencia, por proposta justificada do director ao ministro da Marinha.

Art. 130. Incorrerá em falta, que será registrada no respectivo livro de ponto, o docente vitalicio que:

a) deixar de comparecer a qualquer acto escolar a que for obrigado por este Regulamento;

b) não comparecer ás sessões da Congregação para que tenha sido convocado, excepto no periodo de férias escolares;

c) não comparecer á sua aula, á hora marcada pelo horario.

Paragrapho unico. Estas faltas acarretarão o desconto da gratificação correspondente a cada dia que o docente houver faltado, salvo si abonadas pelo director dentro dos limites fixados pelo Regimento Interno.

Art. 131. Os docentes vitalicios ficam ainda sujeitos ás seguintes penalidades:

a) Advertencia pelo director — quando deixarem de apresentar, em tempo opportuno, os programmas das disciplinas que leccionarem ou os pontos para as provas finaes de cada periodo lectivo, ou, ainda, as notas mensaes de aproveitamento de seus alumnos;

b) Suspensão de oito a trinta dias, imposta pela Congregação, quando forem reincidentes em qualquer das faltas da alinea *a*), ou, quando, em actos puramente escolares, faltarem com a devida consideração ao director ou a qualquer de seus pares, ou, ainda, comprometterem, por attitudes e acções praticadas, mesmo fóra da séde escolar, a dignidade e renome do corpo docente;

c) Perda do cargo, decretada pelo Governo — quando abandonarem o exercicio de suas funcções por mais de trinta dias consecutivos, sem justificação legal, ou dentro desse mesmo prazo não tomarem posse dos cargos para que forem nomeados; ou, ainda, se afastarem do exercicio de suas funcções durante dous annos ininterruptos para applicarem a sua actividade em outros empregos, commissões ou cargos que não aquelles para os quaes sejam designados pelo Governo ou investidos do seu mandato por eleição federal, estadoal ou municipal.

Art. 132. Incorre em falta passivel de desconto no auxilio pecuniario que perceber, além das demais penalidades em que incidir, o preparador ou instructor que deixar de comparecer, á hora marcada, a qualquer acto escolar a que for obrigado por este Regulamento, ou que delle se retirar sem causa justificada por quem de direito ou sem a devida permissão da competente autoridade, de accordo com o Regimento Interno.

Paragrapho unico. No caso de reincidencia habitual nas faltas definidas neste artigo ou quando o preparador ou instructor não cumprir fielmente os seus deveres, o director enviará ao ministro a proposta justificada para a sua exoneração, ou reforma administrativa, conforme seus precedentes.

Art. 133. O commandante do navio em que estiverem embarcados os aspirantes ou guardas-marinha providenciará para a immediata substituição de qualquer instructor que, por motivo justificado de força maior, esteja impedido de funccionar.

Art. 134. Os preparadores e instructores de um mesmo departamento se substituirão mutuamente em suas faltas e impedimentos temporarios, sem prejuizo do exercicio de suas proprias funcções e de accordo com as conveniencias do serviço a criterio do director.

Art. 135. Será considerado vago o cargo de preparador ou de instructor que, exceptuado o caso de molestia comprovada, não excedente de um periodo lectivo, se afastar do exercicio effectivo de suas funcções por prazo maior de trinta dias.

Art. 136. Os membros do magisterio que tiverem parentesco com os examinandos até o segundo gráo nas linhas ascendentes ou descendentes, ou na linha transversal, não poderão fazer parte das commissões julgadoras das provas a que forem submettidos os examinandos.

Art. 137. Quando, em questão de interesse particular, occorrer entre dous ou mais docentes o impedimento de que trata o artigo anterior, só será admittido a votar o mais antigo.

Paragrapho unico. Si o impedimento se verificar entre o director e qualquer docente, só aquelle votará.

Art. 138. O secretario da Escola, que será official reformado ou da Reserva de 1ª classe do Corpo da Armada, terá as honras do seu posto ou graduação e perceberá os vencimentos deste posto ou o vencimento fixado pela lei orçamentaria de cada exercicio, além do soldo do seu posto de reforma.

Art. 139. O primeiro official da Secretaria terá as honras militares de capitão-tenente e os segundos officiaes as de 1º tenente e, quando no estabelecimento, usarão os uniformes de accordo com o plano adoptado para a Armada.

Paragrapho unico. Estes funccionarios se regerão, no que concernir com os descontos por faltas, penas disciplinares e promoção, pelo Regulamento da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.

Art. 140. Os continuos e serventes da Portaria terão accesso por antiguidade até o cargo de porteiro.

Art. 141. Os serventes dos gabinetes de Physica, Chimica, Electricidade e Machinas terão accesso a conservadores, nos respectivos gabinetes.

Art. 142. O pessoal da administração, do ensino, da Secretaria, da Portaria e dos gabinetes terá, annualmente, sem prejuizo do serviço, quinze dias de férias que lhe serão concedidas pelo director e que gosarão na epoca fixada pelo ministro da Marinha para as férias annuaes do pessoal da Armada.

Art. 143. Os vencimentos, licenças e aposentadorias do pessoal civil da Escola serão regulados pela legislação em vigor.

Art. 144. Os chefes de Departamento de ensino e o pessoal da Secretaria, da Portaria e dos gabinetes serão municiados na Escola.

Art. 145. O director e o chefe da Divisão de Alumnos terão, sempre que possivel, residencia na Escola.

CAPITULO XIV

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 146. Tendo em vista os altos interesses do ensino naval, o Governo poderá designar qualquer docente vitalicio para reger disciplina differente daquella que, porventura, esteja leccionando na data da assignatura do presente regulamento, sem que de futuro, lhes assista direito de opções ou recursos de qualquer especie.

Paragrapho unico. Os docentes que, por motivo da execução deste artigo, ficarem afastados do ensino das disciplinas que até então regiam, serão considerados em disponibilidade transitoria até o seu aproveitamento no ensino da Escola e terão a sua situação regulada pelo artigo 124 deste Regulamento.

Art. 147. Os actuaes lentes substituidos conservarão as honras do posto de capitão de corveta e o direito á substituição temporaria dos professores cathedraticos de suas cadeiras respectivas, bem como ao accesso a esse cargo, tudo na forma do prescripto no Regulamento que baixou com o decreto n. 16.022 de 25 de abril de 1923.

Paragrapho unico. Cabe a esses docentes, si o Governo assim entender e quando para isso designados, a obrigação de reger o ensino das disciplinas relacionadas com as suas antigas cadeiras que, pelo presente Regulamento, deva ser confiado a instructores.

Art. 148. Os actuaes professores cujas disciplinas passam a ser leccionadas, por força deste regulamento, por instructores, continuarão obrigados á sua regencia, se de modo contrario não determinar o Governo.

Art. 149. Si o Governo entender, poderá nomear, ao entrar em execução o presente regulamento, dous instructores para auxiliarem o ensino pratico das aulas de Calculo infinitesimal e Mecanica, e Chimica e explosivos.

Art. 150. Os actuaes lentes e professores passarão a denominar-se professores cathedraticos.

Art. 151. Emquanto existir o instructor de esgrima de florete e de espada, o numero de mestres para o Departamento do Commando será de dous.

Art. 152. Os alumnos matriculados no 1º anno do Curso Prévio, no anno lectivo de 1931, alem dos cursos constantes do plano normal de estudos, frequentarão um curso de Historia do Brasil, feito de accôrdo com o programma vigente no anno lectivo de 1930, além do curso da alinea *d* do Departamento de ensino complementar.

Art. 153. Os alumnos matriculados no 2º anno do Curso Prévio, no anno lectivo de 1931, alem do curso da alinea *d* do Departamento de ensino complementar e dos cursos constantes do plano normal de estudos, frequentarão, nos dous periodos, os cursos das alineas *b* e *h* do Departamento de ensino mathematico.

Art. 154. Os alumnos matriculados no 1º anno do Curso Superior, no anno de 1931, alem dos cursos constantes do plano normal de estudos, farão os seguintes cursos de adaptação:

a) um curso de noções de calculo vectorial, calculo graphico e instrumental, em tres lições semanaes, unicamente no primeiro periodo, segundo o programma especial organizado de accôrdo com o art. 158 deste regulamento.

b) um curso da alinea *c* do Departamento de ensino nautico, em duas lições semanaes, unicamente no segundo periodo, segundo programma especial organizado de accordo com o artigo 158 deste regulamento;

c) um curso da alinea *f* do Departamento do ensino de machinas, duas lições semanaes, unicamente no 2º periodo, segundo programma especial organizado de accôrdo com o artigo 158 deste regulamento.

Art. 155. Os alumnos matriculados no 2º anno do Curso Superior, no anno lectivo de 1931, além dos cursos constantes do plano normal de estudos, frequentarão, nos dous periodos, o curso da alinea *e* do Departamento do ensino de machinas, e, unicamente no 1º periodo, o curso da alinea *o* do Departamento de ensino nautico.

Art. 156. Os alumnos matriculados no 3º anno do Curso Superior, no anno lectivo de 1931, frequentarão, unicamente, os cursos constantes do plano normal de estudos.

Art. 157. Os alumnos matriculados no 4º anno do Curso Superior, no anno lectivo de 1931 além dos cursos constantes do plano normal de estudos, frequentarão, no primeiro periodo, o curso da alinea *e* do Departamento de ensino de armamento, e um curso, segundo programma especial organizado de accôrdo com o art. 158 deste regulamento, da alinea *d* do Departamento de ensino de machinas, e, no segundo periodo, o curso da alinea *b* do Departamento de ensino de armamento, ficando dispensados do curso da alinea *h* do Departamento de ensino complementar.

Art. 158. Fica o director da Escola autorizado a pôr em pratica, no anno lectivo de 1931, quaesquer modificações relativas ao numero de lições, programmas, etc., impostas pelas

necessidades de adaptação dos actuaes alumnos ao plano de ensino estabelecido pelo presente regulamento.

Art. 159. Para immediata execução do presente regulamento, o ministro da Marinha expedirá o regimento interno da Escola Naval contendo, em annexo, os horarios e as bases geraes dos programmas de ensino, as quaes só poderão ser alteradas após um anno lectivo de experiencia.

Art. 160. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão regidos pelo que fôr estabelecido no regimento interno ou nas resoluções especiaes do ministro da Marinha.

Art. 161. O presente regulamento entrará em vigor na data da assignatura do decreto que o acompanhar, devendo o ministro da Marinha, por esse motivo, expedir os actos necessarios á sua immediata e cabal execução, seja no que se refere ao aproveitamento do actual pessoal de ensino da Escola, seja no tocante ás medidas de caracter administrativo, uma vez que delles não resulte augmento de despeza.

Art. 162. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1931. — *Conrado Heck*, vice-almirante, ministro da Marinha.

Tabella dos auxilios pecuniarios a que se refere o art. 127 deste regulamento

Cargos — Auxilio pecuniario mensal	
Chefes de Departamento	400$000
Instructores (na Escola ou a bordo)	200$000
Preparadores	150$000

DECRETO N. 19.765 — DE 19 DE MARÇO DE 1931 (*)

Modifica a redacção dos §§ 1° e 2° do art. 9° do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro ultimo

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo a que, pela organização dos quadros militares, não se verificará a applicação do § 1° do art. 9° do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, aos seus componentes, nos casos de cargos vagos, ao contrario do que acontece com os funccionarios civis;

Attendendo tambem a que, em casos de substituição, ha substitutos que não teem vencimentos proprios, e para cargos em que os substituidos nada perdem;

Resolve que os paragraphos do art. 9° do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, tenham a seguinte redacção:

1.° Si se tratar de funcções differentes, o substituto perderá a propria gratificação, passando a perceber a que o substituido recebia no cargo.

§ 2.° Si, porém, o substituido nada perder, seja por férias, licença ou outro qualquer motivo, a substituição não dará direito ao substituto a qualquer vantagem ou gratificação que não seja a do seu cargo effectivo, salvo quando se tratar de cargos vagos ou quando o substituto não tiver vencimentos proprios, cabendo-lhes, então, na primeira hypothese, a vantagem referida no § 1°, e, na segunda, uma remuneração igual a dous terços dos vencimentos do cargo.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

José Maria Whitaker.

Conrado Heck.

Lindolfo Collor.

Afranio de Mello Franco.

Oswaldo Aranha.

José Americo de Almeida.

Francisco Campos.

Mario Barbosa, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

DECRETO N. 19.848 — DE 10 DE ABRIL DE 1931

Reduz as dotações do orçamento da despeza para o exercicio de 1931, na parte referente ao Ministerio da Agricultura, suspende a execução de varios serviços do mesmo ministerio e adopta outras providencias.

Rectificação:

Verba 12 — Directoria de Meteorologia:

3 meteorologistas de 2ª classe:		
Ordenado	12:800$000	
Gratificação	6:400$000	57:600$000

DECRETO N. 19.879 — DE 17 DE ABRIL DE 1931

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 9:774$193, para pagamento da pensão a que tem direito D. Clarice Pimenta dos Santos, viuva do 1° fiscal da Guarda Civil da Policia do Districto Federal, José Antonio dos Santos Netto.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e na conformidade do decreto legislativo n. 5.822, de 20 de outubro de 1930, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de nove contos setecentos e setenta e quatro mil cento e noventa e tres réis (9:774$193), para pagamento da pensão a que tem direito, no periodo de 23 de agosto de 1928 a 31 de dezembro de 1929, D. Clarice Pimenta dos Santos, viuva do 1° fiscal da Guarda Civil da Policia do Districto Federal, José Antonio dos Santos Netto.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 19.884 — DE 17 DE ABRIL DE 1931

Revigora disposições do decreto n. 5.670, de 25 de janeiro de 1929

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Usando dos poderes que lhe confere o art. 1°, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Ficam revigorados os arts. 4°, 5°, 6°, 7° e 8°, do decreto n. 5.670, de 25 de janeiro de 1929, afim de permittir a execução do serviço de navegação nos rios Guaporé e Mamoré, no Estado de Matto Grosso, mediante ajuste, conforme o resultado da concurrencia publica já realizada.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 19.889 — DE 17 DE ABRIL DE 1931

Desincorpora a Usina Electrica que serve ao porto do Rio Grande, como parte do seu acervo e a entrega ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu o governo do Estado do Rio Grande do Sul, decreta:

Artigo unico. Fica desincorporada e entregue ao governo do Estado do Rio Grande do Sul a Usina Electrica que serve ao porto do Rio Grande e que nos termos da clausula V, do decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1909, fazia parte do seu acervo.

§ 1.° Será abatido no capital reconhecido como applicado pelo Estado no referido porto a importancia de dous mil e oitenta contos de réis (2.080:000$000), correspondente ás sommas que estavam reconhecidas como applicadas pelo Estado na mencionada Usina Electrica.

§ 2.° O Estado do Rio Grande do Sul, por si e por seus successores na exploração da referida usina, obriga-se a fornecer aos serviços do porto a energia electrica que fôr necessaria sem alteração para mais no seu preço actual.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1931, 110° da Indegendencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 17 do corrente mez, foi exonerado, por abandono de emprego, o conservador do Archivo, em disponibilidade, da Secretaria do Senado Federal, bacharel Belisario Augusto Soares de Souza.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

David Joaquim Tavares, natural de Portugal, nascido a 18 de março de 1896, filho de Antonio Joaquim Tavares e de Luiza Maria de Jesus, solteiro, residente no Estado do Pará.

Miguel Carriello, natural da Italia, nascido a 25 de agosto de 1881, filho de José Carriello e de Gaetana Glielmi, casado, residente nesta Capital. — Remetteu-se ao governo do Estado do Pará o respectivo decreto.

— Por decreto de 17 deste mez foi renomeado o bacharel Luiz Affonso Chagas para o logar de substituto do juiz federal na secção de Alagôas, por tempo de quatro annos, na fórma da lei.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 6 de abril corrente, foi aposentado Manoel Benedicto de Araujo, fogueista da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima.

— Por decreto de 13 de abril corrente, foi exonerado Edson Sobral, por abandono de emprego, do logar de servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 17 do corrente:

Foram nomeados:

De accôrdo com o art. 10 do decreto n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928, professor da 3ª aula do 1º anno da Escola Militar o capitão Pedro Loureiro Villa-Boim.

De accôrdo com o art. 10 do decreto n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928, professor da 4ª aula do 3º anno da Escola Militar o major Barcellos de Moraes.

De accôrdo com o art. 10 do decreto n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928, professor da 2ª aula do curso de engenharia da Escola Militar, o capitão João Candido de Araujo Oliveira.

— Foi designado de accôrdo com o § 2º, do art. 10 do Regulamento da Escola Militar, o tenente coronel honorario Sebastião Corrêa Fontes para leccionar a 1ª aula do 3º anno da mesma escola.

RECTIFICAÇÕES

O nomé do 1º tenente considerado promovido ao posto de capitão por decreto de 22 de janeiro ultimo é Alfo Corrêa Franco e não como foi publicado.

O 2º tenente medico da 2ª Linha, Dr. Braz Bicudo de Almeida foi, por decreto de 19 de fevereiro ultimo promovido ao posto de 1º tenente medico no quadro do serviço de saude do Exercito de 2ª Linha, e não como foi publicado.

O 2º tenente em commissão Cesar Walenzuella, a quem, por decreto de 16 do corrente se concedeu reforma, como 2º tenente, pertence a arma de cavallaria e não como foi publicado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo Provisorio — Entre os serviços que estavam em execução e ficaram suspensos para opportuna deliberação quanto ao seu proseguimento, bem assim para se proceder ao exame do trabalho executado, á revisão de medições e ao estudo e orçamento relativos á conclusão, acham-se as obras de construcção de um novo pavimento no edificio onde funcciona a Sub-Directoria do Trafego da Directoria Geral dos Correios, á rua 1º de Março, nesta capital.

Essas obras são necessarias para melhor installação de varias secções, e proporcionarão ainda, com a economia de 1:200$ mensaes correspondente ao aluguel do predio particular onde funcciona uma dependencia da Sub-Directoria de Fiscalização e Estatistica, a accommodação dessa dependencia naquelle edificio.

Para examinar as obras executadas e dar parecer sobre as propostas relativas á conclusão dos trabalhos, designei uma commissão de technicos que organizou um orçamento na importancia de réis 327:661$129, dos serviços estrictamente necessarios á terminação da obra, de modo que o novo pavimento possa ser utilizado no serviço da repartição.

Quanto ás obras já executadas proseguem os trabalhos da Commissão de Syndicancia.

Tudo aconselha o acabamento da obra: os damnos a que está exposto o serviço já executado, bem como o edificio sobre o qual se levantou a nova construcção; e as justificadas reclamações contra a má accommodação dos serviços postaes e de seu pessoal; e assim, submettendo o assumpto á decisão de V. Ex. nos termos do paragrapho 3º do art. 3º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro ultimo, tenho a honra de propor que a obra seja concluida, correndo a despeza por um credito especial na importancia de 327:661$129, cuja abertura depende tambem da autorização de V. Ex.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1931. — *José Americo de Almeida.*

Autorizado, abrindo-se concurrencia para a construcção da obra. Em 17 de abril de 1931. — *Getulio Vargas.*

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Por decreto de 15 de março ultimo foi aposentado Ataliba da Silveira Pinto, encadernador de 1ª classe do Departamento Nacional de Estatistica, nos termos da legislação vigente, com os vencimentos a que tiver direito.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 14 do corrente, foi posto em disponibilidade por contar mais de 10 annos de effectivo serviço federal, o conferente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, extincto pelo decreto n. 19.748, de 12 de março de 1931, Manoel Gomes Macedo percebendo os vencimentos que lhe competirem nos termos do art. 1º do decreto n. 19.552.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 15 do corrente mez foi designado o 4º delegado auxiliar, bacharel Joaquim Pedro Salgado Filho, para substituir no cargo de chefe de Policia do Districto Federal o bacharel João Baptista Luzardo, durante o seu impedimento.

— Por outras de 20 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao 2º tenente da Policia Militar, Arnaldo Fernandes Dorea e ao 1º sargento graduado do Corpo de Bombeiros, Claudionor da Costa Cruz, que os poderá gozar em parcellas;

De tres mezes, em prorogação, ao cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros, Victorino Pereira da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1931

Santoro Carmino, pedindo entrega da carteira de identidade. — Deferido.

Antonio Avelino de Souza, pedindo entrega da carteira de identidade. — Deferido.

João Dantas da Silva, soldado da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido.

Bacharel Albano José Moreira, Juiz de direito da comarca de Urucará, no Estado do Amazonas. — Comparecça, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, afim de ser submettido a inspecção de saude.

Directoria do Interior

Por portaria de 20 do corrente mez foi declarado brasileiro Ernesto Sigel, natural da Suissa, nascido a 17 de março de 1889, filho de João Jacob Sigel e de Maria Anna Sigel, casado, residente no Estado do Paraná.

Remetteu-se ao governo do Estado do Paraná a respectiva portaria.

Requerimento despachado

Dia 18 de abril de 1931

Humaldo Fontainha, pedindo a revisão da Commissão de Syndicancia. — Nada ha que deferir.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Andamento ao expediente de 7 a 17 de abril de 1931

Officios:

Ao director da Secretaria da Policia do Districto Federal:

N. 649 — Solicitando que seja [illegible] o numero do *Diario Official* [illegible]

ram publicadas as propostas da concurrencia a que se referem os pedidos do Gabinete de Identificação, sob numeros 15 e 16.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 647 — Solicitou-se informar a que regimen obedeceu o fornecimento constante dos pedidos ns. 127, 128 e 129, daquelle commando.

— Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional.

N. 649 — Communicou-se que o doutor Solidonio Attico Leite, ex-consultor geral da Republica, estava licenciado, nos termos do artigo 8º n. I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, quando falleceu em 11 de dezembro de 1930. Em 1 de outubro ultimo, entrara no gozo de licença de dous mezes que lhe fôra concedida por portaria de 27 de setembro de 1930, tendo essa licença sido prorogada, por um mez, por portaria de 24 de novembro de 1930.

— Ao director da Casa de Correcção:

N. 650 — Remetteu-se uma conta de 288$020, de J. Pompilio Dias, despachante, proveniente de despacho de duas caixas destinadas áquelle presidio, e solicitou-se informar sobre a natureza daquella despeza bem como sobre o numero e data do officio que tenha remettido a esta Secretaria o empenho de despeza, em tempo opportuno.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 651 — Communicou-se terem sido dadas providencias junto ao Tribunal de Contas no sentido de ser distribuido o credito de 2:400$000 áquella Delegacia, para occorrer ao pagamento dos vencimentos, em 1931, do juiz de direito em disponibilidade, bacharel Manoel Cabral de Mello.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 899 — Transmittiu-se o officio em que o interventor federal no Pará pede isenção de direitos para diversos materiaes, e que, por equivoco, foi dirigido a este Ministerio.

— Ao Tribunal de Contas:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 898 — De 31$700 a Fonseca Almeida & Companhia Limitada, de fornecimentos feitos, em fevereiro de 1931, ao Instituto Medico Legal.

N. 897 — De 250$000 á Maria Guimarães Bastos, de serviços dactylographicos, prestados, em março de 1931, ao gabinete do consultor geral da Republica.

N. 896 — De 54$900, á Comp. Carioca Ferreira e Viação Fluminense, de passagens fornecidas, em fevereiro de 1931, á Policia Militar do Districto Federal.

N. 887 — De 8:587$330, de fornecimentos feitos, em fevereiro de 1931, ao Gabinete de Identificação Criminal do Districto Federal.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste Ministerio:

N. 645 — Solicitou-se providenciar sobre o comparecimento do desenhista daquelle Escriptorio, João Manhães dos Santos Delgado, á Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, afim de ser submettido á inspecção de saude para aposentadoria.

— Ao presidente da Commissão de Syndicancias deste Ministerio:

N. 648 — Transmittiu-se o processo "11 — Escola 15 de Novembro — 1930" requisitado por aquella Commissão.

— Ao porteiro da Secretaria do Senado Federal:

N. 643 — Communicou-se, de ordem do Sr. ministro, que o pessoal da expertaria do Senado Federal fica subordinado a esta Directoria Geral e recommendou-se a remessa de uma relação de todos aquelles funccionarios, com os respectivos cargos, situação e importancia dos seus vencimentos. Declarou-se, outrossim, que deve assumir, até ulterior deliberação, a direcção da Portaria Geral, distribuindo para approvação posterior, os diversos serviços, sem alteração dos empregados que servem junto ao Gabinete e que deve encessar rigorosamente o ponto de entrada ás 8 horas e meia, para os serventes, e para os demais ás 10 horas e 45 minutos, havendo um ponto separado para os empregados no serviço de contagem.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 13 de abril de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Solicitaram-se as seguintes distribuições de creditos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional em:

N. 909 — Sergipe, de 600$000 para pagamento da congrua, em 1931, que compete ao conego Manoel Luiz da Fonseca.

N. 910 — Pernambuco, de 2:400$000, para pagamento dos vencimentos que competem ao bacharel Francisco da Costa Maia, juiz de direito em disponibilidade.

N. 911 — Minas Geraes, de 600$000, para pagamento da congrua que compete ao monsenhor Aureliano Prodato Brasileiro.

N. 912 — Pará, de 600$000, para identico fim, ao conego José de Anjade Pinheiro.

N. 913 — Bahia, de 400$000, para identico fim, ao conego Zacharias Lopes dos Santos Luz.

N. 916 — Pernambuco, de 2:400$000, para pagamento dos vencimentos ao juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Manoel Cabral de Mello.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 915 — Transmittiu-se a folha relativa a 15 dias do mez de setembro de 1930 do medico legista Dr. Santiago Bergallo, bem assim um seu requerimento.

N. 914 — Solicitou-se o pagamento de 1118111 ao 1º tenente da Policia do Districto Federal, Aicides Cicero da Silva, proveniente de dez dias de gratificação descontados em 1927.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 908 — Solicitou-se parecer sobre a legalidade da abertura do credito especial de 2:797:096 a este Ministerio, para pagamento da pensão que compete ao guarda civil de primeira classe João Lourenço da Silva Milanez, no periodo de 27 de dezembro de 1926 a 31 do mesmo mez de 1927.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 681 — Restituiram-se os processos referentes aos requerimentos em que José Joaquim de Almeida, Manoel Caldas de Souza, Lino Pereira de Araujo, Aurelio Vasconcellos, João Amorim, Francisco Salles Dias de Affonseca, Bogaciano Hermelino de Carvalho, Avelino Augusto de Souza, Wagner Guimarães Lima, Augusto da Silva Freitas, Appiano Ambrosio de Figueiredo, André Martins da Silva, Exuparie Antonio Rocha, Joaquim Alves da Silva e Miguel Pinto da Silva, pedem pagamento de gratificação por terem servido como escrivães do alistamento eleitoral encarregados dos archivos de varias comarcas daquelle Estado, em 1930, visto ter o senhor ministro resolvido não providenciar sobre o pagamento.

— Ao director da Casa de Correcção:

N. 652 — Restituiram-se as contas relativas aos pedidos ns. 2 a 21 e 25 27, e 29 e 32 que foram devolvidos por excesso de duodecimo nas respectivas sub-consignações, assim como a relação das despezas empenhadas em fevereiro de 1931, pelo mesmo motivo.

— Ao representante da "The Amazon River Steam Navigation Comp. Ltda.":

N. 653 — Solicitou-se a autorisação por telegramma, urgente, de 6 passagens, em 1ª classe, do porto de Cruzeiro do Sul ao de Senna Madureira, no Acre, para o juiz de direito da comarca de Senna Madureira, doutor José Pereira Brandão Castello Branco Sobrinho, e familia.

— Ao presidente do Tribunal do Jury:

Restituiu-se a 3ª via do pedido numero 10, visto haver erro de calculo na deducção da quantia constante do citado pedido.

— Ao contador sectional junto a este Ministerio:

N. 660 — Communicou-se ter sido feita a annullação dos saldos de 5$180 e 8597 dos empenhos estimativos numeros 1 e 3, feitos na sub-consignação n. 9, da verba n. 15 do exercicio de 1930, a que se referem as terceiras vias dos pedidos ns. 1 e 189, revertendo aquellas importancias ao credito da sub-consignação.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de:

Sergipe:

N. 655 — Communicou-se a providencia tomada pelo aviso n. 909, acima citado.

Pernambuco:

N. 656 — Communicou-se identica providencia pelo aviso n. 910.

Minas Geraes:

N. 657 — Identica communicação quanto ao aviso n. 911.

Pará

N. 658 — Identica communicação quanto ao aviso n. 912.

Bahia:

N. 659 — Identica communicação quanto ao aviso n. 913.

Pernambuco:

Identica communicação quanto ao aviso n. 916.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 661 — Transmittiu-se o officio n. 596, de 27 de março, do director da Casa de Detenção, solicitando obras naquelle edificio, afim de que informe a respeito.

— Ao porteiro, interino, do extincto Senado Federal:

N. 662 — Recommendou-se providenciar afim de que não sejam transferidos de logar quaesquer moveis e utensilios que guarnecem o edificio em que actualmente funcciona esta Secretaria de Estado, sem que disso tenha conhecimento a commissão encarregada do arrolamento daquelles moveis e utensilios.

— Ao porteiro, interino, da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 663 — Recommendou-se identica providencia.

— Ao Dr. José Castello Branco, juiz de direito da comarca de Senna Madureira, no Acre:

Telegramma

Communicou-se a providencia a que allude o officio n. 653, acima citado.

Montepio:

— Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 52 — Transmittiu-se o requerimento de dona Thereza de Moura Guedes Pinto, e seu titulo de montepio apostillado em virtude de casamento.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 14 de abril de 1931

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 666 — Restituiram-se os processos referentes aos requerimentos em que Quintino Menezes, Francisco Xavier Baptista, Antonio Rodrigues Pinto, Anthero Augusto Silva Pereira, Miguel Esmeraldo da Silva, Cleodulpho Lima Carneiro, Alcides Pereira Neves, José Ascenção, Aurino Peixoto, Ludgero Silva, João Ernestino Teixeira, Julio Verissimo de Oliveira, Benedicto Borges da Costa e Bellarmino Bulcão da Rocha, pedem pagamento de gratificações por terem servido como escrivães do alistamento eleitoral e encarregados dos respectivos archivos, de varias comarcas daquelle Estado, visto que o senhor ministro resolveu não providenciar sobre o pagamento de taes despezas.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 667 — Em referencia ao officio n. 812, de 25 de março ultimo, communicou-se já terem sido dadas as providencias junto á Imprensa Nacional quanto ao empenho da despeza relativa a assignatura do apparelho telephonico n. 3-0733.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 668 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 51, feito a Sardi & Sauer.

— Ao presidente da Commissão Central de Compras:

N. 665 — Transmittiram-se as fichas firmadas pelos funccionarios autorizados a assignar os pedidos de requisições de material, por conta das verbas deste Ministerio.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 15 de abril de 1931

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 926 — Solicitou-se pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, da quantia de 8:208$277 ao bacharel Rubens de Carvalho, por ter exercido, interinamente, o cargo de procurador da Republica na Secção daquelle Estado, em 1929.

N. 922 — Solicitou-se a restituição da caução de 1:000$000 depositada no Thesouro Nacional, pela United States Rubber Export Co. Ltd., como garantia de fornecimento a este Ministerio, em 1930.

— Ao presidente do Instituto Historico e Geographico de Sergipe:

N. 925 — Communicou-se ter sido reiterado o pedido de informações ao Ministerio da Fazenda quanto aos recursos do Thesouro Nacional para a cobertura do credito especial de réis 60:000$000, a que se refere o decreto n. 5.748, de 8 de setembro de 1930, destinado ao auxilio á construcção do edificio daquelle Instituto.

— Ao procurador geral da Republica:

N. 924 — Declarou-se que existem 2 cofres de regular capacidade, na Directoria de Contabilidade deste Ministerio, cumprindo a verificação se os mesmos servem áquella Procuradoria.

Policia do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1931

Pelo Sr. Chefe de Policia:

Manoel Chacrinov.—Mantenho o despacho anterior, de accôrdo com o parecer da 1ª delegacia auxiliar.

Centro Excursionista Brasileiro, Adolfo Adamo e Sportivo Santa Cruz. — Concedo as licenças, á vista das informações.

Antenio Ferraz Fuzarro e Martins & Azevedo. — Concedo as licenças, de accôrdo com a informação da 2ª delegacia auxiliar.

Luiz Gomes Torres. — Certifique-se, nos termos da informação do Instituto Medico Legal.

Lauro Carlos de Magalhães Bretes. — Dê-se conhecimento á parte interessada da informação da 1ª delegacia auxiliar.

Antonio Marinho do Valle. — Restituam-se, em termos.

Agostinho Marques de Gouveia e Gastão Leopoldo Aguiar da Silveira.—Certifiquem-se.

José Antonio Gonçalves e Antonio Fernandes Dias. — Concedo as licenças, de accôrdo com as informações da 1ª delegacia auxiliar.

Otto Lohmann & Comp. — A' vista da informação, dirija-se ao juiz competente.

Nicanor Antunes de Siqueira. — Dirija-se ao Sr. ministro da Justiça.

Antonio Maria Vieira. — Volte á 2ª delegacia auxiliar, para indicar quaes as exigencias preenchidas do decreto n. 19.482.

Elvira Pinto. — A' vista da informação, concedo-se o passaporte.

Herbert Jeorg. — Mantenho o despacho.

Sport Club 5 de Outubro. — Archive-se.

José Moutinho Amado (2 requerimentos). — Não ha que deferir, desde que se deixa de indicar o motivo do pedido, nem se o faz em nome da pessoa visada.

Sigismundo Gabriel do Nascimento. — Deferido, á vista da informação.

Pelo Sr. director secretario:

Capitão Orlando Eduardo Silva, Agostinho Rodrigues Serrano, Manoel Maria Vieira de Vasconcellos, Antonio Francisco de Barros, Abilio de Araujo Couto, Agostinho Rodrigues Serrano, João de Deus Andrade, Apparicio de Souza Teixeira, Antonio José Rodrigues, Adelino Francisco Marques, Amelia Pinto Corrêa, Amadeu Ferraz da Silva e Rosa Luiza da Conceição. — Concedam-se os passaportes.

Antonio José Fernandes Filho, José Alves Barbosa, Anchyses Porto, João Manoel de Aguiar, Christiano da Silva Fonseca, José Pedro da Fonseca, Benedicto Roberto Barbosa, Armando Vergosa, Mario Teixeira Bahia, Manoel Vicente Ferreira, José da Silva Reis, Joaquim Soito Chaves Mello, Leocadio Martins e José Pinto de Almeida. — Averbem-se.

Victorino Balbo, Companhia Brasileira de Portos Foot Ball Club, S. Club Barreira, Triangulo Azul F. C. — A' 2ª delegacia auxiliar.

José Pereira, Moacyr Teixeira da Silva e Antonio Gillet da Silva. — A' 1ª delegacia auxiliar.

João Chrysostomo — Sello, com revalidação, os documentos apresentados.

Joaquim da Silva. — Ao Dr. 2º delegado auxiliar, para informar.

David Gisser. — Certifique-se.

Filomena de Almeida, Candido Alvarez Vicente, Joanna Abrahão Jorge e José Rodrigues Alvares. — Restituam-se, em termos.

Os mesmos. — Certifiquem-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de abril de 1931

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 904 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo

á apreciação um pedido dos funccionarios deste estabelecimento, pedindo para que os descontos sejam feitos na base de 50 %.

N. 905 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Industria e Commercio, informando sobre o invento Addressograph Company.

N. 906 — Ao Sr. capitão Decio Palmeiro de Escobar, accusando o recebimento de uma communicação e agradecendo.

N. 907 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Industria, accusando o recebimento de uma communicação e agradecendo.

N. 908 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, accusando o recebimento de uma communicação e agradecendo.

N. 909 — Ao Sr. director da Casa da Moeda, accusando o recebimento de uma communicação e agradecendo.

N. 910 — Ao Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Federal, respondendo ao officio numero 7.545, de 10 do corrente mez.

N. 911 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando a remessa dos documentos que deveriam ter acompanhado o officio numero 555, de 16 do corrente, de Manoel Lourenço de Magalhães.

N. 912 — Ao Sr. Francisco de Mello Amaral, communicando estar esgotada uma obra.

N. 913 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remettendo requerimento de Braulia da Silva, solicitando licença.

Requerimentos despachados:

Olavo Ferreira Pacheco. — Encaminhe-se.

Mayrink Veiga & Comp. — Certifique-se.

Victorio Tornaghi e outros. — Encaminhe-se.

Arthur Pimenta Sampaio. — Encaminhe-se.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a março de 1931	265:178$339
De 1 a 18 de abril de 1931	50:709$967
Total	316:188$306
Em igual periodo de 1930	307:258$546
Differença para mais em 1931	8.929$760

Imprensa Nacional, 18 de abril de 1931. — O thesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 3º escripturario, *Manoel Silva*. — Visto. *A. Araripe Filho*, chefe.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 17 de abril corrente, foi concedida ao primeiro secretario da Legação, Rodolpho Gonçalves de Siqueira, uma licença de seis mezes, sem vencimentos, de accordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 18 do mez corrente, foi concedida ao consul de segunda classe em Helsingfors, Pedro Nunes de Sá, licença de tres mezes, para tratamento de saude no estrangeiro, de accordo com o art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de abril de 1931

N. 788 — Ao Sr. director da Despeza Publica, solicita providencias no sentido de serem pagas as folhas na importancia total de 568$451, proveniente de auxilio de aluguel de casa e de diarias, a que fizeram jús no periodo de 10 de janeiro a 31 de março proximo findo, respectivamente, o porteiro José Calheiros da Silva e o correio Felippe Benicio da Costa, desta Secretaria de Estado.

N. 790 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, transmitte, para o competente registro desse Tribunal, a cópia authentica, em duplicata, do decreto n. 19.832, de 6 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 12.373$333, para attender ao pagamento dos vencimentos do livre docente da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Heitor Praguer Fróes.

Dia 18

N. 791 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicita providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 4:711$181.

N. 792 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicita providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Ltd., na importancia total de réis 400$149.

N. 793 — Ao director da Despeza Publica, transmitte o titulo de montepio dos funccionarios publicos, a que tem direito D. Nair Coelho Netto Ladessa.

N. 794 — Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia, communica não ser possivel attender ao pedido constante do requerimento do thesoureiro desse estabelecimento, bacharel Francisco Jeronymo Gonçalves, em que solicita a criação de dous cargos na Thesouraria.

N. 795 — Ao Sr. inspector geral de Vehiculos, refere a solicitação constante do officio n. 7, de 3 de janeiro do corrente, relativamente á substituição de um pneumatico da motocyclette do inspector de vehiculos Wandick de Oliveira Povoa, que se acha a serviço desta Secretaria de Estado.

N. 796 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, devolve os documentos que acompanharam o balancete do estado dos creditos, por se referirem ao exercicio proximo passado e não ser possivel a despeza respectiva ser levada á conta da renda do corrente anno.

N. 797 — Ao Sr. director geral do Departamento do Ensino, transmitte, de ordem do Sr. ministro, o requerimento de D. Francisca Ruy Barbosa Ayrosa, solicitando o pagamento de moveis que pertenceram ao conselheiro Ruy Barbosa, incorporados á "Casa Ruy Barbosa" e constantes de uma relação enviada ao ministro da Justiça a 17 de junho de 1930, e que, informado nesta Directoria Geral, tomou no protocollo o n. 40/931, foi remettido a esse departamento.

Requerimento despachado

Dia 18 de abril de 1931

Villas Bôas & Comp., pedindo inscripção. — Dirija-se directamente á Commissão Central de Compras.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente do dia 18 de abril de 1931

Remetteram-se ao ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, com a copia do decreto de aposentadoria de Manoel Benedicto de Araujo, foguista da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, o laudo de inspecção de saude e que se submettera e a certidão do Tribunal de Contas, que comprova o seu tempo de serviço. Aviso E. 55.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

Firmino José Teixeira, pedindo habite-se para o predio 173, da rua Carolina Amado, Irajá. Req. 14631). — De accordo com o despacho do Sr. director de Saneamento Rural, que exigiu a construcção do poço hygienizado.

CONTABILIDADE

Expediente de 14 de abril de 1931

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Officios:

N. 4.108 — De 30$600, a Silva, Magalhães & Comp., de fornecimentos feitos em março ultimo, á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

N. 4.109 — De 55$500, a Humberto Soares & Comp., de fornecimentos feitos em março do corrente anno á mesma directoria.

Requerimento despachado

Felinto Joselli e outros. — Devem pedir, separadamente, o pagamento da importancia a que se julgam com direito, pelo processo de divida de exercicio findo.

INSPECTORIA DE FISCALISAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 18 de abril de 1931

N. 2.289, Cabral & Pais. — Indeferido. O domicilio deve ficar completamente isolado do estabelecimento commercial.

N. 2.299, Henrique Fernandes Alonso. — Complete as installações e communique.

N. 2.300, Francisco Rodrigues de Souza. — Concedo 60 dias improrogaveis.

N. 2.302, Souto, Linhares & Soares. — Faça as installações regulamentares e depois communique.

N. 2.303, A. Queiroz. — Póde funccionar.

N. 2.306, Severina Barbosa. — Deferido.

N. 2.319, Avelino Moreira Pinto. — Póde funccionar.

N. 2.324, J. C. A. Villela. — Deferido. Guia 515.

N. 2.325, José Martins do Valle. — Póde funccionar.

N. 2.327, Manoel Francisco Barthodo. — Deferido.

N. 2.329, Monteiro Ramos & Comp. — Deferido, guia 516.

N. 2.337, Almeida, Barroso & Comp. — Faça as installações regulamentares e communique.

N. 3.348, Magra. — Póde funccionar.

N. 2.349, A. Ferreira de Azevedo. — Póde funccionar.

N. 2.357, Jayme Ferreira Dias. — Certifiques-se.

N. 2.356, Dominguez Lourido & Rodriguez. — Concedo 90 dias.

N. 2.371, Manoel de Andrade. — Certifiquese.

N. 2.372, Manoel Graça. — Certifique-se.

N. 2.374, João Paulo de Castro. — Certifique-se.

N. 2.396, Francisco Pereira. — Certifique-se.

Synopse dos Serviços da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e Repartições Annexas, effectuados durante o mez de fevereiro de 1931:

Visitas sanitarias a locaes de producção, importação e venda de generos alimenticios, 3.620.

Inspecções prévias para inicio de negocio, 191.

Autos de infracções lavrados, 50.

Autos de infracções archivados pelo cumprimento de exigencias sanitarias, cinco.

Autos de apprehensões e inutilisações lavrados, 47.

Total, em kilos, de generos inutilizados por improprios ao consumo, 23.632.

Total, em kilos, de generos depositados, 31.098.

Amostras colhidas para analyses bromatologicas.

Notificações de infracções expedidas 74.

Autos de multa lavrados, 31.

Importancia das multas applicadas, 13:100$000.

Diversas petições informadas, 380.

Officios e memoranda expedidos, 321.

Certidões extrahidas, 214.

Analyses de leite realizadas nos entrepostos, 101.527.

Analyses realizadas nos laboratorios do Serviço de Leite e Lacticinios, 2.334.

Inutilisação de leite, 45.433.

Verificações na via publica e estabelecimentos de leite e lacticinios, 549.

Registos effectuados de manipuladores de leite, 28.

Analyses praticadas no Laboratorio Bromatologico

Complementares	2
Estudos	15
Fiscaes	76
Previas	32
Informações	11
	136

Importancia das taxas de analyses prévias arrecadada, 10:940$000.

Taxas de fiscalização arrecadadas, 7:200$000.

Inspecção sanitaria veterinaria nos matadouros de Santa Cruz e Penha Total de animaes, 15.315.

Rejeições totaes ante e post-mortem, 201.

Fressuras parciaes, kilos, 9.031.

Tecido adiposo, kilos, 226.900.

Tecido muscular, kilos, 2.231.400.

Estatistica dos generos desembaraçados pela Inspectoria e dependencias:

Leite importado pelos entrepostos, 3.547.350 litros.

Carnes conservadas e preparadas 1.906.950 kilos.

Carnes frescas e refriadas, 5.666.313 kilos.

Peixes conservados, 1.350.662.

Cereaes diversos, 21.628.662.

Aguas mineraes, 346.352 litros.

Bebidas alcoolicas, 1.669.118 litros.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalisação de Generos Alimenticios, Rio de Janeiro, 16 de abril de 1931. — *Iberê Pragana*, auxiliar de escripta.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

N. 18.803, de 1931 — Companhia Brasileira de Metalização S. A., com séde nesta Capital, pedindo pagamento da importancia de 9:200$, referente á conta assignada n. 5.805, de 1 de novembro de 1930. — Dirija-se ao Lloyd Brasileiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1931

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 41 — Restituindo o processo relativo á aposentadoria de Asterio José de Azevedo Santos, no logar de contramestre da officina de forjas da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, e solicitando providencias no sentido de ser feita pelo interessado a prova de seu tempo de serviço no Arsenal de Marinha da Bahia, onde occupou o cargo de operario de 3ª classe, conforme consta da certidão junta ao mesmo processo.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 65 — Restituindo o processo relativo ao pagamento na importancia de 724$153, a Sergio Ferreira Rosa, guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos, proveniente de gratificação addicional que deixou de receber de 1919 a 1922, e pedindo providenciar no sentido de ser informada qual a diaria que o interessado percebia em 1912.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 80 — Communicando que os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito especial de réis 1:608$218, para pagamento ao juiz federal substituto na secção de Alagoas, bacharel Luiz Affonso Chagas, de accrescimo de 5% sobre os respectivos vencimentos, concedido por decreto de 5 de maio de 1930, e relativo ao periodo de 15 de julho de 1929 a 21 de fevereiro de 1931.

N. 81 — Fazendo identica communicação relativa ao credito especial de réis 18:113$593, para occorrer ao pagamento de 8:058$451 e 10:357$142, respectivamente, a Otto Prazeres e Antonio Ferreira Salles, que foram mantidos nos cargos de secretario da presidencia da Camara dos Deputados e de director dos serviços da Bibliotheca da mesma Camara, com os vencimentos mensaes de 2:008$000.

N. 82 — Fazendo identica communicação quanto ao credito especial na importancia de 1:983$200, para pagamento de differença de accrescimo de vencimentos, no periodo de 3 de abril a 31 de dezembro de 1929, ao bacharel Sylvio Gentio de Lima, juiz federal na secção do Estado do Ceará.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 41 — Autorizando providencias no sentido de serem vendidos, de accordo com a legislação em vigor, todos os automoveis de passageiros actualmente pertencentes ao Ministerio da Fazenda, e que se acham recolhidos á Guarda-Moria da Alfandega desta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de abril de 1931

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 62 — Remettendo os decretos que nomeam o superintendente, extincto, da venda de estampilhas do sello adhesivo no Districto Federal, bacharel Luiz Antonio de Souza Neves Filho, para o logar de chefe da Fiscalização de Impostos Internos, e os encarregados extinctos da venda dos mesmos sellos, no Districto Federal, Herothildes Cardoso, Raul Ferreira Santos, Gustavo Adolpho Vieira de Rezende, Horacidio França, Attila das Chagas Leite, Sylvio Luiz da Silva Pessoa, Ibrantino Souto Maior Ramos, Eudoro Magalhães, Alberto Gemaque Pereira de Mello, José Luiz Fernandes, José Domingues Machado Filho, Alfredo Luiz Almeida, João Quintanilhá Williams, Augusto Pedreira Ferreira, Pery Guaranys da Silva, Arthur Soares Neves, Julio Gallas, Waldemar Alves de Magalhães, Sylvio Barretto Cardoso de Mello e Evgard Bocayuva para os logares de auxiliares da fiscalização dos mesmos impostos.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 32 — Transmittindo o decreto que dispensa os fiscaes, em commissão: bacharéis Alexandre Moreira Penna, José Julio Soares, Alberto Francisco Moreira, Pedro Leoni Ramos, Raymundo Fraga de Castro e Julio Azambuja, Dr. Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira e Pedro de Araujo Lima Guimarães.

N. 33 — Enviando o decreto que declara sem effeito o de 18 de março findo, pelo qual foi nomeado o delegado regional em Pernambuco, Vicente Paulo da Silva Mello, para o logar, em commissão, de fiscal da Inspectoria de Seguros, á vista do disposto no art. 9º do decreto n. 19.824, de 1 deste mez, combinado com o art. 15 do referido decreto.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 135 — Remettendo o decreto que nomea Direu Ribeiro de Lacerda despachante aduaneiro da firma Martins Liberato & Comp. junto á mesma alfandega.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 65 — Transmittindo o decreto que nomea Trajano Silvestre Drummond para o logar de thesoureiro da Delegacia Fiscal na Bahia, o que exonera, por falta de exacção no cumprimento de seus deveres, o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Capivary, Lauro Borges Sampaio, e o que dispensa todos os funccionarios que constituem o quadro do Laboratorio de Analyses do mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 32 — Enviando o decreto que nomea José Augusto de Sá escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Aquiraz.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 28 — Remettendo o decreto que declara sem effeito o de 25 de setembro de 1929, pelo qual foi nomeado Adhemar Vieira da Cunha, collector das rendas federaes em Rio Pardo, e os que nomeiam José Artelino Mercou, Belisario Vieira da Cunha e o 2º official aduaneiro extincto da Alfandega de Pelotas Eduardo Francisco dos Santos, respectivamente, para os logares de collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Pardo e 2º escripturario da Alfandega de Victoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto-Grosso:

N. 25 — Enviando o decreto que dispensa todos os funccionarios que constituem o quadro do Laboratorio de Analyses de Corumbá.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 40 — Remettendo os decretos que exoneram Zacharias Gomes da Costa, de fiscal de clubs de mercadorias mediante sorteio, por ter optado por outro emprego, e Ordemir Soeiro de Moraes Bittencourt, do logar de marinheiro do Posto Fiscal do Oyapock, por abandono de emprego, o que dispensa todos os funccionarios que constituem os quadros do Laboratorio de Analyses de Belém e da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Obidos, e os que nomeiam José Burlamaqui da Cunha e Antonio Augusto de Mesquita para os logares, respectivamente, de collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Obidos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 43 — Restituindo, afim de serem prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que o ex-collector das rendas federaes de Buique e Pedra, Arthur Brederodes de Vasconcellos Monteiro, pede dispensa de juros da móra a que foi condemnado.

N. 44 — Enviando o decreto que nomeia Reynaldo Alves da Silva collector das rendas federaes em Garanhuns.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 104 — Remettendo o decreto que nomeia Mario Fialho escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Guaporé.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 102 — Transmittindo o decreto que nomeia o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Amazonas Manoel Arthur de Albuquerque Maranhão para identico logar no interior do Estado de São Paulo: o que dispensa, por conveniencia do serviço, D. Maria Emygdia Piedade, do cargo de servente da Delegacia em São Paulo, e, bem assim, os que nomeiam para exercer as mesmas funcções João de Oliveira e Gabriel de Castro.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 18 de abril de 1931

Officios:

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 997 — Respondendo ao officio numero 579, sobre regresso de funccionarios aos Correios do Maranhão.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 998 — Accusando o recebimento do officio n. 127, e do talão encaminhado pelo mesmo.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional no Districto Telegraphico do Paraná:

N. 999 — Sobre posse e exercicio de funccionario.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.000 — Sobre lançamentos de jogos de contas entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Rio d'Ouro, referente ao balanço de dezembro ultimo, da Central.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.002 — Remettendo a 2ª via da carta de credito n. 1, na importancia de 130$500.

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.003 — Sobre pagamento de differença de vencimentos de funccionario.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.004 — Declarando que foi deferido o requerimento do funccionario Olympio Chassin Drummond.

Na Alfandega de Victoria:

N. 1.005 — Sobre desligamento de funccionario, afim de que se apresente a sub-contadoria a que pertence.

Na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.006 — Respondendo ao officio n. 24, sobre fornecimento de material.

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.007 — Remettendo portaria n. 86, desta contadoria.

Na E. de F. de Goyaz:

N. 1.008 — Remettendo portaria numero 91, desta contadoria.

Na E. de F. Central do Piauhy:

N. 1009 — Remettendo a portaria numero 93, desta contadoria.

Gabinete do Consultor da Fazenda Publica

Expediente do dia 20 de abril de 1931

Requerimento do Banco Italo Belga. (Processo n. 23.231, de 1931). — Satisfaça a exigencia do parecer.

Officio n. 66, ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Communicando que o fiscal do Banco dos Funccionarios Publicos, sendo privativo, não foi attingido pelo decreto que extinguiu a Inspectoria Geral dos Bancos.

N. 67 — Ao director de Fazenda da Marinha — Identico.

N. 68 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo — Solicitando informações sobre officio do consultor juridico junto á Delegacia Fiscal.

Directoria da Receita Publica

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

N. 12.859, de 1931 — Rêde de Viação Sul Mineira, pedindo restituição. — Effectivamente, o contracto firmado em 1929, fez restabelecer a isenção da taxa de expediente, que havia sido suspensa desde agosto de 1927, por força da decisão ministerial contida em a ordem desta Directoria n. 342, de 16 de junho desse anno, que interpretando a clausula contractual de 1922, restringira a concessão do favor somente para isenção de direitos de importação. Não ha negar que a nova clausula contractual teria effeito retroactivo no caso em lide, se a parte interessada tivesse provado convenientemente haver solicitado tambem a isenção da taxa de expediente, antes de pagar as respectivas notas de despacho.

Isto posto, indefiro o pedido de restituição.

N. 7.755, de 1931 — Antunes Sá & Comptnhia, apresentando certidão. — Esclareçam melhor o assumpto.

N. 13.109, de 1931 — Rehder & Irmãos, negociantes em São Paulo, reclamando a respeito de taxa sobre bebidas. — Dirijam-se á Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 13.617, de 1931 — Barbosa, Mello & Comp. Lida., indicando o nome do socio para assignatura de termo. — Preliminarmente, selle o documento de fls. 3.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1931

Officios expedidos:

Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 245 — Communico-vos, que o senhor ministro, por despacho de 9 do corrente, exarado no processo fichado sob numero 48.042, de 1930, em que, por officio n. 2.046, de 7 de outubro ultimo, submettestes á consideração de S. Exa. a decisão proferida em relação á consulta feita pela "General Electric S. A.", relativamente á sellagem de lampadas electricas, resolveu approvar o referido acto, na fórma do parecer.

O parecer, por mim emittido, é o seguinte:

"De accordo com a informação e com o parecer, opino pela approvação do acto da Recebedoria do Districto Federal".

O parecer alludido foi de accordo com a informação prestada pelo escripturario Cypriano Santos, nos seguintes termos:

"A consulta de que que se originou o presente processo ficou plenamente esclarecida á vista do parecer technico

do engenheiro do Patrimonio Nacional.

Em face do alludido parecer, deve-se tomar sempre um watt — uma vela, portanto, no caso da consulta, as lampadas electricas de 75 watts, correspondendo a 75 velas, serão comprehendidas no artigo 4º paragrapho 24, letra *X*, alinea 1, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, á razão de $150 (cento e cincoenta réis) por unidade.

Baseada em taes fundamentos foi que a Recebedoria resolveu a consulta da General Electric S. A., considerando legal a applicação do sello de $150 nas lampadas de 75 watts.

Em virtude disso, penso que esse acto da Recebedoria deve merecer approvação da autoridade superior. (Processo n. 48.042, de 1930).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 420 — Communicovos, que o senhor ministro da Fazenda attendendo ao que requereu The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, em petição fichado no Thesouro Nacional sob n. 12.712, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente, isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente, de accôrdo com a clausula 7ª, §§ 9 e 10 do contracto approvado pelo decreto n. 6.069 de 18 de dezembro de 1875, para o seguinte material arame ou cabo de ferro galvanizado pesando (3.000) tres mil kilos, fio de bronze, cobre, ferro, ou outro qualquer, simples ou isolado, apparelhos completos, partes sobresalentes, bobinas, pilhas completas, carvão, etc. para telephones e serviços electricos pesando (10.000) dez mil kilos, constante da inclusa 1ª via da relação, authenticada pelo escripturario Orlando Caldas, e destinado aos serviços de esgotos desta Capital a cargo da requerente. (Processo n. 12.712 de 1931).

N. 421 — Transmittindo, afim de receber audiencia, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 14.594, do corrente anno, em que é interessado a Rêde Viação Sul Mineira. (Processo numero 14.594 de 1931).

N. 422 — Communicando que o senhor ministro no recurso interposto por The Royal Mail Steam Packet Company, do acto dessa Alfandega que, em 29 de outubro de 1923, responsabilisou o commandante do vapor inglez "Navasota", entrado em 13 de agosto daquelle anno, pelos direitos relativos á mercadoria extraviada das caixas marca E. A. G., ns. 6.778 e 6.779, vindas no referido vapor.

O Sr. ministro, proferiu o seguinte despacho:

"Não tomo conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal". (Processo n. 5.887 de 1931.)

N. 423 — Com o officio n. 174, de 27 de janeiro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo fichado sob n. 5.513, do corrente anno, relativo ao recurs interposto por The Royal Mail Steam Packet Company do acto dessa Alfandega que em 9 de abril de 1927 responsabilisou o commandante do vapor inglez "Desna", entrado em 23 de fevereiro daquelle anno, pelo pagamento de direitos relativos á mercadoria extraviada de uma caixa marca Arp. & Comp. n. 68, vinda no referida vapor.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 9 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, não tomo conhecimento do recurso".

O parecer que emitti foi o seguinte:

"Sou pelo não provimento do recurso que, além do mais, foi interposto fóra do prazo legal.

O volume foi descarregado sem indicio de violação e accusou peso inferior ao manifestado. E' o caso previsto na excepção 3ª do art. 370, da Consolidação das Leis das Anfandegas e Mesas de Rendas". (Processo n. 5.513 de 1931).

N. 424 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o interventor federal desse Estado, em officio n. 87, de 9 de março ultimo, fichado no Thesouro Nacional, sob n. 15.024, deste, anno, autorizou, por despacho de 9 do corrente mez, por equidade, nos termos do artigo 3º da Lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias, mediante termo de responsabilidades legaes, reducção de direitos de importação ao seguinte material: (2) duas caxas e (1) um engradado numeros 1|3, marca P E C° — C|836, pesando bruto (248) duzentos e quarenta e oito kilos, contendo; um Paterson Pulsen Chloronome completo e um Chloroscope, pesando liquido (17,130) cento e dezesete kilos e cento e trinta grammas, dous cylindros de ferro ns. 1|2, marca P. E. C° — 9.049, pesando bruto (150,1|2) cento e cincoenta kilos e meio, e liquido (61.689) sessenta e um kilos seiscentos e oitenta e nove grammas, contendo chlorina liquida, vindos de Londres, respectivamente nos vapores "Highland Brigade", de 27 de janeiro e "Balzac", de 16 de fevereiro deste anno. Esse material destina-se ao tratamento das aguas que abastecem Itaperuna (Processo n. 15.024 de 1931).

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 17 — Communicando haver o delegado fiscal no Estado de Alagôas, em telegramma n. 133, de 6 do corrente, communicado a esta directoria que remetteu por intermedio do commandante do paquete "Rodrigues Alves", do Lloyd Brasileiro, com destino a esse estabelecimento, um caixote contendo 631:131$900 em estampilhas do sello adhesivo, emissão de 1929-1930. (Processo n. 21.468 de 1931).

N. 18 — Solicitando seja realisada no forno ali existente a incineração de estampilhas retiradas da circulação, serviço esse que se acha a cargo dos funccionarios desta directoria, 1º escripturario Antonio Gitirana e 4º Luiz Gonzaga Aroeira.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 226 — Remettendo para cobrança 320 certidões ns. 9.669 a 9.987 serie F. C., da divida de imposto sobre a Renda do exercicio de 1926, na importancia total de 253:134$556.

N. 227 — Enviando, para cobrança, 174 certidões ns. 9.495 a 9.668 de dividas de imposto sobre a renda do exercicio de 1926, na importancia total de 85:928$778.

N. 228 — Transmittindo para cobrança 319 certidões de dividas de taxa de penna dagua do exercicio de 1927, ns. 3.000 a 3.039 e 3.041 a 3.319, serie F. D., na importancia total de 20:631$283.

N. 229 — Solicitando seja cancellada a divida constante da certidão n. 4.502, serie E. Y., proveniente de multa em nome de Alfredo de Freitas pelo predio da estrada da Penha n. 955.

N. 230 — Remettendo, para cobrança, as certidões de dividas ns. 9.988 e 9.989, serie F. C., proveniente de multa e revalidação de sello, na importancia de 2:001$800, em nome de J. G. Lorenzo.

N. 231 — Remettendo, para cobrança, 1.049 certidões ns. 278 a 1.326 serie F. D., da divida do imposto sobre a renda, do exercicio de 1927, na importancia total de 359:086$760.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 43 — Accuso recebido vosso telegramma n. 250, de 6 do vigente mez, em que me communicaes haverdes assumido o exercicio do cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado. (Processo n. 21.470 de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 57 — Recommendando afim de ser cumprida a ordem n. 226, de 15 de dezembro ultimo, que reiterou as de ns. 193, de 9 de dezembro de 1929 e 209, de 4 de novembro ultimo. (Processo n. 52.357 de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 14 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 2.301, do corrente anno, em que é interessada a Compagnie Generale Aeropostale, para que se lhe faça a juntada dos documentos enumerados na informação. (Processo n. 2.301 de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 94 — Communico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 12.842, do corrente anno, encaminhado com vosso officio n. 191, de 24 de fevereiro ultimo e relativo ao requerimento em que o Banco do Rio Grande do Sul pede permissão para trocar estampilhas do sello adhesivo, emissão de 1929/1930 por outras de igual importancia, emissão de 1930/1931, proferiu, em 28 de março ultimo, o seguinte despacho:

"Deferido, nos termos do parecer".

O parecer que emitti é o seguinte:

"Verificada a authenticidade das estampilhas, não ha inconveniencia no deferimento do pedido". (Processo numero 12.342 de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 46 — Pedindo seja restituido o processo de n. 57.192, de 1930, que se acha annexado ao 12.981, do corrente anno, enviado a essa repartição com a ordem n. 30, de 18 de março ultimo, para dar-se andamento ao de n. 7.046, do anno em curso. (Processo n. 7.046, de 1931).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 272 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 51.709 do corrente anno, encaminhado com vosso officio n. 1.207, de 22 de setembro ultimo e relativo ao requerimento em que Orlando Nicolosi, collector Federal em Campos Novos, nesse Estado, pede permissão para recolher os saldos de arrecadação da mesma collectoria por intermedio da agencia do correio da alludida cidade, proferiu,

em data de 12 de março ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, indefiro".

O parecer que emitti é o seguinte:

"A media mensal, arrecadada pelo requerente, é de 3:678$382, ao passo que a fiança do agente do correio é apenas de 960$, para responder ainda por valores outros a seu cargo. Assim, opino pelo indeferimento do pedido". (Processo n. 51.700 de 1930).

N. 273 — Com o officio n. 121, de 5 de fevereiro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 8.468, do corrente anno, relativo ao recurso interposto por The São Paulo Tramway Light & Power Company Limited do acto dessa delegacia que manteve o da Alfandega de Santos, negando á recorrente reducção de direitos para os tambores despachados pela nota de importação n. 30.291, de 1930.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 9 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino que se negue provimento ao recurso".

Os tambores em causa são, evidentemente, de ferro, tanto que assim foram verificados previamente pelo informante da petição de fls. 6, verificação que não soffreu duvida por parte dos conferentes do despacho que, ao contrario, a acceitaram, excluindo dito tambores do abatimento como se ve do calculo feito na nota de fls. 5, com o que concordou, no momento o interessado, passando o recibo da mercadoria.

Só após a sahida da dita mercadoria é que se formulou a reclamação quando não mais tem ella cabimento pela impossibilidade de se fazer nova verificação". (Processo n. 8.468 de 1931).

N. 274 — Communico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 3.654, do corrente anno, encaminhado com vosso officio n. 192, de 17 de janeiro ultimo, e relativo ao requerimento em que o collector federal em São José do Barreiro, nesse Estado, Fausto Corrêa Vianna, pede permissão para recolher os saldos de sua exactoria por intermedio da agencia do Correio local, ou por meio de cheques, contra bancos da capital desse Estado, proferiu, em data de 19 de março ultimo, o seguinte despacho:

"Permitto o recolhimento por intermedio da agencia do Banco do Brasil." (Processo n. 3.654, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 51 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o que solicitou o interventor federal nesse Estado, no processo encaminhado com o officio n. 38, de 23 de janeiro ultimo, da Delegacia Fiscal nesso mesmo Estado, fichado no Thesouro Nacional sob numero 6.191, deste anno, permittiu, por despacho de 8 do corrente mez, por equidade, que a Companhia Energia Electrica da Bahia receba o material constante da inclusa 1ª via da relação, composta de 15 itens, authenticada pelo escripturario Luiz Aroeira, já despachado com reducção de direitos, na Alfandega de Santos, nos termos do art. 3º da lei n. 52 — Annuncio-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Energia Electrica da Bahia, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 22.428, deste anno, resolveu, em despachho de 14 do corrente mez, por equidade, prorogar por mais 30 dias o prazo concedido por essa alfandega, para a requerente pagar os direitos de importação integraes relativos a 35.000 barricas de cimento, em virtude da ordem desta directoria numero 29, de 5 de março ultimo.

Confirmada minha ordem telegraphica n. 133, de 14 deste mez. (Processo numero 22.428, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 13 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e acompanhado de vosso officio n. 506, de 25 de fevereiro ultimo, encaminhastes o processo fichado sob n. 11.458, do corrente anno, relativo ao recurso interposto pela The Anglo Mexican Petroleum Company, Limited, relativo á cobrança de 20 % "advalorem" nos tambores de ferro, destinados ao acondicionamento de gazolina, taxa essa mandada observar pela circular n. 48, de 28 de julho de 1930.

O Sr. ministro, em data de 7 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, não tomo conhecimento do recurso."

O parecer que emitti é o seguinte:

"Opino que se deixe de tomar conhecimento do recurso, por ter sido indevidamente interposto para este ministerio, quando o devera ser para a Delegacia Fiscal no Ceará." (Processo numero 11.458, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Natal:

N. 7 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu o interventor federal desse Estado, em officio que acompanhou o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 13.478, deste anno, concedeu, por despacho de 19 de março ultimo, reducção definitiva de direitos aduaneiros, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da inclusa 1ª via da relação composta de oito itens, visada pelo escripturario Orlando Caldas, excluido, porém, o material do item dous — distinctivos de cobre para motorneiros, conductores, chauffeurs e fiscaes, pesando sete kilos, por não se enquadrar no art. 3º da lei citada, material esse que se destina aos serviços de força, luz, telephone e viação, explorados pela Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 9 — Communico-vos que, tendo em vista o processo da The Rio Grandense Light and Power Syndicate Limited, fichado no Thesouro Nacional, sob n. 21.428, deste anno, concedi, por despacho de 13 do corrente mez, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legaes, reducção de direitos de importação ao material descripto na inclusa 1ª via da relação, composta de oito itens, authenticada pelo escripturario Luiz Carvalho, chegado ao porto dessa cidade pelo vapor "Western World", em 6 deste mez, que se destina aos serviços de força e luz, explorados pela requerente. (Processo n. 21.428, de 1931).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 24 — Communico-vos que, tendo em vista o que requereu a Companhia Radiotelegraphica Brasileira, em petição fichada no Thesouro Nacional, sob numero 11.751, deste anno, concedi, por despacho de 13 deste mez, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação ao seguinte material: 25 apparelhos physicos não classificados, para radiotelegraphia, 50 valvulas de 5 a 130 watts inclusive, 20 valvulas de 100 watts até um kilowat inclusive, 18 valvulas acima de um kilowatt até 20 kilowatts inclusive, que se destina aos serviços da requerente. (Processo n. 11.751, de 1931).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 253 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e acompanhado de vosso officio n. 1.784, de 4 de novembro ultimo, encaminhastes o processo fichado no Thesouro Nacional, sob numero 16.624, do corrente anno, relativo ao recurso interposto pela firma Aron Irmãos & Comp., do acto dessa alfandega, que considerou bem despachada como bijouteria ou adereços de vidro, da taxa de 12$ por kilo, do art. 655 da Tarifa, a mercaderia despachada pela nota de importação n. 49.708, de 1930.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino que se negue provimento ao recurso para ser mantida a decisão recorrida que classifica as contas de vidro de tamanhos differentes, já enfiadas, faltando apenas o fecho, como adereços de vidro, da taxa de 12$ por kilo, do art. 655 da Tarifa. (Processo numero 16.624, de 1931).

N. 254 — Communico-vos que, attendendo ao que requereu a Companhia Telephonica Brasileira, em petição fichada no Thesouro Nacional, sob numero 21.568, deste anno, concedi, por despacho de 16 de corrente mez, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação ao material constante da inclusa 1ª via da relação, composta de 24 itens, authenticada pelo escripturario Luiz Carvalho, e destinado aos serviços contractuaes da requerente.

Recommendo a essa alfandega a observancia da circular n. 3, desta directoria, de 16 deste mez. (Processo numero 21.568, de 1931.)

N. 255 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro de Viação e Obras Publicas, em aviso n. 157, de 16 de março ultimo, fichado no Thesouro Nacional, sob n. 16.070, deste anno, concedeu, por despacho de 30 do referido mez, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos aduaneiros para o material seguinte: 52 caixas, contendo staffa electricos e seus pertences (instrumentos physicos não classificados e seus pertences apparelhos electro-mecanicos de ferro, aço, bronze, aluminio e vidro para signaes de estradas de ferro, pesando bruto 5.954 kilos e liquido 3.714 kilos, constante da inclusa primeira via da relação, authenticada pelo escripturario Luiz Carvalho, destinado ás linhas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e chegado a esse porto pelo vapor "Phidias". (Processo n. 16.076, de 1931.)

N. 256 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, e acompanhado do officio n. 1.284, de 4 de outubro ultimo, encaminhastes o processo fichado sob n. 56.021, relativo ao recurso interposto pela firma Zerrenner Bulow & Comp., Ltda., do acto dessa alfandega que mandou classificar como lona de algodão, sujeita á taxa de 1$800 por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 101.052, de 1929, como "impermeaveis de cannacaco", do art. 1.050, da taxa de 1$300 por kilo.

O Sr. ministro, em data de 6 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti é o seguinte:

"De inteiro accordo com o parecer de fls. da Commissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, com o qual concordou a inspectoria, opino se negue provimento ao recurso para fins de homologar a decisão recorrida em causa no art. 474 da Tarifa, taxa de 1$800, como lona de algodão. (Processo n. 56.621, de 1930.

Portarias

N. 247 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade da viuva Cornelio Van Heck, sita á rua Marechal Floriano n. 54, em Porto Alegre. (Processo n. 12.494, de 1931.) — *José Antonio Gonsalves Mello.*

Relação das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de viuva Cornelio Van Heck, sita á rua Marechal Floriano n. 54, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

Marcas — Preços

Grimlal, duzia, 30$000.
Gottas salvadoras, duzia, 40$000.
Infantina, duzia, 25$000.
Xarope homeopathico, duzia, 36$000.
Pós vermifugos, duzia, 45$000.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 1931. — Por procuração da viuva Cornelio Van Heck, *Edmundo Zante.*

N. 248 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros "Tabacaria Globo", de propriedade de F. J. Monteiro, estabelecida em Manáos. (Processo n. 12.425, de 1931. — *José Antonio Gonsalves Mello.*

Tabella de preços e marcas de cigarros da "Tabacaria Globo", de F. J. Monteiro, á avenida Eduardo Ribeiro n. 5, Manáos:

Marcas de cigarros:

Lords, preço por vintena, $600.
Polidos, preços por vintena, $450.
Ouro Negro, preço por vintena, $450.
Cruz de Malta, preço por vintena, $450.
Ideal, preço por vintena, $450.
Ribeiro Junior, preço por vintena, $450.
Margarida, preço por vintena, $450.
Polidos 4, preço por vintena, $250.
Rosa de Ouro, preço por vintena, $250.
Globo 2 e 3, preço por vintena, $250.
Ceará, preço por vintena, $250.
São Paulo, preço por vintena $250.
Rosa da Paz, preço por vintena, $250.
Ruy Barbosa, preço por vintena, $250.

Manáos, 23 de janeiro de 1931. — *F. J. Monteiro.*

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 270 — Solicitando para que continue á testa do serviço de expediente do *protocollo*, o funccionario da Imprensa Nacional, Adalberto Murat do Pillar.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 395 — Indagando qual a importancia do imposto sobre inactivos, arrecadada nos dous mezes deste anno.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 396 — Indagando qual a importancia do imposto sobre inactivos, arrecadada nos dous mezes deste anno.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 194 — Remettendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Euricles Goytacazes e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 142 — Concedendo por conta da verba 16ª — Inspectoria Federal das Estradas — Pessoal, etc.; do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 28:000$, para attender ao pagamento de vencimentos do engenheiro de 1ª classe, José Alexandre Alcaraz.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação "Lloyd Brasileiro":

N. 269 — Remettendo, para os devidos fins, as primeiras vias dos empenhos de despeza de ns. 247 e 249, de 16 do corrente das importancias de 1:301$500 e 571$200, respectivamente.

— Ao Sr. director da Viação Terrea do Rio Grande do Sul:

N. 268 — Remettendo, para os devidos fins, a 1ª via do empenho de despeza de n. 246, de 16 do corrente, da importancia de 1:000$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 81 — Concedendo por conta da verba 10ª — Justiça Federal — Material Geral — 71 — Aluguel de salas ou casas, etc. — do orçamento de 1931, do Ministerio da Justiça, o credito de 14:400$, para attender no corrente anno, ao pagamento do aluguel do predio occupado pelo Juizo Federal, naquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 45 — Concedendo por conta da verba 10ª — Justiça Federal — Material Geral — 71 — Aluguel de salas ou casas, etc. — do orçamento de 1931, do Ministerio da Justiça, o credito de 1:800$, para attender, no corrente anno, ao pagamento do aluguel do predio occupado pelo Juizo Federal, naquelle Estado.

Identicos officios:

De n. 143, ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, 14:400$000.
De n. 64, ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, 7:200$000.
De n. 66, ao Sr. delegado fiscal no Paraná, 12:000$000.
De n. 178, ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, 3:000$000.
De n. 41, ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, 12:000$000.
De n. 28, ao Sr. delegado fiscal em Sergipe, 6:000$000.
De n. 43, ao Sr. delegado fiscal em Alagôas, 4:800$000.
De n. 98, ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, 18:000$000.
De n. 79, ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, 6:000$000
De n. 59, ao Sr. delegado fiscal no Ceará, 4:800$000.
De n. 31, ao Sr. delegado fiscal no Piauhy, 2:400$000.
De n. 82, ao Sr. delegado fiscal no Maranhão, 7:200$000.
De n. 69, ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, 7:200$000.
De n. 75, ao Sr. delegado fiscal no Pará, 6:000$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 85 — Concedendo por conta da verba 24ª — Exercicios findos — Pessoal — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 736$693, pagamento da differença de vencimentos que deixou de receber, de 1º de janeiro a 21 de maio de 1929, o 1º escripturario aposentado, daquella delegacia, Archimedes Magno de Castro Rego.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 179 — Concedendo por conta da verba 24ª — Exercicios findos — Pessoal — do orçamento de 1931, do Ministerio da Fazenda, o credito de 800$, para pagamento da pensão, de montepio, em reversão, que compete ás D. D. Celina e Julieta Peregrino da Rocha Fagundes.

N. 180 — Concedendo por conta da verba 24ª — Exercicios findos — Pessoal — do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:999$956, para pagamento das pensões de montepio a que tem direito D. Maria das Dores de Aquino e outros.

N. 181 — Devolvendo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, pretendido pelo conferente da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, Emilio de Carvalho.

N. 182 — Devolvendo processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 2:976$580, á firma Villas Bôas & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 57 — Concedendo, por conta das verbas 11ª e 12ª do orçamento de 1930, do Ministerio da Guerra, o credito de 284:500$, para attender ao pagamento das respectivas despezas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 83 — Concedendo, por conta da verba 8ª — Serviço de Industria Pastoril — Material — I — Material permanente, etc., do orçamento de 1931, do Ministerio da Agricultura, o credito de 30:000$, para attender, no corrente anno, ao pagamento das obras de conservação e asseio necessarias nos varios estabelecimentos da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, naquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 84 — Remettendo o processo referente á restituição de montepio pretendida pelos funccionarios da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Oscar Duarques e outros.

N. 82 — Concedendo por conta da verba 23ª — Serventuarios do Culto Catholico, I, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Justiça, o credito de 600$, para attender, no corrente anno, ao pagamento que compete ao conego da cathedral de Marianna, Estevam Pedro Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 99 — Concedendo por conta do credito aberto ao Ministerio da Fazenda — Exercicios findos — o de 200$, para pagamento da divida de que é credor Candido Queiroz.

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 271 — Communicando, para os devidos fins, que foi votado, na respectiva folha de pagamento, que D. Carmen Carrera Masse, professora adjunta de 3ª classe da Directoria Geral de Instrucção Publica, daquella Prefeitura, optou pelo vencimento de praticante que é da Contadoria Central da Republica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 65 — Concedendo, por conta da verba 16ª — Inspectoria Federal das Estradas — Pessoal — Gratificações — 7 — Ajudas de custo, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de 50$, para attender ao pagamento da ajuda de custo que compete ao 1º escripturario daquella delegacia Lucas Corrêa de Miranda.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 393 — Concedendo, por conta da verba 26ª — Reposições e restituições — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 138677, para attender ao pagamento em restituição que compete a D. Alcina Ferreira Dias.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 389 — Remettendo os processos referentes aos pagamentos das importancias de 5338353 e 5858717, aos funccionarios Hermimo Pinheiro da Silva e José Joaquim de Azevedo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 125 — Remettendo o officio de n. 144, de 9 de março findo, referente a devolução da 1ª do empenho de n. 3, deste anno.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 126 — Remettendo o processo referente ao pagamento dos vencimentos que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro do anno passado, o agente fiscal do imposto do consumo, Eurico de Souza Leão.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 175 — Concedendo por conta do credito aberto ao Ministerio da Fazenda. Supplementar á verba 4ª — Inactivos — Pessoal — 2 — Novas aposentadorias — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o de 32:4358322, para attender ao pagamento dos vencimentos que competem a João Baptista de Azevedo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 78 — Concedendo por conta da verba 23ª — Serventuarios do Culto Catholico — I — etc., do orçamento vigente do Ministerio da Justiça, o credito de 600$, para attender no corrente anno, ao pagamento que compete ao conego José Caetano de Faria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 57 — Devolvendo o processo referente ao abono da pensão provisoria do montepio do Ministerio da Viação, a que tem direito D. Raymunda Augusta Ferreira Gomes e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 64 — Concedendo por conta da verba 10ª — Justiça Federal — Material Geral — 71 — Aluguel de salas ou casas, etc. — do orçamento de 1931, do Ministerio da Justiça, o credito de réis 12:000$, para attender, no corrente anno, ao pagamento do aluguel do predio occupado pelo Juizo Federal naquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 73 — Concedendo por conta da verba 24ª — Magistrado em disponibilidade — I — para pagamento de juizes de direito, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Justiça, o credito de 2:400$, para attender ao pagamento que compete ao juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Napoleão Silverio da Silva.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 387 — Remettendo o processo referente á aposentadoria de Leoncio Antonio de Araujo.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 388 — Remettendo o processo referente á aposentadoria de Jovino Manoel da Gloria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 391 — Remettendo os processos em que são interessados Victor Emmanuel de Miranda e outros.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 392 — Remettendo o processo referente ao montepio de D. Maria Arminda de Oliveira Maciel e outro.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 176 — Concedendo por conta do credito aberto ao Ministerio da Fazenda — Exercicios findos — o de 1148366, para pagamento a que faz jús, Benedicto Cabral.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 58 — Concedendo por conta da verba 4ª — Inactivos — Pessoal, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 10:504$193, e, por conta da verba 24ª — Exercicios findos — do mencionado orçamento, o de réis 2:801$116, para pagamento dos vencimentos que competem a Joaquim Affo Campos.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1931

N. 16.467 — Requerimento de Antonio Garcia Porto. — Satisfaça as exigencias do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1931

N. 18.685 — Requerimento de Francisco Diogo Capper. — Promova os meios de sanar a divergencia apontada.

N. 21.448 — Requerimento de Olga de Medeiros Teixeira, por seu procurador. — Satisfaça as exigencias do parecer.

N. 20.907 — Requerimento de Josephina Nunes Pacheco, por seu procurador. — Prove a qualidade de procurador.

N. 21.502 — Requerimento de Alipio Dias da Silva. — Satisfaça as exigencias.

N. 22.042 — Restituição de caução á firma Bromberg & Comp. — Selle novamente o conhecimento de fls. 2.

Dia 18 de abril de 1931

N. 20.395 — Requerimento de Francisco Galvão, por seu procurador. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1931

Ordens e officios:

Officios:

Ns. 197, 198, 554 e 593, da Imprensa Nacional. — Em face do que foi resolvido pela autoridade superior e consta da circular n. 3, de 8 do corrente, da Directoria Geral do Thesouro, publicada no *Diario Official* de hoje, nada ha que providenciar. Archive-se.

N. 1.414, da Receita — Sociedade de Motores Dentz Otto Legitimo Limitada. — De accôrdo com a informação e parecer, indeferido.

Recurso de Almeida Marques & Comp. — Restitua-se informando convenientemente.

Requerimentos:

N. 17.790 — B. Martins & Comp. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, indeferido.

N. 8.164 — Representação do 1º escripturario José da Costa e Silva. — Em face do informado, archive-se.

N. 7.727 — Adriano Ayres. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, averbe-se a mudança do negocio de que se trata da rua da Alfandega n. 214, para a rua Ledo n. 97. Em consequencia, reconsidero o despacho de 2 de janeiro preterito, para tornal-o de nullo effeito, e mando que, feitas as necessarias annotações, seja officiado á Directoria da Receita a respeito.

N. 2.100 — Oliveira & Rocha. — De accôrdo com o laudo e parecer, e tendo

em vista o que mais consta do processo, altere-se para "commissões e consignações", a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 21.003 — Joaquina Ponciano Silva. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, faça-se a transferencia *ex-officio*. Imponho a multa de 50$, minimo do art. 4 do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 17.815 — Etelvina de Souza. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, transfira-se o negocio de que se trata de Etelvina de Souza, para João Ferreira Vasconcellos, deste para José Lourenço de Barros e D. Leopoldina Maria Machado, officiando-se á Directoria da Receita no sentido de ser cobrado dos ultimos o debito do imposto de industrias e profissões, existente. Imponho a Etelvina de Souza a multa de 100$, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915 e a João Ferreira Vasconcellos, Raphael Santiago Gomes e José Lourenço de Barros e D. Leopoldina Maria Machado, a cada um, a multa de 50$, minimo do art. 44 do referido decreto.

N. 20.601 — Alves Ximenes & Comp. — Em face do que foi apurado e consta do processo junto por linha, nada mais ha que deferir. Vá o processo á 1ª Subdirectoria para os devidos fins.

N. 5.051 — Austricliniano Carneiro Pereira. — Proceda-se precisamente de accôrdo com a informação e parecer, rectificando-se o lançamento existente e alterando-se o valor locativo para réis 4:800$ para vigorar em 1932 proximo, se não occorrer qualquer modificação que o possa alterar novamente.

N. 20.459 — Mario Aristides Freire. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, annulle-se a divida de que se trata, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 666 — Victorino Fraga. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para 4:200$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 5.149 — Lydia Oldembourg. — Em face do que affirma o informante, averbe-se a mudança sob o valor locativo de 3:600$000. Imponho a multa de 50$, minimo do art. 44 do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 12.215 — Joaquim Pires de Oliveira. — Em face do informado, faça-se a necessaria annotação, cumprindo-se, assim, o despacho de fls. do Sr. ajudante desta directoria.

N. 7.137 — International Harvester Export Co. — De accôrdo com a informação e parecer, estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 2.999 — J. Petrille. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 20.864 — Americo M. de Azevedo. — Restitua-se o processo informando convenientemente.

N. 358 — Alvaro Macedo. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 7:200$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

Sem numero — J. Lannelue & Comp. Ltd. — Encaminhe-se o requerimento de fls. á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Sem numero — Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas. — Encaminhe-se o requerimento junto á Alfandega de Maceió.

N. 19.364 — M. Quarta de Amorim. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, proceda-se á inscripção da collectanda sob o valor locativo de 3:600$, dando-se baixa no lançamento existente em nome de Antonio Rodrigues Duarte a partir do segundo semestre de 1930, officiando-se á Directoria da Receita. Isto feito, volte o processo a 2ª Sub-directoria para informar convenientemente, o que occorreu relativamente á firma José Rodrigues da Silva & Comp., em face do allegado na petição de fls. e o que consta do certificado de fls. 15 e 16.

N. 15.648 — Francisco Bernardino Ribeiro. — *Officie-se no sentido do parecer.*

Processo:

N. 6.521, de 1931 — Fritz Haring. — As amostras exhibidas e annexas á presente consulta escapam á tributação do imposto de consumo, *pelo seu nenhum valor commercial.*

De accôrdo, entretanto, com a informação e parecer prestados e desde que a fabrica está situada em Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, seria conveniente que o proprio fabricante se dirigisse á respectiva repartição arrecadadora local, para que a *questão* ficasse completamente esclarecida, pois, outras hypotheses poderão se apresentar bem differentes do caso em apreço.

Precatorios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Vara Civel, entrega de 7:028$ a favor de Ferreira Dias & Freitas. — Idem.

Autos:

N. 528, de 1930, contra M. Ferreira Dias. — Por infracção do art. 6º, *a*, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926 — falta de devolução da duplicata n. 23.707 — foi lavrado o auto de fls. 2, contra a firma M. Ferreira Dias, estabelecida á rua Conselheiro Saraiva ns. 24 e 26.

A autuada, sem a apresentação de qualquer elemento convincente, nega a infracção arguida; a firma emittente, entretanto, chamada a fallar no processo, contesta as allegações produzidas, confirmando as informações prestadas por occasião da lavratura do auto.

Assim, constatada e provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho á firma M. Ferreira Dias a multa de 500$, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, citado.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Ns. 298 e 328, de 1927, contra Carlos Pereira e outro. — Do processo annexo, originado do auto n. 328, de 30 de agosto de 1927, verifica-se que a firma Pinto, Fernandes & Comp. foi multada por infracção do art. 53, do decreto numero 17.464, de 1926 (posse de estampilhas), ao passo que, no caso em apreço, com referencia á mesma firma, trata-se de vinho falsificado, infracção do artigo 78.

Constando da informação do autuante que Pinto, Fernandes & Comp. têm sido autuados varias vezes, por infracção do art. 78, diga a 3ª Sub-directoria quaes os autos lavrados e o respectivo andamento, promovendo, sendo possivel, a necessaria juntada.

N. 485, de 1928, contra o Bank of London & South America Ltd e Gomes Campos & Companhia — Consta deste processo que, no dia 18 de outubro de 1928, foram encontrados em poder de Gomes Campos & Comp., estabelecidos á rua General Camara ns. 116/118, noventa e sete avisos de creditos em conta corrente, expedidos pelo Bank of London and South America Limited, sem que nos mesmos, houvesse sido pago o imposto do sello, na conformidade do paragrapho 4º da tabella B, annexa ao decreto n. 14.229, de 1 de setembro de 1920, e da mesma tabella e paragrapho, expedida com o decreto n. 17.538, de 1926; que, da caderneta emittida pelo banco alludido, sob n. 844, em 30 de maio de 1924, se verifica que não foram, nesse documento sellados os lançamentos relativos áquelles avisos; (termo de folhas 2); que, verificados esses factos, foi, naquella data (18 de outubro de 1928), lavrado o auto de fls. 3, que tomou o numero 486; que, intimado, apresentou o banco autuado, no prazo regulamentaar, a petição de fls. 6/7, na qual, sem contrariar o auto, se limita a attribuir a infracção ás incertezas do modo por que se devia cobrar o imposto, daquelles avisos ou lançamentos, no regimen do regulamento expedido com o decreto n. 14.339, de 1920, citado; que, foi ouvido um dos autuantes e a seguir intimada a firma Gomes Campos & Companhia, que nada allegou, lavrando-se o termo de revelia de fls. 13; que, aliás, sem razão plausivel, foi o processo á Inspectoria Geral de Bancos que, por um dos seus auxiliares, concordou com as considerações do autuante.

Tudo visto e convenientemente ponderado:

Considerando que os preceitos consignados no regulamento de 1920, e no de 1926, sobre o imposto do sello nos avisos de creditos ou nos lançamentos em cadernetas de contas correntes, se harmonizam de modo perfeito, visando o mesmo fim e produzindo os mesmos effeitos;

Considerando que, isso posto, não se podia admittir, no regimen de um, procedimento diverso do autorizado na vigencia do outro;

Considerando que o fim identico dos alludidos decretos foi declarado em varios despachos proferidos por autoridade competente, e sempre que consultada a respeito;

Considerando que a ignorancia da lei, e como tal tambem se deve comprehender seu alcance e perfeita applicação, a ninguem póde excusar;

Considerando que a acção fiscal de que derivou o auto em apreço, se fez sentir muito tempo depois de dirimidas quaesquer duvidas sobre a interpretação, applicação ou alcance dos regulamentos citados, e, portanto, com larga margem para serem resarcidos os damnos á Fazenda pela sonegação do imposto, libertando-se da pena correspondente á infracção autuada, nos termos do art. 68, § 7º, do regulamento de 1926, ainda aqui analogo ao de 1920;

Considerando que o procedimento contrario, adoptado pelo banco, deixando de

pagar o imposto sabidamente devido, revela a intenção, ou melhor, a vontade deliberada de lesar o fisco;

Considerando que, apezar da intimação regular, a firma Gomes Campos & Companhia nada allegou a bem dos seus interesses e defesa;

Considerando que aos detentores por mais de oito dias, de documentos sujeitos ao imposto do sello, sem que estes seja pago, ou denunciada a infracção, se applica a mesma pena que aos autores ou emittentes de taes documentos;

Considerando, finalmente, que, neste processo como ficou exposto, foram attendidas as formalidades necessarias;

Resolvo impôr á The Bank of London and South America Limited, e a Gomes Campos & Comp., a cada um, de accôrdo com o art. 60, lettras *a* e *c*, combinado com o § 8° do art. 68 do regulamento expedido com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, e iguaes artigos, lettras e paragraphos do que se refere o decreto n. 17.538, de 1926, a multa de 5:000$000, obrigando, ainda, o primeiro a pagar com revalidação o sello devido.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario, dentro de 15 dias uteis, contados da intimação deste despacho e mediante as formalidades necessarias.

N. 697, de 1930, contra Dias Garcia & Comp. e The National City Bank of New York e n. 1, de 1931. — Contra The National City Bank of New York e Dias Garcia & Comp., foram lavrados, por infracção do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, os autos ns. 697 e 1, de 1 de setembro de 1930 e 2 de janeiro de 1931.

Consistem as infracções autuadas e que foram praticadas continuadamente, apezar do primeiro auto, na expedição de avisos de credito pelo banco á firma referida.

Em ambos os processos, opportunamente annexados um a outro, defenderam-se os autuados e falou o autuante.

Em suas allegações, soccorre-se o banco da circumstancia de haver o autuante, após a descripção das infracções alludidas, haver dado como infringido preceito regulamentar que o não podia ser, condade dos autos.

Addita que, do primeiro auto, a base chrindo por pedir a declaração de nullidade documentos sellados, e outros que mais não representam do que detalhes de operações, e, quanto ao segundo que os documentos estavam sellados nas duplicatas que conservou e que juntou ao processo.

Dias Garcia & Comp., sem negar a existencia dos documentos sem sello, em seu poder quando foram apprehendidos, entendem, e nesse sentido fazem versar sua defesa, que não existe preceito regulamentar ou legal que os obrigue a responder pela obrigação, exclusiva do banco, de satisfazer o imposto.

O autuante disse sobre as defesas alludidas, em cada um dos processos.

Tudo visto e bem ponderado, e

Considerando que os autos mencionam, com perfeição e clareza, as infracções verificadas — successivas e multiplas expedições de avisos de creditos sem o pagamento do sello devido;

Considerando que ainda que se observasse, em qualquer dos autos, imperfeições, estas não poderiam conduzir á declaração de nullidade dos mesmos, á vista do que dispõe o § 1° do art. 190, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e que tem applicação á especie em julgamento, *ex-vi* do art. 68, § 5°, n. 7, do regulamento expedido com o decreto n. 17.358, de 10 de novembro daquelle anno;

Considerando que, entre os 366 documentos encontrados em mãos de Dias Garcia & Comp., 108 estão sellados em harmonia com o n. 3, do § 1°, da tabella B, annexa ao decreto n. 17.538, citado;

Considerando que, conforme já ficou resolvido por esta directoria, tal é o sello devido, pois que é evidente que, substituindo taes avisos, os lançamentos em cadernetas de bancos, são actos a estes equivalentes, e, portanto, obrigados á mesma tributação;

Considerando que, de facto, o sello do n. 3 referido, é devido em cada lançamento na caderneta ou em cada aviso de credito expedido, pouco importando a quantidade de titulos de que proceda a importancia creditada;

Considerando, porém, que os 258 avisos restantes não se prendem aos 108 devidamente sellados; desses não offerecem minucias ou detalhes, como allega o banco; prendem-se ou decorrem de outros creditos feitos e avisados;

Considerando que o banco, servindo-se dessa allegação sem base, teve em vista illudir a acção fiscal, procedimento que se lhe póde attribuir, com segurança pelo que, adeante se verá;

Considerando que os 136 documentos a que allude o auto n. 1, de 2 de janeiro de 1931, como aquelles, apprehendidos no estabelecimento commercial de Dias Garcia & Comp., estão sem o sello devido;

Considerando que não suppre a falta de sello nesses documentos a sellagem feita pelo banco, das segundas vias de taes documentos, méras cópias a carbono empregadas como fixas orientadoras de sua escripturação, porque,

Considerando que em todo e qualquer documento, exceptuados os de que trata o art. 17 do regulamento a que se refere o decreto n. 17.538, citado, o sello deve ser apposto na primeira via ou original, como tal não se podendo entender aquellas cópias;

Considerando que a sellagem nas segundas vias alludidas foi levada a effeito, pelo banco, depois de lavrado o auto, para encobrir a fraude do imposto, manifestando, claramente, o artificio doloso que preparou para contrapôr a acção fiscal, do que é prova bastante a nota ou aviso de 20 de novembro de 1930, em que a estampilha correspondente ao imposto por elle devido naquella data, foi inutilizada a carimbo, em 3 de fevereiro deste anno, data da defesa do banco. Falhou, aqui, o meticuloso cuidado observado nos restantes documentos;

Considerando que, o que se vem de salientar forma evidentes o dólo e má fé com que o banco agiu;

Considerando que, no regulamento annexo ao decreto n. 17.538 citado, artigo 60, letra *c*, está implicita e decorre da sancção penal ali estabelecida, a obrigação de ser levada ao conhecimento da autoridade fiscal, no prazo de oito dias, por quem os receber, a expedição de documentos em que seja devido sello e sem que este tenha sido pago;

Considerando que, apezar de autuadas já, continuaram Dias Garcia & Comp. a receber e guardar, prestando auxilio á fraude, documentos em numero avultado nas condições indicadas;

Considerando, assim, que nos termos do art. 60 citado, sua responsabilidade é manifesta:

Resolvo, de accôrdo com esse mesmo artigo, letras *a* e *c*, combinado com o § 8°, do art. 68, tudo do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, impôr a The National City Bank of New York e a Dias Garcia & Comp., a cada um a multa de 25:000$, ficando, ainda o mesmo banco obrigado a pagar a revalidação do sello devido.

Intimem-se para recolherem as multas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva. Fica salvo o direito de recurso, dentro de 15 dias uteis, mediante as formalidades previstas no art. 72 do alludido regulamento annexo ao decreto n. 17.538.

N. 758, de 1930, contra A. S. Pamplona & Comp. e Banco Boavista. — Verifica-se deste processo, iniciado com o auto n. 758, de 23 de setembro de 1930:

a) que em poder de A. S. Pamplona & Comp., estabelecidos na rua do Cattete nr. 284, foram apprehendidos 244 avisos de credito em conta corrente, expedidos pelo Banco Boavista, sem o sello devido;

b) que, conforme consta do termo de declarações de fls. 5, assignado pela firma alludida, dessa conta corrente, não existe caderneta;

c) que, intimados A. S. Pamplona & Comp. e o Banco Boavista, deixou este correr o processo á revelia (termo de folhas);

d) que A. S. Pamplona & Comp., obedecendo á intimação, apresentaram a defesa de fls. 6, allegando a nulidade do auto, por falta de notificação a elles; e mais que é improcedente o auto alludido porque se trata de avisos provisorios a serem substituidos pelos lançamentos nas cadernetas que exhibiram e das quaes constam, sellados, 101 dos lançamentos dos 244 referidos.

Correu o processo os demais tramites regulamentares, falando os autuantes, contrariando, fundadamente, a defesa.

Bem estudado o que acima ficou exposto, ha a considerar o seguinte:

O auto reveste-se das formalidades essenciaes, bem descrevendo e capitulando a infracção, e mesmo que algum defeito nelle se encontrasse, dadas as circumstancias referidas, não implicaria sua nullidade, á vista do que dispõe o art. 68, § 5° do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, combinado com o artigo do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Tambem não prevalece a allegação de não haverem sido notificados ou intimados do auto; vê-se da parte final desse documento que A. S. Pamplona & Comp. foram intimados e receberam o aviso necessario em que se declarou o prazo de 30 dias para defesa, ao que attenderam, conforme sua petição de folhas.

Accresce que a defesa, fazendo-se acompanhar de duas cadernetas, contradiz a propria firma que, no acto da apprehensão, em termo regular por ella firmado, declarou que não possuia caderneta.

E esta era a verdadeira situação. O mais ligeiro exame das cadernetas apresentadas, evidencia que ellas foram preparadas para amparar a defesa, dahi o

silencio do banco que, prestando esse auxilio valioso e dada a perfeita connexão de sua responsabilidade com a da firma autuada, procurou, com esse artificio, illudir a autoridade, mascarando a infracção.

De facto: as cadernetas apresentam-se novas, absolutamente limpas, sem os vestigios que caracterizam o uso ou manuseio constante, escripturadas pelo mesmo empregado, com tinta da mesma coloração, carimbos sobre o sello, de impressão uniforme e cuidadosa. As proprias capas revelam que taes cadernetas transitaram do banco para o processo.

E tanto basta para bem salientar o concurso do banco, tambem infractor, para encobrir ou disfarçar a sonegação do sello naquelles avisos, facto deveras lamentavel em um instituto de credito.

Mas, ainda assim, sómente a 101 avisos póde attender com os lançamentos posdatados.

Por outro lado, o recibo, mesmo com caracter provisorio, não está isento de sello. O regulamento expedido com o decreto n. 17.538, citado, só exclue do imposto os avisos que se refiram a operações de que existam quitações anteriores, circumstancia que, conforme ficou demonstrado, não se verificou.

Isto posto e attendendo a que a revelia em que o banco incorreu é a confissão tacita da infracção que praticou,

Resolvo, de accôrdo com o art. 60, letras *a* e *c*, combinado com o art. 68, § 8º, do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, já mencionado, impôr ao Banco Boavista, sociedade anonyma, com séde nesta capital e a A. S. Pamplona & Comp., a cada um, a multa de 12:500$, ficando o primeiro obrigado a pagar, com revalidação, o sello devido, nos 244 documentos apprehendidos.

Intimem-se para o recolhimento das multas e pagamento da revalidação, dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario, no prazo de 15 dias, contados da intimação, mediante as formalidades necessarias.

N. 678, de 1930, contra Jorge Habib. — Por infracção do art. 6º, *a*, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, falta de devolução, no prazo, da duplicata n. 183, foi lavrado o auto de folhas contra Jorge Habib, estabelecido á rua da Constituição n. 52.

As allegações de defesa apresentadas não justificam a infracção arguida; antes a confirmam, pela confissão da falta.

Assim, estando confessada a infracção e não sendo permittido a esta directoria decidir com applicação do principio de equidade, julgo procedente o auto de folhas e imponho á firma Jorge Habib, a multa de 50$, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, citado.

Intime-se; e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento da importancia devida, nem no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 621, de 1930, contra Albino Campos & Comp. — Por infracção do art. 6º, *a*, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, falta de devolução, no prazo, da duplicata n. 30.468, foi lavrado o auto de folhas contra Albino Campos & Comp., estabelecido á rua São Pedro n. 176.

As allegações de defesa apresentadas não justificam a infracção arguida; antes a confirmam, pela confissão da falta.

Assim, estando confessada a infracção e não sendo permittido a esta directoria decidir com applicação do principio de equidade, julgo procedente o auto de folhas e imponho á firma Albino Campos & Comp., a multa de 500$, minimo do artigo 32, 2º, do decreto n. 17.535, citado.

Intime-se; e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento da importancia devida, nem no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 615, de 1930, contra Martins Liberato & Comp. — Por infracção do artigo 6º, "a", do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, falta de devolução, no prazo, da duplicata n. 4.629, foi lavrado o auto de folhas contra Martins Liberato & Comp., estabelecidos á rua dos Andradas n. 58.

As allegações de defesa apresentadas, não justificam a infracção arguida; antes a confirmam, pela confissão da falta.

Assim, estando confessada e não sendo permittido a esta Directoria decidir com applicação do principio de equidade, julgo procedente o auto de folhas e imponho á firma Martins Liberato & Companhia, a multa de 500$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, citado.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento da importancia devida, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

N. 568, de 1930, contra Seixas Wulbert & Limongi. — Por infracção do art. 6º, "a", do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, falta de devolução, no prazo, das duplicatas numeros 4.285 e 4.286, foi lavrado o auto de folhas, contra Seixas Wulbert & Limongi, estabelecidos á rua dos Invalidos numero 21.

As allegações de defesa apresentadas, não justificam a infracção arguida; antes a confirmam, pela confissão da falta.

Assim, estando confessada a infracção e não sendo permittido a esta directoria decidir com applicação do principio de equidade, julgo procedente o auto de folhas, e imponho á firma Seixas Wulbert & Limongi, a multa de 500$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto numero 17.535, citado.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento da importancia devida, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

N. 789, de 1930, contra Martins Oliveira, estabelecido á rua Conde de Bomfim n. 1.263. — A firma Martins Oliveira, estabelecida á rua Conde de Bomfim n. 1.263, foi autuada por haver infringido o art. 26, paragrapho 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, tendo deixado correr o processo á revelia.

Estando constatada a infracção, julgo procedente o auto de fls. 2, e imponho a Martins Oliveira ou a João Sampaio Martins, na qualidade de successor do autuado, a multa de 200$000, minimo do art. 31, 6º, do decreto citado, além da obrigação de recolher a importancia de 16$000, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfez no devido tempo, "ex-vi", do art. 30, "a", 1º do mesmo Decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento da importancia devida, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

N. 733, de 1929, contra Ferrão & Comp., estabelecido á rua Sant'Anna n. 125. — Por infracção do art. 31, 1º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, foi lavrado o auto de folhas 4, contra Ferrão & Comp., estabelecidos á rua Sant'Anna n. 125.

A infracção está provada pela intimação de fls. 3, feita dias antes da lavratura do auto, cujo processo correu á revelia.

Assim, julgo procedente o mesmo auto e imponho á firma Ferrão & Comp., a multa de 200$000, minimo do art. 31, 1º, do decreto citado.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento da importancia devida, nem, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

Auto n. 708, de 1929, contra Hotel Monroe e Antonio Vianna & Comp., estabelecidos respectivamente, á praça Marechal Floriano ns. 3/11 e rua 1º de Março n. 84. — Por infracção dos arts. 6 *a*, e 14 *a*, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 2 contra Hotel Monroe e Antonio Vianna & Comp., correndo o processo a revelia do primeiro e comparecendo a segunda com as allegações de fls. 8.

Estando confessada a infracção, julgo procedente o auto de fls. e imponho ao Hotel Monroe e Antonio Vianna & Companhia, a cada um, a multa de 500$, minimo do art. 32, 2º e 5º, do decreto n. 17.535, citado.

Intimem-se, e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, interposto recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 556, de 1930, contra F. Fernandes & Corrêa, estabelecidos á rua Julio do Carmo n. 182. — Por infracção do art. 6º, *a*, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, falta de devolução da duplicata n. 9.736, de 31 de maio de 1930, foi lavrado o auto de fls. 2, contra a firma F. Fernandes & Corrêa, estabelecida á rua Julio do Carmo n. 182.

A Autuada, sem a apresentação de qualquer elemento convincente, nega a infracção arguida; a firma emittente, entretanto, chamada a fallar no processo, contesta as allegações produzidas, confirmando as informações prestadas por occasião da lavratura do auto.

Assim, contestada e provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho á firma F. Fernandes & Corrêa, a multa de 500$, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, citado.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 754, de 1930, contra Antinero Marques, successor de José Maria da Silva, estabelecido á rua do Riachuelo n. 58. — O auto de fls. 2 foi lavrado contra Anthero Marques, estabelecido á rua do Riachuelo n. 58, sob o fundamento de ter sido infringido o disposto no art. 26, § 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Na defesa de fls. 4, allega o autuado que, desde 1923, esse facto occorreu pela primeira vez, por ter adoecido seu guarda livros, a quem estava esse serviço affecto, e ser o autuado analphabeto.

Isso posto, e attendendo a que a infracção foi constatada dous dias após o termino do prazo; attendendo a diminuta importancia do imposto devido e, principalmente, ao que consta da informação de fls. 4/5, julgo procedente o auto de fls. 2 para obrigar o autuado Anthero Marques ao pagamento da importancia de 8$, correspondente ao imposto, em dobro, que não satisfez no devido tempo, *de-ri* do art. 30, *a*, 1°, do decreto citado.

Intime-se para o pagamento do imposto no prazo de 30 dias; não o fazendo, extraia-se certidão de divida para a respectiva cobrança, salvo o direito de recurso no prazo regulamentar.

Auto n. 555, de 1930, contra L. Cardoso & Nascimento, estabelecidos á rua Figueira de Mello n. 260. — Por infracção do art. 6°, *a*, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, falta de devolução da duplicata numero 38.371, de 31 de maio de 1930, foi lavrado o auto de fls. 2, contra a firma L. Cardoso & Nascimento, estabelecida á rua Figueira de Mello numero 260.

A autuada, sem a apresentação de qualquer elemento convincente, nega a infracção arguida; a firma emittente, entretanto, chamada a fallar no processo, contesta as alegações produzidas, confirmando as informações prestadas por occasião da lavratura do auto.

Assim, contestada e provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho á firma L. Cardoso & Nascimento, a multa de 500$, minimo do art. 32, 2°, do decreto n. 17.535, citado.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 211, de 1927, contra Barbosa Carvalho & Comp., á rua do Mercado numero 23 — Contra a firma Barbosa Carvalho & Comp., estabelecida á rua do Mercado n. 23, foi lavrado o auto de fls. 3, por negociar em bebidas por grosso e não possuir o livro modelar XXX, que o regulamento vigente, do imposto de consumo, exige.

Defendendo-se, no prazo, a firma autuada allega que a exigencia de tal livro deixou de ser feita nos casos em que, sendo quasi toda a mercadoria constituida por vinhos do Rio Grande, vem ella sellada pelo fabricante.

O parecer do Sr. sub-director da 3ª Sub-Directoria opina pela improcedencia do auto, baseando-se em doutrina do Thesouro e tendo em vista a alteração constante do art. 14, paragrapho 6° da lei 5.353, de 30 de setembro de 1927.

Isto posto e attendendo ao mais que consta do processo, julgo improcedente o auto de fls. 3, "ex-vi" da ordem numero 125, de 17 de setembro de 1926, da Directoria da Receita Publica á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná.

N. 597, de 1930, contra Nagibb Saad, estabelecido á rua Arnaldo Quintella numero 35 — Por infracção do art. 6°, *a*, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, falta de devolução da duplicata n. 8.833, de 31 de maio de 1930, foi lavrado o auto de fls. 2 contra a firma Nagib Saad, estabelecida á rua Arnaldo Quintella n. 35.

A autuada, sem a apresentação de qualquer elemento convincente, nega a infracção arguida; a firma emittente, entretanto, chamada a falar no processo, contesta as allegações produzidas, confirmando as informações prestadas por occasião da lavratura do auto.

Assim, constatada provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho á firma Nagib Saad a multa de réis 500$, minimo do art. 32, 2°, do decreto n. 17.535, citado.

Intime-se, e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 557, de 1930, contra A. Dantas & Comp. — Por infracção do art. 6°, A, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, falta de devolução, no prazo, da duplicata n. 38.215, foi lavrado o auto de fls., contra A. Dantas & Comp. estabelecidos á rua Buenos Aires numero 33.

As allegações de defesa apresentadas não justificam a infracção arguida; antes a confirmam, pela confissão da falta.

Assim, estando confessada a infracção e não sendo permittida a esta directoria decidir com applicação do principio de equidade, julgo procedente o auto de fls. e imponho á firma A Dantas & Comp. a multa de 500$, minimo do art. 32, 2°, do decreto n. 17.535, citado.

Intime-se; e decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento da importancia devida, no mesmo prazo apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 68, de 1928, contra Rodrigo Francisco Martins, successor de Albino Antonio da Silva, á rua Dr. Carmo Netto numero 107 — Contra Rodrigo Francisco Martins, successor de Albino Antonio da Silva, estabelecido á rua Dr. Carmo Netto n. 107, foi lavrado o auto de folhas 2, por haver recebido da firma A. Rebello, Irmão & Comp., estabelecida á praça da Republica n. 62, um pacote de 5 kilos de café moido, e cujas estampilhas (5 de $080) não continham a data da entrega ou remessa em algarismos e por não haver exhibido a nota ou factura de venda.

Intimado Rodrigo Francisco Martins allega, no prazo, que a nota de venda do café fôra enraviada e só por isso é que não foi apresentada. A firma A. Rebello & Irmão & Comp. tambem devidamente intimada, não apresentou defesa, tendo sido lavrado termo de revelia.

Em diligencia ordenada pela 3ª Sub-Directoria, informa o agente fiscal Dilermando Cox que a firma A. Rebello, Irmão & Comp., não negocia em café, desde 25 de outubro de 1927 e que, portanto, não podia vender a mercadoria a que se refere o presente processo em março de 1928.

Tudo examinado e considerando que, por falta de apresentação da nota de compra, não se póde apurar devidamente a procedencia do café apprehendido, e consequentemente, o responsavel pela infracção do art. 11, paragrapho 12 A, considerando o mais que consta do processo, julga procedente o auto de folhas 2 e imponho ao infractor Albino Antonio da Silva a multa de 50$, minimo do art. 112, paragrapho 6°, lettra D, do decreto n. 17.561, de 6 de outubbro de 1926, e deste meu despacho recorro "ex-officio" para a superior instancia.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que poderá ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 20 de abril de 1931

Requerimentos.

N. 7.357 — Alberto José de Lima — Ouça-se a 3ª sub-directoria.

N. 6.151 — Torquato Tumiati e outro — Idem.

N. 7.319 — Antonio Mendes Vasconcellos — Idem.

N. 7.139 — Antonio da Rocha Marques — Idem.

N. 7.315 — Rodolpho Souza & Companhia — Idem.

N. 6.695 — Antonio Teixeira de Moraes — Idem.

N. 497 — Reynaldo Exposto — Annote-se a baixa, procedendo a cobrança, caso haja divida, nos termos da legislação em vigor.

N. 5.997 — Raul de Mello e Alvim — Archive-se.

N. 5.999 — Rio & Oliveira — Annote-se a baixa para 2° semestre do corrente anno, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 6.669 — Orlando Carlos da Silva — Complete o sello do documento de folhas n. 2 a 7.

N. 6.876 — Tito de Carvalho — Examinem e informem os Srs. Leoncio Marinho e Genaro de Castro.

N. 4.627 — The R. Janeiro T. Light and Power — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 4.619 — Alvaro Nunes — Averbe-se a mudança, de accôrdo com as informações e pareceres.

N. 7.136 — Manoel Antonio de Azevedo — Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 7.201 — Paulo da Costa Couto — Dirija-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, querendo.

N. 7.140 — Americo Pereira de Andrade — Transfira-se, á vista da informação e parecer.

N. 7.099 — Dr. Arthur Nunes da Silva — Archive-se.

N. 506 — Castro & Velloso — Averbe-se a mudança, procedendo-se a cobrança, caso haja divida, nos termos da legislação em vigor.

N. 419 — Christovão Terras da Silva — Volte a 2ª sub-directoria para fazer autuar devidamente esta petição, ouvindo-se, em seguida, o respectivo encarregado do lançamento.

N. 144 — Soares & Ferreira — Idem.

N. 521 — Aristides José Ribeiro — Idem.

N. 5.215 — Valente, Silva & Araujo — Faça-se a transferencia "ex-officio", de accôrdo com a informação e parecer, sendo o collectando considerado successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do negocio. Intimem-se as

lente, Silva & Araujo a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 7.568 — João Gomes de Abreu — Archive-se.

N. 7.087 — Jeronymo Pereira da Silva — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 1.404 — Elias João — Substitua-se o Sr. Castor pelo Sr. Victorino.

N. 7.194 — Joaquim Moraes e outro — Ouça-se a 3ª sub-directoria

N. 3.657 — Constantino Pinto Coelho —Verificando-se do presente processo, que o lançamento posteriormente ao pedido de desistencia que entrou em 9 do mesmo mez, annulle-se a inscripção de que trata a informação.

N. 5.710 — José Maria da Silva Couto — Nada ha que deferir. A divida é procedente não em nome da requerente, mas no de Aristides de Oliveira Goulart.

N. 6.580 — M. L. Oliveira — Faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 4.

N. 6.736 — Manoel Alves de Barros Junior — Archive-se.

N. 3.550 — Manoel Pinto Pires de Azevedo — Nada ha que deferir. A divida é procedente. Archive-se, conforme o parecer do Sr. sub-director da segunda sub-directoria.

N. 1.085 — Raymundo Baptista de Lima — Informe a 2ª sub-directoria se, em virtude de declaração constante na collecta de fls. 2, não está a mesma comprehendida no disposto no art. 7º, numero 8, do regulamento vigente.

N. 7.442 — Joaquim Cesar de Oliveira — Ouça-se a 3ª sub-directoria.

N. 5.80 — J. Ribeiro & Irmão — Idem.

N. 371 — João Jorge Carraz — Faça-se a entrega dos documentos de fls. 2 a 6, que nenhuma relação tem com o caso em apreço e informado pelo senhor lançador, voltando o processo a esta para verificar o valor locativo pela rua Bento Lisbôa 9, e, então, propor o lançamento para 1931.

N. 5.183 — Associação Asylo de São Luiz — Os predios, obrigados em commodos sem mobilia, por conta dos respectivos proprietarios, continuam isentos do imposto de industrias e profissões, de accôrdo com as disposições em vigor, que não forem revogadas. No caso em apreço, occorre ainda achar-se a requerente comprehendida na isenção de que trata o art. 7, do regulamento em vigor, pelo que archive-se o presente processo.

Certidões:

Certifique-se o constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 387 — J. Macedo — Certifique-se

Notificações:

N. 1.125 — Companhia Lauston do Brasil S. A., Avenida Mem de Sá, 107 — Embora o preceito do art. 154, letra *c*, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, não tenha rigorosa applicação á hypothese por serem ali referidos os que habitualmente exercem o commercio ou a fabricação de mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, nem por isso a prévia diligencia de intimação, com o prazo de 10 dias, prevista no mesmo dispositivo, traria prejuizos a arrecadação do emolumento de registro devido, em um caso todo especial, como o que se apresenta, principalmente podendo a notificação ser feita em qualquer época, mesmo após o exercicio. A notificada Companhia Lauston do Brasil S. A. adquiriu em 1 de novembro de 1929, da Companhia Monotypo do Brasil S. A. que entrava em liquidação, todo o stock de machinas daquella empreza, entre as quaes se encontrava tambem algumas machinas de escrever (allegações da folhas 4). Transferidas para o estabelecimento da adquirente, a inexistencia das mesmas foi ali constatada em 8 de dezembro de 1930, fazendo-as eventualmente incidir no registro, como se infere da notificação de fls. 2. A hypothese é daquellas em que a acção fiscal poderia começar pela intimação de que trata o regulamento para os commerciantes habituaes de productos tributado. Habilitados com patente de registro, em que hajam sido pagos emolumentos deficientes ou os que deixarem de registrar os seus estabelecimentos. A letra "e" do art. 154 manda intimar os contribuintes para que no prazo de 10 dias corrijam as faltas que, em qualquer tempo forem encontradas relativas ao registro do commercio ou fabrico "e se não for cumprida intimação, proceder" pela forma prescrita na letra "d", isto é "notificar immediatamente e de accôrdo com os modelos L. LI, após a verificação da falta, os commerciantes ou fabricantes que deixarem de registrar seus estabelecimentos. Escapando porém, a inferior instancia competencia para applicação do principio de equidade, mantenho o despacho de fls. 3, proferido em face da notificação de folhas 2. Intime-se.

Notificações:

Ns. 770 e 1.091, de 28 de junho e 26 de novembro de 1930, respectivamente, contra Antonio Chaves Monteiro, presas por linha — Por falta de emolumentos de registro para o commercio a vareja de diversos artigos tributados, foram lavradas as notificações acima referidas, contra a mesma firma, estabelecida a rua Leopoldina Rego n. 30.

Multada duas vezes em 150$000, nos termos dos despachos exarados em cada uma das ditas notificações, lavradas por agentes fiscaes que exerceram as funcções e se substituiram na fiscalização da mesma secção, verifica-se agora que a acção fiscal foi repetida, como repetida lhes foram as penalidades applicadas por contravenção unica.

Nessas condições, mantenho a multa e a exigencia dos emolumentos de registro de varegista, na importancia de 150$000 e 135$000 respectivamente, exarados no despacho proferido na primeira das ditas notificações, feita sob numero 770, em 28 de junho de 1930; e considero insubsistente a notificação numero 1.091, posteriormente feita, em 26 de novembro do mesmo anno, na qual foram calculados emolumentos de registro de varejista, na importancia apenas de 120$000, para tres das especies ennumeradas na anterior; insubsistente, portanto, tambem, a multa de 150$, que resultou de seu relato, datado de 26 de novembro.

Feitas as devidas annotações, archive-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 20 de abril de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 102 — Transmittindo processo.

— Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 63 — Solicitando passagem.

— Ao Sr. director do Lloyd Nacional:

N. 64 — Idem.

— Ao Sr. agente da Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil em Barra do Piraby:

N. 65 — Idem.

N. 66 — Idem.

— Ao Sr. agente da Estação da Estrada de Ferro Central do Brasil em Vassouras:

N. 67 — Idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 501 — Fazendo communicação.

— Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Nitheroy:

N. 502 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 503 — Fazendo declaração.

Ministerio da Marinha

O ministro de Estado dos Negocios da Marinha, em nome do Chefe do Governo Provisorio:

Resolve, de conformidade com os artigos 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e 12 do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931, mandar observar as instrucções que a esta acompanham para a admissão de pessoal contractado para os serviços do Ministerio da Marinha.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1931. — *Conrado Heck.*

Instrucções para admissão de pessoal contractado para os serviços do Ministerio da Marinha, mandadas observar por portaria n. 1.246 A, de 14 de abril de 1931

1. O pessoal para os serviços permanentes ou não deste Ministerio será admittido, como contractado, emquanto convier ao Governo, por portarias do ministro ou dos directores, chefes das repartições ou estabelecimentos ou commandantes, de accôrdo com os arts. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1828, e 12 do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931.

2. Os contractados que perceberem vencimentos militares serão admittidos por portaria do ministro assim redigida:

"O ministro de Estado dos Negocios da Marinha, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de conformidade com os artigos 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e 12 do decreto numero 19.626, de 26 de janeiro de 1931, admittir, como contractado, o ... (medico, cirurgião-dentista, etc.) F... para, nessa qualidade, prestar seus serviços profissionaes á Marinha de Guerra Nacional, nos logares onde forem os mesmos necessarios e emquanto convier ao Governo, percebendo pela verba orçamentaria relativa aos contractados, o vencimento mensal de ... (quantia por extenso), equivalente ao de... (designar o posto), com direito ás regalias e vantagens desse posto, ficando, porém, como assemelhado, sujeito á disciplina, codigos e regu-

lamentos militares durante sua permanencia no serviço.

Rio de Janeiro, ... de ... de 193.. (assignatura do ministro)."

3. Quando os serviços devam ser prestados em determinado logar, a portaria, de que trata o item 2, soffrerá, nessa parte, a necessaria modificação.

4. Os que perceberem unicamente mensalidade, diaria ou jornal, serão admittidos, nesta Capital, por portarias dos directores ou chefes das repartições subordinadas directamente ao ministro e, nos Estados, pelas autoridades que estiverem sob a jurisdicção dos referidos chefes ou directores, por intermedio dos quaes se corresponderão a esse respeito com o ministro. Essas portarias devem ter a seguinte redacção:

"O director (chefe ou commandante) ... (nome da repartição, estabelecimento, etc.), autorizado pelo ministro de Estado dos Negocios da Marinha, conforme despacho exarado na folha que acompanhou meu officio n. ..., de ... de ... de 193..., resolve, *ex-vi* dos arts. numeros 7º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e 12, do decreto numero 19.626, de 26 de janeiro de 1931, admittir, como contractado, F..., para, na qualidade de... (electricista, desenhista, etc.), prestar seus serviços ... (local do serviço), emquanto convier ao Governo, percebendo pela verba orçamentaria relativa aos contractados a ... (gratificação mensal, diaria, jornal ou mensalidade) de ... (importancia por extenso).

Rio de Janeiro (ou local da séde da repartição, estabelecimento), ... de ... de 193... (assignatura do director, chefe da repartição ou commandante)."

5. Na portaria de que trata o item 4, accrescentar-se-á, quando não houver local designado, depois da palavra *serviços* a phrase seguinte: *ao Ministerio da Marinha* e quando os vencimentos forem pagos em ouro, depois do vocabulo *orçamentaria* as palavras *para despezas em ouro*. A folha, a que allude a mesma portaria, póde ser supprida por officio numerado com as indicações contidas no § 1º do art. 7º do citado decreto numero 18.088.

6. Os medicos, dentistas, pharmaceuticos e outros assemelhados a militares e admittidos por portaria do ministro deverão assignar em livro proprio na Directoria do Pessoal, a que ficam subordinados, termo que deverá ser redigido de accôrdo com a portaria de admissão e mais exigencias que, a juizo do respectivo director geral, conciliarem os interesses do serviço naval.

7. Os medicos civis das escolas de aprendizes marinheiros, nos Estados, deverão ser admittidos pelo D. G. P., que firmarão alli, em devida fórma, documento relativo ao modo por que ficar assentado, com as respectivas autoridades de Marinha, o desempenho de seus deveres profissionaes. Esses documentos lhes deverão ser restituidos por occasião de sua dispensa do serviço.

8. Os que forem admittidos nesta Capital, pela fórma indicada no item 4, devem assignar, em livro proprio, nas repartições directamente subordinadas ao ministro, termo, em virtude do qual fiquem, de modo geral, sujeitos aos regulamentos das repartições em que devem prestar seus serviços e assumam o compromisso, principalmente tratando-se de cargos technicos, de desempenharem suas funcções com responsabilidade propria e zelarem pela conservação dos effeitos da Fazenda Nacional que estiverem a seu cargo. A's referidas repartições devem ser enviadas cópias de taes termos.

9. Os que forem admittidos, nos Estados, assignarão tambem, nas respectivas repartições ou estabelecimentos, termos de compromisso de prestação de serviços, em cuja redacção se deve ter em vista o que ficou recommendado no item 8, salvo o disposto no item 7 com relação aos medicos civis.

10. Nos Estados a admissão de contractados póde ser, por intermedio da repartição competente, proposta ao ministro, por telegramma, conforme o disposto no art. 7º, § 2º, do decreto n. 18.088, mas sómente quando a urgencia do assumpto reclame esse expediente, que deverá ser evitado.

11. A dispensa do serviço dos que forem admittidos por portaria do ministro sómente pela mesma autoridade poderá ser resolvida e a dos demais contractados pelos directores, chefes de serviço ou commandantes, precedendo, porém, sempre autorização do ministro quando não se tratar de pessoal subalterno.

12. Em qualquer caso, a admissão ou a dispensa do serviço, com o motivo que a determinar, deverá ser sempre communicada, por intermedio das repartições competentes, á Directoria de Fazenda e constar do Boletim deste ministerio ou da ordem do dia das respectivas repartições ou estabelecimento nos Estados.

13. Os contractados serão pagos conforme o disposto no art. 8º do alludido decreto n. 18.088.

14. Nas tabellas explicativas orçamentarias deste ministerio não deverão ser consignados os nomes, cargos e vencimentos dos contractados, que passarão a ser registrados, com todos os esclarecimentos, em livro especial, na Directoria de Fazenda, que ficará assim habilitada a, mediante autorização do ministro, empenhar a despeza, por conta da verba propria, para o pagamento dos respectivos vencimentos.

15. Não serão expedidas annualmente novas portarias dos contractados que desempenharem serviços permanentes, salvo no caso de alteração de vencimentos, continuando a subsistir as primitivas portarias e os mesmos termos de compromisso emquanto permanecerem no exercicio das mesmas funcções.

16. As autoridades devem ter sempre em vista que a admissão de contractados só se justificará na impossibilidade de serem os serviços realizados pelos funccionarios effectivos pertencentes aos respectivos quadros.

Por portaria de 18 do corrente, foram concedidos, de conformidade com o artigo 17 do decreto n. 14.665, de 1 de fevereiro de 1921, conceder ao capitão de corveta Raymundo Beltrão Pontes, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1931

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.320 — Consultando sobre a possibilidade de ser tornada extensiva aos filhos dos professores civis da Marinha a disposição contida no artigo 161 do regulamento para os Collegios Militares, em vista de identica concessão feita aos docentes desse ministerio.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.308 — Designando o capitão de fragata Raymundo Mello Braga do Mendonça para servir na Directoria de Portos e Costas.

N. 1.309 — Dispensando o capitão-tenente Demetrio Bogado de Oliveira do Encarregado do Material do encouraçado "São Paulo" e designando-o para encarregado de Navegação do mesmo encouraçado.

N. 1.310 — Dispensando o capitão-tenente Henrique Cesar Moreira das funcções de ajudante da Imprensa Naval.

N. 1.311 — Dispensando o capitão-tenente Diogo Borges Fortes de immediato do contra-torpedeiro "Piauhy" e designando-o para servir como instructor de radiotelegraphia da Escola de Aviação Naval.

N. 1.317 — Dispensando o capitão-tenente João da Gama Bentes das funcções de chefe de machinas do contra-torpedeiro "Sergipe" e designando para substituil-o o official de igual patente Aniceto de Souza.

N. 1.318 — Designando o capitão-tenente engenheiro naval Cicero de Freitas Marinho para servir na Directoria de Engenharia Naval.

N. 1.319 — Designando o capitão de corveta medico Dr. Ranulpho Pedral de Almeida para servir na Directoria de Saude.

— Srs. chefes das Repartições de Marinha:

N. 1.312 — Recommendo-vos providencias no sentido de serem enviadas a esta secretaria de Estado, com a maxima urgencia, as informações necessarias ao fiel cumprimento do que dispõe o artigo 20 da lei numero 19.626, de 26 de janeiro ultimo, fixando a despeza geral da Republica em 1931.

N. 1.313 — Para vosso conhecimento e devido cumprimento, transcrevo o teor do officio n. 55-A, de 6 do corrente, da Commissão Central de Compras, sobre as normas a serem observadas para os fornecimentos a este ministerio:

"Ministerio da Fazenda. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. Officio n. 55-A. Exmo. Sr. ministro da Marinha. A Commissão designada pelo Ministerio da Fazenda para organização dos padrões officiaes communicou á Commissão Central de Compras que ainda não terminou os trabalhos de padronagem dos artigos destinados aos srevicos publicos da União. Por esse motivo, e, em vista do disposto no paragrapho 1º do artigo 8º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro, a commissão resolveu adoptar, provisoriamente, as especificações, usadas por esse ministerio, em suas diversas repartições, para a compra de materiaes a ellas destinados. Será tambem de toda a conveniencia que, acompanhando cada pedido, a repartição requisitante envie a esta commissão uma relação dos similares acceitaveis dos materiaes requisitados, afim de evitar a pressão do unico vendedor de determinada mercadoria, annullando a concurrencia, que o Governo Federal tem grande empenho em provocar. Nestes termos, a commissão vem solicitar de V. Ex. as providencias necessarias para que os pedidos de materiaes de todas as repartições subordinadas a esse ministerio venham acompanhadas das competentes especificações, da relação de similares dos artigos pedidos, e, sempre que for possivel, das respectivas amostras. Finalmente, a commissão, pede que se recommende aos funccionarios autorizados a fazer requisições, que mencionem nos pedidos, o local em que devem ser entregues os artigos requisitados. A commissão apresenta a V. Ex. os seus protestos de es-

vada consideração. — *Norberto Ferreira*, presidente da Commissão."

N. 1.311 — Possuindo este ministerio, na Ilha Fernando de Noronha, uma estação radio, cujo pessoal não dispõe de recursos medicos, tenho a honra de solicitar a V. Ex. sejam prestados pelo profissional do presidio ali estabelecido os soccorros de que, porventura, venha a carecer o pessoal da mencionada estação.

N. 1.321 — Attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira em requerimento de 24 de março ultimo e de accôrdo com a informação prestada em dous do corrente pela directoria de Portos e Costas, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi reduzir, provisoriamente, a um anno o tempo de embarque para praticantes de pilotos, a que se refere o artigo 487 do regulamento das Capitanias dos Portos.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 10 do corrente:

Foi concedida licença para que possa casar-se á praça de pret n. 5.173, da 9ª companhia do 3º batalhão do 3º regimento de infantaria, Ladislau Augusto Henriques, que está sendo processado pelo Juizo da 8ª Vara Criminal, incurso no art. 268.

— Por outro de 14 do corrente mez:

Foi designado:

No Departamento do Pessoal da Guerra o capitão Pedro Augusto de Barros Bittencourt, para adjunto da 6ª divisão desse Departamento.

— Por outros de 16 do mesmo mez:

Foram designados:

Na Fabrica de Polvora da Estrella o capitão Henrique de Castro Neves Terra, para ajudante dessa fabrica;

No Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o capitão Amaury Gentil de Araujo, para adjunto desse Arsenal.

Foram transferidos:

Na arma de artilharia:

Os capitães Cleisthemes Barbosa, da 2ª bateria (sem effectivo) do 3º grupo de artilharia a cavallo (Bagé) para a 2ª do 2º grupo de artilharia pesada (Quitaúna) e Manoel Monteiro de Barros, desta para aquella bateria e grupo.

Foram reconhecidos idoneos os commissionamentos, no posto de 2º tenente, dos seguintes sargentos:

1ºs sargentos Eduardo Messeder, Sebastião Baptista Pereira, Aristarcho Pereira Leite, Oswaldo Ferreira Nobre; 2ºs ditos José Manoel Dias, João de Carvalho, Roxane Ferreira Prado, Braz Antunes de Siqueira Campos; 3ºs ditos Mario Menezes, João Cardoso de Lima, Marino Freire, Jovino Teixeira de Araujo, Alipio Janiro de Mendonça, Manoel Amorim, José Augusto Pereira e Waldomiro Mauro, da guarnição do Estado de Minas Geraes (L. 1 bis).

— Por outros de 18 do mesmo mez:

Foram designados:

Na Escola Militar, os 1ºs tenentes José de Lima Figueiredo, para instructor de engenharia; João Ururahy Magalhães para instructor de infantaria; Sady Martins Vianna, para auxiliar do instructor de engenharia: Waldemar Pereira Cotta e Eurico Muzell de Faria, para auxiliares de ensino da 3ª aula do 1º anno (geometria descriptiva, perspectiva e sombra, desenho correspondente).

Na Commissão Constructora da Fabrica de Trotyl o capitão João Tavares de Mello, para auxiliar dessa commissão.

Foram transferidos:

No serviço veterinario, o 1º tenente Estanislau Goriack, do extincto serviço de subsistencia da 2ª região militar para o 2º regimento de cavallaria divisionario.

Na arma de artilharia o 1º tenente Fabio Noronha, do 2º regimento de artilharia montada para o regimento de artilharia mixta (Campo Grande).

— Por outros de 20, ainda do mesmo mez:

Foram mandados servir:

No corpo de saude:

O capitão medico Dr. Manoel Lydio Pereira Franco, na Escola Militar;

Os primeiros tenentes medicos Drs. Anastacio da Silva Monteiro, no Hospital Militar de Campo Grande; Romeu Gomes de Borba, no 14º regimento de cavallaria independente (D. Pedrito); Luiz Felippe de Alencastro, no Hospital Militar de Cruz Alta; Joaquim Vieira Fróes, no Asylo de Invalidos da Patria;

Os medicos adjuntos Drs. José Augusto Moreira Guimarães e José Baptista Gonçalves, na Directoria de Saude da Guerra.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

Os capitães Aristoteles de Souza Martins, da 1ª companhia para ajudante do 1º batalhão do 12º regimento de infantaria (Bello Horizonte); Carlos da Rocha, a pedido, da 1ª companhia do 13º (Ponta Grossa) para a 1ª companhia do 12º regimento de infantaria (Bello Horizonte); Wolgrand Pinheiro Cruz, do quadro supplementar para a 1ª companhia do 10º batalhão de caçadores (Ouro Preto); Camillo Olympio Paraguassú, da 3ª companhia do 3º (Praia Vermelha) para a 2ª do 12º regimento de infantaria (Bello Horizonte); Theophilo Amaden Diniz, da 3ª companhia do 1º batalhão de caçadores (Petropolis) para a 3ª do 3º regimento de infantaria (Praia Vermelha);

Os primeiros tenentes José Canavarro Pereira, do 8º (Cruz Alta); para o 10º regimento de infantaria (Juiz de Fóra) e Jacy Guimarães, deste para aquelle regimento.

No quadro de contadores:

Os primeiros tenentes Pery Rodrigues Barreto, do 9º batalhão de caçadores (Caxias); para o 5º regimento de cavallaria divisionario (Castro), e Guilhermino Fernandes dos Santos Filho, do 9º regimento de artilharia montada (Curityba) para aquelle batalhão.

Foram tornadas sem effeito:

No quadro de contadores:

A transferencia do 2º tenente Francisco Dias dos Santos, do 9º para o 22º batalhão de caçadores (Caxias e João Pessôa), feita por despacho de 9 do mez findo.

Na arma de cavallaria:

A transferencia do 1º tenente Ortegal Novaes, do 1º para o 4º regimento de cavallaria independente.

RECTIFICAÇÃO

O 1º tenente Nelson Bittencourt Oliveira foi transferido do 4º regimento de artilharia montada para o 2º grupo de artilharia de montanha (Jundiahy), e não como publicou o *Diario Official* de 19 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1931

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

750$ ao 2º tenente reformado Alvaro Gonçalves Guimarães. (Aviso n. 431);

37:800$ á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. (Aviso n. 434);

Transmittindo os inventarios apresentados pelo director de Intendencia da Guerra, relativos ao material de consumo existente, em 31 de dezembro de 1930, no Quartel General da 6ª Região Militar, no Hospital Militar de S. Salvador e na Enfermaria Hospitalar de Coimbra. (Avisos ns. 432 e 433).

— Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas:

Solicitando providencias para que o delegado da Serviço de Material Bellico da guarnição federal de Florianopolis seja incluido na relação das autoridades militares, ás quaes foi concedida franquia postal e telegraphica;

Submettendo á sua consideração o requerimento em que o diarista das officinas da Directoria Geral dos Correios, sorteado para o serviço militar e incorporado ao 1º batalhão de caçadores, Valeriano Pereira Suzano, pede pagamento de seus salarios, a partir de 24 de outubro de 1930, data da incorporação.

— Ao Sr. ministro de Estado da Agricultura, solicitando providencias no sentido de ser designado um delegado desse ministerio para assistir á demarcação dos terrenos pertencentes ao Deposito Central de Material, Bellico, em Deodoro, visto serem limitrophes aos do Posto Experimental de Avicultura.

— Ao Sr. ministro de Estado da Educação e Saude Publica, submettendo á sua consideração:

Os papeis em que o 1º tenente veterinario do Exercito, Hugo Theodoro de Jesus, declara que com os vencimentos militares accumula, desde 1911, funcções e vantagens de professor de curso popular nocturno da Prefeitura do Districto Federal, pois é tambem diplomado pela Escola Normal;

Os papeis em que o capitão do Exercito, João Carlos Barreto, consulta si, em face do disposto no final do art. 6º do decreto numero 19.576, de 8 de janeiro *ultimo*, póde accumular os vencimentos de official effectivo do Exercito com as vantagens que percebe pelas funcções de assistente da cadeira de physica industrial da Escola Polytechhica do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. Dr. 1º auditor da 1ª Circumscripção Militar, communicando que o 1º tenente Alcyr d'Avila Mello deve ser substituido no Conselho de Justiça para o qual foi sorteado, visto ser de imperiosa necessidade o serviço do mesmo official no cargo de auxiliar de instructor da Escola Militar Provisoria.

— Ao Sr. Dr. auditor da 4ª Circumscripção Judiciaria Militar, communicando que o major intendente de guerra Sebastião Teixeira da Rocha deve ser substituido no Conselho de Justiça para o qual foi sorteado, visto ser de imperiosa necessidade a permanencia do mesmo official no Serviço de Subsistencias da 4ª Região Militar.

— Ao Sr. director de Engenharia, declarando que se resolveu conceder ao Commando da 1ª Região Militar, á conta da verba 9ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — I Obras de fortificação, etc., a dotação de 50:000$, para as despezas com a canalisação e escoamento de aguas da Villa Militar.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o sargento ajudante Orlando Assis da Costa e o sargento Manoel da Cunha Oliveira, ambos do 7º batalhão de caçadores, são postos á disposição do director do Collegio Militar de Porto Alegre, para servirem como monitores da instrucção do 1º Grupo de Infantaria;

Que passam para o regimen de massas as dotações abaixo mencionadas;

Da sub-consignação n. 1 — Consignação Material—Material de consumo, da verba 4ª —Instrucçãa Militar—20:000$000, attribuida á Escola de Intendencia;

Da verba 5ª — Material Bellico e Defesa de costa—Consignação Material — Material de consumo — 12 Asseio, limpesa, etc. — 160:000$000, attribuida á Directoria do Material Bellico;

Das sub-consignações da verba 5ª - Material Bellico e Defesa de costa—Consignação Material, attribuidas á Directoria de Maierial Bellico, sendo:

Material de consumo:

9—Acquisição de artigos de expediente, etc., 6:000$000.

10—Acquisição de artigos necessarios ao serviço de emoalagem, 12:000$000.

11—Material necessario ao serviço de limpeza e lubrificação do armamento, etc., 10:000$000.

Diversas despezas:

55—Despezas miudas de prompto pagamento, 600$000.

Da verba 5ª--Material Bellico e Defeza de costa—Consignação Material—attribuidas ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro:

Material permanente:

2—Acquisição de machinas, etc., réis 200:000$000.

Material de consumo:

14—Materia prima, etc., 500:000$000.

15—Combustivel, etc., 60:000$000.

16—Acquisição de artigos de expediente, 15:000$000.

17—Drogas, etc., 10:000$000.

18—Conservação dos pavilhões, réis 19:000$000.

19—Conservação e reparação, etc., réis 20:000$000.

Diversas despezas:

59—Energia electrica (força e luz), réis 90:000$000.

60—Despezas miudas de prompto pagamento, 1:000$000.

Da verba 9ª—Serviços de Saude e de Veterinaria — Consignação Material--attribuidas ao Deposito Central de Material Sanitario do Exercito, sendo:

Material permanente:

3—Acquisição de instrumentos cirurgicos, 100:000$000.

Material de consumo:

6—Acquisição de artigos de expediente, 1:000$000.

21—Acquisição de artigos necessarios ao serviço de emballagem, 18:000$000.

Diversas despezas:

27—Despezas miudas de prompto pagamento, 900$000.

—

Ministerio da Guerra — N. 293 — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declarae em *Boletim do Exercito* que, de accôrdo com a determinação do Sr. Chefe do Governo Provisorio, sempre que se tenham de contractar quaesquer conjunctos orchestraes para solemnidades officiaes ou officiosas, seja dada preferencia ao Centro Musical do Rio de Janeiro, que possue cerca de 400 professores em sua maioria diplomados pelo Instituto Nacional de Musica.

Saude e fraternidade.— *Leite de Castro.*

—

Ministerio da Guerra — N. 295 — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Existindo no 1º Batalhão de Engenharia varias cadernetas militares de praças já identificadas, datadas na respectiva folha (fls.) e, não assignadas pelo commandante de então, consulta o tenente-coronel Luiz Gonzaga Borges Fortes, actual commandante, em officio n. 435, de 7 de março ultimo ao chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento como proceder para sanar a falta da assignatura.

Em solução vos declaro, para publicação no *Boletim do Exercito*, que si o actual commandante do dito batalhão verificar que são exactas as annotações existentes na folha de identificação a que se refere a consulta, deverá dar-lhes nova data, antecedendo-a da palavra «Confere» e assignar a referida folha.

Si as annotações não estiverem exactas mandará corrigil-as a tinta carmim e fazer a declaração: «Corrigida por minha ordem», após o que dará nova data e assignará.

Saude e fraternidade.— *Leite de Castro.*

—

Ministerio da Guerra — N. 296 — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandae publicar no *Boletim do Exercito* que nos editaes de concurrencia para fornecimentos deve ser empregada a expressão «insecticida» sem discriminação de nome, em vez de «Flit» ou «Flytox».

Saude e fraternidade.— *Leite de Castro.*

—

Ministerio da Guerra — N. 297 — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandae publicar no *Boletim do Exercito*, que todas as requisições de transportes feitas á Rêde Sul-Mineira devem conter as seguintes indicações: nome da repartição, numero, data do empenho e verba pela qual tenham de correr as despezas.

Saude e fraternidade.— *Leite de Castro.*

—

Ministerio da Guerra — N. 18 — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1931.

Sr. commandante da 1ª Região Militar — Em vista da necessidade de comprehensão das despezas publicas, foi reduzida a dotação orçamentaria de forragens, devendo, porém, ser aproveitados, nas respectivas despezas, deste anno, os saldos existentes das dotações dos annos anteriores.

Declaro-vos assim, que com a maxima urgencia, deveis providenciar sobre o recolhimento, ao cofre do Conselho de Administração da Directoria de Intendencia da Guerra, do saldo dos recursos provenientes das dotações de forragem dos exercicios anteriores, e existentes nesse Quartel General.

Saude e fraternidade.— *Leite de Castro.*

—

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1931 — N. 10.

Sr. director de Saúde da Guerra — Declaro-vos que, de accôrdo com o que propondes em officio n. 133, de 8 do corrente, fica applicado aos 1os tenentes, commissionados, do quadro medico e pharmaceutico, o disposto na lettra *b* das instrucções destinadas a regular o estagio prévio que os 1os tenentes têem que fazer antes de passarem definitivamente ao exercicio das funcções de officiaes, sendo fixado esse estagio em tres mezes.

Saude e fraternidade.— *Leite de Castro.*

Dia 18 de abril de 1931

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 435 — Solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de réis 249$999 a Annibal Ferreira de Assumpção.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que passam para o regimen de massas as dotações abaixo mencionadas:

Da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação «Material», attribuidas á Directoria de Intendencia da Guerra:

Material de consumo:

3. Acquisição de artigos de expediente, 6:000$000.

7. Custeio do Laboratorio de Analyses, 20:000$000.

Diversas despezas:

19. Asseio, limpeza e conservação, réis 10:000$000.

26. Despezas miúdas de prompto pagamento, 3:000$000.

Da verba 9ª — Serviços de Saúde ettde Veterinaria — Consignação «Material», a ribuida ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, sendo:

Material de consumo:

6. Acquisição de artigos de expediente, 10:000$000.

12. Medicamentos, drogas e apparelhos necessarios ao serviço, 375:000$000.

13. Vasilhame e utensilios, 40:000$000.

14. Combustivel, lubrificantes, etc., réis 10:000$003.

15. Acquisição de artigos para o serviço de embalagem, 10:000$000.

Diversas despezas:

30. Despezas miúdas de prompto pagamento, 1:200$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

Declarando que ao capitão Alcides Paulino da Franca Velloso, ora á disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para organizar o serviço de requisições militares, devem ser pagos os vencimentos de fevereiro e março ultimos, visto não perceber remuneração alguma dos cofres daquelle Estado.

Requerimentos despachados

Alfredo Boneff, reservista, pedindo rectificação de idade e naturalidade. — Junte a caderneta de reservista, esclarecendo as rectificações que deseja.

Amado Alves Nazareth, reservista, pedindo matricula no curso de enfermeiros no Hospital Central do Exercito. — Indeferido, aguarde a reorganisação do quadro de enfermeiros.

Antonio Valente de Castilho, sorteado, pedindo isenção do serviço Militar. — Sim, depois do 1º periodo de instrucção.

Autonio Echebarrena, pedindo despacho de armas.—Autorizo, após o exame pela Directoria do Material Bellico.

Aramy Fernandes Pereira, pedindo matricula de seu filho Sylvestre Escobar no Collegio Militar do Rio.—Deferido.

Arlindo Araujo Vianna, 2º tenente pharmaceutico, pedindo matricula no curso de chimica da Escola de Engenharia Militar.— Indeferido, o requerente não satisfaz as condições regulamentares.

Ary de Mattos Dias, pedindo acceitar exames feitos em Estabelecimentos equiparados. — Sejam acceitos os exames por terem sido prestados em estabelecimento equiparado e por se tratar de um ex-alumno do Collegio Militar que interrompendo o curso nesse estabelecimento nelle teve permissão de ingressar novamente afim de completar o alludido curso.

Carolina de Figueiredo Moura, pedindo que seu filho Cyro continue a frequentar o Collegio Militar do Rio.—Deferido.

Celencino da Silva Lisboa, pedindo restituição de documentos.—Como pede.

Christiano da Rocha Kuster e Alfredo Nunes Gonçalves Vieira Filho, 1os tenentes, commissionados, respectivamente de infa

taria e cavallaria pedindo transferencia de armas por troca.—Deferidos.

Emygdio da Costa Miranda, 1º tenente, pedindo transferencia de arma. —Tendo em vista o parecer do Estado Maior do Exercito em officio n. 554, resolvo deferir o presente requerimento, ficando o commandante das Escolas de Engenharia e Militar Provisoria autorisado a conceder identicas transferencias aos que requererem sem exceder o numero de vagas existentes no actual 3º anno dos cursos especiaes.

Eugenio Faria de Mello, operario da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, pedindo pagamento.—Indeferido. Só se contasse mais de 35 annos de serviço teria direito á gratificação requerida (§ 5º do art. 3º do decreto n. 11.447, de 1915).

Francisco Gomes de Britto e Elmiro Cardoso de Oliveira, pedindo pagamento. — Aguardem a abertura do credito necessario.

Francisco Siqueira do Rêgo Barros, major reformado, pedindo melhoria de reforma.— Indeferido, por terem prescripstos os direitos por ventura existentes.

Godofredo Genesio de Barros, pedindo que seu filho Wilson seja promovido ao 3º anno do Collegio Militar do Rio.—Deferido.

José Varonil de Albuquerque Lima, 1º tenente, pedindo, de accôrdo com o artigo 94 do decreto n. 15.466, de 27 de março de 1922, ter contado os ultimos 24 mezes passados no extincto Collegio Militar de Barbacena.—Deferido.

José Varonil de Albuquerque Lima, 1º tenente, pedindo medalha de ouro a que fez jús quando alumno do extincto Collegio Militar de Barbacena.—Deferido.

Lauro Guimarães Pinheiro, 2º tenente commissionado, pedindo promoção. — Indeferido. Com o licenciamento dos sargentos reservistas, o requerente ficou dispensado da commissão no posto de 2º tenente.

Luiz Carlos da Costa Netto, major, pedindo cancellamento de uma nota. — Nos termos do art. 384, § 2º do P. I. S. G., annullo a pena disciplinar imposta ao requerente, por ter partido de autoridade incompetente.

Luiza Bezerra de Arrochellas Galvão, pedindo pagamento.—Indeferido, de accôrdo com o parecer do Sr. director da Contabilidade (fls. 12v.-13). A prova exhuberante, allegada pelo requerente, não existe. Francisco Januario de Arrochelas Galvão não prestou serviços de campanha — eis o que se conclue do processo. Alguns dias de abono de vantagens de campanha, não bastam para caracterizar o direito. Para evitar o absurdo da concessão requerida, basta dizer que a sua guia, para o embarque, na provincia da Parahyba do Norte, com destino a Montevidéo, data de 7 de junho de 1865, e que a 12 de julho seguinte já era elle julgado incapaz para o serviço. Descontados os dias da viagem lenta daquella época, pouco fica, evidentemente, para que seja tido como serviço de campanha. Aliás, o antigo cadete Arrochelas Galvão, fallecido em 1926, quando desde 1907 lhe caberia a pensão, si a ella fizera jús,—nunca a pleiteou, o que é significativo e honroso para a sua memoria.

Miguel Bilar, pedindo matricula de seu sobrinho José Villar Lima, no Collegio Militar do Rio.—Deferido.

Nantes Bastos de Barros, reservista, pedindo caderneta. — Attendendo que ao ser cumprido o despacho por mim exarado no requerimento em que Nantes Bastos de Barros pedia rectificação de idade consignada na sua caderneta de reservista, ficou evidenciado que o requerente obteve caderneta em 12 de dezembro de 1921, quando já havia sido sorteado em setembro do mesmo anno, resolvo que a caderneta seja enviada á Segunda Circumscripção de Recrutamento com os outros documentos, para processo de insubmissão a que está sujeito o peticionario.

Octacilio Silva Junior, 3º sargento do 1º Grupo de Artilharia Pesada, pedindo reinclusão no Exercito. — Sim.

Oscar Romão da Silva, 2º sargento do 14º Batalhão de Caçadores, pedindo licenciamento. — Deferido.

Santos & Comp., pedindo pagamento. — Aguarde a abertura do credito necessario.

Syndicato Condor Ltd., pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

Waldemiro Candido de Oliveira, soldado, pedindo engajamento. — Indeferido.

Alfredo Bonelf, reservista, pedindo rectificação de idade e naturalidade. — Junte a caderneta de reservista, esclarecendo as rectificações que deseja.

Amado Alves Nazareth, reservista, pedindo matricula no curso de enfermeiros do Hospital Central do Exercito. — Indeferido; aguarde a reorganisação do quadro de enfermeiros.

Antonio Valente de Castilho, sorteado, pedindo isenção do serviço militar. — Sim, depois do primeiro periodo de instrucção.

Arlindo Araujo Vianna, 2º tenente-pharmaceutico, pedindo matricula no curso de chimica da Escola de Engenharia Militar. — Indeferido; o requerente não satisfaz as condições regulamentares.

Waldemiro Candido de Oliveira, soldado, pedindo engajamento. — Indeferido.

José Varonil de Albuquerque Lima, 1º tenente, pedindo, de accordo com o art. 94 do decreto n. 15.466, de 27 de março de 1922, sejam contados os ultimos 24 mezes passados no extincto Collegio Militar de Barbacena. — Deferido.

José Varonil de Albuquerque Lima, 1º tenente, pedindo medalha de ouro, a que fez jús quando alumno do extincto Collegio Militar de Barbacena. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de abril de 1931

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo a certidão passada a requerimento do inspector de 2ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro Schiller de Oliveira Queiroz, afim de ser entregue ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importancia de 28$500.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, transmittindo a certidão passada a requerimento do 1º sargento da Força Militar desse Estado Sergio Nunes Ferreira, afim de ser entregue ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importancia de 15$200.

—

Secretaria da Guerra — N. 878 — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Communico-vos que o Sr. ministro de Estado da Guerra, por despacho de 13 do corrente, resolveu approvar as seguintes medidas propostas pelo commandante da Escola de Sargentos de Infantaria, por intermedio do Chefe do Estado Maior do Exercito:

I Scientificar ás juntas medicas a conveniencia de serem enviados áquella escola homens que apresentem a capacidade physica indispensavel aos esforços impostos pela intensa instrucção ali ministrada.

II Sujeitar os candidatos a uma inspecção de saude complementar realizada na propria escola.

Saude e fraternidade. — *Laurenio Lago*, director.

Primeira Região Militar

Primeira Circumscripção de Recrutamento Militar

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas com declaração nos seus respectivos requerimentos, dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento militar no corrente anno.

José Torres Galvão.— Certifique-se na fórma da lei. Em 31 de março de 1931.

Aguinaldo Vasco da Silva Alves.— Certifique-se na fórma da lei. Em 2 de abril de 1931.

José da Silva Alves.— Forneça-se-lhe o certificado modelo V, a que fez jus. Em 6 de abril de 1931.

Aniceto Rodrigues Lopes.— Certifique-se na fórma da lei. Em 6 de abril de 1931.

José Pereira dos Santos.— Aliste-se na junta do municipio de sua residencia e em seguida requeira o certificado ao chefe da 2ª C. R., querendo. Em 8 de abril de 1931.

Paulo Fernandes Gonçalves.— Certifique-se na fórma da lei. Em 6 de abril de 1931.

Abelardo de Mattos Cardoso.— Aliste-se e volte, declarando expressamente para que fim deseja o documento pedido. Em 10 de abril de 1931.

José Ferreira da Motta.— Deferido. Em 6 de abril de 1931.

Geraldo Cesar da Trindade.— Indeferido em face de sua situação pela 8ª C. R. Em 6 de abril de 1931.

Saturnino Cordeiro de Andrade.—Declare préviamente para que fim deseja o certificado e volte, querendo. Em 7 de abril de 1931.

Achilles Credidio.— Declare para que fim deseja o certificado e volte, querendo. Em 7 de abril de 1931.

João Alfredo de Carvalho Braga.— Certifique-se na fórma da lei e nos termos da informação. Em 8 de abril de 1931.

João da Silva Francisco Sobrinho.— Entregue-se mediante recibo. Em 13 de abril de 1931.

Marcial Marques Xavier.— Certifique-se na fórma da lei. Em 8 de abril de 1931.

Norival Gonçalves Tavares.— Requeira por certidão, declarando o fim para que deseja, e sellando o requerimento, querendo. Em 14 de abril de 1931.

Capital Federal, 17 de abril de 1931.— *Ascendino de Avila Mello*, tenente-coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de abril de 1931

Requisições de pagamento.

Ao Tribunal de Contas:

N. 582 — Conta de João de Oliveira & Irmão, de 114$345, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Therezopolis.

N. 583 — Conta de Rocha, Coulo & Comp., de 7858620, de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

N. 584 — Conta de R. Veiga & Comp., de 1418600, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Therezopolis.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 632 — Folha de ajuda de custo, de 1:666$666, a Euvaldo Nina, engenheiro chefe de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 494 — Autoriza a arbitrar ao amanuense Jayme Dias França uma diaria de accôrdo com o parecer constante do officio n. 1.045, dessa Directoria.

— Ao consultor juridico:

N. 497 — Solicita parecer sobre a execução de obras no porto de Itajahy pela Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil".

— A' Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 495 — Solicita nova informação em relação ao assumpto dos officios numeros 818-D e 819-D, de 20 de fevereiro ultimo (cobrança de um debito da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz).

— A' Commissão Central de Compras:

N. 496 — Informa que deixaram de ser enviados ás Estradas de Ferro Rio d'Ouro e Therezopolis os talões de requisição de material, que se destinam ás verbas 7ª e 14ª.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 498 — Communica ficar suspenso o expediente relativo ao contracto que acompanhou o officio n. 1.151/2ª, de 9 do corrente, dessa Directoria.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 500 — Pede providencias a respeito de uma portaria do dia 13 deste mez, publicada no *Diario Official* de 15, á pagina n. 5.858, relativa a um debito da Companhia São Paulo-Rio Grande.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 501 — *Communica que o Sr. ministro, sobre a situação do porteiro dessa Inspectoria, e em face do officio-circular n. 17, de 2 do corrente, despachou:*

"Para evitar excepções, proponha a Inspectoria um aluguel modico."

Officio-circular n. 28 — A's repartições subordinadas a este ministerio, situadas no Districto Federal, declara que, tendo em vista o que dispõe o artigo 6º, § 9º, do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro ultimo, não devem mais as repartições effectuar as acquisições directamente.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

Expediente do dia 18 de abril de 1931

Officios:

Circular n. 15, aos presidentes da commissão de syndicancia dos Correios, Telegraphos, Secretaria da Viação, Central do Brasil e Inspectoria das Estradas, recommendando, de ordem do Sr. ministro, que sejam remettidos ao Ministerio da Justiça todos os relatorios das commissões e sub-commissões de syndicancia, á medida que forem as mesmas terminando seus encargos.

N. 139, á Delegacia Fiscal no Ceará, enviando uma petição subscripta por Sebastião Braulio de Carvalho, major reformado do Exercito, para cobrança de sello.

Dia 20

N. 8, á Noroeste do Brasil, communicando que no processo referente ao memorial em que a Associação Commercial de Corumbá pede alterações no decreto n. 5.574, de 14 de novembro de 1928, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Procedam as Estradas de Ferro Central e Noroeste do Brasil a estudos sobre a possibilidade de reducção dos fretes de fórma que sejam inferiores aos cobrados pelas companhias de navegação fluvial." (Identico, sob n. 22, á Central do Brasil).

N. 21, á Central do Brasil, pedindo informações sobre a substituição dos preços ns. 683 e 684 da tabella approvada e em vigor.

N. 140, ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, agradecendo, de ordem do Sr. ministro, as congratulações apresentadas em officio numero 93.735, de 1 do corrente mez, pelo novo regulamento da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria de Contabilidade — 1ª secção — Circular n. 78-C|1ª — Rio, 20 de abril de 1931:

Communico-vos, para os devidos fins, que as taxas telegraphicas a serem indemnizadas pelos responsaveis por telegrammas trocados em consequencia de erros no serviço de vales postaes, devem ser as mesmas taxa officiaes cobradas pelo Telegrapho, nos termos da tabella annexa ao decreto n. 19.621, de 23 de janeiro do corrente anno.

Outrosim, recommendo providencieis para que as importancias dessas indemnizações sejam classificadas como "Renda ordinaria" — "Renda dos Telegraphos" em vez de "Deposito de diversas origens" — "Indemnização de taxas telegraphicas", ficando, desta fórma, revogado o disposto na circular n. 65-C|1ª, de 18 de outubro de 1929, desta directoria.

Saude e fraternidade. — o director geral, *Geonisio Curvello de Mendonça.*

Sr. administrador dos Correios de "Paraná — N. 368-C|30".

(Mozart-Vasconcellos).

Dia 20 de abril de 1931

Requerimento despachado:

Cardinale & Comp., pedindo pagamento da importancia de 984$000 (novecentos e oitenta e quatro mil réis), proveniente de fornecimento de material á Directoria Geral dos Correios — A' vista do disposto nos artigos 404 e 408 do Codigo de Contabilidade, requeira por exercicios findos, querendo".

Repartição Geral dos Telegraphos

Dia 20 de abril de 1931

Por actos do Sr. director geral:

Foram licenciados pelo prazo de tres mezes, a diarista Nobor Nolasco Rodrigues, e pelo prazo de tres mezes, o telegraphista de 2ª classe, Josino Graciano de Pina.

Foi fornado sem effeito a remoção do telegraphista de 5ª classe Oswaldo Lacerda Nogueira, da Estação Radio para Nictheroy.

Foram removidos: o diarista-radio José Leite Sobrinho, da Estação Central Radio para a de Nictheroy; os telegraphistas de 4ª classe Homero de Carvalho e de 5ª classe Affonso Fernandes da Silva, da Estação de Bello Horizonte para a de Bello Horizonte-Radio; o diarista-radio José Contreiras dos Santos, da Estação Central Radio para a de Bello Horizonte.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1931

Carlos Lacourt, pedindo restituição da importancia de 924$200. — Em face das informações, nada ha que restituir.

Carlos Lopes Ferreira, pedindo desconto parcellado. — Deferido, em face do parecer da 3ª Divisão.

Izaltina Rezende de Castro, Maria Augusta Prado e Julia Fernandes Pinheiro, pedindo pagamento. — Deferido.

Raphael Ricci, pedindo permissão para manter uma estante para venda de jornaes e revistas, na estação de Encantado. — Deferido, na fórma indicada nos pareceres da 2ª Divisão e da secretaria.

Santo Palmieri, pedindo permissão para manter uma estante para vendas de jornaes e revistas, na estação de Piedade. — Deferido, na fórma dos pareceres. Lavre-se termo.

Vicente Caruso, pedindo permissão para manter uma estante para vendas de jornaes e revistas, na estação de Engenho Novo. — Deferido, nos termos dos pareceres. Lavre-se termo.

Waldemar Ferreira de Souza, pedindo transferencia. — Indeferido, tendo em vista a informação.

Pereira Bastos & Com. — Indeferido, tendo em vista a informação. Restitua-se aos requerentes a inclusa caderneta.

Nieling & Comp., pedindo pagamento. — Indeferido, por não haver compra feita pela Estrada.

Magnolia Brandão, pedindo permissão para manter uma caixa para venda de doces e fructas, no pateo da estação de Francisco Sá. — Indeferido, tendo em vista as informações.

José Rosa Fernandes, pedindo transferencia. — Indeferido.

Eumenes Peixoto Guimarães, pedindo certidão. — Certifique-se, transcrevendo a informação do engenheiro Ildefonso Campos, que foi encarreado de medição.

Ulysses Nogueira da Luz, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Fernando Marques e Maria Veronica da Conceição. — Indeferido.

Valeriano Bores de Oliveira, pedindo licença. — Concedo um anno, de accôrdo com o art. 19.

Manoel da Rocha Vieira, pedindo licença. — Concedo seis mezes, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Quanto aos restantes seis mezes, deverá ser objecto de novo requerimento que o requerente apresentará ao terminar esta, visto contar dous periodos de 10 annos interrompido pela licença obtida em 19.2.

Cantalino José Ferreira, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Mario Antonio e José Martins Ferreira, pedindo licença. — Concedo um mez, com 23 da diaria.

Edgard Cavaca, Gastão Vieira, José Gil Fernandes e Pedro de Paula, pedindo licença. — Concedo seis mezes, de accôrdo com o art. 17.

S. A. Cortume Krambeck. — Pague-se por conta da Estrada de Ferro Oéste de Minas a quantia de 30$000.

Santa Casa de Juiz de Fóra e Rocha Moreira & Comp. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Agricultura

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Requerimentos despachados pelo Sr. encarregado do Expediente na ausencia do ministro :

R. A. Riechers & Filho, offerecendo á venda sementes de batatas. — Não dispondo o Ministerio no actual exercicio, de recursos para a compra de sementes, não pode a proposta ser acceita.

Paulino Pinheiro e outros, funccionarios do extincto Patronato Diogo Feijó, pedindo aproveitamento. — Já estando sendo observado o criterio do aproveitamento nada mais resta a providenciar.

Dr. José Witzler, propondo-se a transformar o café retido nos armazens em cafeina, alcool e tortas para alimentação de animaes. — Não cabendo a este Ministerio nenhuma providencia no sentido de se realizar o que suggere o Dr. José Witzler, nada ha que deferir.

Pericles Cardim de Alencar Osorio, pedindo matricula na Escola Superior de Agricultura e Medecina Veterinaria, — Deferido, em termos.

Carlos da Fonseca Leão, pedindo reintegração no cargo de pharmaceutico do Patronato Agricola João Coimbra. — Indeferido.

Joaquim Vieira de Menezes, pedindo isenção de imposto inter-estadoal para o transporte de 2.000 vaccas. — Não ha que deferir.

William Pearson, Ltd., pedindo reducção de direitos aduaneiros para creolina Pearson. — Mantenho o despacho anterior.

Pedro Napoleão Cavallero da Silva, pedindo reintegração. — Não ha o que deferir.

Prista & Comp., pedindo o levantamento das medidas especiaes na fiscalisação do seu commercio de manteiga. — Não tendo sido provada a improcedencia da representação que deu lugar á medida preventiva tomada pelo despacho contra o qual recorre a firma Prista & Comp. e sendo pensamento da administração generalizar a pratica de serem retirada. amostras no caes do Porto ou em armazem a esse fim destinado nas proximidades do caes, de toda manteiga a embarcar, deixa de ser attendida a reclamação.

Syndicato Anglo-Brasileiro S. A., pedindo a concessão de frete gratuito e demais despezas de transporte para tres touros, de Londres ao Rio de Janeiro. — Não dispondo este Ministerio de verba por onde possa eorrer o pagamento do auxilio, indeferido.

Armando Pontes Maia e Silva, pedindo reintegração. — Indeferido, á vista do parecer da Directoria Geral de Industria Pastoril.

Olympio Rocha, pedindo promoção na Industria Pastoril, — Não tendo sido preterido nenhum direito do requerente, aguarde-se opportunidade.

Expediente de 20 de abril de 1931

Do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro:

Providenciou-se:

Avisos:

N. 214 — Ao Sr. interventor federal no Estado de S. Paulo, remettendo por copia o aviso enviado ás Relações Exteriores, fixando as linhas geraes da Conferencia Internacional do Café.

Ns. 210 a 216—Aos interventores federaes nos Estados de Minas Geraes, Espirito Santo, Bahia, Paraná, Rio de Janeiro e Pernambuco, fazendo identica remessa.

N. 217 — Ao Ministerio das Relações Exteriores, communicando não dispor este ministerio de films nem de verba que permitta obtel-os, para o Congresso de Cinematographia Hispano-Americano que se reunirá em Madrid, de 25 de maio a 30 de junho.

N. 218 — Ao Sr. interventor federal no Estado do Paraná, remettendo o appello do Sr. Valentim P. Cuts, da União Ukraina no Brasil, acerca da situação do cooperativismo, naquelle Estado.

— Do Sr. director geral:

Officios:

Ns. 1.155 e 1.157 — A's Sociedades Nacional de Agricultura e Rural Brasileira, remettendo copia do aviso enviado ao Ministerio das Relações Exteriores sobre o programma da conferencia do café.

N. 1.178—Ao director do Jardim Botanico, remettendo um memorial endereçado ao Sr. chefe do Governo Provisorio pelo ajudante de secção, addido, Sr. Octavio Galvão.

N. 1.179 — Ao Serviço do Fomento, communicando não poder ser attendida a proposta feita de permanencia do escrevente addido do Serviço de Indios na Inspectoria do 13º Districto, visto tratar-se de funccionario de outro ministerio.

N. 1.180 — Ao mesmo Serviço, communicando que fica mantida a séde da 2ª Circumscripção agricola no Estado de Minas Geraes.

N. 1.184—Ao mesmo Serviço, autorizando a creação de um curso para operarios que devem cuidar do beneficiamento de laranjas destinadas á exportação, dentro das quotas orçamentarias destinadas ao custeio do Packing House.

N. 1.187—Ao director da Escola Superior de Agricultura, remettendo o requerimento de Danton Pinto Bandeira em que pede matricula no curso de chimica industrial.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Dia 24 de março de 1931

Ao ... presidente do Tribunal de Contas.

N. 604 — So... videncias no sentido de ser paga, no T... Nacional, a cada um dos Srs. Edwar... mill, Philip R. Wheeler, Montgomery ... ne e Donald Winters, contractados pa... rvir na qualidade de auxiliares do org... zador technico do Serviço Florestal do Bra... l, Sr. William T. Cox, de accôrdo com a ... nclusa folha, a importancia correspondente ... a $435,00 dollars, e mais 90$ de imposto s... bre passagens, a que os mesmos têm dire... to, nos termos da clausula X dos respecti... os contractoss por deverem taes contractos ... ser rescindido, em 31 do corrente (D.C. 3.3... 2/31).

Dia 25

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 612 — Transmitte o processo n. 5.516, de divida de exercicios findos, de que é credor o agronomo Alcides de Oliveira Franco, chefe da Secção Technica da Superintendencia do Serviço do Algodão, proveniente de diarias a que o mesmo fez jús no periodo de 21 a 31 de dezembro de 1929, na importancia de 297$, para que a divida seja liquidada no Thesouro Nacional (D. C. 15.805/30).

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 613 — Solicita providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao Dr. Pedro Marques, traductor-contractado do ministerio, a quantia de 3:000$, correspondente á gratificação mensal de 1:500$, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, visto ter sido rescindido o respectivo contracto, pela nomeação e posse do mesmo no cargo de 2º official do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, em 1 de março (D. C. 1.885/31).

N. 614 — Não tendo sido incluida na distribuição geral dos creditos orçamentarios do ministerio, solicitada pelos avisos ns. 277 e 358, respectivamente de 13 e 27 de fevereiro ultimo, a quota necessaria ao pagamento das mensalidades, de janeiro do corrente anno, do pessoal contractado nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para os patronatos agricolas, solicita providencias no sentido de ser distribuido ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados indicados na demonstração que remette o credi o de 27:000$, para o fim indicado (D.C. 2.195/31).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 615 — Transmitte o processo n. 5.517, de divida de exercicios findos, de que é credora a Estrada de Ferro São Paulo—Rio Grande, proveniente de transportes effectuados em proveito do Instituto de Expansão Commercial, em 1929, afim de que a mesma, na importancia de 73:500, seja liquidada no Thesouro Nacional (D.C. 16.870/31).

N. 616 — Transmitte o processo n. 5.518, de divida de exercicios findos, de que é credora á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de trasportes effectuados em proveito do Serviço de Industria Pastoril, em 1929, afim de que a mesma, na importancia de 191$300, seja liquidada no Thesouro Nacional. (DC. 7.800/31).

N. 617.—Transmitte o processo n. 5.519, de divida de exercicios findos, de que é credora a Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, proveniente de transportes effectuados em 1929, em proveito do Serviço de Industria Pastoril, afim de que a mesma, na importancia de 5$500, seja liquidada no Thesouro Nacional. (DC. 7.804/31).

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 618 — Solicita providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha, na importancia de 3:120$000, relativa á gratificação a que fizeram jús diversos funccionarios do ministerios por serviços extraordinarios fóra do expediente, prestados no gabinete do ministro nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos. (DC. 2.481/31).

Dia 26

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 620—Remette para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre o ministerio e o chimico industrial, Ennio Luiz Leitão, para servir como auxiliar technico assistente do Curso de Especialisação em Oleos Vegetaes e Derivados annexo á Escola Superior de

Agricultura e Medicina Veterinaria. (DC. 2.672/31).

N. 621—Remette para o competente regisgistro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre o ministerio e D. Marina Corrêa Lopes, para servir na qualidade de chimico auxiliar do Laboratorio da Secção de Carnes e Derivados da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril. (DC. 3.212 31).

N. 622 -Remette, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre o ministerio e o engenheiro architecto, Heitor Pinto da Veiga, para servir na qualidade de desenhista technico e cartographo da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril. (DC. 2.369 31).

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 623— Transmitte o processo n. 5.520, de dividas de exercicios findos, de que é credor Candido Martins Trindade, director, addido, do extincto Campo de Demonstração de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, proveniente de differença de vencimentos nos annos de 1917, 1918 e 1919, afim de que a mesma, na importancia 6:948$934, seja liquidada no Thesouro Nacional (D.C. 1.107/31).

—Ao Sr. inspector dos Patronatos Agricolas:

N. 624 —Declara, em referencia ao officio n. 570, de 20 de fevereiro ultimo, haver resolvido autorizar o pagamento dos ex-funccionarios do extincto Patronato Agricola Monção, correndo a despesa por conta dos saldos da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, conforme estabelece no art. 1º e seu paragrapho o decreto n. 19.620, de 22 de janeiro ultimo (D.C. 1.958/31).

N. 625 — Solicita providencias no sentido de serem distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados indicados na demonstração, para occorrer ao pagamento, nos mezes de fevereiro a dezembro do corrente anno, das mensalidades fixadas para o pessoal das Inspectorias Agricolas contractado de accordo com o art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, os creditos mencionados na mesma, na importancia de 216:667$000 (D.C. 3.139/31).

N. 626— Remette, para o competente registro, duas copias authenticas do termo do contracto celebrado entre o Ministerio e o agronomo Mario da Costa Alvahido, para servir como chimico-especialista no estudo e exame das sementes do algodão e a sua pureza (D.C. 2 780/31).

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 627 — Solicita providencias afim de que, por conta do credito de 198:000$ distribuido á Delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, seja paga pela mesma a Escola de Engenharia de Porto Alegre a importancia de 49:500$ relativa á primeira prestação da subvenção destinada ao custeio, no corrente anno, do Patronato Agricola Senador Pinheiro, Machado a cargo da referida Escola (D.C. 2.202 31).

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 628 - Autoriza o pagamedto á Escola de Engenharia de Porto Alegre, por conta do credito de 193:000$ distribuido em virtude do aviso ao Tribunal de Contas n. 277, de 13 de fevereiro ultimo, da importancia de 49:500$ relativa á primeira prestação da subvenção destinada ao custeio, no corrente anno, do Patronato Agricola «Senador Pinheiro Machado», a cargo da referida escola (DC. 2.202 31).

—Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 629 — Solicita providencias no sentido de ser entregue pelo Thesouro Nacional á Sericicultura Bragantina de Abrão Andraus & Irmãos, com séde em S. Paulo, as importancias de 15:617$165, ouro, 7:451$207, papel, quotas de auxilio que cabem á mesma das quantias de 48:861$626, ouro, e 23:312$686 papel, mandadas escripturar pelo Tribunal, em sessão de 15 de fevereiro do corrente anno, para os effeitos do disposto no art. 8 da lei o. 5.755, de 27 de dezembro de 1929—applicação da renda especial—X—Fundo para auxilio á industria da seda, visto ter a referida empreza preenchido todas as condições estabelecidas no regulamento que baixou com o decreto n. 17.247, de 17 de março de 1920. (DC. 2.054 31).

N. 630 — Solicita providencias no sentido ne ser entregue pelo Thesouro Nacional á Seciedade Anonyma Industrias de Seda Nacional de Campinas, com séde em S. Paulo, as importancias de 33:244$461, ouro, e 15:861$480, papel, quotas de auxilio que cabem á mesma, das quantias de 48:861$626 ouro, e 23:312$686, papel, mandadas escripturar pelo Tribunal, em sessão de 13 de fevereiro do corrente anno, para os effeitos do disposto no art. 8º da lei n. 5.755, de 27 de dezembro de 1929—Applicação da renda especial—X—Fundo para auxilio á industria da seda, visto ter a referida empreza preenchido todas as condições estabelecidas no regulamento que baixou com o decreto n. 12.247, de 17 de março de 1920. (DC. 2.054 31).

—Ao gerente da Sociedade Anonyma Frigorifico «Anglo»:

N. 631—Solicita informações sobre si das partidas de carnes congeladas, de propriedade do Governo, que essa sociedade foi autorizada a collocar nos mercados europeus foi effectuada alguma venda, e no caso affirmativo, qual o peso vendido e sua importancia. (DC. 3.435 31).

—Ao Sr. gerente da Armour of Brazil Corporation:

N. 632 — Havendo essa empreza, em carta de 7 de fevereiro ultimo, communicado ao ministerio já terem sido vendidas 2.864 quartos de carnes congeladas, de propiedade do Governo, com o peso total de 177.568 kilos, solicita informações sobre o motivo por que deixou de ser cumprida a ultima parte da condição 3ª do ajuste acceito pelo ministerio e communicado pelo aviso numero 3.791, de 14 de novembro de 1930, em virtude do qual o producto das vendas effectuadas deveria ser recolhido á Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do Governo Provisorio (DC. 1.403 31).

— Ao gerente da Continental Products Company S. Paulo:

N. 633 — Solicita informações sobre si das carnes congeladas que essa empreza foi incumbida de collocar, por conta do Governo, nos mercados europeus, já foram effectuadas vendas: e, no caso affirmativo, em que peso e importancia (DC. 17.676/30).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 635 — Transmitte o processo numero 5 521, de divida de exercios findos, de que é credora a Empreza Telephonica de Blumenau, proveniente de aluguel do apparelho telephonico installado na Estação Climatologia de Blumenau, no Estado de Santa Catharina, durante o 2º semestre de 1929, afim de que a mesma, na importancia de 75$, seja liquidada no Thesouro Nacional (DC. 2.389/31).

N. 636 — Transmitte o processo numero 5.522, de divida de exercicios findos, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., proveniente do fornecimento de energia electrica, em dezembro de 1929, em proveito do Instituto de Expansão Commercial, afim de que a mesma, na importancia de 7$703, seja liquidada no Thesouro Nacional (DC. 16.872/30).

N. 640 — Estando, com a informação prestada pelo fiscal da Companhia Siderurgica Belgo Mineira e as constantes do officio n. 1.282, de 12 de dezembro de 1928, da Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, remettidas annexas, sobre o cumprimento dado pela mencionada companhia ás obrigações assumidas no contracto assignado com o ministerio, satisfeito o pedido contido no aviso n. 2, de 15 de janeiro ultimo, restitue o processo relativo ao requerimento em que a referida companhia pede que seja declarado ás repartições subordinadas ao Ministerio da Agricultura que as suas duplicatas de vendas mercantis estão isentas do sello proporcional (DC. 1.959/31).

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 643 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada e despesa, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, a inclusa conta de José de Marchi, na importancia de 3:480$, proveniente de fornecimentos ao extincto Patronato Agricola Diogo Feijó no anno proximo passado (DC. 2.850/31).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 644 — Autoriza o pagamento da conta de José de Marchi, na importancia de 3:480$, proveniente de fornecimentos ao extincto Patronato Agricola Diogo Feijó, no anno proximo passado (D. C. 2.850/31).

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 645 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despeza, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, a conta de João Machado de Freitas, na importancia de réis 2:514$800 proveniente de fornecimentos ao extincto Patronato Agricola Diogo Feijó, no anno proximo passado (D. C. 2.626/31)

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 646 — Autoriza o pagamento da conta de João Machado de Freitas, na importancia de 2:514$800, proveniente de fornecimentos ao extincto Patronato Agricola Diogo Feijó, no anno proximo passado (D. C. 2.628 31).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 647 — Solicita providencias para que seja annullado e transferido para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para a tender ao pagamento de vencimentos, de 1 de janeiro a 21 de dezembro do corrente anno, á razão de 600$ mensaes, ao chefe da Secção de Chimica da Estação Geral de Experimentação de Campos, no referido Estado, Paulo Bigler, o credito de 7:200$, distribuido ao Thesouro Nacional, por conta do art. 6º do decreto n. 19.926, de 26 de janeiro de 1931, verba 2ª, consignação «Pessoal», sub-consignação 1 — Gratificações, etc., em virtude do aviso n. 277, de 13 de fevereiro ultimo (D. C. 3.561 31).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 650 — Tendo chegado ao porto desta Capital, pelo vapor «Eastern Prince», diversas machinas destinadas ao estudo e explorações da sub-sólo a serem realisados por uma commissão de technicos, de que fazem parte os scientistas americanos Srs. William Branden, Chas Herman, solicita providencias no sentido de ser facilitado o desembaraço, na Alfandega desta Capital, desse material, discriminado em documentos que remette, visto tatar-se de machinismos a serem utlizados em trabalhos que muito interessam ao desenvolvimento economico do paiz (D. C. 3.804 31).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 652 — Solicita providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha, na importancia de 2:200$000, relativa á gratificação a que fez jús o Dr. Mario Saraiva, director do Instituto de Chimica, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, em setembro de 1930, de accôrdo com os arts. 393 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica (DC. 18,834/30).

N. 653 — Solicita providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta da «Brasil», Companhia de Seguros Geraes, na importancia de 2:668$000, proveniente de seguro feito, no corrente anno, de uma limousine da marca «Packard», licença numero 51, e um double phaeton da mesma marca, licença n. 52, pertencentes a este ministerio (DC. 1.257/31).

— Ao ministro dos Negocios da Fasenda :

N. 654 — Tendo sido aberto pelo decreto n. 19.787, de 23 do corrente, o credito de 525:050$969, para occorrer ao pagamento das gratificações e diarias vencidas, no mez de janeiro deste anno, pelo pessoal mensalista e diarista do Jardim Botanico e outras repartições do ministerio, solicita providencias para que, nos termos do art. 2º do supracitado decreto, seja distribuido ao Thesouro Nacional, por conta do mesmo credito, a importancia de 249:830$723, de accôrdo com a demonstração, para attender ao pagamento das folhas que acompanharam os avisos ns. 491 e 498, respectivamente de 14 e 16 do andante (DC. 3.579/31).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 655 — Em referencia ao officio n. 234, de 20 de fevereiro ultimo, relativo á recusa de registro da despeza de 14:504$000, proveniente de fornecimentos de material de construcção, em 1930, á Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, pela firma Heraclito & Comp., solicita que, á vista das minuciosas informações prestadas sobre o caso pela supracitada directoria no officio que por cópia remette, seja o caso submettido novamente á apreciação do Tribunal, para que se digne de reconsiderar a decisão anterior (DC. 2.224/31).

— Ao ministro dos Negocios da Fasenda :

N. 656 — Solicita providencias afim de que, por conta do credito de 249:830$723, quota 93:409$100 da verba 6ª do orçamento ds ministerio, cuja distribuição ao Thesouro Nacional foi pedida pelo aviso n... desta data, seja entregue ao Dr. Eusebio de Oliveira, director do Serviço Geologico e Mineralogico a titulo de adeantamento, de que prestará contas opportunamente, na fórma da lei, a importancia de 34:583$000, para occorrer ao pagamento da remuneração devida ao pessoal das turmas de serviços de sondagens, estudos de captação de forças hydraulicas, etc., nos Estados do Pará, Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, em janeiro do corrente anno (DC, 3.165/31),

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 657—Solicita providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas á Companhia Nacional de Navegação Costeira, as contas na importancia total de 514$500, provenientes de passagens requisitadas em proveito das Escolas de Aprendizes Artifices em 1930 (DC. 2.872/31).

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas :

N. 658—Solicita providencias afim de que seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao ex-inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Bento Martins Pereira de Lemos, a importancia de 484$000, proveniente de diarias a que fez jús, em agosto de 1930, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição (DC. 1.051/31).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas :

N. 659 — Autoriza o pagamento ao ex-inspector do Serviço de Protecção aos Indios, Bento Martins Pereira de Lemos, da importancia de 484$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jús, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição, em agosto de 1930 (DC. 1.051/31).

—Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 651—Solicita providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta da Western Telegraph Company Limited, na importancia de 5$500, proveniente de transmissão de um telegramma dirigido pela Remodelação do Ensino Profissional Technico á Escola de Aprendizes Artifices de Florianopolis, em 1930 (DC. 1.002/31).

N. 662—Solicita reconsideração do despacho de 28 de novembro de 1930, em virtude do qual foi recusado registro á despeza, na importancia de 570$, proveniente de fornecimento, no anno proximo passado, pela firma J. Santos & Comp., ao Serviço de Povoamento (DC 3.147/31)

N. 663—Solicita providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga ás «Escolas Profissionaes Salesianas de Nicthcroy» a importancia de 25:000$, relativa á subvenção correspondente ao anno de 1930 (DC. 653/31).

N. 664 —Solicita providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga á «Escola Pratica de Contabilidade Moraes e Barros», de Piracicaba, Estado de S. Paulo, ou ao seu procurador devidamente autorizado, a importancia de 10:000$, relativa á subvenção que lhe cabe em 1930 (DC. 3 597/31).

N. 665 — Solicita providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 339$, proveniente de transporte de animaes, em 1930, em proveito do Ministerio (DC. 3.338/31).

Dia 28

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 668—Solicita providenciar afim de que seja paga, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileira, a importancia de 140$475, proveniente de transportes effectuados, em 1930, em proveito do extincto Patronato Agricola «Marquez de Abrantes» (DC. 2.629/31).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia :

N. 669 — Autoriza o pagamento á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, da importancia de 140$475, proveniente de transportes effectuados em 1930, em proveito do Patronato Agricola Marquez de Abrantes. (DC. 2.629/31).

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas :

N. 670 — Em solução ao pedido de informações constantes do officio n. 132, de 28 de janeiro ultimo, declara que o funccionario substituido pelo ajudante de 1ª classe, agronomo Irineu Felix Pedroso, em dezembro de 1930, nada perdeu dos seus vencimentos, e que o Sr. Carlos de Souza Duarte, que assignou, pelo director, o officio n. 65, de 8 de janeiro, endereçado pela Directoria do Serviço de Industria Pastoril a esse Tribunal, está devidamente autorizado a fazel-o. (DC. 1.053/31).

— Ao ministro da Fazenda :

N. 674 — Em additamento ao aviso n. 573, de 20 de março ultimo, solicita que o pagamento de ajuda de custo, na importancia de 1:500$, ao inspector agricola do 12º districto, Paulo Americo de Argollo Silvado, seja effectuado pelo Thesouro Nacional independente da distribuição de credito a que allude o citado aviso. (DC. 2.175/31).

N. 675 — Em additamento ao aviso n. 424, de 10 do vigente, solicita que o pagamento de ajuda de custo, na importancia de 1:500$ ao 1º official da Directoria Geral de Contabilidade, Lauro Chaves Ferreira, seja effectuado pelo Thesouro Nacional independente de distribuição de credito, a que allude o aviso citado. (DC. 2.175/31).

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas :

N. 680 — Solicita providencias para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia total de 436$400, provenientes de transportes de animaes reproductores em 1930. (DC. 3.414/31).

—Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 683 — Solicita providencias afim de que pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, sejam pagas as folhas, na importancia total de 30:800$, do pessoal que serviu na Commissão Constructora da Estrada de Rodagem Macapá Clevelandia, em 1930, declarando que deixa de acompanhar o documento em virtude de não ter sido feito empenho prévio da despeza, visto a mesma dever correr pelo adeantamento de 250:000$, requisitado por telegramma de 25 de maio de 1930 para o major Polydoro Corrêa Barbosa, chefe da referida commissão, adeantamento que deixou de ser effectuado por não ter sido recebido dentro do prazo legal, conforme communicou essa delegação pelo officio n. 51, de 6 de fevereiro do corrente anno (DC. 2.615/31).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 684 — Autoriza o pagamento das folhas, na importancia de 30:800$ do pessoal que serviu na Commissão Constructora da Estrada de Rodagem Macapá-Clevelandia, no anno proximo passado. (DC. 2.615/31).

Dia 31

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 688 — Solicita reconsideração do despacho de 18 de fevereiro ultimo, pelo qual foi recusado registro a despeza, na importancia de 23:400$, proveniente da construcção de uma camara de cimento, para expurgo de cereaes, executada na Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, pelo empreiteiro constructor Caetano Basile, no anno proximo passado. (DC. 3.637/31).

N. 694 — Solicita providencias para que no Thesouro Nacional, seja paga ao Patronato Agricola «Campos Salles», em Passa Quatro, Estado de Minas Geraes a importancia de 20:400$, relativa á subvenção que lhe compete no 1º trimestre do corrente anno.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 695 — Solicita providencias afim de que seja paga, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao inspector agricola do 7º districto, Diogenes Caldas, a importancia de 44$ proveniente de diarias a que fez jus em maio de 1930, por serviço prestados fóra da séde de sua repartiçãop (DC. 3.581/31).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 695 — Autoriza o pagamento ao inspector agricola do 7º Districto, Diogenes Caldas, da importancia de 44$, proveniente de diarias a que fez jús, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição, em maio de 1930. (D. C. 3.581/31).

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 698 — Remette para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre a Directoria de Meteorologia e o engenheiro civil, Enée Diogo Cordilha, para servir na qualidade de meteorologista da dita repartição. (D. C. 3.572/31).

N. 700 — Solicita providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Lyceu de Artes e Officios do Estado de Santa Catharina a importancia de 20:000$, relativa á subvenção que lhe compete em 1930. (D. C. 19.178/30).

N. 176 — Solicita providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga á Escola Profissional Delphim Moreira, em Pouso Alegre, Estado de Minas Geraes, a importancia de 10:000$, metade da subvenção do corrente anno, destinada á manutenção do Aprendizado Agricola «Eduardo Amaral». (D. C. 2.257/31).

N. 706 — Solicita reconsideração do despacho de 30 de janeiro ultimo, em virtude do qual foi recusado registro á despeza de 930$, proveniente de fornecimentos feitos ao Jardim Botanico pela Casa Carl Zeiss. (D. C. 3.808/31).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de março de 1931

Officios:

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 600 — Solicita providencias para que seja augmentado de 14 para 17 o numero de exemplares do *Diario Official*, a ser distribuido diariamente á Directoria Geral de Contabilidade.

— Ao director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 601 — Transmitte, de ordem do encarregado do expediente, na ausencia do ministro, o processo D. C. 3.324/31, para cumprimento do despacho pelo mesmo exarado em 28 do corrente, devendo as providencias a que se refere o alludido despacho ser tomadas dentro do menor prazo possivel (D. C. 3.324/31).

— Ao director de Meteorologia:

N. 602 — Transmitte, por cópia, afim de ser informado, o requerimento em que Ottilia Antunes da Cunha, ex-ajudante da Estação Aerologica de 2ª classe, dessa directoria, pede o abono de vencimentos, a que se julga com direito, de accordo com o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, por ter sida exonerada (D. C. 3.130/31).

N. 603 — Transmitte, para ser informado, o requerimento em que o Instituto Coussirat Araujo (Serviço Meteorologico do Rio Grande do Sul) apresenta o balancete das despezas realizadas em 1930 e pede o pagamento da subvenção de 80:000$, relativa ao corrente exercicio (D. C. 2.758/31).

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 605— Communica que o Sr. Jayme Cardoso Avila, chefe de culturas da Estação Experimental de Agrostologia do Serviço de Industria Pastoril, apresentou á Directoria Geral de Contabilidade, em 24 do vigente, os documentos de comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 9:500$ recebido em 27 de dezembro de 1930, em virtude do aviso n. 3.605, de 8 de outubro do mesmo anno (D. C. 3.638/31).

— Ao inspector dos Patronatos Agricolas:

N. 607 — Communica haver o Chefe do Governo Provisorio, em circular dirigida aos Ministerios, determinando que, emquanto não fôr regulamentado o decreto sobre o funccionamento do Escriptorio Central de Compras, seja adeantado o duodecimo, por trimestre, para compra de generos alimenticios, cuja acquisição não deve ser realizada por preços superiores aos estabelecidos na Tabella de Abastecimento da Prefeitura, feitas posteriormente as comprovações em prestações de contas ao Tribunal, na fórma da legislação vigente. (D. C. 1.688/31).

— Ao director de Meteorologia:

N. 608 — Communicando, em referencia aos officios ns. 1.192 e 1.481, de 24 e 30 de janeiro ultimo, que, pelo aviso ao Tribunal de Contas n. 584, de 20 do corrente, foram solicitadas providencias afim de que, de accôrdo com o disposto nos arts. 1º, 2º e 3º do decreto n. 19.511, de 19 de dezembro de 1930, sejam annullados os creditos de réis 66:720$, 93:600$ e 263:520$, distribuidos em virtude do aviso n. 5, de 6 de janeiro de 1930, respectivamente, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Pará e Alagôas e ao Thesouro Nacional, para pagamento, no exercicio de 1930, do pessoal discriminado na relação que acompanhou o alludido aviso, os quaes serão distribuidos ao Thesouro Nacional, para pagamento, ainda no exercicio de 1930, do pessoal constante do novo quadro, de que trata o art. 4º do citado decreto. (D. C. 1.057/31).

— Sr. presidente da Commissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue:

N. 609 — Tendo a firma J. d'Almeida Lustosa & Comp. reclamado o pagamento da importancia de 2:075$, de fornecimento de material de escriptorio á essa commissão, solicito providencias no sentido de ser attendida a reclamação da citada firma, no caso de serem reconhecidos os seus direitos. (D. C. 2.750/31).

— Ao director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 610 — Declarando que o encarregado do expediente, na ausencia do ministro, resolveu arbitrar em um mez de vencimentos a ajuda de custo a ser concedida ao veterinario de 2ª classe desse serviço Tancredo Lejeune Barros, transferido de Itaquy, no Estado do Rio Grande do Sul, para Presidente Altino, no Estado de S. Paulo. (D.C. 1.416/31).

— Ao Consultor Geral da Republica:

N. 611—De ordem do encarregado do expediente na ausencia do ministro, transmitte o processo D. C. 1.072, do corrente anno, relativo ao pagamento dos professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria que leccionam, tambem, no Curso de Chimica Industrial, annexa á referida Escola, afim de ser emittido parecer a respeito (D. C. 1.072/31).

Dia 26

Ao Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes:

N. 634 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 31, de 9 do vigente, transmitte, devidamente visadas, as contas, nas importancias de 3:017$100, 4:819$850 e 50$400, no total de 7:887$350, provenientes de serviços prestados pela Companhia Brasileira de portos com a descarga de carnes congeladas, importadas pelo Governo Federal durante o periodo revolucionario (D. C. 3.071/31).

— Ao collector federal em Santo Amaro da Purificação, Estado da Bahia:

N. 637 — Remette um requerimento em que Dioscoro da Rocha Dorea, ex-guarda sanitario do Serviço de Industria Pastoril, pede pagamento dos favores do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro ultimo, afim de ser cobrado o sello de accôrdo com a lei. (D. C. 2.288/31).

— Ao director de Meteorologia:

N. 638 — Remette afim de serem informados os requerimentos em que os ex-funccionarios dessa directoria Antonio de Oliveira, Julieta Pereira de Oliveira, Magdala Pereira, Reis, Maria Candida Guimarães, Nestor Oliveira Chaves, Maria Salomé Calmon Costa e Maria Julia da Silva Cunha, por terem sido dispensados, pedem os favores do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 (D. C. 3.657/31).

— Ao contador geral da Republica:

N. 639 — Solicita providencias no sentido de serem pagos ao 2º official da Secretaria de Estado do ministerio Arnaldo Carneiro da Rocha, ao escripturario da Estação Experimental de Goytacazes Antonio Alexandre da Cruz e ao auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoril Clauco Vereza, que serviram na extincta Contadoria Seccional annexa á Secretaria de Estado, os vencimentos a que fizeram jús no periodo de 1 a 11 de fevereiro ultimo, visto já terem os mesmos recebido os de janeiro, não havendo verba no orçamento do Ministerio da Agricultura para tal pagamento.

— Ao director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 641 — Solicita informações sobre o requerimento em que Diogo Rodrigues da Silva, ex-trabalhador desse instituto, pede os favores do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, por ter sido dispensado (D. C. 3.611/31).

— Ao inspector dos Patronatos Agricolas:

N. 642 — Remette o processo relativo ao requerimento em que L. Freire & Comp., pharmaceuticos estabelecidos em Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, pedem pagamento da importancia de 13:264$500, proveniente de fornecimentss feitos nos annos de 1928, 1929 e 1930 ao extincto Patronato Agricola Diogo Feijó, afim de ser informado se os alludidos fornecimentos foram effectuados mediante as formalidades legaes e se a despeza foi empenhada (D. C. 3.662/31).

N. 648 — Restitue uma conta da Empreza Força e Luz de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, afim de ser assignado o respectivo empenho pelo funccionario que o extrahiu e bem assim ser attestado o fornecimento de que trata a mesma (D. C. 3.411/31).

— Ao inspector dos Patronatos Agricolas:

N. 649 — Restituo uma conta de Antonio Salomone, na importancia de 3:600$, de fornecimento feito ao extincto Patronato Agricola Diogo Feijó, no Estado de S. Paulo, afim de ser a mesma attestada por quem de direito. (D. C. 3.438/31).

— Ao director do Aprendizado Agricola de Joazeiro — Estado da Bahia.

N. 651 — Communica que o encarregado do expediente na ausencia do ministro concedeu ao auxiliar agronomo, interino, desse aprendizado, Eduardo Roque Rangel de Souza, a ajuda de custo de 2:400$, por haver sido transferido para o Patronato Agricola Barão de Lucena, no Estado de Pernambuco, correndo a despesa por conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado. (D. C. 2.294/31).

Dia 27

— Ao Sr. Bento Martins Pereira de Lemos:

N. 660 — Communica que, pelos avisos ns. 659 e 658, desta data, foi requisitado

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas, o pagamento da importancia de 484$, relativa ás diarias a que fez jús em agosto de 1930. (D. C. 1.061/31).

— Ao director de Meteorologia:

N. 666 — Afim de ser informado, transmitte o requerimento em que D. Cecilia Faria Homem, ex-auxiliar mensalista dessa repartição solicita o abono do dous mezes de vencimentos, nos termos do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro ultimo, por ter sido dispensada. (D. C. 1.881/31).

— Ao director de Meteorologia:

N. 667 — Afim de ser informado, transmitte o requerimento em que Milton Fernandes Pereira, ex-assistente de estação aerologica de 1ª classe dessa directoria, requer o abono de dous mezes de vencimentos, nos termos do decreto n. 19 552, de 31 de dezembro ultimo. (D. C. 2.440/31).

Dia 23

Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 671—Communica que o encarregado do expediente na ausencia do ministro resolveu que seja abonada ao administrador da Fazenda de Sementes de Espirito Santo, no Estado da Parahyba, agronomo Alpheu Domingos da Silva, a ajuda de custo de 2:500$, por ter sido chamado a esta Capital em objecto de serviço publico, correndo a despeza por conta da verba dessa repartição. (D. C. 2.447 31).

— Ao director de Meteorologia:

N. 672 - Afim de ser informado, transmitte, por copia, o requerimento em que Maria José Esnaty, ex-funccionaria contractada dessa directoria, pede o abono de vencimentos, a que se julga com direito, de accordo com o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, por ter sido exonerada. (D. C. 2.149/31).

— Ao director do Aprendizado Agricola de Joazeiro:

N. 673—Afim de ser providenciado sobre o inicio do competente processo, transmitte diversas contas, na importancia total de 365$400, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas em proveito dessa repartição, nos annos de 1927 e 1928. (D. C. 3.770 31).

— Ao director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N.676—Afim de serem informados, transmitte os requerimentos em que Chamberlain Francisco Esteves, Mamede Francisco Esteves e Daniel Luiz Brandão Reis, ex-funccionarios desse Instituto, pedem o abono de vencimentos, a que se julgam com direito, de accordo com o disposto no artigo 1 § 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, por terem sido dispensados. (D. C. 3.125/31).

— Ao director do Instituto de Previdencia:

N. 677—Declara que a providencia solicitada no officio n. 1.883, de 19 do corrente, no sentido de ser averbada na folha de pagamento do 3º official da Secretaria de Estado, Maria de Lourdes Lima, a contribuição mensal de 25$200, compete á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional. (DC. 3.470/31).

—Ao director de Meteorologia:

N. 678—Afim de ser informado, transmitte, por cópia, o requerimento em que Cecy de Carvalho Lobo, ex-auxiliar mensalista dessa directoria, pede o abono de vencimentos, a que se julga com direito, de accôrdo com o decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, por ter sido exonerada. (DC. 1.937/31).

— Ao director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 679 Afim de ser informado, transmitte o requerimento em que Déa Mariano de Campos, ex-funccionaria desse Serviço, pede o abono de vencimentos, a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no art. 1º do § 1º do decreto n. 19 552, de 31 de dezembro de 1930, por ter sido dispensada. (DC. 3.126 31).

— Ao inspector dos Patronatos Agricolas:

N. 682—Afim de serem informados, transmitte os requerimentos em que Antonio de Britto e Lydia Fernandes Pontes, ex-funccionarios dos extinctos Patronatos Agricolas Diogo Feijó e Marquez de Abrantes, pedem o abono de vencimentos a que se julgam com direito, de accôrdo com disposto no art. 1º § 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, por terem sido dispensados. (DC. 3.167 31).

—Ao director de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 685 — Solicita informações sobre, a partir de que data o Dr, J. F. de Assis Brasil, titular da pasta da Agricultuta, percebe os vencimentos do posto de embaixador em missão especial na Republica Argentina, afim de que se possa indicar na folha, do corrente mez, do pessoal da Secretaria de Estado do Ministerio, a parte que deve correr pelo seu orçamento (DC. 3.217/31).

—Ao director de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 687—Communica que o Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, delegado de saude, posto á disposição do Ministerio da Agricultura, sem prejuizo de seus vencimentos, teve frequencia integral no corrente mez.

Dia 31

Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional :

N. 689 — Solicita providencias no sentido de ser restituida a caução de 2:000$, feita em duas apolices ao portador pela firma Henrique Braga & Comp., para garantia da proposta apresentada na concurrancia administrativa realisada em 1930, na Secretaria de Estado do Ministerio, visto ter a referida firma fornecido sem reclamações os artigos que lhe foram adjudicados (D. C. 2.642/31).

N. 690 — Solicita providencias no sentido de ser restituida a caução de 2:000$, feita em duas apolices ao portador, pela firma A. Placido Marques & Comp., para garantia da proposta apresentada na concurrencia administrativa realizada em 1930, na Secretaria de Estado do Ministerio, visto ter a referida firma fornecido, sem reclamações, os artigos que lhe foram adjudicados (D.C. 2.642 31).

N. 691 — Solicita providencias no sentido de ser restituida a caução de 2:000$, feita em duas apolices ao portador, pela firma J. G. Pereira & Comp., para garantia da proposta apresentada na concurrencia administrativa realizada em 1930, na Secretaria de Estado do Ministerio, visto ter a referida firma fornecido, sem reclamações, os artigos que lhe foram adjudicados (D.C. 2.642 31).

— Ao inspector dos Patronatos Agricolas:

N. 692 — Afim de serem prestados esclarecimentos, restitue o processo relativo ao pagamento de vencimentos, que deixou de receber em 1930, o professor do Patronato Agricola Arthur Bernardes, José Maria da Costa Pinto, assumpto de que tratou o officio desse Inspectoria n. 882, de 18 do corrente (DC. 3.308/31).

N. 693 — Remette o ponto do pessoal contractado que a Inspectoria, que serve na Directoria Geral de Contabilidade, relativo ao mez de março de 1931 (DC, 1.068/31).

— Ao agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em Victoria :

N. 697 — Solicita providencias no sentido de ser concedida uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, desse Porto ao de São Salvador, ao inspector do 12º districto do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, Paulo Americo de Argolo Silvado, que segue para o Estado da Bahia em objecto de serviço publico, correndo a despeza por conta do Ministerio.

— Ao director da Despeza Publica:

N. 669 — Transmitte o ponto dos funccionarios da Secretaria de Estado do Ministerio, relativo ao corrente mez, e declara que nenhum dos funccionarios nelle indicados accumula cargos remunerados.

N. 701 — Tendo em vista a resolução do ministro da Fazenda, deferindo, de accordo com o parecer favoravel do consultor da Fazenda, o requerimento em que o sub-contador, Manoel Marques de Oliveira, pediu lhe fossem pagos os vencimentos do cargo de contador geral da Republica, que vem exercendo desde que se tornou vago esse cargo, solicita providencias no sentido de ser incluida na folha do 1º official da Secretaria de Estado do Ministerio, Thomaz Jeronymo Salgado, a importancia da differença de vencimentos, que lhe compete, no periodo de 10 de Janeiro a 28 de fevereiro ultimos, por ter exercido, em identicas condições, as funcções do cargo vago de director de secção da Directoria Geral de Contabilidade (D.C. 3.217/31).

— Ao director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 702 — Communica que o contractado dessa Repartição Joaquim Silverio da Costa compareceu regularmente durante o corrente mez, fazendo jús aos veucimentos integraes de seu cargo (D. C. 1.045/31).

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 703 — Communica que o encadernador dessa Repartição Domingos José Militão, em serviço de sua especialidade na Directoria Geral de Contabilidade, compareceu regularmente durante o corrente mez, fazendo jús aos vencimentos integraes do seu cargo (D. C. 1.045 31).

— Ao director da Despeza Publica:

N. 704 — Transmitte a folha de pagamento dos trabalhadores da Secretaria de Estado do Ministerio, relativa ao corrente mez, cuja despeza correrá por conta do credito de 43:800$, distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 277, de 13 de fevereiro ultimo (D. C. 2.291 31).

— Ao director da Despeza Publics:

N. 705—Transmitte a folha de pagamento do pessoal contractado da Secretaria de Estado do Ministerio, na importancia de 3:700$, relativa ao corrente mez, correndo as despezas por conta do credito de 44:400$, distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso do Tribunal de Contas n. 368, de 2 do vigente (D.C. 2.664 31).

— Ao director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 708 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a acquisição mensal, de accôrdo com as propostas já recebidas, das quantidades de combustiveis e lubrificantes que forem julgadas indispensaveis (D.C. 3.845 31).

— Ao presidente da Commissão de Syndicancias do Ministerio:

N. 709 — Remette, de ordem do encarregado do expediente na ausencia do ministro, para os devidos fins, o processo relativo ao inquerito mandado proceder pelo interventor federal no Estado do Pará, afim de apurar a veracidade de varios factos delictuosos imputados ao Dr. Godofredo Hagmann, chefe da Estação Climatologica de Taperinha, da Directoria de Meteorologia do ministerio (D. C. 2.973/31).

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Expediente da secretaria de 16 de abril de 1931

Officios:

Ao Sr. inspector agricola do 13º districto — Nicteroy:

N. 1.289 — Communica que foram solicitadas providencias junto ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem acceitas as requisições de passagens e transportes, durante o corrente anno, quando apresentadas pelo ajudante interino desta inspectoria, agronomo João Baptista Guimarães.

— Ao Sr. agente da Fiscalização de Inflammaveis:

N. 1.291 — Solicita uma guia de licença afim de transportar um sacco com enxofre, que deverá sahir da avenida Venezuela n. 151, para a Estação da Praia Formosa.

— Ao Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 1.292 — Junto envia uma relação de 138 requerimentos de lavradores inscriptos neste ministerio, solicitando mudas de arvores fructiferas, entrados nesta directoria este anno.

— Ao Sr. Euclydes Cortes — Antonio Carlos — Minas:

N. 1.293 — Communica que deixa a directoria de attender o pedido de sementes, por não dispôr das mesmas em distribuição.

— Ao Sr. Fidelis de Paula Xavier — Rio Negro — Paraná:

N. 1.294 — Communica não poder attender o pedido de sementes diversas, por não dispôr actualmente das especies solicitadas.

— Aos Srs. Irmãos Vieira — Gonçalves do Paraizo:

N. 1.295 — Communica que para poder ser attendido o pedido de mudas de arvores fructiferas, torna-se preciso o interessado envie o numero de sua inscripção no Registro de Lavradores deste ministerio.

— Ao Sr. inspector agricola do 14º Districto — São Paulo:

N. 1.298 — Communica poder a Inspectoria Agricola providenciar no sentido de se procederem os reparos de que carece o seccadouro do Campo de Sementes de Lorena, orçado em 960$000.

— Ao Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 1.300 — Pede providencias afim de serem fornecidas ao Dr. Godofredo Maciel, residente em Baturité, Estado do Ceará, 30 mudas de laranjeiras enxertadas diversas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de abril de 1931

Officios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.302 — Pede providencias no sentido de no Thesouro Nacional serem pagas as inclusas contas de Benedicto de Souza, na importancia de 1:000$, proveniente do fornecimento de 125 exemplares da monographia "oleos vegetaes brasileiros".

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.303 — Rogo vossas providencias afim de ser paga no Thesouro Nacional a inclusa conta de L. Caldas, na importancia de 480$000, fornecimento do boletim "Informações Commerciaes" no corrente anno.

— Ao Sr. Mario Barroso Ramos — Araçatuba — São Paulo:

N. 1.305 — Communica que o requerimento pedindo inscripção no Registro de Lavradores se acha retido por falta de uma estampilha federal de 1$000.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.308 — Pede a restituição aos Srs. Isnard & Comp., da importancia de 1:000$, que depositaram no Thesouro, representada por apolice para garantia da proposta apresentada na concurrencia realizada em janeiro de 1930.

— Ao Sr. inspector agricola do 1º Districto — Manáos:

N. 1.309 — Tendo sido outorgada ao Sr. Diogo Ferreira Reis a marca numero 9.028, do systema "Ordem e Progresso", junto remette o titulo de propriedade e o fac-simile da citada marca.

— Ao Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.314 — Solicita providencias no sentido de serem entregues ao despachante desta directoria 21 saccos procedentes de S. Simão e destinado a este ministerio.

Segunda secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1931

Officios:

Sr. interventor federal — Victoria:

N. 506 — Em resposta ao officio dessa interventoria n. 504, de 1 do corrente, dirigido ao Sr. ministro, cumpre-me informar a V. Ex. que esta directoria possue o material constante da relação ao mesmo annexa, o qual póde ser cedido nas quantidades e preços abaixos especificados:

Quantidade — Natureza do material — Preço de unidade	
10 arados reversiveis marca U. W. ST.	128$700
2 grades de 10 discos.....	523$800
5 gradès "Noruegnezas"	420$800
15 forcados para feno	5$900
30 forcados para feno	6$200
45 forcados para feno	6$600
20 forcados para feno	6$500
25 forcados para feno	6$800
30 forcados para feno	6$900
25 trituradores de grãos numero 32	38$500
5 pulverizadores — "Eclair n. 1"	94$300
100 alicates Wiss	16$000
25 arados Avery de 1 aiveca reversivel	100$600
50 semeadeiras — "Schawnee Jr."	200$500
5 Debulhadores de milho numero 1	155$000

— Sr. inspector agricola Federal — Fortaleza:

N. 507 — Respondendo vosso telegramma n. 65, communico-vos que esta directoria não possue nenhum catalogo ou mesmo chehé do material a que vos referis.

— Sr. inspector agricola Federal — Florianopolis:

N. 509 — Em resposta ao vosso officio n. 593, scientifico-vos que, assim esta directoria possua as sementes de arroz solicitadas, fará remessa das mesmas para essa inspectoria.

— Sr. inspector agricola Federal — São Salvador:

N. 510 — Peço resposta urgente ao meu officio n. 867, de 16 de outubro de 1930.

— Sr. inspector agricola Federal — São Paulo:

N. 511 — Deseja esta directoria conhecer as providencias que foram dadas e que promettestes communicar opportunamente pelo vosso officio n. 2.821, de 24 de novembro de 1930.

— Sr. inspector agricola Federal — Curityba:

N. 512 — Respondo vosso telegramma n. 49, scientificando-vos não ser possivel a remessa dos 15 kilos de trevo encarnado, cenoura e beterraba, forrageiras, por não os ter ainda adquirido esta directoria, ficando entretanto annotado o respectivo pedido.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente e Contabilidade

Secção de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de abril de 1931

Officios:

C — 158, ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, enviando as segundas vias dos pedidos ns. 29 e 30, relativos a empenhos feitos na verba desta secretaria de Estado.

C — 154, ao Sr. director da Despeza Publica, solicitando seja paga de accôrdo com a circular do chefe do gabinete do Governo Provisorio, de 21 de fevereiro proximo passado, a folha junta do archivista-almoxarife addido da extincta Directoria Geral do Povoamento bacharel José Gonçalves da Cunha e Silva e do escripturario-almoxarife da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores Napoleão Smith, relativa ao exercicio de 31 e 28 dias do mez de janeiro ultimo.

C — 155, ao Sr. director do Instituto de Previdencia, transmittindo por cópia o aviso n. 18, de 14 do corrente mez, em que o Ministerio da Fazenda communica que as requisições de material devem ser feitas por intermedio da Commissão Central de Compras.

Identicos:

C — 156, ao Sr. director geral do Departamento do Trabalho.

C — 157, ao Sr. director geral do Departamento da Industria.

C — 158, ao Sr. director geral do Departamento do Commercio.

C — 159, ao Sr. director geral do Departamento do Povoamento.

C — 160, ao Sr. director geral do Departamento de Estatistica.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 13 de abril de 1931

Officios:

Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 34 — Agradecendo a remessa, por cópia, do relatorio da commissão technica da

Repartição Internacional do Trabalho, concernente ao problema mundial dos «sem trabalho».

Dia 14

Ao ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 35 — Remettendo a relação completa dos projectos de convenção adoptados nas sessões da Conferencia Internacional do Trabalho em Washington em 1919, em Genova em 1920 e em Genebra nos demais annos.

Dia 17

Ao interventor do Districto Federal:

N. 36 — Remettendo, por cópia, um memorial da União de Ascençoristas do Districto Federal, em que são apontadas infracções aos decretos municipaes ns. 730 e 1.780, de 25 de outubro de 1900, e 7 de outubro de 1922.

Dia 18

Ao director do Bureau International du Travail:

N. 37 — Communicando que o ministro do Trabalho, Industria e Commercio encarregou este departamento de estudar as differentes recommendações e convenções adoptadas em Washington, Genova e Genebra, tendo em vista a sua applicação no Brasil.

Dia 20

Aos secretarios dos interventores nos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Sul, S. Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Alagôas e Pará, e secretario da presidencia de Minas Geraes:

Officios ns. 37 A, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 — Remettendo, por cópia, o decreto n. 19.770, de 19 de março proximo passado, que regula a syndicalização das classes patronaes e operarias e dá outras providencias.

Departamento Nacional de Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de abril de 1931

Walter Gerardt & Comp.— Apresentam novas descripções e novo cliché de accôrdo com os pareceres.

Octavio Teixeira Mendes.— Apresente no prazo de 30 dias a amostra da «Vela» a que allude na sua petição de opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 8.280 por João Rodrigues Botelho.

Cóval & Comp.— Recorram, querendo, do despacho que negou registro á marca. O documento ora apresentado é inhabil.

João Ferreira da Costa Junior. — Concedo

Zuleika Vieira Machado Fialho. — Concedo a partir de 20 do corrente de accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, e nos termos do decreto n. 19.629, art. 3º, de 27 de janeiro de 1931.

Companhia Santista de Fumos e Cigarros e Fabrica de Tecidos e Bordados Lapa S/A. — Satisfaçam a exigencia da secção.

Convite:

De accôrdo com a resolução a que se refere o aviso n. 175, de 14 de março de 1931, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, são convidados Reiner & Lessin e Johnson Line Agencies, os primeiros estabelecidos no municipio de S. Caetano, Estado de S. Paulo, e a segunda na cidade de Santos, no mesmo Estado, para no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, effectuarem o pagamento da taxa a que allude o art. 108, lettra *b*, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, pelo deferimento do pedido de registro de suas marcas «Neve» para as classes 46 e 48 e «Barbolastic» para a classe 16, respectivamente, sob pena de, findo esse prazo, serem os processos definitivamente archivados, caso não seja satisfeito o mesmo pagamento.

Pedidos de registro de marcas:

Hudson Motor Car Company, da marca «Super-Six», para distinguir artigos da classe 21.— Renove-se o registro.

Companhia Souza Cruz, da marca «Fumo Virginia», para distinguir artigos da classe 44. — Renove-se o registro.

Companhia Souza Cruz, da marca «Zumby», para distinguir artigos das classes 44 e 45. — Renove-se o registro.

Companhia Souza Cruz, na marca «Polo», para distinguir artigos das classes 44 e 45.— Renove-se o registro.

The Wonder-Mist Co., da marca «Wonder Miet», para distinguir artigos da classe 50 lettra f.— Renove-se o registro.

Edison General Electric Appliance Company, Inc, da marca «Hotpoint», para distinguir artigos das classes 6, 8, 12 e 50 lettra j.— Renove-se o registro.

Jorge Schimidt, da marca «Bull-Dog», tendo as iniciaes M. R., para distinguir artigos da classe 12.— Registre-se.

Tiffany & Company, da marca «Tiffany & Co.», para distinguir artigos da classe 14. — Registre-se.

Laureana de Carvalho, da marca «Opalina», para distinguir artigos da classe 1.— Registre-se.

Antonio J. Monteiro, da marca «Café Matinal», para distinguir artigos de classe 41. — Registre-se.

Irmãos Corrêa Limitada, da marca «Concurso», para distinguir artigos das classes 26, 29, 35 e 50 lettra j.— Registre-se.

Tiffany & Company, da marca «Tiffany», para distinguir artigos da classe 15.— Registre-se.

Companhia Souza Cruz, da marca «Ghezira», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Alexandre Horta, da marca «Agua de Colonia Elite», para distinguir artigos da classe 48.— Registre-se.

Industrias Renaux S.A., da marca «Iresa», para distinguir artigos das classes 23, 26 e 29.— Registre-se.

Mauricio Schapira, na marca «Physiol», para distinguir artigos da classe 48.— Registre-se.

Carlos Luhm Ltda., da marca «La No Luhm», para distinguir artigos da classe 84. —Registre-se.

Dr. Gastão Simonard, da marca «Legitima Manteiga de Petropolis da Granja Santa Helena», para distinguir artigos da classe 41. —Registre-se.

Heitor, Ribeiro & Comp., da marca «Anaconda Ledger», para distinguir artigos da classe 88.—Registre-se.

Tiffany & Company, da marca «Tiffany & Co.», para distinguir artigos da classe 15,— Registre-se.

Companhia Geral de Habitações e Terrenos, da marca «Jardim Carioca», para distinguir artigos da classe 50 lettra j.—Registre-se.

Refinações de Milho, Brasil, da marca «Biscomil», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Heitor, Ribeiro & Comp., da marca «Anaconda Bond», para distinguir artigos da classe 33.—Registre-se.

Tiffany & Comp., da marca «Tiffany», para distinguir artigos da classe 14.—Registre-se.

Todeschini & Irmãos, da marca «Café Tosca», para distinguir artigos da classe 41. —Indeferido por imitar a marca 45.415 de Lerna.

Laureana de Carvalho, da marca «Tinta Brilhante», para distinguir artigos da classe 1.—Indeferido por imitar a marca 29.508 desta Capital.

João Bojart, da marca «Mateina», para distinguir artigos da classe 43.— Indeferido, por imitar a marca 31.171 desta Capital.

Expediente do director da secção de patentes:

Dia 18 de abril de 1931

Emilio Geertsch Jaeger—Lavre-se o termo.

Heinrich Koeming. — (Comprovação de uso effectivo).—Deferido.

Monsen & Harris (4 requerimentos), Armando Begonha e Mauricio Brunner.—Expeçam-se guias.

Monsen & Harris.— Expeçam-se guias, excepto para as 3ª, 4ª e 5ª annuidades da patentes n. 15.618 e 5ª annuidades da patente n. 10.621.

Monsen & Harris.— Expeçam-se guias, excepto, para a 12ª annuidade da patente n. 10.830.

Expediente do director da secção de marcas:

Dia 18 de abril de 1931

Sociedade de Lacticinios Pombal Ltd., A. Correia Narciso, Ernani Teixeira de Almeida, Gonzaga, Lopes & Comp. Ltda., Antonio Gonzaga de Carvalho, Jeremias Alves e José Mainieri.—Lavre-se o termo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos caracteristicos da invenção de «Café Prensado», para a qual requer privilegio Emilio Geertsch Jaeger (deposito numero 9.805, de 18 de abril de 1931).

a), o preparo de conglutinados ou blocos de café torrado em grão, por compressão e a qualquer temperatura.

b) o preparo de conglutinados ou blocos de café torrado em grão, por compressão e a qualquer temperatura, formato e dimensões;

c) o preparo de café como substancialmente descripto no presente relatorio.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro Jose Mainieri, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 19.679, de 18 de 1931):

Consiste na palavra «Alliança» sublinhada por uma linha ponteada no sentido horizontal, em um rotulo com linhas irregulares mais alongado do que alto, semelhante a uma faixa; superiormente á palavra «Alliança» fica a palavra «Biscoutos» e duas mãos entrelaçadas; no lado esquerdo do rotulo vê-se uma paysagem, tendo o sol nascendo, representando a aurora, lendo-se em baixo a palavra—Aurora—(marca já registrada do depositante), tendo inferiormente os dizeres: «Marca regist.»; veem-se ainda os dizeres «Rua Belém 49 (Belemzinho)—José Mainieri—S. Paulo». O rotulo, de fundo branco, tem todos os dizeres e desenhos em côr vermelha.

A marca poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir e assignalar biscoutos da industria e commercio do depositante, incluidos na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Jeremias Alves, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 19.780 de 18 de abril de 1931):

Consiste num rotulo quadrado, representando o Mappa da Republica dos Estados Unidos do Brasil e paizes limitrophes, e tendo em baixo, ao canto direito, e sem tocar no alludido mappa, os dizeres: «Café Jeremias — Typo de luxo — O melhor do Brasil».

A referida marca que poderá variar em cobres e dimensões servirá para distinguir artigos do seu commercio e industria, incluido na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Antonio Gonzaga de Carvalho, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 19.681, de 18 de abril de 1931).

Consiste na representação de dois rotulos, sendo um rectangular e que constitue o envoltorio das latas e outro circular constituindo a tampa. No primeiro, dividido em tres secções, lê-se, na secção do centro, entre arabescos de phantasia: «Manteiga Themis», tendo, de permeio a estes dois dizeres, a figura da Deusa Themis encerrada em um rectangulo em cuja base, de cada lado, lê-se: «Marca regist.» e, de cada lado todo esse conjuncto, em rectangulos do formato de laminas gillette, os seguintes dizeres: em um: Approvado pela I. F. de Generos Alimenticios—Peso liquido 390 grms. — Conservada — e, no outro: Analyse do Laboratorio Bromatologico — sob o numero — Peso bruto 500 grms. — Nas secções lateraes desse rotulo lê-se, á esquerda: Fabricada por Antonio Gonzaga de Carvalho e, á direita: Praça da Estação — Pitanguy — E. F. O. de Minas. No rotulo circular, que constitue a tampa das latas, lê-se, entre arabescos de phantasia: «Marca Themis» e, logo abaixo, encerrada em um rectangulo, vê-se a figura da Deusa Themis e de cada lado desse rectangulo: «Marca regist.» Inferiormente a todo esse conjuncto lêem-se os dizeres, sobrepostos: Fabricada por Antonio Gonzaga de Carvalho — Pitanguy — E. F. O. de Minas.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, poderá ser usada em rotulos, facturas e impressos e servirá para distinguir manteiga do commercio e industria do requerente, comprehendida na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Gonzaga, Lopes & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 19.682, de 18 de abril de 1931).

Consiste na representação de dous rotulos sendo um rectangular o que constitue o envoltorio das latas e outro circular constituindo a tampa. No primeiro, dividido em tres secções, lê-se, na secção do centro, entre arabescos de phantasia: Manteiga Hebe, tendo, de permeio a estes dous dizeres a figura da Deusa Hebe encerrada em um pequeno rectangulo e, de cada lado desse mesmo rectangulo, exteriormente, os dizeres: Marca registr. e, de cada lado dessa secção central, em rectangulos limitados por uma bordadura pontilhada, lêm-se os seguintes dizeres: em um: approvado pela I. F. de Generos Alimenticios — Peso liquido 390 grms. e, no outro: Analyse do Laboratorio Bromatologico sob n. — Peso bruto 500 grms. Conservada. Nas secções lateraes desse rotulo lê-se, á esquerda: Fabricada por Gonzaga, Lopes & Comp. Ltda. e, á direita: Praça da Estação — Pitanguy — E. F. O. de Minas. No rotulo circular, que constitue a tampa da lata lê-se, entre arabescos de phantasia: Marca Hebe e, logo abaixo, encerrada em um pequeno rectangulo, vê-se a figura da Deusa Hebe e, de cada lado desse rectangulo, Marca registr. Superiormente lê-se a palavra: Manteiga e, inferiormente, lê-se os seguintes dizeres: Fabricada por Gonzaga, Lopes & Comp. Ltda. Pitanguy—E. F. O. de Minas.

A marca que poderá variar de côres e dimensões poderá ser uzada em rotulos, facturas e impressos e servirá para distinguir manteiga do commercio e industria do requerente, comprehendida na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Ernani Teixeira de Almeida, destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposito n. 19.693, de 18 de abril de 1931).

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao alto a palavra caracteristica «Napellina» seguida, logo abaixo, dos dizeres, sobrepostos: «Ernani Teixeira de Almeida» — «Rio de Janeiro».

A marca que poderá variar de typo, côres e dimensões servirá para distinguir um preparado pharmaceutico do seu commercio e industria comprehendido nas classes 3 e 48.

Descripção da marca para que pediu registro A. Correia Narciso, destinada a artigos das classes 4, 38, 41, 42, 44, 46 e 47 (deposito n. 19.674, de 18 de abril de 1931):

Consiste no nome caracteristico: «Casa do Perdigueiro», escripta, horizontalmente em caracteres maiusculos e vivos em escala augmentativa e diminutiva, sobre o desenho de uma ellipsoidal onde se vê no centro a figura de um cão com a sua pata dianteira esquerda erguida e sob o seu ventre os dizeres: Marca registrada; para ser registrada nas classes ns. 4, 38. 41, 42, 44, 45 e 47.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade de Lacticinios Pombal Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 19.685, de 18 de abril de 1931):

Consiste em um circulo, tendo ao centro o desenho de um pombal. Na parte superior do semi-circulo e acompanhando-o da direita para a esquerda lê-se — «Manteiga Pombal», palavra caracteristica que distingue a marca e abaixo, no mesmo sentido — Fabricada pela.

Na parte inferior do semi-circulo e no mesmo sentido da superior, lê-se — «Soc. de Lacticinios Pombal Limitada» e abaixo, tambem no mesmo sentido — Estação de Pombal — Estado do Rio.

A referida marca que poderá variar de côres e dimensões servirá para distinguir manteiga de seu commercio e industria, artigo este comprehendido na classe 41.

Departamento Nacional do Commercio

Expediente de 13 de abril de 1931

Officios:

N. 485 — Ao Sr. dieector da Receita, transmittindo por cópia o officio em que o Sr. ministro da Polonia trata dos attestados de origem das mercadorias importadas daquelle paiz.

N. 484 — Indentico ao anterior ao Sr. chefe da Commissão de Intercambio Commercial da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

N. 483 — Aos Srs. directores da Exprinter, remettendo um exemplar do «O Brasil Actual».

N. 483—Ao Sr. presidente do Instituto de Café de São Paulo, remettendo, para estudo e parecer daquelle instituto, o memorial do Sr. Ambrozio Dolazza sobre propaganda do café na Italia e outros paizes do Mediterraneo.

N. 489 — Ao Sr. presidente da Camara de Commercio Internacional do Brasil sobre o congresso das Camaras Commerciaes, em Washington.

Dia 14

N. 493 — Ao Sr. Dr. Joaquim Mario de Souza Meirelles, enviando, conforme solicitou, informações sobre productos chimicos.

N. 498 — Ao Sr. interventor federal no Rio Grande do Sul, solicitando informações sobre a exportação do fumo daquelle Estado para a Africa do Norte e Europa.

N. 500 — Ao Sr. director da Recita (Thesouro Nacional), solicitando informações referentes á producção e imposto sobre o sal.

Dia 15

N. 501 — Ao Sr. director de Estatistica e Archivo da Prefeitura do Districto Federal, solicitando o envio de publicações.

N. 503 — Ao Sr. inspector do Serviço de Defeza, do Café do Estado do Espirito Santo communicando a suspensão de entrada de café do dia 17 do corrente.

(Identicos officios aos Srs. agente do Instituto de Café do Estado de São Paulo; director do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro; presidente do Instituto de Fomento e Economia Agricola do Estado do Rio de Janeiro; director do Instituto de de Defeza do Café do Estado de Minas Geraes).

N. 508 — Ao Sr. director geral de Agricultura, enviando exemplares do folheto «Moniteur International de la Protection des Plantes».

N. 509 — Ao Srs. Rey & Augendre, enviando boletins sobre bananas e laranjas, sua importação e venda na França.

N. 510— A' Sra. Hellen Hagbeck, remettendo informações sobre colonias allemães no Brasil, etc.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1931

Sr. chefe da Commissão em terras da Fazenda Santa Cruz:

N. 1.109 — Pedindo informações urgentes a respeito dos colonos.

— Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres:

N. 1.110 — Remettendo a conta de Lino & Comp. Limit., na importancia de 822$, de fornecimentos feitos a essa Hospedaria.

— Sr. director da Navegação de São Francisco, Pirapóra:

N. 1.111 — Afim de poder ser processado o requisitado pagamento, da conta dessa empreza, na importancia de 682$800, que acompanhou vosso officio n. 118 de 10 do corrente, pedindo enviar uma via da respectiva factura.

— Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres:

N. 1.112 — Remettendo a conta de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., na importancia de 682$400, de fornecimentos feitos a essa Hospedaria.

— Sr. director geral, interino, da Imprensa Nacional:

N. 1.113 — Pedindo providencias no sentido de ser publicada, no *Diario Official*, a inclusa acta de concurrencia.

— Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres :

N. 1.114 — Remettendo a conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de réis 1:108$, de fornecimentos feitos a essa Hospedaria.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Estatistica :

N. 1.115 — Pedindo mandar encadernar, nas officinas dessa repartição, em dois volumes distinctos, as Minutas de dezembro de 1930 e de janeiro do corrente anno, deste Departamento.

— Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio :

N. 1.117 — Informando que a materia de que é objeto o officio junto, da Prefeitura da cidade de Aratuhype, no Estado da Bahia D. N. P. 1373 e da natureza da exposição que foi feita pela Liga Operaria de Baependy em officio de 22-1-31 D. N. P. 34/31 e que largamente examinado por este Departamento e submettido a consideração de V. Ex. por officio n 622, de 19 de março ultimo.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas :

N. 1 118 — Remettendo as segundas vias dos pedidos ns. 143, 144 e 147, empenhadas no sub-consignação n. 1 — Concertos e conservação, etc. — Rubrica I — Material permanente — Consignação — Material da verba 5ª, art. 9º do decreto n. 19.623, de 26 de Janeiro de 1931.

N. 1.119 — Remettendo a segunda via do pedido n 1 2, empenhado na sub-consignação n. 7 — Despezas imprevistas — Consignação — Material da verba 5ª, art. 9º do decreto n. 19.623, de 26 de janeiro de 1931.

N. 1.120 — Remettendo as segundas vias dos pedidos ns. 145 e 146, empenhados na sub-consignação n. 2 — Expediente, etc — Rubrica I — Material de consumo — Consignação — Material da verba 5ª, art. 9º do decreto n. 19.623, de 26 de janeiro de 1931.

— Sr. director geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio :

N. 1.121 — Remetto-vos as terceiras vias dos pedidos ns. 143, 144 e 147, empenhados na sub-consignação n. 1 — Concertos e conservação, etc. — Rubrica I — Material permanente — Consignação — Material da verba 5ª, art. 9º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931.

N. 1.122 — Enviando as segundas vias das folhas de pagamento, de auxilio para conducção do correio desta directoria geral, e do continuo-correio da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, referentes aos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, assim como os conhecimentos de serviço ns. 42 e 43.

N. 1.123 — Remettendo a terceira via do pedido n. 142, empenhado na sub-consignação n. 7 — Despesas imprevistas — Consignação — Material da verba 5ª, art. 9º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931.

N. 1.144 — Remettendo as terceiras vias dos pedidos ns. 145 e 146, empenhado na sub-consignação n. 2—Expediente, etc.— Rubrica I—Material de consumo—Consignação—Material da verba 5ª, art. 9º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931.

— Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.125 — Remettendo o telegramma, em que o Sr. interventor federal no Estado do Paraná pede a attenção de S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisorio, para o relatorio apresentado ao Serviço de Proteção aos Indios pelo funccionario Francisco Borja Mandacarú de Araujo, enviando por cópia, a informação que sobre o caso prestou o Sr. director da 4ª secção deste departamento, acompanhado de cinco documentos que a instruem, devidamente relacionados.

— Sr. director geral de Contabilidade e Expediente do Ministerio do Trabalho, industria e Commercio:

N. 1.123 — Restituindo o requerimento do Sr. Antonio José Marcello.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.128 — Devolvendo o processo 4.133 de 1931 relativo á restituição á firma José Silva & Comp., da importancia de 2:000$, caucionada no Thesouro Nacional e informando, que a referida caução foi depositada para garantia de sua proposta.

— Sr. chefe do Commissão Fundadora do Centro Agricola em Torres da Fazenda de Santa Cruz:

N. 1.129 — Remettendo a conta de Moreno Borlido & Comp., na importancia de 453$490, de fornecimentos feitos a esse centro.

—Sr ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.131—Pedindo providencias sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Concertos e conservação, etc.—Rubrica I — Material permanente—Consignação—Material da verba 5— Departamento Nacional do Povoamento, artigo 9º da lei n. 19.623, de 26 de janeiro de 1931, da inclusa conta de José da Silva & Comp , na importancia total de 5:035$000, proveniente de fornecimento de material de construcção á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

. 1.132—Pedindo providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 42$, proveniente de fornecimento de graxa ao Centro Agricola «Santa Cruz».

Dia 17

Sr. director do Departamento Nacional de Estatistica:

N. 1.143—Pedindo autorizar a impressão de 2.000 olhas de papel de carta e enveloppes, conforme as inclusas amostras.

—Sr. inspector do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Santa Catharina:

N. 1.144—Em referencia ao requerimento de Albino Manoel Pinheiro, pedindo concessão da area de terra do «Campo Pradico» do extincto Patronato Agricola «Annitapolis», communicando que não ha o que deferir.

N. 1.145—Communicando que este departamento resolveu indeferir o requerimento do Sr. Alois Patera Junior.

N. 1.146—Communicando que este departamento resolveu que não seja attendido o pedido do Sr. João Wenceslau de Abreu.

— Sr. chefe da Commissão do Centro Agricola em terras da fazenda de Santa Cruz :

N. 1.147—Remettendo o modelo da marca official para animaes.

— Sr. inspector do Departamento Nacional do Povoamento, no Rio Grande do Sul :

N. 1.148—Remettendo o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1921, que regulamenta este Serviço, assim como varios outros decretos.

— Sr. director geral, interino, da Imprensa Nacional :

N. 1.149—Pedindo providencias no sentido de ser publicado no «Diario Official», por uma só vez, a inclusa acta de concurrencia.

— Sr. inspector do Departamento Nacional do Povoamento, em Minas Geraes :

N. 1.157—Remettendo o requerimento de Carlos Preisser, pedindo um lote rural no nucleo colonial «João Pinheiro».

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios no Estado do Espirito Santo :

N 1 152—Afim de ser resolvido o pedido de pagamento de fornecimento de luz e assignatura de telephone feito pela Companhia Central Brasileira de Força e Luz, de que trata o officio desta Directoria Geral n. 505, de 11 do corrente, pedindo informar a data em que foi entregue a chave da sala em que funccionava a extincta Inspectoria de Immigração, nesse Estado.

— Sr. inspector do Departamento Nacional do Povoamento em S. Paulo, Estado de São Paulo :

N. 1.153—Communicando que os termos dos inventarios deverão ser lavrados com data de 31 de dezembro ultimo.

— Sr. encarregado da Povoação Indigena de Passo Fundo:

N. 1.154—Declarando que deverá ser organizada a relação de que trata a Circular n. 8 do director geral do Expediente e Contabilidade, em tres vias, de accôrdo com a Circular n. 9, de 1 de abril corrente.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 57ª — SESSÃO ORDINARIA, EM 13 DE ABRIL DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Rrepresentante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Drs. Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra e o auditor Dr. Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 613, de março findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 3:000$ ao Dr. Pedro Marques, traductor contractado desse ministerio, de gratificação nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos. — Ordenou-se o registro.

N. 1.095, de março findo, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, adeantamento de 12:000$ ao ajudante de 2ª classe, agronomo Luiz Moura Brasil, para despezas do custeio e conservação do "Packinghouse", nos mezes de abril a junho do corrente anno. — Convirteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de se pedir o esclarecimento a que se refere o parecer.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 90, de março findo, do Observatorio Nacional, adeantamento de 3:000$ ao auxiliar Lauro Gonçalves Paiva, calculador, interino, dessa repartição para despezas miudas e de prompto pagamento nos mezes de abril a junho deste anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 117$312 a Petronilho Rodrigues da Rocha e 817$220 a José de Aguiar Toledo Lisboa, de contribuições para o montepio pagas a mais; 4:399$ a Soares Sobrinho & Comp., 996$300 a João Gomes de Oliveira, 2:070$ a Olympio Paulino de Brito, 111$ a Francisco de Lima, 562$247 a Arlindo Ferreira de Castro, 1:633$800 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, 108$600 a Benedicto

Cordeiro, 7338$20, ao capitão-tenente Wigand Joppert, de dividas de exercicios findos; de 1:209$600 a D. Adaiza dos Reis Chouzal, viuva de Aryclio Pinto Pereira Chouzal (1º tenente do Exercito) e de seus 4 D. Celina Peregrino da Rocha Fagundes e outros, de pensões de montepio. — Ordenou-se o registro.

De 1:090$322 a Jose Narciso da Silva Paranhos e 770$000 a Ormindo Francisco da Silva, respectivamente, telegrapista da Repartição Geral dos Telegraphos e guarda-fios de 2ª classe da mesma repartição, de aposentadoria. — Registrou-se.

De 492$ a Cezar Poggi de Figueiredo, de divida de exercicios findos. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de solicitar os esclarecimentos a que se refere o parecer.

De 2518$56 a André Machado de Azevedo, de restituição de quotas de montepio pagas a mais. — Recuzou-se registro á despeza, por ter sido liquidada em importancia menor do que a devida.

De concessão de montepio civil á Manoela Pinheiro Caldas e outros, viuva e filhos de Edmundo Bueno Caldas, agente fiscal de imposto de consumo no Districto Federal. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De concessão de aposentadoria ao Dr. Edmundo Muniz Barreto, ministro do Supremo Tribunal Federal, Augusto Duarte Ribeiro, chefe de secção da Directoria Geral dos Correios, Henrique Garcia Peixoto, 2º official da Directoria Geral dos Correios e a Manoel Zeferino dos Santos, chefe de secção da Alfandega de Maceió. — O Tribunal julgou legaes essas concessões e ordenou o registro das despezas.

De distribuição dos creditos de 4:560$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba e 4:336$022 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 2ª, para pagamento de vencimentos de inactividade a João Firmino da Costa, carteira de 1ª classe da Administração dos Correios no Estado da Parahyba e de Pedro Alves de Moura, remador da Alfandega de Pernambuco. — Foi autorizado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 642, de março findo, adeantamento de 300$ ao auxiliar do gabinete do consultor da Republica, Antonio Attico de Souza Leite, para despezas miudas e de prompto pagamento nos mezes de março a maio deste anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

Ns. 551 e 558, deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, adeantamento de 1:500$ ao porteiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Mario Raymundo da Silva, para despezas miudas e de prompto pagamento no segundo semestre deste anno; e pagamento de 666$666 ao conductor de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Alvim Schimmelpfeug, de ajuda de custo. — Foi ordenado o registro das despezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 629, de março findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 15:617$165, ouro, e 7:471$207, papel, á Sericultura Bragantina de Abrão Andraus & Irmãos. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 917, do mesmo mez, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, adeantamento de 13:000$000 ao ajudante de 1ª classe da mesma Directoria, agronomo Walfredo de Mello Mattos, para despezas urgentes, mediante pagamento á vista, nos mezes de abril e maio deste anno. — O Tribunal resolveu dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Ns. (4.044 e 4.047), de março findo e do corrente mez, relativos ao pagamento de 83:115$250, da folha de salarios do pessoal occupado nos serviços de dragagem dos rios Itá e Guandú, nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno. — Ordenou-se o registro.

N. 9, de março findo, do Observatorio Nacional, adeantamento de 300$000 ao zelador porteiro, Adalberto Moreira de Mello, para despezas de prompto pagamento nos mezes de abril e maio deste anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 173, de março findo, da Casa da Moeda, adeantamento de 600$ ao porteiro Graciliano de Menezes, para despezas de prompto pagamento no 1º trimestre deste anno. — Recousou-se registro ao adeantamento de que se trata, por estar terminado o periodo em que devia ter applicação.

Processos:

De pagamento:

De 498$998 a Zulmira Ferreira Correia, 109$800 a Ramiro de Oliveira, 183$ a Luiz Ladislau, 2:200$ a Frederico Guilherme Castro, 50$006, ouro, a Alfredo Antonio de Mello, 238$500 a Domingues José Vicente da Silva, 1:500$ a Leon de Campos Pacca e 159$596 a Albino Pereira da Silva, de divida de exercicios findos; de 983$67 a Marietta Rodrigues Campos e 692$903 a Altina Couto e outros, de pensões. — Ordenou-se o registro.

De 2:380$422 a José Rangel da Costa, operario de 3ª classe das officinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; 2:399$994 a João Narciso da Motta, guarda civil de 4ª classe da Policia do Districto Federal, e 1:243$128 a Theophilo Muniz dos Santos, praticante de machinista da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de vencimentos de inactividade.

De adeantamento de 625$ a Luiz Pereira de Souza, pagador da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, para despezas de prompto pagamento, nos mezes de abril a junho deste anno.

Ordenou-se o registro das despezas.

De concessão:

De montepio a Deolinda Baptista de Freitas, viuva de Francisco Firmino de Freitas, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios.

De aposentadoria aos Drs. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque e Geminiano da Franca, ministros do Supremo Tribunal Federal, e a João Baptista de Azevedo, conferente da Alfandega de Santos.

O Triunal julgou legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata e ordenou o registro das respectivas despezas.

De pagamento de 253$874 a Luzio Chagas Bellos, engenheiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de restituição de quotas de montepio pagas a mais. — Recusou-se registro á despeza, por ter sido apurada em importancia menor do que a devida.

De pagamento de 144$000 a Francisco José Bragança, de divida de exercicios findos. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de se pedir os esclarecimentos a que se refere o parecer.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 178, de março findo, da Directoria de Intendencia da Guerra, pagamento de 144$000 á The Great Western of Brazil Railway Company Limited, de transportes em 1930. — Recusou-se registro á despeza, por estar encerrado o exercicio de 1930.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 646, de março findo, adeantamento de 300$000 ao Dr. Melon de Alencar Neto, director da Escola João Luiz Alves, para despezas com transporte de alumnos, etc., nos mezes de março a maio deste anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.133, de março findo, pagamento de 20:000$000 ao thesoureiro da Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar, Dr. Octavio Pinto da Silva, de subvenção relativa a 1931. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de se solicitar que o ministerio informe si houve approvação do emprego da subvenção anterior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

Ns. 460, 554 e 559, de março findo e do corrente mez, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 1:333$333 a José Gomes Parente, 933$333 a Mario Maciel Vieira Neves e 933$333 a João Felicio dos Santos, respectivamente, engenheiro-ajudante de 1ª classe e conductores de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de ajudas de custo. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro doutor Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Promoção do Dr. representante do Ministerio Publico, n. 24, de 7 do corrente, remettendo o numero do *Diario Official* de 24 de março de 1931, no qual vem publicado o contracto celebrado pelo dito ministerio com o cirurgião-dentista Paulo Gastal, para servir como dentista do Patronato Agricola Visconde da Graça, no Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal recusou registro ao contracto, pelos motivos a que alludem os pareceres.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Aviso n. 728, do corrente, adeantamento de 3:000$ ao zelador da "Casa de Ruy Barbosa", Dr. Alberto Barcellos, para despezas miudas no 2º trimestre. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 910$, a Adelino Manoel Almeida, porteiro do Thesouro Nacional, de indemnização de despezas miudas e de prompto pagamento a seu cargo, no mez de março findo; de 6:905$992, á D. Rosa Ribeiro de Barcellos e outras, sendo 6:172$708 de exercicios findos e 733$284 por conta da verba 5ª de 1931; 737$633, á D. Maria Augusta da Veiga; de réis 1:166$665, á D. Maria Lina Ramos; de 903$222, a Conceição e Lourdes Nunes Nascimento; de 645$, á D. Ambrosina

Francisca Penedo de Oliveira; de 4.560$, a José Joaquim Monteiro da Franca e de 9:335$888, a Orlando Carneiro da Fontoura, de exercicios findos, pensões e vencimentos de inactividade; de 2:000$, a Carlos Guimarães Cova; de 2:070$, a Marcilio Duarte Portugal; de 940$729, a José Ribamar de Padua Fortuna; de réis 349$500, a Manoel de Moraes 1°; de réis 450$127, a José Alvares Linhares;; de 170$705, ouro, a Alvaro Barbosa Doria Góes e de 36$, a Victorino Fernandes Barreiro, de dividas de exercicios findos; de 5:940$, a Angelo Bruhns, de obras executadas no Proprio Nacional á rua Almirante Alexandrino n. 1.632; de réis 225$280, a João Augusto Ferreira da Costa, de importancia a maior descontada de seus vencimentos a titulo de joia e contribuições para o montepio no periodo de 1925 a 1929; de 225$400, a Waldemar da Rocha Moreira, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Rio Grande do Sul, de indemnização de passagens com o seu transporte para o Rio de Janeiro. — Foi ordenado o registro dos pagamentos citados.

De 705$, a João Baptista da Cruz Cardoso. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de que trata o parecer.

De concessão:

De montepio civil a D. Alice Pinto Mascarenhas e outros, viuva e filhos de Jacintho Mascarenhas dos Santos Silva, official, aposentado, da officina da Repartição Geral dos Telegraphos, e a D. Anasia de Souza Lima e outros, viuva e filhos de Hugolino de Souza Lima, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e ordenou o registro da despeza respectiva.

De aposentadoria:

Ao Dr. Pedro Affonso Mibielli ministro do Supremo Tribunal Federal, a José Luiz Monteiro de Souza, director de Secção do Ministerio da Agricultura; ao Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, juiz de direito em disponibilidade dos Feitos da Fazenda Municipal do Districto Federal; a Antonio da Silva Arouca, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, e a Serapião de Oliveira, continuo da Secretaria da Camara dos Deputados. — O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e ordenou o registro das despezas classificadas.

A José Nunes de Mello, contra-mestre das officinas da Estrada de Ferro de Baturité (Rêde Viação Cearense). — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que seja requisitado e junto a este o processo de que trata a informação de fls. 30, relativo a Antonio Gentil Meira, no qual, ao que se affirma, foi firmada a doutrina de contar tempo de serviço, comprovado por justificação.

Officio n. 54-T da Inspectoria de Seguros, de 17 de março de 1931, adeantamento de 300$ a Carlos de Souza Victorino, para despezas miudas e de prompto pagamento no 1° trimestre. — O Tribunal recusou registro ao adeantamento, por estar terminado o periodo em que devia ter applicação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 122, de 17 de janeiro de 1931, restituição da caução de 1:000$ prestada pela firma Alberto Martins & Comp., para garantia de contracto no anno passado. — Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 360, de 31 de março de 1931, do Departamento Nacional do Commercio, pagamento de 1:350$ á Companhia Electrolux S. A., por fornecimento. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 562, de 9 do corrente, pedindo a distribuição á thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos da quantia de 542:900$000. — O Tribunal ordenou que se aguarde a resposta do Sr. ministro da Fazenda á consulta feita pelo Sr. presidente do Tribunal sobre si, pelo decreto de 1 do corrente, foram extinctas as delegações ou apenas supprimidas as gratificações, que eram abonadas aos funccionarios que as constituiam.

Officio n. 555, de 7 do corrente, da Directoria de Contabilidade, pagamento de diarias na importancia de 816$000 ao conductor de 1ª classe da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, Alberto Baptista Pereira. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 249, de março findo, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamento de réis 373$704 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica em dezembro ultimo. — Recusou-se registro á despeza, por estar encerrado o exercicio de 1930.

Officio n. 1.059, de 8 do corrente, pagamento de 120$000 a Eleuterio Cesario de Paula, de diarias a que fez jús em março findo. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 3.832, do corrente mez, do Departamento Nacional de Saude Publica, consultando sobre a abertura do credito de 6.000:000$000, para manter os serviços de repressão á febre amarella e os de defesa contra aquelle mal no Districto Federal e nos Estados. — O Tribunal deixa de responder á consulta feita sobre a abertura do credito, pelo motivo constante dos pareceres.

N. 472, de fevereiro ultimo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 3:000$000, prestada por Cardinale & Comp., para garantia de proposta para fornecimento. — Tendo sido prestada para garantia de proposta a caução de que se trata, a sua restituição independe de autorização do Tribunal.

N. 3.511, de março findo, pagamento de 40:208$370 á Companhia Mineira de Lacticinios e outros, de fornecimentos ao Hospital São Sebastião, em março proximo passado. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De adeantamento de 750$000 a Adolpho Ferreira dos Santos, thesoureiro geral do Thesouro Nacional, para despezas com conducção de valores no 2° trimestre deste anno.

De pagamento de 713$310 a Manoel da Silva Couto, 172$170 a Firmino Ferreira da Costa Lima, e 3:909$600, ouro, a Emil & Comp., de restituição de montepio e direitos de importação.

De 1:609$900 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, 4:785$000 a João Medrado, 109$800 a Antonio das Neves Braga, 243$020, ouro, a Mario Ramalho, 296$718 a Isaias Honorio, e 194$560, ouro, a Theodoro Francisco Moreira, de dividas de exercicios findos.

De 2:258$064 a Dario José Moreira, 2:000$000 a Joaquim Ferreira da Silva, 2:083$971 a Victor Antunes de Oliveira, e 2:070$000 a Joaquim José de Almeida, respectivamente, mestre das officinas do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, conductor de trem de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil e telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, de vencimentos de inactividade.

Ordenou-se o registro do adeantamento e pagamentos mencionados.

De montepio a Winifred Vanorden Lane e Bertha Elen Lane, viuva e filha de Gibs Guilherme Lane, chefe topographico da Inspectoria de Obras Contra as Secas, e Beatriz Rodrigues Carvello de Mendonça, viuva de Manoel Carvello de Mendonça, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e ordenou o registro das despezas.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 176, de março findo, da Directoria de Intendencia da Guerra, pagamento de 415$161 á Companhia Telephonica Brasileira, de serviços telephonicos no anno findo. — Recusou-se registro á despeza, por estar encerrado o exercicio de 1930.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 15 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 58ª — SESSÃO ORDINARIA, EM 15 DE ABRIL DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Annor da Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Jose de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, e o auditor Dr. Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 141$935 a Tertuliano José Pedroso, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos; 3:600$ a Frederico Carlos de Campos Nunes, 2° escripturario da 3ª Divisão da E. F. Central do Brasil; 2:970$ a João Moreira da Costa, ajudante do chefe do Deposito de Machinas da 3ª Divisão da Rêde Viação Cearense; 3:080$394 a Alvaro de Souza Lopes, 2° pharoleiro do Balisamento do Porto do Rio de Janeiro, e 2:169$807 a Plinio de Araujo Rangel, 4° escripturario da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de vencimentos de inactividade; de 891$797 a Rufina Villar e filhos, 6:153$674 a Carolina Góes de Almeida e filhos, 150$536 a João José e outros, 119$364 a Hylda Ten Brink da Silva Ramos, 1:071$ a Amelia Carolina Barreto Guimarães, 3:999$984 a Marianna Fazani de Freitas, e 1:200$ a Ambrosina Villela Teixeira, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despezas.

De montepio civil a Raymundia Ferreira da Costa e outros, viuva e filhos do commissario de policia do Districto Federal Jacintho Ferreira da Costa, a

Julia Rosa de Aguiar e outras, filhas do mestre de 1ª classe, aposentado, das officinas da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De aposentadoria a Carlos Alberto da Silva Pereira, 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e aposentadoria e ordenou o registro da despeza classificada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso:

N. 775, de março findo, pagamento de 126$300 ao auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica Antonio Attico de Souza Leite, de despezas com transportes e conducção em janeiro ultimo.

N. 860, deste mez, com a cópia do decreto n. 19.831, do dia 6, que abre o credito especial de 920$, para attender ao pagamento de pensão de setembro a dezembro de 1930, que compete ao guarda civil de 3ª classe Adriano da Costa Barros e solicitando a sua distribuição ao Thesouro Nacional.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos, credito e a distribuição solicitada.

N. 643, de março findo, adeantamento de 2:500$ ao director da Escola João Luiz Alves, Dr. Melon de Alencar Netto, para despezas com empregados na conservação do edificio da mesma escola, nos mezes de abril a maio deste anno. — Recusou-se registro á despeza pelo fundamento do parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.188, deste mez, com a cópia do decreto que abre o credito especial de 1:993$550, destinado ao pagamento do capitão-tenente machinista, reformado, João de Mattos Araujo, de differença de vencimentos com a melhoria de sua reforma, no periodo de abril de 1926 a dezembro de 1927. — Ordenou-se o registro do credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 311, de fevereiro ultimo, com os processos apresentados pela Commissão de Syndicancia da Rêde Sul Mineira, acompanhado do depoimento prestado pelo engenheiro Adolpho José Moreira sobre occurrencias verificadas no periodo em que esteve a commissão na direcção da mesma companhia. — O Tribunal resolveu que volte o processo ao 1º representante do Ministerio Publico, para dizer sobre o ponto que constituiu o objecto da diligencia anterior, isto é, sobre a competencia que assiste ou não ao Tribunal de Contas para tomar conhecimento do mesmo processo, de vez que elle resulta do trabalho de uma commissão de syndicancia, nomeada para apurar irregularidades criminosas que sirvam de base á acção dos procuradores junto ao Tribunal Especial, hoje substituido pela Junta de Sanecões.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 614, de 25 de março findo, pedindo a distribuição dos creditos no total de 27:600$, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados constantes da relação annexa, destinados a attender ao pagamento do pessoal contractado no mez de janeiro do corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 409, do Corpo de Bombeiros, de 24 de março findo, pedindo a restituição da caução feita pela S. A. Construcções Navaes, na importancia de 1:000$, em garantia de contracto. — Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 4.025, do Departamento Nacional de Saude Publica, de 1 de abril corrente, pedindo a entrega da quantia de 900$, como adeantamento, ao escripturario da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, Arnaldo de Souza, para despezas de prompto pagamento durante o segundo trimestre.

Officio n. 3.894, do mesmo departamento, de 7 de abril corrente, pedindo pagamento a seis credores constantes da relação annexa, da importancia total de 1:550$, relativa aos alugueis dos predios occupados pelo Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, durante o mez de fevereiro ultimo.

O Tribunal ordenou o registro do adeantamento e pagamento citados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria do agente de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alberto Fernandes de Souza, e ao de 2ª classe do quadro especial da mesma estrada, Amelio Barbosa Moreira;

De montepio civil a D. Judith Fabregas Surigué de Uzeda e Odette e outros, na qualidade de viuva e filhos de Primitivo Valeriano de Uzeda, 1º official da Directoria Geral dos Correios.

O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e pensão de que se trata, e ordenou o registro da despeza classificada.

De pagamento:

De 480$, aos menores José, Noemo e Cornelio, filhos de Cornelio Ernesto dos Santos, ex-concertador da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de 1:076$ a Antonio Marques Almirante, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro.

Requerimento de Eduardo Eurico de Oliveira, pedindo restituição da importancia de 704$994 que foi descontada indevidamente de seus vencimentos para joia e contribuição de montepio. — Recusou-se registro á despeza, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

Requerimento de Meghe & Companhia, pedindo restituição de direitos na importancia de 153$320, pago a mais, e da Fiat Brasileira S. A., na importancia de 2:054$157, idem, idem. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 279, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, de 9 do corrente, solicitando o adeantamento de 300$ ao porteiro continuo Rodolpho Machado Vieira, para despezas a seu cargo no 2º trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 4.041, deste mez, do Departamento Nacional de Saude Publica, sobre o adeantamento de 2:400$ ao chefe do Centro de Saude de Jacarépaguá Dr. Manoel Pinto, para attender á despezas do 2º trimestre deste anno;

N. 3.968, de 8 do corrente, idem, pagamento de 798$800 a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimento ao Laboratorio Bacteriologico no corrente anno;

N. 4.026, de 10, idem, relativo ao adeantamento de 600$ ao inspector interino da Fiscalização do Exercicio da Medicina, Dr. Roberval Cordeiro de Farias, para despezas miudas a seu cargo, no 2º trimestre deste anno.

O Tribunal ordenou o registro dos adeantamentos e pagamento citados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:599$984, á DD. Davina Marques e outra, de pensões vencidas; de 207$756 ao Dr. Miguel Furtado Bacellar, engenheiro chefe da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de restituição de excesso de joia e contribuições para o montepio; de 800$ a Felinto Rodrigues Vieira, 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Piauhy, e de réis 1:200$ a Antonio de Paula Barbosa de Oliveira, contador da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de ajudas de custo; de 100$500 a Christovam de Oliveira, 496$174 a Claudionor Barbosa da Costa, 52$433, ouro, a João Pereira de Barros e 365$ a José Pereira Vianna, de dividas de exercicios findos; de 3:912$365, de vencimentos de inactividade, a Bernardo de Mello Castello Branco, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Autorizou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de aposentadoria a José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, no logar de director da Directoria Geral de Estatistica, e ao Dr. Pedro Joaquim dos Santos, no logar de ministro do Supremo Tribunal Federal. — Julgou-se legal a concessão das aposentadorias e ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 284, do Tribunal de Contas, de 11 de fevereiro ultimo, sobre a transferencia do credito de 4:900$, para a Delegacia Fiscal de Pernambuco, afim de attender ao pagamento de vencimentos de Annibal Esperidião da Silva, 3º escripturario. — O Tribunal mandou registrar, feita a devida annullação.

Requerimento de José Silva & Comp., pedindo autorizar o levantamento da caução de 500$ que prestou para garantia de execução de contracto. — O Tribunal autorizou a restituição da caução.

Requerimento da Fiat Brasileira S. A., pedindo a restituição das quantias de 204$524, ouro, e 204$391, papel, de direitos pagos a mais.

Idem, da mesma, sobre a restituição das quantias de 210$064, ouro, e 209$928 papel, de direitos e impostos de estradas de rodagem que a mais pagou.

O Tribunal mandou dar vista dos processos ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 859, de 8 deste mez, transmittindo cópias do decreto n. 19.830, de 6 do mesmo mez, que abre o credito especial de 717$096, para attender ao pagamento que compete ao bacharel Marcello Francisco da Silva, juiz federal em Goyaz, e solicitando a distribuição do mesmo credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado. — Ordenou-se o registro do credito e da distribuição solicitada.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 692, de 26 de fevereiro findo, sobre o levantamento da caução prestada por Belmiro Rodrigues & Comp., na importancia de 50$, como garantia de contracto. — Autorizou-se a restituição da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 863, deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, distribuição do credito de 48:952$512 ao Thesouro Nacional, para pagamento do pessoal mensalista, contractado, do Serviço de Expurgo, nos mezes de março a dezembro deste anno;

N. 630, de março findo, da mesma directoria, relativo á entrega, pelo Thesouro Nacional, á Sociedade Anonyma Industrias de Seda Nacional de Campinas, das importancias de 33:244$461, ouro, e 15:861$480, papel, de quotas de auxilio.

Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 3.863, deste mez, do Departamento Nacional de Saude Publica, sobre a restituição da caução de 385$265 a Freire Guimarães & Comp., prestada para garantia de contracto. — Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 600$ a Atabalipa Castro, de ajudas de custo; 609$445 a Olympio Camillo de Assis, e 155$250 a Palmyra de Jesus, de restituição de quotas de montepio e de taxa de penna d'agua paga a mais; de 1:659$251 a Dolores Calheiros de Souza Castro Valle, 1:000$ a Anna Dolores de Campos Paula Freitas, 8:399$976 a Maria Luiza Ferreira dos Santos Barreto e outros, 2:256$300 a Nello Oliveira de Souza, 241$806 a Augusta da Silva Gonçalves e outros, 3:703$225 a Almerinda Barbosa de Araujo Góes e outros, 600$ aos menores Sergio, Arthur, Helena, Geraldo e José, filhos de Joaquim José Henrique, de dividas de exercicios; 9:496$666 a Gustavo Silva, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, 1:103$225 a José Antonio dos Santos, guarda fios da Repartição Geral dos Telegraphos, 2:238$666 a Antonio Galvão, operario de 5ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, e 712$554 a Ozorio Francisco Retamel, guarda fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de vencimentos de inactividade; de 119$837 a Victor Lazaro Rodrigues, 92$476 a Marcial Augusto de Oliveira, 105$ a João Polydoro Filho, 16$000 á Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, 2:577$242 a Themistocles Aristeu de Carvalho, 2:550$ a Antonio Sampaio, 1:231$ a Antonio Soares, 358$500 a José Vieira de Mello, 108$300 a Francisco Gomes, e 294$500 a Lucas Pereira, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despezas.

De annullação no Thesouro Nacional e distribuição á Delegacia Fiscal em São Paulo, do credito de 480$, para pagamento de pensão de montepio a Adelia Dias Medronho, e á Delegacia Fiscal na Parahyba, do de 9:000$, para pagamento de vencimentos do 3 escripturario do Tribunal, Laert Wanderley Navarro Lins. — O Tribunal mandou dar registro á distribuição dos creditos, feitas as annullações indicadas nos processos.

De distribuição de creditos á Delegacia Fiscal do Thesouro em São Paulo, de 7:907$959, ouro, e 7:902$709, papel, para restituição á Fiat Brasileira S. A. e de 127$778, idem, de quotas de montepio ao major João Jansen Lobo Pereira. — Á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 109$, para pagamento a Sezefredo Soares, de ajudas de custo. — Ordenou-se o registro.

De concessão:

De aposentadoria a Arthur da Silva Castro, desembargador da Côrte de Appellação do Districto Federal;

De montepio civil a Mathilde Corrêa do Lago Silva e outra, viuva e filha do 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Armando Silva.

Julgou-se legal a concessão da pensão e aposentadoria referidas e ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 690, de fevereiro ultimo, sobre a restituição da caução de 19:000$ prestada pela The Brazilian Coal Company Limited, para garantida de contracto. — Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 476, de março findo, do Departamento Nacional de Estatistica, pagamento de 2:979$769, ouro, a Valentim F. Bouças, por fornecimentos;

N. 381, deste mez, do Departamento Nacional do Commercio, pagamento de 2:379$ a Henrique Braga & Comp., tambem por fornecimentos.

Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 511, deste mez, pagamento de 28:050$, a Pinheiro Guimarães & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Registrou-se.

Officios ns. 462 e 556, de março findo o corrente mez, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamento de 271$600 a Frederico Diehl e 933$333 ao conductor de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Alberto Baptista Pereira, respectivamente, de fornecimento e ajudas de custo. — Ordenou-se o registro das despezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 543, deste mez, do Tribunal, pagamento de 1:846$773 a Trajano Gadret e outros, folha de gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente. — Ordenou-se o registro.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Augusto Francisco Porto, no logar de guarda civil de 1ª classe da Policia do Districto Federal, a Reynaldo Gomes Proença, porteiro da Secretaria do Senado Federal, ao desembargador Joaquim José Saraiva Junior, a Eugenio Borel Bandeira, 1º escripturario do Thesouro Nacional, e a Julio de Abreu Gomes, 1º escripturario da Recebedoria do Districto Federal. — O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e ordenou o registro das despezas classificadas.

De pagamento de 1:573$553 a Carlos Augusto Pereira, amanuense da Administração dos Correios do Maranhão, 4:860$ a DD. Octaviana Rangel Borbocham e Edith Rangel Pinto e 2:520$ a DD. Maria Senna Loyola e Plautilla Josephina de Vellozo Senna, de vencimento de inactividade e pensões. — Foi ordenado o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 6, de 16:202$342, de 21 de março findo, relativo ao adeantamento de 3:000$ ao marechal Gabriel de Souza Pereira Botafogo, chefe da Commissão Mixta de Limites e de Caracterização da Fronteira Brasil-Uruguay, para despezas de material da mesma commissão. — O Tribunal ordenou o registro do adeantamento, conforme o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 568, de 13 deste mez, transmittindo cópia do aviso da Fazenda numero 61, da mesma data, solicitando providencias, afim de que a importancia de 2.422:972$, arrecadada durante o mez de fevereiro ultimo para constituição do fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, seja escripturado como fundo em dinheiro para attender ás despezas com o serviço de conservação e construcção das estradas de rodagem federaes. — O Tribunal ordenou a escripturação solicitada.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 862, deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, solicitando a devolução do officio n. 706, de março findo, sobre o pagamento da subvenção de 10:000$ á Escola Profissional Delfim Moreira, em Pouso Alegre. — O Tribunal mandou devolver o processo, annullando-se antes o registro da despeza a que elle se refere.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

Ns. 3.895 e 3.969, deste mez, do Departamento Nacional de Saude Publica, pagamento de 251$370 a Antonio Ferreira Agostinho, de fornecimentos, e réis 11:488$ em que importa a folha do pessoal empregado na Commissão de Dragagem dos Rios Itú e Guandú, relativa a março findo. — Ordenou-se o registro das despezas.

N. 513, de março findo, da Directoria Geral de Contabilidade, restituição da caução de 4:200$ a Silva Santos & Companhia, prestada para garantia de contracto. — Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2328$500 a Alcides Laurentino, Felicidade e Adduzina, filhos de Antonio Pinto Macahyba, 6088$87 a Venina Piquet e outra, 1:199$952 a Alcina Maria de Miranda e outra e 2:011$491 a Maria Augusta de Oliveira, 698$332 a Idalina José Feliciano, 878$102 a Manoel Cardoso Gomes, 66$634 a Raymundo Alencar da Rocha, 108$ a Antonio Leonardo e 177$500 a Gustavo da Silva Bastos, de dividas de exercicios findos; de 2:798$274 a Adolpho Delphim Corrêa e 1:803$480 a Joaquim de Paiva, de vencimentos de inactividade. — Ordenou-se o registro dos pagamentos citados.

De 234$314 a Mario Fialho Valladares, de restituição de quotas de montepio. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. 1º representante do Ministerio Publico.

De distribuição do credito de 4:646$155 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento por exercicios findos, de pensões a Maria Brasmina de Lima Leal e outra. — O Tribunal mandou devolver o processo ao Thesouro.

De annullação no Thesouro e distribuição á Delegacia Fiscal em Goyaz, do credito de 6:600$, para pagamento, no corrente anno, dos vencimentos do 1º escripturario do Tribunal, Antonio Ribeiro dos Santos. — Mandou-se registrar, feita a annullação indicada.

De concessão de aposentadoria a Arthur Gurgel de Lima Valente, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, e a Heraclito de Moura Ribeiro, desenhista de 1ª classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Julgou-se legal a concessão das aposentadorias e ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.457, de maio de 1927, pagamento de 3:750$ ao Hospicio de Dementes de Campinas, de subvenção de 1922. — Resolveu-se registro á despeza, visto tratar-se de duplicata de pagamento.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 536, deste mez, do Departamento Nacional de Estatistica, pagamento de 168$ á Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro da despeza.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 3.937, do Departamento Nacional de Saude Publica, deste mez, pagamento de 243$ a Antonio Ferreira Agostinho, de fornecimento á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 409, de março findo, do Tribunal de Contas, adeantamento de 1:000$ ao serventuario do mesmo tribunal, Waldemiro Gonçalves, para despezas com o pagamento de fretes, armazenagem, etc., de volumes procedentes da Delegação em Londres. — O Tribunal ordenou o registro.

Processos:

De pagamento de 2:277$098 a Etesclis de Souza Maciel, 240$240 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, 108$120 a Mauricio Rosa e 1:239$995 a Laura Monteiro Ralha, de dividas de exercicios findos; e de 60$444 a Affonso Bogado de Oliveira e 17:387$095 a Antonio Rodrigues Pereira, de vencimentos de inactividade. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

De distribuição dos creditos de réis 708$825, ouro, e 706$382, papel, e de réis 118$770, ouro, e 118$691, papel, á Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento a Fiat Brasileira S. A., de restituição de direitos de importação. — Ordenou-se o registro.

De annullação no Thesouro e distribuição á Delegacia Fiscal em São Paulo, do credito de 166$666, para pagamento a Luciola Vieira de Lemos Knirck, de pensão de montepio. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição, feita a annullação indicada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos numeros 874 e 887, deste mez, pagamento de 6:000$ ao Dr. João Felippe Pereira, de aluguel do predio occupado pelo Deposito Geral da Capital Federal nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, e 8:587$330 a A. Gomes Pereira & Comp. e outros, de fornecimentos ao Gabinete de Identificação. — Ordenou-se o registro das despezas.

Officio n. 181, de fevereiro ultimo, do Corpo de Bombeiros, restituição da caução de 64$226 a Freire Guimarães & Companhia, prestada para garantia de contracto. — Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 867, de março findo, restituição da caução de 2:000$ a G. Herdes, prestada para garantia de contracto. — Autorizou-se a restituição.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 17 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

Para constar lavrou-se a presente acta que vai subscripta e assignada.

EXPEDIENTE DO MINISTRO PRESIDENTE

Mez de março de 1931

Officios expedidos:

Dia 2:

N. 296 — Ao ministro da Marinha — Communicando haver sido outorizada a restituição da caução de 7:000$ prestada por Prado Peixoto & Comp., em 1928, em apolices.

N. 297 — Ao ministro da Fazenda — Respondendo á consulta sobre a abertura do credito de 99:190$075, para pagamento a João Carlos Pereira Pinto.

N. 298 — Ao ministro da Marinha — Communicando o registro do credito de 703:352$, aberto pelo decreto numero 19.699, de 12 de fevereiro proximo findo.

N. 299 — Ao ministro da Guerra — Pedindo esclarecimentos.

N. 300 — Ao ministro da Marinha — Idem, idem.

Dia 3:

N. 301 — Ao ministro da Fazenda — Transmittindo o requerimento em que o 1.º escripturario do Tribunal Candido Venancio Pereira Peixoto, pede aposentadoria.

N. 302 — Ao mesmo — Solicitando para que, na fórma dos artigos 25 da lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, e 132, n. VI, § unico, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro, de 1916, sejam submettido á inspecção de saude, para effeito de aposentadoria, os primeiros escripturaros do Tribunal de Contas, Dr. Benjamin Guedes Mello e Eugenio Augusto Ribeiro.

N. 303 — Ao mesmo — Remettendo o requerimento em que o 1.º escripturario do Tribunal, Augustodos Santos Sarahyba, pede aposentadoria.

Dia 4:

N. 304 Ao ministro da Marinha — Pedindo esclarecimentos.

N. 305 Ao director geral de informações, Estatistica e Divulgação do Ministerio da Educação.

— Agradecendo communicação:

N. 306 — Ao ministro da Marinha — Devolvendo o processo da restituição da caução de 4:000$, prestada pela Companhia Mineira de Lacticinios, S. A., em 1930.

N. 307 —Ao ministro do Trabalho — Pedindo esclarecimentos.

N. 308 — Ao Ministro da Agricultura — Idem, idem.

N. 309 — Ao Dr. 2.º representante do Ministerio Publico — Remttendo cópia de accordão de alcance.

N. 310 — Ao director geral do D. N. de Medicina Experimental — Communicando haver sido recusado registro á despesa de 88:833$380 requisitada nos officios ns. 847 e 63, de 20 de dezembro do anno findo e 27 de janeiro ultimo.

N. 311 — Ao ministro da Justiça — Idem, idem, á de 56:560$276, idem no aviso n. 201, de 28 de janeiro ultimo.

N. 312 — Ao Ministro da Viação — Pedindo esclarecimentos.

Dia 5:

N. 313 — Ao Ministro da Marinha — Devolvendo processo da restituição da caução de 100:000$, prestada por Pacheco da Rocha & Comp., em 1930.

N. 314 — Ao ministro da Agricultura — Communicando haver sido ordenado o registro das rectificações constantes das tabellas que acompanharam o aviso n. 358, de 27 de fevereiro proximo findo.

N. 315 — Ao ministro da Marinha — Devolvendo o processo que acompanhou o aviso n. 269, de 28 de janeiro ultimo, relativo á restituição da caução de 61:000$, prestada por Ferreira Souto & Comp.

N. 316 — Ao ministro da Fazenda — Communicando haver sido julgada legal a concessão de aposentadoria de Manoel dos Santos, servente de 1.ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, tendo porém, sido negado registro á despesa, visto depender de nova classificação da mesma.

N. 317 — Ao mesmo — Pedindo o pagamento de 77$, por exercicios findos, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de transporte concedidos em 1927.

N. 318 — Ao Ministro da Viação — Pedindo esclarecimentos.

Dia 6:

N. 319 — Ao ministro da Agricultura — (Conforme a cópia annexa, ás folhas seguintes).

Ao Sr. ministro da Agricultura — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 2.462, de 23 de maio de 1928, consultando:

1º, qual a repartição competente, em face do regulamento geral de Contabilidade Publica, especialmente de seu artigo 906, para o preparo de tomada de contas do ex-director do Patronato Agricola Visconde de Mauá, situado em Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, subordinado á Directoria Geral do Serviço de Povoamento;

2º, a que repartição deverá ser, depois, pela que organizar o processo de tomada de contas, remettido esse proceso, si ao Tribunal de Contas, si á sua delegação junto á Delegacia Fiscal no Estado de Minas;

3º, qual a repartição competente para o preparo dessas contas, no caso de um responsavel pertencente a qualquer das repartições situadas nos Estados, como as Escolas de Aprendizes Artifices, os Aprendizados Agricolas, etc., não subordinados a outras repartições superiores;

4º, pergunta analoga a n. 2:

Resolveu, em sessão de 14 de janeiro proximo findo, responder-vos nos seguintes termos:

As delegações do Tribunal nos Estados superintendem nos Estados os serviços que estavam anteriormente sujeitos á 3.ª directoria do Tribunal no tocante a responsaveis.

Assim, as tomadas de contas de responsaveis de repartições federaes nos Estados são apreciadas pelas delegações e julgadas, após, pelo Tribunal de Contas.

Esses processos devem ser organisados pelas contadorias das repartições a que perteçam os responsaveis, e, depois de feito o relatorio, remettidos á delegação, onde serão revistos e em seguida submettidos ao Tribunal afim de terem o devido julgamento.

Esta é a regra geral.

No caso em apreço não acontece o mesmo. O Patronato Agricola está subordinado á Directoria de Povoamento desta Capital e não tem nenhuma secção de contabilidade; desta fórma, o processo deve ser organisado por uma commissão da Directoria de Povoamento, com os inventarios de recebimento e de entrega, e conta de movimento do material, tal como se procede com os almoxarifes, e depois de convenientemente preparado, submettido á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura. Esta então, uma vez examinada a conta remetterá a mesma á 3.ª directoria do Tribunal, a qual compete fazer a necessaria revisão, antes de ser julgada em definitivo.

Assim se devem processar as contas de todos os responsaveis do Ministerio da Agricultura, cujos serviços são todos centralizados nesta Capital.

N. 320 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Pedindo esclarecimentos.

N. 322 — Ao Sr. ministro do Exterior — Communicando o registro do credito de 200:000$ papel, aberto pelo decreto 19.624, de 24 de janeiro ultimo, e de sua distribuição ao Thesouro Nacional.

N. 323 — Ao Sr. ministro da Justiça — Pedindo, em cumprimento ao disposto no art. 88 do Codigo de Contabilidade, a remessa da relação completa e circumstanciada de todos quantos tenham recebido, administrado, despendido ou guardado bens pertencentes a nião, discriminados os respectivos responsaveis pelas repartições a que pertencerem.

Identicos aos ministros das Relações Exteriores, da Fazenda, da Marinha, do Trabalho, Industria e Commercio, da Viação, da Educação e Saude Publica e da Agricultura, sob os ns. 324 a 331.

Dia 7:

N. 324 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Communicando que findo sido extincta a Delegação em Londres e supprimida a verba ouro destinada ás despezas com o pessoal e o material da delegação, os vencimentos do pessoal dispensado da commissão passaram a ser os dos cargos effectivos que exercem no Tribunal e devem ser pagos, a partir de 1 de janeiro ultimo em papel e pela verba propria.

N. 325 — Ao Sr. ministro da Justiça — Communicando haver sido recusado registro á despeza de réis 45:050$460 solicitada no aviso n. 466, de 28 de fevereiro findo.

Dia 9:

N. 326 — Ao Sr. ministro da Educação — Communicando que á vista do aviso n. 271, de 5 de fevereiro findo, encaminhando á portaria da mesma data, foi mandado fazer nota da rescisão do contracto celebrado em 4 de março de 1927 com Raymundo Lopes para servir coco auxiliar da secção de anthropologia do Museu Nacional.

N. 327 — Ao Sr. ministro da Justiça — Respondendo á consulta sobre a abertura do credito de 717$095.

N. 328 — Ao segundo representante do Ministerio Publico — Remettendo a copia do accordão de 5 de setembro de 1923, que condemnou os herdeiros do engenheiro chefe da Repartição Federal de Fiscalisação das Estradas de Ferro, Ernesto Antonio Lasance da Cunha, ao pagamento do alcance de 500$ accrescidos dos juros da mora.

N. 329 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Communicando recusa de registro á despeza de 116$500.

N. 330 — Ao Sr. ministro da Guerra — Solicitando esclarecimentos quanto a delegação de competencia para expedir ordens de pagamento.

N. 331 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Respondendo ao aviso n. 140

N. 332 — Ao mesmo — Pedindo o pagamento da folha dos serviços do Carorio, de fevereiro findo.

N. 333 — Ao Sr. ministro da Viação — O Codigo de Contabilidade e o R. G. C. P., em seus artigos 97 e 894, respectivamente, dão ao Tribunal de Contas, a incumbencia de *julgar* as contas annuaes dos responsaveis por dinheiros publicos, e nos artigos 88 e 884, attribuem ás contabilidades dos ministerios e das Delegacias Fiscaes o preparo ou levantamento dessas contas, tendo por base os balancetes mensaes, ou a escripturação resultante da tomada de contas mensal ue lhes cabe fazer.

Pelo art. 90 do Codigo foi fixado o prazo de um anno para que esse serviço fosse feito regularmente, isto é, para que as contabilidades dos Ministerios e Delegacias Fiscaes iniciassem o serviço de tomada de contas mensal, organisassem balancetes mensaes e, por elles, fizessem o levantamento das contas annuaes a serem remettidas, aui no Rio, ao Tribunal para julgamentos, ou ás suas delegações na E. F. C. do Brasil, Inspecoria Federal de Obras contra as Seccas, Directoria Geral dos Correios, e Repartição Geral dos Telegraphos, e nos Estados, ás respectivas delegações do Tribunal, afim de encaminhal-as devidamente informadas antes daquelle julgamento.

E' certo, entretanto, que até hoje esse serviço não está sendo feito com a regularidade necessaria, impedindo o Tribunal de exercer a sua funcção julgadora. Peço, pois, em nome do Tribunal, as providencias que no caso couberem junto á contabilidade desse ministerio no sentido do exacto cumprimento da lei.

Identicos aos seguintes:

N. 334 — Ao ministro da Fazenda.
N. 335 — Ao ministro da Guerra.
N. 336 — Ao ministro da Marinha.
N. 337 — Ao ministro da Justiça.
N. 338 — Ao ministro da Educação.
N. 339 — Ao ministro da Trabalho.
N. 340 — Ao ministro da Agricultura.
N. 341 — Ao ministro do Exterior.

N. 342 — Ao direcor da 2ª Directoria — Communicando haver sido designado para servir na Directoria o 2º escripturario Raul de Vasconcellos.

N. 343 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Pedindo a distribuição de creditos no total de 19:600$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados, por conta da consignação II Material de consumo, etc., da verba 7ª, destinados ao expediente das Delegações do Tribunal.

N. 344 — Ao Dr. 2º representante do Ministerio Publico — Remettendo copia do accordão de 9 de outubro de 1929, condemnando Pedro Storti, ex-agente do correio de Araçatuba, São Paulo, ao pagamento do alcance de 112$600.

N. 345 — Ao director, secretario do Tribunal — Communicando que o 1º escripturario Julio Moreira da Silva Lima volta a ter exercicio na Primeira Directoria por ter voltado á secretariar as sessões do Tribunal o 1º escripturario José de Moraes.

N. 346 — Ao director da Primeira — Communicação identica.

N. 347 — Ao ministro da Justiça — Devolvendo folha para declaração de prestação do serviço.

Dia 10:

N. 348 — Ao ministerio da Fazenda — Pedindo pagamento á conta da sub-consignação 13 do vigente orçamento.

N. 349 — Ao ministro da Agricultura — Communicando haver sido negado registro ao adeantamento de réis 10:000$ solicitado no aviso n. 310, de 27 de fevereiro.

N. 350 — Ao ministro da Marinha: — Communicando haver sido autorizada a restituição da caução de 7:000$, a que se refere o aviso 398, de 2 de fevereiro.

N. 351 — Ao mesmo — Idem, idem, a de 6:000$, idem o aviso 262, de 26 de janeiro ultimo.

N. 352 — Ao ministro da Fazenda — Communicando haver sido julgada legal a concessão do montepio a D. Rosa de Ribeiro Barcellos e outros, tendo sido porém negado registro á despeza, por estar classificado em credito já transferido para o vigente exercicio.

N. 353 — Ao ministro da Agricultura — Communicando que do pedido de distribuição de creditos ao Thesouro Nacional, feito no aviso n. 414, de 6 deste mez, foi registrada a distribuição de 440:170$, tendo sido excluida a quantia de 68:680$ correspondente ao Serviço do Expurgo (verba 10) por já terem sido registradas em sessão do dia 2, as importancias relativas aos mezes de janeiro e fevereiro.

Dia 11:

N. 354 — Ao inspector da Alfandega de S. Francisco do Sul — Agradecendo communicação.

N. 355 — Ao Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho — Idem, idem.

N. 356 — Ao ministro da Fazenda — Pedindo pagamento de 135$500 á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro por transportes em 1930.

N. 357 — Ao ministro do Trabalho — Communicando o registro da rectificação feita nos creditos do vigente orçamento, constante da tabella enviada com o aviso C. 4, de 3.

N. 358 — Ao ministro da Agricultura — Idem recusa de registro á distribuição do credito de 9:360$ ao Thesouro Nacional pagamento de gratificações a funccionarios do ministerio incumbidos de serviços extraordinarios fóra dos horas regulamentares no Gabinete do ministro.

N. 359 — Ao ministro da Fazenda — Pedindo pagamento de 498$300 á São Paulo Railway Co., por transportes em 1930.

N. 361 — Ao Dr. segundo representante do Ministerio Publico — Remettendo, para cobrança executiva, copia do accordão de 3 de janeiro de 1931, pelo qual foi o engenheiro chefe da Commissão Central de Estudos e Construcção de E. de Ferro, Ernesto Antonio Lassance Cunha, condemnado ao pagamento do alcance de 16:899$542.

Dia 12:

N. 362 — Ao Sr. ministro da Viação — Communicando o registro, como

distribuição ao Thesouro Nacional das importancias de 7.558:370$938 e réis 6.802:535$862, equivalentes a Libras 163,125.0.0 e 146,812.0.0, relativos ao pagamento a The Brazilian Coal Co. Ltd.

N. 363 — Ao ministro da Marinha — Communicando autorização de levantamento de caução.

N. 364 — Ao Dr. segundo representante do Ministerio Publico — Remettendo, para cobrança, copia do accordão de 30 de abril de 1930, pelo qual foi o ex-thesoureiro da Recebedoria do Districto Federal, José Graça, condemnado ao pagamento do alcance de 449:798$630.

N. 365 — Solicitando o pagamento de 300$ ao 4º escripturario Mario Gomes.

N. 366 — Ao mesmo — Restituindo processo.

N. 367 — Ao mesmo — Communicando o julgamento da reversão de pensão que percebia D. Carmelita Ferreira Legey, fallecida, para suas irmãs Luiza Ferreira Legey e outras e pedindo o cancellamento dos titulos de meio soldo e montepio da fallecida pensionista.

N. 368 — Ao mesmo — Communicando o registro das tabellas de distribuição dos creditos das verbas 8ª, 17ª e 20ª, com as alterações constantes de fls. 2.631 do *Diario Official* de 22 de fevereiro, em que foi publicado o decreto 19.722.

Dia 13:

N. 369 — Ao ministro da Viação — Communicando recusa de registro á despeza de 22:573$300 como pagamento a João de Oliveira & Irmão.

N. 370 — Ao ministro da Fazenda — Pedindo para que continuem á disposição da Delegação em Pernambuco, o patrão e o marinheiro da Alfandega daquelle Estado, Sebastião Alves Bezerra e Herminio Polycarpo de Mello.

N. 371 — Ao mesmo — Communicando haver sido em sessão do dia 11, negado registro á despeza de réis 1:997$112 como pagamento ao 1º escripturario do Thesouro Nacional José Adolpho Pereira de Amarante Junior e outros, de differença de vencimentos por substituições legaes em dezembro do anno passado, por ter sido a despeza ordenada em importancia menor que a devida, visto que só depois da vigencia do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro ultimo, cessou o direito dos funccionarios substitutos de perceberem as vantagens da substituição, quando os substituidos não perderem a gratificação de exercicio.

N. 372 — Ao ministro da Justiça. — Communicando haver sido registrada a tabella rectificativa dos creditos do artigo 2º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro ultimo, encaminhada pelo aviso n. 514.

Dia 14:

N. 374 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Communicando haver sido delegado poderes ao director-secretario do Tribunal de Contas, Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior, para requisitar passagens, leitos e poltronas e transportes em proveito dos serviços do tribunal.

N. 375 — Ao ministro da Educação. — Communicando o registro da distribuição dos creditos da verba 10ª.

N. 376 — Ao mesmo. — Idem, idem, das verbas 1ª a 9ª e 11ª a 16ª.

N. 377 — Ao ministro da Viação. — Pedindo esclarecimentos sobre divergencia quanto á importancia do pagamento solicitado no aviso n. 526, de 24 de fevereiro findo.

N. 378 — Ao ministro da Guerra. — Communicando o registro das tabellas encaminhadas pelo aviso n. 34, das verbas do ministerio.

N. 379 — Ao ministro da Justiça. — Idem, do credito aberto pelo decreto n. 19.619, de 22 de janeiro, na importancia de 3:980$544.

N. 380 — Ao ministro da Marinha. — Idem do credito de 28:178$773, aberto pelo decreto n. 19.674, de 5 de fevereiro.

N. 381 — Ao director-secretario do Tribunal — Communicando que o 2º escripturario Antonio Augusto de Araujo Jorge, passa a auxiliar os serviços da delegação na Marinha, até 31 de março corrente.

N. 382 — Ao director da 2ª directoria. — Idem, que os terceiros escripturarios Janserico de Assis e Luiz Gonzaga de Castilho, passam a servir na 2ª directoria, até 31 do corrente.

N. 383 — Ao director da 3ª directoria. — Fazendo communicação identica.

Dia 16:

N. 384 — Ao ministro da Agricultura. — Pedindo esclarecimentos sobre remessa de 2ª via de empenho.

N. 385 — Ao ministro da Justiça. — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a abertura do credito especial de 920$000.

N. 386 — Ao director-secretario do tribunal. — Communicando que o 2º escripturario Moacyr Schafflor Camargo, dispensado da Delegação em Goyaz, passa a ter exercicio na secretaria.

Dia 17:

N. 387 — Ao ministro da Marinha. — Communicando autorização para levantamento de caução.

N. 388 — Ao ministro da Justiça. — Communicando que á vista do pedido constante do aviso n. 585, de 11 deste mez, fica á disposição do gabinete do ministro, nos termos do art. 18 do decreto n. 15.770, de 1 de fevereiro de 1922, o 2º escripturario Orlando Bandeira Villela.

N. 389 — Ao Dr. Mario B. Carneiro, director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura. — Agradecendo communicação.

N. 390 — Ao ministro da Guerra. — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a abertura do credito de 960$000.

N. 391 — Ao ministro da Fazenda. — Communicando haver sido negado registro ao pagamento de 251$612 ao doutor Gentil Vianna Romanelli, de differença de vencimentos por substituição do juiz federal da Primeira Vara da secção de Estados de Minas Geraes, de 26 a 31 de agosto de 1929, por ser illegal a substituição uma vez que o substituido não podia ficar á disposição do Ministerio da Justiça.

N. 392 — Ao ministro da Marinha. — Communicando autorização para levantamento de caução.

N. 393 — Ao ministro da Guerra. — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a abertura do credito de réis 15:200$000.

Dia 18:

N. 394 — Ao ministro da Guerra. — Idem, idem, do de 5:112$600.

N. 395 — Ao ministro da Fazenda. — Communicando recusa de registro a despeza de 720$000.

Dia 19:

N. 396 — Ao ministro da Viação. — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a abertura do credito especial de 3.210:000, para despezas da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 397 — Ao ministro da Marinha. — Communicando haver sido negado registro á distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 3.907:954$500, pedida á conta do credito aberto pelo decreto numero 19.375, de 18 de outubro do anno proximo findo para legalização de despeza proveniente de material de guerra fornecido pela firma Mayrink, Veiga & Comp., visto depender a despeza do registro prévio do tribunal.

N. 398 — Ao ministro da Justiça. — Communicando o registro do contracto firmado com o Dr. João Felippe Pereira, para arrendamento de predio.

N. 399 — Ao ministro da Fazenda. — Idem, por haver sido julgada legal a concessão de montepio a D. Laura da Silva Monteiro e outros.

N. 400 — Ao ministro da Guerra. — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a abertura do credito de réis 3:893$000.

N. 401 — Ao ministro da Fazenda. — Pedindo pagamento á conta da sub-consignação 13, do Pessoal, da verba 7ª.

N. 402 — Ao ministro da Marinha. — Communicando o registro do credito de 15:531$329 aberto pelo decreto numero 19.733.

N. 403 — Ao ministro da Fazenda. — Idem, idem, dos especiaes de 20:110$711, ouro, e 1.526:854$106, papel, para dividas relacionadas dos diversos ministerios, nos termos do art. 31, § 2º, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1891 e artigo 404, § 2º do C. G. C. P.

N. 404 — Ao ministro da Justiça. — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a abertura do credito de réis 7:703$224.

N. 405 — Ao mesmo. — Idem, idem, do de 2:413$333.

N. 406 — Ao ministro da Marinha. — Communicando autorização para levantamento de caução.

Dia 20:

N. 407 — Ao Sr. ministro da Justiça — Communicando haver sido ordenado o registro do adeantamento de 150:000$, pedido no aviso n. 499, de 2 do corrente em favor do director da Casa de Detenção, importancia relativa aos duodecimos de março, abril e maio, destinada a attender ás despezas com acquisição de generos alimenticios, e solicitando a remessa ao tribunal da cópia da resolução do Chefe do Governo Provisorio sobre adeantamentos para acquisição de generos alimenticios, visto que o Tribunal só a conhece, pela declaração do aviso em apreço e citação no aviso circular do Sr. ministro da Educação.

N. 408 — Ao Sr. ministro da Marinha — Communicando autorização para levantamento de caução.

N. 409 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Pedindo adeantamento á conta da sub-consignação n. 3 — Despezas miudas, etc.

N. 410 — Ao Sr. ministro da Viação — Communicando haver sido mandado proceder na tabella de distribuição de credito da verba 21ª, a rectificação ordenada pelo decreto n. 19.722, de 20 de fevereiro findo.

N. 411 — Ao Sr. ministro do Trabalho — Communicando o registro das

tabellas rectificativas encaminhadas pelo aviso n. C 35, de 12 deste mez.

N. 412 — Ao Sr. ministro da Viação — Idem, haver sido mandado proceder, nas tabellas de distribuição de creditos da verba 17ª, ás rectificações pedidas, de accôrdo com o decreto n. 19.722, de 20 de fevereiro findo.

N. 413 — Ao mesmo — Idem, idem, quanto á verba 14ª.

N. 414 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Communicando haver sido, em sessão de 18 do corrente, annullada a distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de 4.090:000$000, por conta da verba 28ª — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda", n. I — Para custeio da despeza com o lançamento, cobrança, etc.", tendo em visto o disposto no art. 19 do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro ultimo, ficando a dita importancia "em ser", no tribunal.

N. 415 — Ao Sr. ministro da Viação — Communicando haver sido mandado proceder na tabella de distribuição de creditos da verba 6ª, ás rectificações pedidas de accôrdo com o decreto numero 19.722.

Dia 21:

N. 416 — Ao Sr. ministro da Viação — Idem, idem, em relação á verba 1ª.

N. 417 — Ao mesmo — Idem, idem, quanto á verba 21ª.

N. 419 — Ao Sr. ministro da Justiça — Devolvendo, a pedido, as facturas e documentos que acompanharam os avisos ns. 466 e 641, de 28 de fevereiro findo e 14 do corrente.

Dia 23:

N. 420 — Ao Sr. ministro da Agricultura — Communicando haver sido negado registro, em sessão de 16, á distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 30:000$000, por conta da verba 22ª, visto tratar-se de abono de ajudas de custo e diarias, que está sujeito ao exame do Tribunal.

N. 421 — Ao Sr. ministro da Fazenda— Pedindo pagamento de ajudas de custo.

N. 422 — Ao mesmo — Idem, idem.

N. 424 — Ao Sr. ministro da Justiça — Communicando o registro do adeantamento de 49:999$998, ao director da Escola 15 de Novembro, para attender á acquisição de generos alimenticios, e solicitando a remessa ao tribunal de cópia da resolução do Chefe do Governo Provisorio sobre adeantamentos para acquisição de generos alimenticios.

N. 425 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Pedindo o pagamento de réis 5678$700, em favor da Companhia Nacional de Navegação Costeira, por transportes, em 1930.

N. 426 — Ao mesmo — Idem, de réis 619$400, em favor da E. F. C. do Brasil.

N. 427 — Ao mesmo — communicando recusa de registro á despesa de réis 6:812$000 como pagamento a Fontes Garcia & Comp., por indevida classificação da despeza.

N. 428 — Ao Sr. ministro da Justiça — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a abertura do credito de réis 9:774$195, para pagamento de pensão á D. Clarice Pimenta dos Santos.

N.429—Ao ministro da Agricultura — Communicando a recusa de registro á despeza de 610$126, como pagamento á S. A. du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 430 — Ao mesmo — Idem, haver sido mantida a decisão de recusa de registro á distribuição do credito de 9:360$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 22

Dia 24:

N. 432 — Ao ministro da Fazenda — Transmittindo o laudo de 13 deste mez, de inspecção de saude do 2º escripturario do Tribunal de Contas, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, pelo qual foi o mesmo considerado em condições de invalidez, para effeito de aposentadoria solicitada.

N. 433 — Ao ministro da Marinha — Communicando autorização para levantamento de caução.

N. 434—Ao ministro da Viação—Pedindo esclarecimentos sobre prova de exclusividade.

N. 435 — Ao ministro da Marinha — Communicando haver sido dado provimento ao recurso a que se refere o aviso n. 33, de 6 de janeiro ultimo.

N. 436 — Ao ministro da Fazenda — Idem haver sido mantido despacho de recusa de registro á distribuição de 300:000$ ao Thesouro Nacional.

N. 437 — Ao ministro da Justiça — Remettendo documento.

N. 737 (438)—Ao ministro da Fazenda — Pedindo pagamento á conta da consignação 13.

N. 738 (139) — Ao mesmo — Idem, idem.

Dia 25:

N. 440—Ao ministro da Justiça—Devolvendo processo de comprovação de adeantamento para cumprimento de formalidades.

N. 441 — Ao mesmo — Idem, idem.

Dia 26:

N. 442—Ao ministro da Fazenda—Pedindo pagamento de 600$ de ajuda de custo.

N. 443—Ao ministro da Justiça—Communicando haver sido ordenado o registro do credito de 3:974$193, para pagamento a Mathias Dronhins de Andrade.

N. 444 — Ao ministro da Marinha — Idem, haver sido autorizada a restituição de caução de 100:000$000.

N. 445 — Ao mesmo — Pedindo esclarecimentos.

N. 446—Ao ministro da Fazenda—Solicitando ajuda de custo de 600$000.

N. 447 — Ao mesmo — Idem, idem, de 500$000.

N. 448—Ao ministro da Viação—Communicando haver sido registrado o credito de 3.210:200$ aberto pelo decreto n. 19.782, e o da distribuição de réis 2.910:200$ á Thesouraria da E. F. C. do Brasil.

N. 449—Ao ministro da Marinha—Pedindo esclarecimentos quanto ao pagamento de 24:091$411 solicitado no aviso n. 741.

Dia 27:

Ao ministro da Agricultura — Communicando haver sido ordenado o registro do contracto celebrado com Ozorio Costa para servir na qualidade de auxiliar technico do Curso de Especialização de Oleos Vegetaes e Derivados.

N. 451 — Ao mesmo — Idem, idem, do celebrado com o chimico industrial agricola, Leopoldo Miguelote Filho, para servir na qualidade de assistente das cadeiras de Chimica Organica do Curso de Chimica Industrial e de Chimica Organica e Biologica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

N. 452—Ao ministro da Viação—Respondendo á consulta sobre a abertura do credito de 2.000:000$, para despezas da E. F. Oéste de Minas.

N. 453 — Ao ministro da Fazenda — Transmittindo, nos termos do art. 78, § 3º primeira parte, do Codigo de Contabilidade, e para os fins dos §§ 4º e 5º do mesmo artigo, seis processos de despezas feitas pelo Ministerio da Marinha, em exercicios já encerrados, e de que são credores a Comp. Fero Carril Jardim Botanico, Domingos Negreiros, Seraphim Gonzalez Rodriguez, Costa, Irmão & Comp., Ferreira d'Almeida & Comp., e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, dividas essas ainda não liquidadas por falta de saldos nas respectivas dotações.

Dia 28:

N. 454—Ao ministro da Fazenda—Pedindo pagamento á conta da sub-consignação n. 13.

N.455—Ao ministro da Viação—Communicando haver sido mandado annotar no contracto da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro a que se referem os decretos ns. 18.305, de 4 de julho de 1928 e 19.198, de 2 de maio de 1930, o teôr do decreto n. 19.682, de 9 de fevereiro findo, que concede favores á referida companhia.

N. 456 — Ao Sr. ministro da Marinha — Pedindo providencias.

N. 458 — Ao Sr. ministro da Viação. — Communicando haver sido negado registro ao pagamento de 1:968$874 á S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, por ter sido feito o empenho da despeza depois de realizado o fornecimento.

N. 458 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — Pedindo a devolução do aviso n. 417, da Justiça.

N. 459 — Ao Sr. ministro da Viação. — Respondendo á consulta sobre abertura do credito de 534:593$864, para liquidação de compromissos das Estradas de Ferro de Quarahim a Itaquy e de Itaquy a São Borja.

N. 460 — Ao mesmo. — Pedindo esclarecimentos quanto á fabricação do material fornecido pela The Baldwin Locomotive Works á Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 8:555$415.

N. 461 — Ao Sr. ministro da Guerra. — Communicando haver sido negado registro á distribuição ao Thesouro Nacional e a diversas Delegacias Fiscaes nos Estados, de creditos na importancia de 94:531$800 á conta da sub-consignação 31 do material da verba 9, do exercicio de 1930, porque, tratando-se de creditos para material, nenhuma despeza poderia ser por conta dos mesmos no periodo addicional.

N. 462—Ao Sr. director da Segunda Directoria. — Idem a designação do 4º escripturario Jayme Ribas para servir na directoria.

N. 463 — Ao Sr. ministro da Marinha. — Pedindo esclarecimentos.

N. 464 — Ao mesmo. — Restituindo processo do levantamento da caução de 5:000$000 de S. A. Ateliers de C. Electriques de Charleroi.

N. 465 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Communicando recusa do registro ao pagamento de 1:040$000 a José Maria Alvarez, de serviços prestados á Capitania dos Portos no Rio Grande do Sul, em 1926.

N. 466 — Ao Sr. ministro da Viação. — Communicando haver sido ordenada a escripturação de 2.867:286$, da arrecadação para o fundo creado pelo de-

creto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, para os serviços de conservação e construcção de estradas de rodagem.

N. 467 — Ao mesmo. — Respondendo á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de réis 6.294:462$439, para proseguimento dos serviços de construcção dos prolongamentos das linhas a cargo da The Great Western of Brazil Railway Company, que o credito póde ser legalmente aberto até a importancia de 5.269:722$530, cuja pelo Ministerio da Fazenda, como já effectivamente recolhido ao Thesouro Nacional e correspondente aos juros vencidos, dos annos de 1927 e 1928 e 1º trimestre de 1929, dos depositos de que tratam os decretos ns. 14.326 e 14.530, de 24 de agosto e 10 de dezembro de 1920, e 5.040, de 26 de outubro de 1926.

N. 468 — Ao Sr. ministro da Educação. — Pedindo esclarecimentos relativamente ao adeantamento de réis 50:000$000, solicitado no aviso numero 1.441, de 4 deste mez.

Dia 30:

N. 469 — Ao Ministerio da Fazenda — Communicando haver sido julgada legal a concessão de montepio a D. Luiza Soares Pereira e Luiz Pereira.

N. 470 — Ao mesmo — Idem, idem de aposentadoria a Luiz Pedroso Pompeu de Barros e recusado registro á despeza á conta do decreto n. 18.962.

N. 471 — Ao mesmo — Idem, o registro do credito de 2.000:000$,aberto pelo decreto n. 19.784, de 23 deste mez, para inactivos.

N. 472 — Ao mesmo — Pedindo o pagamento de 1:730$ ao Lloyd Brasileiro.

— N. 473 — Ao Ministerio da Marinha — Communicando haver sido recusado registro ao contracto firmado pela Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, com a "Cobrazil", Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil.

N. 474 — Ao Ministerio da Justiça — Communicando o registro do credito especial de 9:420$, para pagamento de pensão a D. Hermelinda Bittencourt de Moura.

N. 475 — Ao Ministerio da Guerra — Pedindo esclarecimentos relativamente a massas da 1ª B. I., afim de ser resolvido sobre a solicitação de transferencia feita pelo aviso n. 47, de 20 deste mez.

N. 476 — Ao Ministerio da Fazenda — Pedindo transferencia de pagamento de ajuda de custo.

N. 477 — Ao Ministerio da Justiça — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito de 9:832$258, para pagamento da pensão a D. Izabel Freitas Rodrigues.

Dia 31:

N. 478 — Ao Ministerio da Justiça — Idem, idem, do de 16:090$320, idem, idem a D. Dilia Gonçalves Monteiro.

N. 479 — Ao Ministerio da Agricultura — Communicando o registro do contracto celebrado com o Dr. Timotheo Nicolitcheff, para servir na qualidade de veterinario auxiliar da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril,

N. 480 — Ao Ministerio da Fazenda — Pedindo pagamento de [illegible]

N. 481 — Ao Ministerio da Viação — Respondendo ao aviso n. 73, de 14 de fevereiro do anno passado, sobre o processo de pagamento de 6:946$800 á Companhia Cervejaria Brahma, de indemnização de mercadorias destruidas por incendio, na Central do Brasil.

N. 482 — Ao Ministerio da Justiça — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a abertura do credito de réis 10:503$225, para pagamento de pensão a D. Izabel Rodrigues Ferreira.

N. 483 — Ao mesmo — Communicando o registro do credito de 65:508$ aberto pelo decreto n. 19.742.

N. 484 — Ao Ministerio do Exterior — Pedindo providencias relativamente ao pagamento de 405$460, solicitado pelos avisos ns. 179 e 215.

N. 485 — Ao Ministerio da Fazenda — Pedindo o pagamento de 1:200$, de ajuda de custo.

N. 486 — Ao 2º representante do Ministerio Publico — Remettendo cópia do accordão para cobrança de alcance.

N. 487 — Ao mesmo — Idem, da resolução da Delegação do Tribunal no Ministerio da Guerra, pela qual foi glosada a importancia de 28:532$r64, da comprovação do adeantamento recebido pelo 1º tenente do Exercito Thomaz Vieira Maciel.

N. 488 — Ao mesmo — Idem, cópia do accordão para cobrança executiva do alcance de 1:762$090, a que foi condemnado João Damasceno Costa, agente do Correio em São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Mez de abril:

Dia 2:

Portarias dispensando a 2ª escripturaria Irene Moreira Americano e o 3º escripturario Gladstone Rodrigues Duarte, dos logares de membros da Delegação do Tribunal, no Estado de São Paulo.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje 21, as seguintes folhas do decimo setimo dia util:

Montepio Civil da Justiça, de A á O.

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para effeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabbados das 11 ás 15 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"Demerara", para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 6 horas.

"Sierra Morena", para Bahia, Lisboa, Vigo, Boulogne, Bremen, recebendo impressos até as 7 horas; objectos para registrar, até a 1 hora; cartas para o interior da Republica, até as 7 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 8 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 7 horas.

"Amiral Star", para S. Vicente, Lisboa, Plymouth, Boulogne e Londres, recebendo impressos até as 6 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 7 horas.

"Araçatuba", para Bahia e mais portos do norte recebendo impressos até as 11 horas; objectos para registrar, até as 10 horas; cartas para o interior da Republica, até as 11 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 12 horas.

"Itaquera", para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até as 11 horas; objectos para registrar, até as 10 horas; cartas para o interior da Republica, até as 11 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 12 horas.

Amanhã:

"Itabira", para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até as 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 18 de abril de 1931	10.639:177$812
Em 20 de abril de 1931	156:895$656
Em igual periodo de 1930	11.0.6:011$168
	8.851:697$635
Differença para mais em 1931	2.214:340$833
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 de abril de 1931	63.270:883$763
Em igual periodo de 1930	61.726:337$850
Differença para mais em 1931	1.544:545$913

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
20 de abril de 1931..	597:356$896	292:127$216	305:229$680	2.252:885$089	2.558:114$769
Receita do mez:					
De 1 a 20 de abril de 1931	3.793:010$792	1.766:713$428	2.026:297$364	13.343:210$005	15.369:507$369
De 1 a 20 de abril de 1930	5.983:389$892	2.665:660$249	3.317:729$643	12.174:070$357	15.491:800$000
Differença em 1931..	2.190:379$100	898:946$821	1.291:432$279	1.169:139$648	122:292$631
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 20 de abril de 1931..	21.797:786$101	9.403:136$096	12.394:650$005	61.973:390$364	74.368:040$369
De 2 de janeiro a 20 de abril de 1930..	41.637:357$106	17.796:739$341	23.840:617$765	81.277:708$570	105.118:326$335
Differença para menos em 1931	19.839:571$005	8.393:603$245	11.445:967$760	19.304:318$206	30.750:285$966

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	3 35/64	3 33/64
Sobre Paris	$549	$551
Sobre Italia	—	$738
Sobre Allemanha	—	3$355
Sobre Portugal	—	$633
Sobre Belgica (papel)	—	$392
Sobre Belgica (ouro)	—	1$962
Sobre Hespanha	—	1$441
Sobre Suissa	—	2$719
Sobre Suecia	—	3$780
Sobre Noruega	—	3$780
Sobre Dinamarca	—	3$780
Sobre Chile	—	1$720
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$419
Sobre Nova York	13$945	14$077
Sobre Montevidéo	—	9$360
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	4$700
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	5$667
Sobre Japão (yen)	—	6$980
Sobre Rumania	—	$085
Sobre Canadá	—	14$100
Sobre Austria	—	1$095

Moedas

Vales-ouro por 1$000	7$712
Libra (papel)	68$500
Escudos (papel)	$650
Lira (papel)	$750

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, minas	720$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	735$000
Apolices de diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	749$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	706$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$000, 7 % (1921)	951$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500$000, 7 % (1930)	920$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	916$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	920$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	155$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	186$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	118$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$000, 4 %, port.	68$000
Banco do Brasil	320$000
Companhia Manufactura Fluminense	30$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo	85$000
Companhia Docas de Santos, nom.	230$000
Companhia Docas de Santos, port.	238$000
Companhia Cervejaria Brahma	420$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	176$000
Debentures S. A. Cotonificio Gavêa	180$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1931. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, adjunto

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Café

	Saccas
Entradas	20.495
Sahidas	29.557
Consumo local	500
Existencia	293.277

Mercado firme.

Preços:

Typo 3	208$000
Typo 4	208$000
Typo 5	198$000
Typo 6	188$000
Typo 7	178$000
Typo 8	168$000

Assucar

	Saccos
Entradas	7.003
Sahidas	5.412
Existencia	508.407

Mercado, sustentado.

Preços:

Branco crystal	35$000 a 37$000
C. amarello	32$000 a 33$000
Mascavinho	30$000 a 33$000
Mascavo	27$000 a 29$000

Algodão

	Fardos
Entradas	688
Sahidas	220
Existencia	6.156

Mercado, sustentado.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	40$500
Typo 4	39$500

Fibra média — Sertões:

Typo 3	38$000
Typo 5	35$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	36$500
Typo 5	33$500

Fibra curta — Matlas:

Typo 3	35$000
Typo 5	32$500

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	33$000
Typo 5	30$500

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Assistencia Publica

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 15 PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FERRAGISTAS AOS ESTABELECIMENTOS DEPENDENTES DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ASSISTENCIA PUBLICA

Aos treze horas do dia vinte e tres de janeiro de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, em a sala do almoxarifado do Departamento Nacional de Assistencia Publica, á rua Moncorvo Filho numero dez, realizou-se a concurrencia administrativa numero quinze para fornecimento de artigos de ferragistas aos estabelecimentos dependentes do mesmo Departamento. Compareceram as firmas inscriptas A. Barros & Comp. Ltda., Fontes Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp., cujas propostas foram recebidas no dia e hora determinadas, sendo abertas e lida na presença dos proponentes que as rubricaram. E como na mais houvesse lavrou-se a presente acta que vae assignada pelo almoxarife do dito Departamento e pelos funccionarios do mesmo almoxarifado Fernando Lobo Gomes e Ubirajara Schafflor Camargo. — *Brazilio Luz Filho*. — *Fernando Lobo Gomes*. — *Ubirajara Schafflor Camargo*.

MAPPA DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 15 DE 22 DE JANEIRO DE 1931

ARTIGOS	Unidade	Coelho Mattos	A. Barros Cia. Ltd.	Fontes Garcia	Mayrink Veiga & Cia.	Preços Apurados	Fornecedores
Capachos de coco 1.10 x 0,60	um	53$000	31$000	22$000	29$800	22$000	Fontes Garcia & Cia.
Tela de arame malha estreita de 0,50 metros	mts	3$200	4$700	5$200	4$900	3$200	Coelho Mattos & Cia.
Filtros de barro com torneira	um	22$000	12$500	18$000	24$000	12$500	A. Barros & Cia. Ltd.
Filtro de vela adaptavel a torneira para funccionar sobre pressão	»	26$000	19$500	20$000	120$000	19$500	Idem.
Lamparina a gazolina para soldar	uma	18$000	22$000	19$000	38$000	18$000	Coelho Mattos & Cia.

PEDIDO DE PREÇOS N. 15

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

2 capachos de côco, de 1,10 x 0,60, um 53$000, cincoenta e tres mil réis, preço global, cento e seis mil réis	106$000
60 metros de tela de arame malha estreita de 0,50, metro, tres mil e duzentos réis 3$200, preço global, cento e noventa e dous mil réis	192$000
2 filtros de barro com torneira, um, vinte e dous mil réis 22$000, preço global, quarenta e quatro mil réis	44$000
1 filtro de vela adaptavel a torneira para funccionar sobre pressão, um, vinte e seis mil réis 26$000, preço global, vinte e seis mil réis	26$000
1 lamparina para soldar a gazolina, uma, dezoito mil réis 18$000, preço global, dezoito mil réis	18$000
Importa a presente proposta em seu preço total, global em trezentos e oitenta e seis mil réis	386$000

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — *Mario Rodrigues*.

Proposta que fazem A. Barros & Com. Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Assistencia Hospitalar do Brasil:

Concurrencia n. 15:

2 capachos de côco de 1.10 x 0,60, um 31$000	62$000
60 metros de tela de arame malha estreita de 0,50, metro 4$700	282$000
2 filtros de barro com torneira, um 12$500	25$000
1 filtro de vela adaptavel á torneira para funccionar sobre pressão, um 19$500	19$500
1 lamparina para soldar a gazolina, uma 22$000	22$000

Importa a presente proposta em quatrocentos e dez mil e quinhentos réis.

Rio de Janeiro, 23 d ejaneiro de 1931. — *A. Barros & Comp. Ltda.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Assistencia Hospitalar do Brasil:

2 capachos de côco de 1.10 x 0.60, um 22$000	44$000
60 metros de tela de arame malha estreita de 0,50, metro 5$200	312$000

2 filtros de barro com torneira, um 18$00..... 36$000
1 filtro de vela adaptavel á torneira para funccionar sobre pressão, um 20$000..... 20$000
1 lamparina para soldar a gazolina, uma 19$000. 19$000

Em tempo:

A tela de arame é n. 16, juntamos a amostra: o filtro de vela é nickelado, systema "Pasteur"; e a lamparina de solda n. 581.

Importa o preço global da presente proposta em quatrocentos e trinta e um mil réis.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1931. — *Fontes Garcia & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, propõem fornecer o seguinte:

2 capachos de côco de 1,10 x 0,60, um 29$800, cincoenta e nove mil e seiscentos réis..... 59$600
60 metros de tela de arame malha estreita de 0,50, metro 4$900, duzentos e noventa e quatro mil réis. ..... 294$000
2 filtros de barro com torneira, um 24$000, quarenta e oito mil réis..... 48$000
1 filtro de vela adaptavel á torneira para funccionar sobre pressão um, cento e vinte mil réis. . . .. 120$000
1 lamparina para soldar a gazolina, uma, trinta e oito mil réis. ..... 38$000
Importa a presente proposta em quinhentos e cincoenta e nove mil e seiscentos réis..... 559$600

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1931. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Ernelindo de Araujo Ferreira.*

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 16, PARA FORNECIMENTO AOS ESTABELECIMENTOS DEPENDENTES DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ASSISTENCIA PUBLICA

A's trez horas do dia vinte e tres de janeiro de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, em a sala do almoxarifado do Departamento Nacional de Assistencia Publica, á rua Moncorvo Filho numero dez, realizou-se a concurrencia administrativa numero dezesseis para fornecimentos de material de asseio aos estabelecimentos dependentes deste mesmo Dpartamento. Compareceram as firmas inscriptas Fontes Garcia & Comp., Coelho Mattos & Comp. e A. Barros & Comp. Ltda., cujas propostas foram recebidas no dia e hora préviamente designados, sendo abertas e lidas na presença dos proponentes que as rubricaram. E como nada mais houvesse lavrou-se a presente acta que vae assignada pelo almoxarife do mesmo Departamento, e pelos funccionarios do almoxarifado Fernando Lobo Gomes e Ubirajara Schafflor Camargo. — *Brazilio Luz Filho.* — *Fernando Lobo Gomes.* —*Ubirajara Schafflor Camargo.*

MAPPA DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 16 DE 22 DE JANEIRO DE 1931

ARTIGOS	Unidade	Coelho Mattos	A. Barros Cia. Ltd.	Fontes Garcia Cia.	Preços apurados	Fornecedores
Vassouras modernas n. 2.....	Um	1$500	1$600	2$750	1$500	Coelho Mattos Cia.
Espanador de penna n. 25.....	Um	3$500	4$900	3$800	3$500	Idem.
Vasculhador de palha para tecto.....	Um	3$500	3$600	3$200	3$500	Idem.

PEDIDO DE PREÇOS N 16

Proposta de Coelho, Mattos & Comp.:

20 vassouras modernas n. 2, uma, mil e quinhentos réis (1$500), preço global, trinta mil réis. . . .. 30$000
4 espanadores de pennas, n. 25, um, tres mil e quinhentos réis (3$500), preço total, quatorze mil réis. ..... 14$000
2 vasculhos de palha para tecto, um, tres mil e quinhentos réis (3$500); preço total, sete mil réis. . ..... 7$000
51$000

Importa a presente proposta, sem seu preço global, em cincoenta e um mil réis. 51$000.

Declaram os proponentes que se sujeitam a todos os dizeres do Codigo de Contabilidade da União, assim como, ao decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1931. — Por procuração, *Mario Rodrigues.*

Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Assistencia Hospitalar do Brasil:

Concurrencia n. 16

20 vassouras modernas n. 2, uma, 1$600..... 32$000
4 espanadores de penna n. 25, um, 4$900..... 19$600
2 vasculhadores de palha para tecto, um, 3$600. 7$200
Total. . . .. 58$800

Importa a presente proposta em cincoenta e oito mil e oitocentos réis.

Rio, 23 de janeiro de 1931. — *A. Barros & Comp.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp.:

20 vassouras modernas n. 2, uma, 2$750..... 55$000
4 espanadores de pennas, n. 25, um, 3$800..... 15$200
2 vasculhadores de palha para tecto, um, 3$200. 6$400
76$600

Importa o preço global da presente proposta em setenta e seis mil e seiscentos réis.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1931. — *Fontes Garcia & Comp.*

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 74, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FERRAGENS AOS ESTABELECIMENTOS DEPENDENTES DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ASSISTENCIA PUBLICA

A's treze horas do dia nove de março de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, em a sala do Almoxarifado do Departamento Nacional de Assistencia Publica, realisou-se a concurrencia administrativa numero setenta e quatro para fornecimento de artigos de ferragens aos estabelecimentos dependentes do mesmo departamento. Compareceram as firmas inscriptas Oscar Taves & Comp., Fontes Garcia & Comp., Hime & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Mayrink Veiga & Comp., A. Barros & Comp. Ltda., e James Magnus & Comp., cujas propostas foram apresentadas no dia e hora previamente designados, sendo abertas e lidas na presença dos proponentes que as rubricaram. E como nada mais houvesse lavrou-se a presente acta que vae assignada pelo almoxarife do Departamento, Brazilio Luz Filho e pelos funccionarios do mesmo almoxarifado Ubirajara Schafflor Camargo e Fernado Lobo Gomes. — *Brazilio Luz Filho.* — *Ubirajara Schafflor Camargo.* — *Fernado Lobo Gomes.*

MAPPA DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 74, DE 9 DE MARÇO DE 1931

NUMERO DE ORDEM	ARTIGOS	Quantidade	Oscar Taves & Cia.	Fontes Garcia	Hime & Cia.	Fonseca Almeida	Mayrink Veiga	A. Barros Ltd.	James Magnus	Preços apurados	FORNECEDORES
1	Fogão a gaz, duas boccas	Um	—	—	—	—	—	72$000	190$000	72$000	A. Barros & Cia. Ltd.
2	Téla de arame, amostra n/As Hosp. 50 de largura	Metro	—	—	—	—	3$300	—	—	3$300	Mayrink Veiga & Cia.
3	Torneira de manivella de 3/8	Uma	—	3$750	4$300	3$700	—	4$000	3$800	3$700	Fonseca Almeida & Cia.
4	Pinceis ns. 28 e 30, chatos e redondos	Um	—	3$000	—	2$000	—	2$800	2$600	2$000	Idem.
5	Dobradiças de metal vae-vem de 10 e 15 centimetros	Uma	—	19$000	6$000	—	—	24$000	17$000	6$000	Hime & Cia.
6	Téla fina de metal á prova de mosquito	M. 2	—	—	—	—	26$800	52$500	45$000	26$300	Mayrink Veiga & Cia.
7	Fecho de embutir para porta	Par	—	—	—	—	—	7$400	—	7$400	A. Barros & Cia. Ltd.
8	Folha de Flandres xxx	Folha	—	2$240	2$300	2$400	—	4$200	2$400	2$240	Fontes Garcia & Cia.
9	Torneiras de metal branco de 1"	Uma	—	—	24$000	—	—	33$000	16$000	16$000	James Magnus & Cia.
10	» » » » » 3/4"	»	—	—	20$000	—	—	14$000	8$800	8$800	Idem.
11	» » » » » 5/8"	»	—	—	18$000	—	—	10$600	9$100	9$100	Idem.
12	Luvas de reducção de ferro galv. 2"x1/2	»	1$980	2$180	—	2$500	1$960	1$900	1$700	1$700	Idem.
13	» » » » » » 1,1/2x1"	»	1$320	1$330	—	1$600	1$260	1$300	1$190	1$190	Idem.
14	» » » » » » 3/2"x1/4'	»	$550	$540	—	$600	$470	$500	$440	$440	Idem.
15	Brocas americanas de 3/8	»	—	1$240	—	1$400	—	1$200	—	1$200	A. Barros & Cia. Ltd.
16	» de 5/8	»	—	3$700	—	4$000	—	4$500	—	8$700	Fontes Garcia & Cia.
17	Joelhos de ferro galvanizada de 1/2	Um	$550	$600	—	$600	$550	$700	$580	$550	Mayrink Veiga & Cia. (Empate).
18	» » » » » 3/4	»	$770	$780	—	$850	$710	$800	$800	$710	Idem.
19	» » » » » 1"	»	1$100	1$180	—	1$350	1$120	1$350	1$190	1$100	Oscar Taves & Cia.
20	» » » » » 5/8	»	—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve preço.
21	» » » » » 1,1/2	»	2$200	2$580	—	2$300	2$330	2$750	2$280	2$200	Oscar Taves & Cia.
22	» » » » » 1,3/4	»	—	—	—	—	2$840	—	—	2$840	Mayrink Veiga & Cia.
23	» » » » » 1,5/8	»	—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve preço.
24	» » » » » 2"	»	2$900	2$930	—	3$500	2$840	3$400	3$100	2$840	Mayrink Veiga & Cia.
25	» » » » » 2,1/2	»	5$500	6$200	—	6$700	5$500	6$800	5$800	5$500	Idem. (Empate).
26	Bomba para flit	Uma	—	5$200	—	—	—	4$700	5$600	4$700	A. Barros & Cia. Ltd.
27	Tubo de ferro galvanizado q. g.	Kilo	2$200	1$770	1$800	1$980	1$750	2$300	1$940	1$750	Mayrink Veiga & Cia.
28	» » » » de 1/2	Um	$650	$700	—	$800	$630	$750	$690	$630	Idem.
29	» » » » » 3/4	»	$950	$940	—	1$050	$870	1$000	$910	$870	Idem.
30	» » » » » 5/8"	»	—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve preço.
31	Joelhos de » » » 1"	»	1$250	1$340	—	1$500	1$190	14$200	1$800	1$190	Mayrink Veiga & Cia.
32	» » » » » 1 1/2"	»	2$600	2$740	—	3$000	2$540	3$100	2$600	2$540	Idem.
33	Bujão » » » » 1/2"	»	$330	$330	—	$400	$310	$420	$350	$310	Idem.
34	» » » » » 5/2"	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
35	» » » » » 1"	»	$550	$590	—	$700	$550	—	$590	$550	Idem. (Empate).
36	» » » » » 1 1/2"	»	1$220	1$140	—	1$300	1$030	1$300	1$300	1$030	Idem.
37	Joelhos de ferro galv. 3/4" (repetição)	»	$770	$780	—	$850	$710	$850	$880	$710	Idem.
38	» » » » 1" »	»	1$100	1$180	—	1$350	1$120	1$400	1$190	1$100	Oscar Taves & Cia.
39	» » » « 1 1/4" »	»	1$650	1$780	—	2$000	1$580	1$900	1$740	1$580	Mayrink Veiga & Cia.
40	Registro de metal de passagem de 1/2"	»	5$150	2$900	3$400	3$000	—	4$500	3$000	2$900	Fontes Garcia & Cia.
41	» » » » » » 3/4"	»	6$900	4$800	5$300	4$800	—	8$000	4$400	4$400	James Magnus & Cia.
42	» » » » » » 5/8"	»	4$650	3$770	4$300	3$600	—	5$000	3$800	3$600	Fonseca Almeida & Cia.
43	» » » » » » 1"	»	10$250	6$780	8$000	7$500	—	10$500	6$900	6$780	Fontes Garcia & Cia.
44	» » » » » » 1 1/2"	»	22$900	—	26$000	—	—	31$000	16$000	16$000	James Magnus & Cia.
45	Chaves sortidas (jogo)	Jogo	—	—	—	—	—	—	35$000	35$000	Idem.
46	Chave ingleza	Uma	—	14$000	12$000	26$000	10$000	7$500	11$500	7$500	A. Barros & Cia. Ltd.
47	» de fenda	»	—	4$500	—	8$000	7$000	2$250	2$200	2$200	James Magnus & Cia.
48	Alicate universal	Um	—	3$400	4$000	6$500	3$500	2$400	3$200	2$400	A. Barros & Cia. Ltd.
49	Lima murça de 6"	Uma	—	1$400	—	2$500	1$600	1$200	1$300	1$200	Idem.
50	Chave para vellas	»	—	—	—	—	—	—	6$800	6$800	James Magnus & Cia.
51	Oleo Texas (Turban)	Calão	—	—	—	—	62$100	—	26$200	26$200	Idem.
52	Amiantho hydraulico p/ junta de vapor 1 1/4"	Folha	—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve preço.
53	Ferro e/abafador p/ plaina de madeira 2"	Um	—	6$800	—	—	—	6$000	—	6$000	A. Barros & Cia. Ltd.
54	» » » » » 2 1/4"	»	—	7$400	—	—	—	6$500	—	6$500	Idem.
55	Flit (repetido)	Litro	—	7$600	—	10$000	—	9$800	8$990	7$600	Fontes Garcia & Cia.
56	Bomba p/ flit (repetido)	Uma	—	5$200	—	9$000	—	4$700	5$600	4$700	A. Barros & Cia. Ltd.
57	Sabonete em pó para barba	Kilo	—	—	—	—	—	—	12$000	12$000	James Magnus & Cia.
58	Barra de sabonete para barba	Uma	—	1$600	—	—	—	—	3$900	1$600	Fontes Garcia & Cia.
59	Navalha tres corôas para barba	»	—	17$000	—	—	—	19$000	16$500	16$500	James Magnus & Cia.
60	Serra n. 14 p/ ferro	Duzia	7$800	6$400	11$000	—	7$200	7$500	7$700	6$400	Fontes Garcia & Cia.
61	Gesso	Kilo	—	$540	—	$800	$680	$700	$590	$540	Idem.
62	Pó de sapato	»	—	$630	—	$700	$640	$700	$495	$495	James Magnus & Cia.
63	Ocre lavado francez	»	—	$470	—	4$600	$460	1$800	$650	$460	Mayrink Veiga & Cia.

CONCURRENCIA N. 74

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de São Pedro n. 96, nesta Capital, propõem fornecer a essa Assistencia, os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

1. Fogão a gaz, duas boccas, um, cento e noventa mil réis	190$000
3. Torneira de manivella, de 3/8", uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
4. Pinceis ns. 28 e 30, chatos ou redondos, um, dous mil e seiscentos réis	2$600
5. Dopradiças de metal, vae-vem, de 10 a 15 cms., uma, dezesete mil réis	17$000
6. Téla fina de metal, á prova de mosquito, metro quadrado, quarenta e cinco mil réis	45$000
8. Folha de Flandres, XXX, folha, dous mil e quatrocentos réis	2$400
9. Torneira de metal branco, de 1", uma, dezeseis mil réis	16$000
10. Torneira de metal branco, de 3/4", uma, oito mil e oitocentos réis	8$800
11. Torneira de metal branco, de 5/8", uma, nove mil e cem réis	9$100
12. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 2" x 1/2", uma, mil e setecentos réis	1$700
13. Idem de 1 1/2" x 1", uma, mil cento e noventa réis	1$190
14. Idem de 3/4" x 1/2", uma, quatrocentos e quarenta réis	$440
17. Joelhos de ferro galvanizado, de 1/2", um, quinhentos e oitenta réis	$580
19. Idem de 3/4", um, oitocentos e oitenta réis	$880
20. Idem de 1", um, mil cento e noventa réis	1$190
22. Joelhos de ferro galvanizado, de 1 1/2", um, dous mil duzentos e oitenta réis	2$280
25. Idem de 2", um, tres mil e cem réis	3$100
26. Idem de 2 1/2", um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
27. Bomba para flit, uma, cinco mil e seiscentos réis	5$600
28. Tubo de ferro galvanizado, q. g., kilo, mil novecentos e quarenta réis	1$940
29. T de ferro galvanizado, de 1/2", um, seiscentos e noventa réis	$690
30. Idem de 3/4", um, novecentos e dez réis	$916
32. Idem de 1", um, mil e oitocentos réis	1$800
33. Idem de 1 1/2", um, dous mil e seiscentos réis	2$600
34. Bujão de ferro galvanizado, de 1/2", um, tresentos e cincoenta réis	$350
35. Idem de 1", um, quinhentos e noventa réis	$590
37. Idem de 1 1/2", um, mil e tresentos réis	1$300
38. Joelho de ferro galvanizado, de 3/4, um, oitocentos e oitenta réis	$880
39. Idem de 1", um, mil cento e noventa réis	1$190
40. Idem de 1 1/4", um, mil setecentos e quarenta réis	1$740
41. Registro de metal, de passagem, de 1/2", um, tres mil réis	3$000
42. Idem de 3/4", um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
43. Idem de 5/8", um, tres mil e oitocentos réis	3$800
44. Idem de 1", um, seis mil e novecentos réis	6$900
45. Idem de 1 1/2", um, dezeseis mil réis	16$000
46. Chaves sortidas (jogo), jogo, trinta e cinco mil réis	35$000
47. Chave ingleza, uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
48. Chave de fenda, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
49. Alicate universal, um, tres mil e duzentos réis	3$200
50. Lima murça, de 6", uma, mil e seiscentos réis	1$6[illegible]
51. Chave para velas, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
52. Oleo Texas (Turban), galão, vinte seis mil e duzentos réis	26$200
56. Flit, lata, oito mil novecentos e noventa réis	8$990
57. Bomba para flit, uma, cinco mil e seiscento réis	5$600
58. Sabonete em pó para barba, kilo, doze mil réis	12$000
59. Barra de sabonete para barba, uma, tres mil e novecentos réis	3$900
60. Navalha 3 corôas, para barba, uma, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
61. Serra n. 14, para ferro, duzia, sete mil e setecentos réis	7$700
62. Gesso, kilo, quinhentos e noventa réis	$590
63. Pó de sapato, kilo, quatrocentos e noventa e cinco réis	$495
64. Ocre lavado, francez, kilo, seiscentos e sessenta réis	$660

Rio de Janeiro, 9 de março de 1931. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Vicente dos Santos Filho*.

Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltd., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Assistencia Hospitalar do Brasil.

1. Fogão a gaz de duas boccas, um, setenta e dous mil réis	72$000
3. Torneira de manivella de 3/8, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
4. Pinceis ns. 28 e 30, chatos e redondos, um, dous mil e oitocentos réis	2$800
5. Dobradiças de metal vae e vem de 10 cms., uma, vinte e quatro mil réis	24$000
6. Tela fina de metal a prova de mosquito, m2, cincoenta e dous mil e quinhentos réis	52$500
7. Fecho de embutir para porta, par, sete mil e quatrocentos réis	7$400
8. Folha de Flandres XXX, folha, quatro mil e duzentos réis	4$200
9. Torneira de metal branco de 1", uma, trinta e tres mil réis	33$000
10. Torneira de metal branco de 3/4", uma, quatorze mil réis	14$000
11. Torneira de metal branco de 5/8", uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
12. Luvas de reducção de ferro galvanizado de 2" x 1/2", uma, um mil e novecentos réis	1$900
13. Idem de 1 1/2 x 1", uma, mil e tresentos réis	1$300
14. Idem de 3/4 x 1/2, uma, quinhentos réis	$500
15. Brocas americanas de 3/8, uma, um mil e duzentos réis	1$200
16. Idem de 5/8, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
17. Joelhos de ferro galvanizados de 1/2, um, setecentos réis	$700
19. Idem de 3/4, um, oitocentos réis	$800
20. Idem de 1", um, um mil e tresentos e cincoenta réis	1$350
22. Joelhos de ferro galvanizado de 1 1/2, um, dous mil e setecentos e cincoenta réis	2$750
25. Idem de 2", um, tres mil e quatrocentos réis	3$400
26. Idem de 2 1/2, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
27. Bomba para Flit, uma, quatro mil e setecentos réis	4$700
28. Tubo de ferro galvanizado q. g., kilo, dous mil e tresentos réis	2$300
29. T de ferro galvanizado de 1/2", um, setecentos e cincoenta réis	$750
30. Idem de 3/4, um, um mil réis	1$000
32. Idem de 1", um, quatorze mil e duzentos réis	14$200
33. Idem de 1 1/2, um, tres mil e cem réis	3$100
34. Bujão de ferro galvanizado de 1/2, um, quatrocentos e vinte réis	$420
37. Idem de 1 1/2, um, um mil e tresentos réis	1$300
38. Joelhos de ferro galvanizados de 3/4", um, oitocentos e cincoenta réis	$850
39. Idem de 1", um, um mil e quatrocentos réis	1$400
40. Idem de 1 1/2", um, um mil e novecentos réis	1$900
41. Registro de metal de passagem de 1/2", um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
42. Idem de 3/4", um, oito mil réis	8$000
43. Idem de 5/8", um cinco mil réis	5$000
44. Idem de 1", um, dez mil e quinhentos réis	10$500
45. Idem de 1 1/2", um, trinta e um mil réis	31$000
47. Chave ingleza, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
48. Chave de fenda, uma, dous mil duzentos e cincoenta réis	2$250
49. Alicate Universal, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
50. Lima murça de 6", uma, mil e duzentos réis	1$200
51. Ferro com abafador para vidro de madeira em 2", um, seis mil réis	6$000

55. Ferro com abafador para plaina de madeira em 1/4", um, seis mil e quinhentos réis. 6$500
56. Flit, litro, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
57. Bomba para Flit, uma, quatro mil e setecentos réis . . .. 4$700
60. Navalha 3 coroas para barba, uma, dezenove mil réis . . .. 19$000
61. Serra n. 14 para ferro, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
62. Gesso, kilo, setecentos réis $700
63. Pó de sapato, kilo, setecentos réis $700
64. Ocre lavado francez, kilo, um mil e oitocentos réis . . .. 1$800

Rio, 9 de março de 1931. — Por procuração, *Claudio dos Santos Barros*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, propõem fornecer o seguinte:

2. Téla de arame (amostra na Assistencia Hospitalar, 50 de largura, metro, tres mil e oitocentos réis. . . .. 3$800
6. Téla fina de metal, a prova de mosquito, metro quadrado, vinte e seis mil e oitocentos réis. . . .. 26$800
12. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 2" x 1/2", uma, mil novecentos e sessenta réis. . . .. 1$960
13. Idem, de 1 1/2" x 1", uma, mil duzentos e sessenta réis. . . .. 1$260
14. Idem, de 3/4" x 1/2", uma quatrocentos e setenta réis. $470
17. Joelhos de ferro galvanizado, de 1/2", um quinhentos e cincoenta réis. $550
19. Idem, de 3/4", um, setecentos e dez réis..... $710
20. Idem, de 1", um, mil cento e vinte réis..... 1$120
22. Joelhos de ferro galvanizado, de 1 1/2", um, dous mil tresentos e noventa réis..... 2$390
25. Idem, de 2", um, dous mil oitocentos e quarenta réis. . . .. 2$840
26. Idem, de 2 1/2", um, cinco mil e quinhentos réis. . . .. 5$500
28. Tubo de ferro galvanizado, q. g., kilo, mil setecentos e cincoenta réis. . . .. 1$750
29. Tê de ferro galvanizado, de 1/2", um, seiscentos e trinta réis. $630
30. Idem, de 3/4", um, oitocentos e setenta réis.. $870
32. Idem, de 1", um, mil cento e noventa réis. .. 1$190
33. Idem, de 1 1/2", um, dous mil quinhentos e quarenta réis. . . .. 2$540
34. Bujão de ferro galvanizado, de 1/2", um, tresentos e dez réis. $310
36. Idem, de 1", um, quinhentos e cincoenta réis. $550
37. Idem, de 1 1/2", um, mil e trinta réis..... 1$030
38. Joelhos de ferro galvanizado, de 3/4", um, setecentos e dez réis. $710
39. Idem, de 1", um, mil cento e vinte réis..... 1$120
40. Idem, de 1 1/4", um, mil quinhentos e oitenta réis. . . .. 1$580
47. Chave ingleza, uma, dez mil réis..... 10$000
48. Chave de fenda, uma, sete mil réis..... 7$000
49. Alicate universal, um, tres mil e quinhentos réis. . . .. 3$500
50. Lima murça, de 6", uma, mil e seiscentos réis. 1$600
52. Oleo Texas Turban, em lata de 12 kilos, gallão, sessenta e dous mil e cem réis.... 62$100
61. Serra n. 14, para ferro, duzia, sete mil e duzentos réis. . . .. 7$200
62. Gesso, kilo, seiscentos e oitenta réis..... $680
63. Pó de sapato, kilo, seiscentos e quarenta réis. $640
64. Ocre lavada francez, kilo, quatrocentos e oitenta réis. $480

Rio de Janeiro, 9 de março de 1931. — P. p. de Mayrink Veiga & Comp., *Ermelindo de Araujo Ferreira*.

Proposta de Fonseca Almeida & Comp., para fornecer os artigos pelos preços abaixo:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço de unidade

3. Torneira de manivella de 3/8, uma, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
4. Pinceis ns. 28 e 30, chatos e redondos, um, dous mil réis . . .. 2$000
8. Folha de Flandres XXX, folha, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
12. Luvas de reducção de ferro galvanizado de 2" x 1/2, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
13. Idem de 1 1/2 x 1", uma, mil e seiscentos réis 1$600
14. Idem de 3/4 x 1/2, uma, seiscentos réis $600
15. Brocas americanas de 3/8, uma, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
16. Idem de 5/8, uma, quatro mil réis ..... 4$000
17. Joelhos de ferro galvanizado de 1/2, um, seiscentos réis $600
19. Idem de 3/4, um, oitocentos e cincoenta réis. $850
20. Idem de 1", um, mil tresentos e cincoenta réis . . . . 1$350
22. Idem de 1 1/2, um, dous mil e oitocentos réis 2$800
25. Idem de 2", um, tres mil e quinhentos réis .. 3$500
26. Idem de 2 1/2, um, seis mil e setecentos réis. 6$700
28. Tubo de ferro galvanizado q. g., kilo, mil novecentos e oitenta réis . . .. 1$980
29. Idem de 1/2, um, oitocentos réis $800
30. Idem de 3/4, um, mil e cincoenta réis ..... 1$050
32. Idem de 1", um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
33. Idem de 1 1/2, um, tres mil réis ..... 3$000
34. Bujão de ferro galvanizado de 1/2, um, quatrocentos réis $400
36. Idem de 1", um, setecentos réis $700
37. Idem de 1 1/2, um, mil e tresentos réis .... 1$300
38. Joelho de ferro galvanizado de 3/4, um, oitocentos e cincoenta réis $850
39. Idem de 1", um, mil tresentos e cincoenta réis . . . . 1$350
40. Idm de 1 1/4, um, dous mil réis ..... 2$000
41. Registro de metal de passagem de 1/2, um, tres mil réis . . .. 3$000
42. Idem de 3/4, um, quatro mil e oitocentos réis 4$800
43. Idem de 5/8, um, tres mil e oitocentos réis. 3$800
44. Idem de 1", um, sete mil e quinhentos réis .. 7$500
47. Chave ingleza, uma, vinte e seis mil réis ... 26$000
48. Chaves de fenda, uma, oito mil réis ..... 8$000
49. Alicate universal, um, seis mil e quinhentos réis . . . . 6$500
50. Lima murça de 6", uma, dous mil e quinhentos réis . . . . 2$500
56. Flit, litro, dez mil réis . . .. 10$000
57. Bomba para flit, uma, nove mil réis ..... 9$000
62. Gesso, kilo, oitocentos réis $800
63. Pó de sapato, kilo, setecentos réis $700
64. Ocre lavado francez, kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . . 4$600

Rio de Janeiro, 9 de março de 1931. — Por procuração, *Victor Corrêa Pinto*.

Proposta que fazem Hime & Comp., para fornecimento dos artigos abaixo:

Quantidade — Artigos — Unidade — Preço da unidade

3. Torneira de manivella de 3/8, uma, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
6. Téla fina de metal à prova de mosquito, metro quadrado, seis mil réis..... 6$000
8. Folha de Flandres XXX, folha, dous mil e tresentos réis. ..... 2$300
9. Torneira de metal branco de 1", uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
10. Torneira de metal branco de 3/4", uma, vinte mil réis. . ..... 20$000
11. Torneira de metal branco de 5/8", uma, dezoito mil réis..... 18$000
28. Tubo de ferro galvanizado q. g., kilo, mil e oitocentos réis. . ..... 1$800
41. Registro de metal de passagem de 1/2", um tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
42. Idem de 3/4", um, cinco mil e tresentos réis. 5$300
43. Registro de metal de passagem de 5/8", um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
44. Idem de 1", um, oito mil réis..... 8$000
45. Idem de 1 1/2", um, vinte e seis mil réis . 25$000
47. Chave ingleza, uma, doze mil réis..... 12$000
49. Alicate universal, um, quatro mil réis..... 4$000
61. Serra n. 14, para ferro, duzia, onze mil réis.. 11$000

Rio de Janeiro, 9 de março de 1931. — Por procuração, *João Garcia*.

Proposta de Fontes Garcia & Comp.:

Quantidade — Artigos — Unidade — Preços de unidade

3. Torneiras de manivella de 3/8", uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
4. Pinceis ns. 28 e 30, chatos e redondos, um, tres mil réis ..... 3$000

5. Dobradiças de metal, vae-vem de 10 e 15 cms., uma, dezenove mil réis ..... 19$000
8. Folhas de Flandres XXX, folha, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
12. Luvas de reducção de ferro galvanizado de 2" x x 1/2", uma, dous mil cento e oitenta réis 2$180
13. Idem de 1 1/2" x 1", uma, mil tresentos e oitenta réis ..... 1$380
14. Idem de 3/4" x 1/2", uma, quinhentos e quarenta réis $540
15. Broca americana de 3/8", uma, mil duzentos e quarenta réis ..... 1$240
16. Idem de 5/8", uma, tres mil e setecentos réis 3$700
17. Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um, seiscentos réis $600
19. Idem de 3/4", um, setecentos e oitenta réis .. $780
20. Idem de 1", um, mil cento e oitenta réis .... 1$180
22. Joelho de ferro galvanizado de 1 1/2", um, dous mil quinhentos e oitenta réis ..... 2$580
25. Idem de 2", um, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
26. Idem de 2 1/2", um, seis mil e duzentos réis 6$200
27. Bomba para Flit, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
28. Tubo de ferro galvanizado q. g., kilo, mil setecentos e setenta réis ..... 1$770
29. Tê de ferro galvanizado de 1/2", um, setecentos réis $700
30. Idem de 3/4", um, novecentos e quarenta réis $940
32. Idem de 1", um, mil tresentos e quarenta réis 1$340
33. Idem de 1 1/2", um, dous mil setecentos e quarenta réis ..... 2$740
34. Bujão de ferro galvanizado de 1/2", um, tresentos e oitenta réis $380
36. Idem de 1", um, quinhentos e noventa réis.. $590
37. Idem de 1 1/2", um, mil cento e quarenta réis 1$140
38. Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um, setecentos e oitenta réis $780
39. Idem de 1", um, mil cento e oitenta réis .... 1$180
40. Idem de 1 1/4", um, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
41. Registro de metal de passagem de 1/2", um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
42. Idem de 3/4", um, quatro mil e oitocentos réis 4$800
43. Registro de metal de passagem de 5/8", um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
44. Idem de 1", um, seis mil e novecentos réis.... 6$900
47. Chave ingleza, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
48. Chave de fenda, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
49. Alicate Universal, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
50. Lima murça de 6", mil e quatrocentos réis .. 1$400
54. Ferro com abafador para plaina de madeira em 2", um, seis mil e oitocentos réis .... 6$800
55. Idem idem de 2 1/4", um, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
56. Flit, litro, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
57. Bomba para Flit, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
59. Barra de sabonete para barba, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
60. Navalha 3 corôas para barba, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
61. Serra n. 14 para ferro, duzia, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
62. Gêsso, kilo, quinhentos e quarenta réis $540
63. Pó de sapatos, kilo, seiscentos e oitenta réis. $680
64. Ocre lavado francez, kilo, quatrocentos e oitenta réis $480

Rio de Janeiro, 9 de março de 1931. — *Fontes Garcia & Comp.*

Proposta de Oscar Taves & Comp. para o fornecimento dos artigos abaixo pelos seguintes preços:

12. Luvas de reducção de ferro galvanizado de 2" x x 1/2", uma, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
13. Idem de 1 1/2" x 1", uma, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
14. Idem de 3/4 x 1/2", uma, quinhentos e cincoenta réis $550
17. Joelhos de ferro galvanizado de 1/2", um, quinhentos e cincoenta réis $550
19. Idem de 3/4", um, setecentos e setenta réis .. $770
20. Idem de 1", um, mil e cem réis ..... 1$100
22. Joelhos de ferro galvanizado de 1 1/2, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
25. Idem de 2", um, dous mil e novecentos réis.. 2$900
26. Idem de 2 1/2, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
28. Tubo de ferro galvanizado q. g., kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
29. T de ferro galvanizado de 1/2, um, seiscentos e cincoenta réis $650
30. Idem de 3/4, um, novecentos e sessenta réis.. $960
32. Idem de 1", um, mil duzentos e cincoenta réis 1$250
33. Idem de 1 1/2, um, dous mil e seiscentos réis 2$600
34. Bujão de ferro galvanizado de 1/2, um, tresentos e trinta réis $330
36. Idem de 1", um, quinhentos e cincoenta réis. $550
37. Idem de 1 1/2", um, mil duzentos e vinte réis 1$220
38. Joelho de ferro galvanizado de 3/4, um, setecentos e setenta réis $770
39. Idem de 1", um, mil e cem réis ..... 1$100
40. Idem de 1 1/4, um, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
41. Registro de metal de passagem de 1/2, um, cinco mil cento e cincoenta réis..... 5$150
42. Idem de 3/4, um, seis mil e novecentos réis 6$900
43. Registro de metal de passagem de 5/8, um, quatro mil seiscentos e cincoenta réis .. 4$650
44. Idem de 1", um, dez mil tresentos e cincoenta réis ..... 10$350
45. Idem de 1 1/2, um, virte e dous mil e novecentos réis ..... 22$900
61. Serra n. 14 para ferro, duzia, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Oscar Taves & Comp.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp.:

		Empate	Desempate
3.	Torneiras manivella 3/8", uma....	3$860	3$770
44.	Registro metal pressão 1", um.....	6$900	6$780
64.	Ocre lavado francez, kilo.....	$480	$470
43.	Registro metal pressão 5/8", um...	3$800	3$770
8.	Folhas de Flandres XXX, uma.....	2$300	2$245

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Fontes Garcia & Comp.*

Proposta de Mayrink Veiga & Comp.:

		Empate	Desempate
17.	Joelho ferro 2 1/2.....	$550	$550
26.	Joelho g. 2 1/2.....	5$500	5$500
36.	Bujão ferro g. 1".....	$550	$550
64.	Ocre lavado francez.	$480	$460

Por procuração, *E. Ferreira.*

Proposta de Fonseca Almeida & Comp.:

		Empate	Desempate
3.	Torneira manivella 3/8".	3$860	3$700
43.	Registro metal pressão 5/8".....	3$800	3$600

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — Por procuração. *Victor Corrêa Pinto Junior.*

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 75 PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CIRURGIA AOS ESTABELECIMENTOS DEPENDENTES DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ASSISTENCIA PUBLICA

Ás treze horas do dia doze de março de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, em a sala do almoxarifado do Departamento Nacional de Assistencia Publica, á rua Moncorvo Filho numero dez, realizou-se a concurrencia administrativa numero setenta e cinco para fornecimento de artigos de cirurgia aos estabelecimentos dependentes do Departamento em questão. Compareceram as firmas inscriptas M. Ventura & Comp., Moreno Borlido & Comp., Villas Boas & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Casa Lohner S. A. e Lutz Ferrando & Comp. Ltda., cujas propostas foram recebidas no dia e hora determinadas sendo abertas e lidas na presença dos proponentes que as rubricaram. E como nada mais houvesse lavrou-se a presente acta que vae assignada pelo almoxarife do Departamento, Brazilio Luz Filho e pelos funccionarios do mesmo almoxarifado Fernando Lobo Gomes e Ubirajara Schafflor Camargo. — *Brazilio Luz Filho.* — *Fernando Lobo Gomes.* — *Ubirajara Schafflor Camargo.*

MAPPA DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 75, DE 12 DE MARÇO DE 1931

Numero de ordem	ARTIGOS	Unidade	M. Ventura & Cia.	Moreno Borlido & Cia.	Villas Bôas & Cia.	Moreira Barbosa & Cia.	Casa Lehnor S. A.	Lutz Ferrando C. Ltd.	Preços apurados	Fornecedores
1	Fio de linho enfiado em agulha rect. Triolet...	Tubo	2$200	—	—	—	—	—	2$200	M. Ventura & Cia.
2	Luvas de borracha fina, numeros diversos.....	Par	5$900	6$500	7$800	5$400	5$800	4$800	4$800	Lutz Ferrando Cia. Ltd.
3	» continental Tropenfest.....	»	14$000	8$500	—	6$500	9$000	—	6$500	Moreira Barbosa & Cia.
4	» de panno, diversos tamanhos.....	»	6$000	7$500	4$850	3$800	—	—	3$800	Idem.
5	Agulhas platinas para puncção lombar, 8cm,10 dec.....	Uma	22$500	15$800	20$500	16$950	30$000	38$000	15$800	Moreno Borlido & Cia.
6	Agulhas de nickel de 2,1 2 x 6,10.....	»	$680	$600	—	$390	$550	$250	$250	Lutz Ferrando Cia. Ltd.
7	» » » » 2,5cm. x 6,10.....	»	1$900	$800	—	$700	—	—	$700	Moreira Barbosa & Cia.
8	» » » » 8 x 10 cm.....	»	3$500	2$200	—	1$200	—	$900	$900	Lutz Ferrando Cia. Ltd.
9	Ataduras de crepon de 8 cm.....	»	3$600	3$000	2$840	3$000	3$200	—	2$840	Villas Bôas & Cia.
10	» » » » 20 cm.....	»	5$400	5$500	6$900	14$000	6$000	5$900	5$400	M. Ventura & Cia.
11	Agrafes de nickel d. t.....	%	4$000	2$900	—	4,000	4$000	1$900	1$900	Lutz Ferrando Cia. Ltd.
12	Apparelhos de Murphy.....	Um	15$700	30$000	—	40$000	28$000	17$800	15$700	M. Ventura & Cia.
13	Navalha Gillete.....	Uma	9$000	4$500	—	—	5$000	4$500	4$500	Moreno Borlido (empate).
14	Laminas para navalha.....	Duzia	7$200	8$000	—	—	8$000	8$500	7$200	M. Ventura & Cia.
15	Balões para oxygenio encanado n. 30, 1cm.....	Um	79$000	65$000	—	55$000	—	72$000	55$000	Moreira Barbosa & Cia.
16	Bicos para mamadeiras.....	Uma	$600	$400	$340	$640	—	—	$340	Villas Bôas & Cia.
17	Comadres esmaltadas.....	»	16$900	19$500	16$000	22$000	24$000	26$000	16$000	Idem.
18	Sterometros Collin.....	»	16$000	14$500	—	7$900	—	18$000	7$900	Moreira Barbosa & Cia.
19	Pinças de Berger para lingua.....	»	11$400	10$000	—	12$000	13$200	11$000	10$000	Moreno Borlido & Cia.
20	Mascaras Merck para chloroformio.....	»	12$000	6$000	—	7$000	—	—	6$000	Idem.
21	Abridores de bocca recta, Hister.....	»	21$400	21$000	—	18$000	21$600	21$600	18$000	Moreira Barbosa & Cia.
22	Catgut Jonson chromado, diversos numeros...	Tubo	2$600	3$500	—	3.800	—	3$000	2$600	M. Ventura & Cia.
23	» Trillet, tubo grande, diversos numeros..	»	3$950	3$400	—	3$500	—	3$800	3$400	Moreno Borlido & Cia.
24	» Jonson, para solt. intestinaes, diversos numeros.....	»	—	3$200	—	2$500	—	—	2$500	Moreira Barbosa & Cia.
25	Crina de Florença ext. grossa.....	»	2$900	2$100	—	3$300	1$800	2$600	1$800	Casa Lohner Cia. Ltd.
26	Tubo de linhas para agulhas, diversos.....	»	2$400	1$100	—	—	—	—	1$100	Moreno Borlido & Cia.
27	» » fio de seda triollet.....	»	—	1$400	—	1$800	—	1$800	1$400	Idem.
28	» » » » bronze, numeros diversos.....	»	2$400	2$100	—	1$900	1$600	2$400	1$600	Casa Lohner Cia. Ltd.
29	» » drenagens com furos, ns. 15 a 15 a 50 Gen.....	»	5$000	4$000	—	4$500	—	—	4$000	Moreno Borlido & Cia.
30	Tubo de fio sem furos:.....	»	5$000	4$000	—	4$500	—	—	4$000	Idem.
31	Bules de porcellana para alimentação.....	Um	3$500	4$800	—	5$800	—	3$000	3$000	Lutz Ferrando & Cia. Ltd.
32	Capacetes para gelo, grandes.....	»	18$000	15$500	—	21$000	—	2$600	15$500	Moreno Borlido & Cia.
33	» » » médios.....	»	18$000	13$500	—	19$800	—	—	13$500	Idem.
34	» » » pequenos.....	»	18$000	11$000	—	18$000	—	12$000	11$000	Idem.
35	Coxins de borracha n. 9.....	»	23$600	22$000	—	30$000	—	—	22$000	Idem.
36	Gaze hydrophila, peça de 100 metros.....	Peça	27$000	38$000	—	26$500	—	52$000	26$500	Moreira Barbosa & Cia.
37	» iodoformada de 1 metro.....	Uma	1$800	1$000	1$500	1$450	$900	1$400	$900	Casa Lohner.
38	Deposito de vidro 2 litros para irrigador.....	Um	3$500	4$800	3$000	3$900	4$000	—	3$000	Villas Bôas & Cia.
39	Laminarias Leclec. cx. de 5, sortidas.....	Uma	1$900	7$500	—	—	—	7$000	1$900	M. Ventura & Cia.
40	Navalhas para barba com cabo de osso.....	»	10$000	9$500	—	9$000	—	—	9$000	Moreira Barbosa & Cia.
41	Saccos de borracha para gelos, grandes.....	»	9$900	8$500	—	9$500	12$000	9$000	8$500	Moreno Borlido & Cia.
42	» » » » médios.....	»	9$800	8$000	—	7$000	9$500	8$000	7$000	Moreira Barbosa & Cia.
43	» » » » agua quente de 2 litros	»	10$800	14$000	—	15$000	15$000	11$000	10$800	M. Ventura & Cia.
44	Sarjadores nikelados de seis laminas.....	»	27$000	25$000	—	18$000	28$000	31$000	18$000	Moreira Barbosa & Cia.
45	Separadrapo de 5 jardas 2,1/2 cc.....	Car.	3$200	3$500	4$200	3$350	2$800	3$900	2$800	Casa Lohner.
46	Esparadrapo de 5 cm.....	Car.	4$600	5$000	7$300	4$980	5$000	5$900	4$600	M. Ventura & Cia.
47	» » 12 cm.....	»	—	—	—	18$000	—	—	18$000	Moreira Barbosa & Cia.
48	» » 10 cm.....	»	8$000	8$500	11$000	8$600	8$500	—	8$000	M. Ventura & Cia.
49	Tals de papelão para fracturas.....	Uma	$650	$600	—	$600	$350	—	$350	Casa Lohner S. A.
50	Gesso lacre para fracturas.....	»	3$000	4$500	5$500	2$995	—	—	2$995	Moreira Barbosa & Cia.
51	Algodão em pasta.....	Kilo	4$000	3$950	3$400	3$950	4$000	4$200	3$400	Villas Bôas & Cia.
52	Pinças longas para apprehensão de inst. Collin	Uma	22$000	55$000	13$400	22$000	—	49$000	13$400	Idem.
53	» para dissecção Collin.....	»	22$000	9$500	—	8$000	—	8$000	8$000	Moreira Barbosa & Cia. (empate)
54	» de dente de rato de 13 mm. Collin.....	»	13$400	11$500	—	8$000	—	11$000	8$000	Moreira Barbosa & Cia.
55	» de cocher Collin.....	»	13$400	22$000	—	14$000	—	17$000	13$400	M. Ventura & Cia.
56	Bisturis, cabo fixo, sortidos, Collin.....	Um	15$000	15$000	—	13$000	—	—	13$000	Moreira Barbosa & Cia.
57	Tesouras rectas cirurgicas de 15 cm.....	Uma	12$000	12$000	—	9$000	9$600	9$000	9$000	Idem (empate).
58	» curvas.....	»	12$000	13$000	—	10$000	10$800	9$000	9$000	Lutz Ferrando & Cia.
59	Canulla Jannet.....	»	$400	$400	—	$250	$400	$400	250$	Moreira Barbosa & Cia.
60	» Cantchon rectas c/ registo.....	»	1$150	2$500	—	1$200	2$200	—	—	M. Ventura & Cia.
61	» » vaginas.....	Uma	1$150	3$000	—	1$200	2$200	—	1$150	Idem.
62	Dedeiras legue com protectores simples.....	»	3$300	3$800	2$800	2$200	—	3$000	2$200	Moreira Barbosa & Cia.
63	Disco de Metz.....	Um	—	1$500	—	2$000	—	4$000	1$500	Moreno Borlido & Cia.
64	Esterilisadores de aghta com tampa de c. 45...	»	48$000	30$000	—	70$000	—	—	30$000	Idem.
65	» » » » » » 55...	»	90$000	78.000	—	80$000	—	—	78$000	Idem.
66	Criometre ivon gr. para mercurio.....	»	—	18.000	—	18$000	13$700	—	13$700	Casa Lohner S. A.
67	Ventosas de vidro t, médio.....	Uma	$590	$750	$580	$700	$800	$600	$580	Villas Bôas & Cia.
68	Escovas para unhas, madeira.....	»	$600	$650	$550	$600	$800	$800	$550	Idem.
69	Cubas redondas de aghata 0,20.....	»	—	11$000	—	4$900	—	—	4$900	Moreira Barbosa & Cia.
70	» » » 0,40.....	»	—	30$000	—	14 000	—	—	14$000	Idem.
71	» rectangulares de aghata pequena.....	»	4$500	9 000	—	9$000	9$000	7$000	4$500	M. Ventura & Cia.
72	» » » » medias.....	»	7$600	11$000	—	10$000	11$000	9$000	7$000	Idem.
73	» » » » grandes.....	»	12$000	18$000	—	15$000	17$000	11$000	11$000	Lutz Ferrando & Cia. Ltd.
74	Escovas americanas para lavar vidro.....	»	2$000	$750	—	$870	4$000	—	$750	Moreno Borlido & Cia.

Numero de ordem	ARTIGOS	Unidade	M. Ventura	M. Borlido	Villas Boas	M. Barbosa	Casa Lohner	Lutz Ferrando	Preços apurados	Fornecedores
75	Tubos de borracha para soro de 4 a 5 mm.....	Um	1$000	2$000	$750	$900	$900	1$200	$700	Villas Bôas & Cia.
76	Tubos de borracha para irrigador de 7 m/m...	»	$800	$850	$640	$900	$900	—	$640	Moreira Barbosa Cia.
77	Sondas pelaton para urethra ns. d.....	Uma	1$800	1$300	—	1$200	—	1$400	1$200	Moreno Borlido Cia.
78	» de gomma ns. ds.....	»	2$600	2$200	—	2$400	—	2$900	2$200	Moreno Borlido Cia.
79	» intestinas ns. ds.....	»	1$800	1$900	—	1$400	—	1$800	1$400	Moreira Barbosa Cia.
80	» de gomma Lagruler ns. ds.....	»	—	—	—	3$000	—	—	3$000	Idem.
81	» exploradoras de Guyot ns. ds.....	»	4$800	3$200	—	2$900	—	2$900	2$900	Moreira Barbosa (empate)
82	» philiformes.....	»	3$000	2$200	—	2$900	—	2$900	2$200	Moreno Borlido Cia.
83	» installadoras sortidas.....	»	4$400	3$200	—	2$900	—	2$900	2$900	Moreira Barbosa (empate)
84	» Carvalho Azevedo.....	»	3$800	2$500	—	3$000	—	4$500	2$500	Moreno Borlido Cia.
85	» esophogeana.....	»	16$000	9$800	—	14$000	—	10$000	9$800	Idem.
86	Tubos Faucher para lavagem de estomago.....	Um	9$900	10$500	—	9$000	18$000	--	9$000	Moreira Barbosa Cia.
87	» opacos para raios X ns. ds.....	»	—	15$000	—	17$800	—	14$000	14$000	Lutz Ferrando Cia. Ltd.
88	Seringas luer de 5 cm.....	Uma	—	18$000	—	14$000	18$000	15$400	14$000	Moreira Barbosa Cia.
89	» » » 10 cm.....	»	—	21$000	—	17$800	26$000	17$600	17$600	Lutz Ferrando Cia. Ltd.
90	» » » 20 cm.....	»	—	24$000	—	20$000	30$000	22$000	20$000	Moreira Barbosa Cia.
91	» » » 50 cm.....	»	—	85$000	—	88$000	—	—	85$000	Moreno Borlido & Cia.
92	» » » 100 cm.....	»	—	140$000	—	98$000	—	—	98$000	Moreira Barbosa Cia.
93	» de borracha p. nariz e ouvido.....	»	1$500	1$200	—	1$500	1$500	—	1$200	Moreno Borlido Cia.
94	» com bico de osso oo a ooo.....	»	2$400	1$200	—	1$400	1$500	—	1$200	Idem.
95	» » » » » de 1 a 4.....	»	4$200	2$300	—	2$600	2$400	—	2$300	Idem.
96	» » » » » » 4 a 8.....	»	4$400	3$400	—	3$500	4$000	—	3$400	Idem.
97	Cubas reiniformes de agatha pequenas.....	»	4$500	4$000	—	4$000	4$500	5$400	4$000	Idem (empate).
98	» » » » media.....	»	6$000	5$500	—	5$500	5$400	6$000	5$400	Casa Lohner S. A.
99	» » » » grandes.....	»	11$000	7$000	—	6$000	6$500	7$800	6$000	Moreira Barbosa Cia.
100	Thermometro prismatico de minuto.....	Um	4$800	6$000	—	4$500	5$000	9$000	4$500	Idem.
101	» para estufa 200 grs.....	»	16$000	12$000	—	6$000	15$000	10$000	6$000	Idem.
102	» » banhos.....	»	4$600	4$500	—	4$400	8$000	—	4$400	Idem.
103	Tambores para gaze 15 x 20.....	»	38$500	40$000	42$200	39$000	50$000	—	38$500	M Ventura Cia.
104	» de 30 x 40.....	»	140$000	96$000	99$800	97$000	110$000	—	96$000	Moreno Borlido Cia.
105	Espatulas de aço de 10 cm.....	Uma	3$000	5$500	1$950	2$400	5$500	3$300	1$950	Villas Bôas Cia.
106	» » osso de 20 cm.....	»	6$000	5$500	—	3$200	3$800	—	3$200	Moreira Barbosa Cia.
107	Grão de massa n. 2.....	Um	8$000	21$000	—	14$000	—	—	8$000	M. Ventura Cia.
108	» » » n. 3.....	»	11$000	2$000	—	10$000	—	—	11$000	Idem.
109	Almotolia pequena para motor de dentista....	Uma	—	3$500	—	—	2$000	—	2$000	Casa Lohner S. A.

Proposta que fazem Lutz, Ferrando & Comp. Limitada, á Assistencia Hospitalar do Brasil:

2. Luvas de borracha fina numeros diversos, par, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
5. Agulhas de platina para punecção lombar, 5,10, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
6. Idem de nickel de 2,5 x 6/10, uma, duzentos e cincoenta réis..... 8$250
8. Idem de 8 x 10, uma, novecentos réis..... 8$900
10. Ataduras de crepon de 20 centimetros, uma, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
11. Agrafes de nickel d. t., cento, mil e novecentos réis. . . .. 18$900
12. Apparelhos de Muerphy, um, dezesete mil e oitocentos réis. . ..... 17$800
13. Navalha Gillette, uma, quatro mil e quinhentos réis. . . .. 4$500
14. Laminas para navalha, dezena, oito mil e quinhentos réis. . ..... 8$500
15. Balões para oxygenio, encapado para 30 litros, um, setenta e nove mil réis..... 79$000
17. Comadres esmaltadas, uma, vinte e seis mil réis. . . .. 26$000
18. Sterometro de Collin, um, dezoito mil réis.. 18$000
19. Pinças de Berger para lingua, uma, onze mil réis. . ..... 11$000
21. Abridores de bocca recto Heister, um, vinte e um mil e seiscentos réis..... 21$600
22. Catgut Johnson chromado, diversos numeros, tubo, tres mil réis..... 3$000
23. Idem Triollet, tubo grande, diversos numeros, tubo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
25. Crina de Florença, extremidade grossa, tubo, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
27. Tubo de fio de sêda Triollet, tubo, mil e oitocentos réis. . ..... 1$800
28. Idem, idem, de bronze, numeros diversos, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
32. Bules de porcellana para alimentação, um, tres mil réis. . ..... 3$000
33. Capacete para gelo, gr., um, vinte e cinco mil e seiscentos réis. ..... 25$600
35. Idem pequeno, um, dezenove mil réis..... 19$000
37. Gaze hydrophila, peça de 100 metros, peça, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
38. Idem iodoformada de um metro, uma, mil e quatrocentos réis. . ..... 1$400
40. Laminarias Leclere, caixa de cinco, sortidas, uma, sete mil réis..... 7$000
42. Saccos de borracha para gelos, gr., um, nove mil réis. . . .. 9$000
43. Idem, idem, idem, médios, um, oito mil réis. 8$000
44. Idem, idem, para agua, quente, dous litros, um, onze mil réis..... 11$000
45. Sarjadeiras nickeladas de seis laminas, uma, trinta e um mil réis..... 31$000
46. Esparadrapo de cinco jardas 2,5 cc., carretel, tres mil e novecentos réis..... 3$900
47. Idem, idem, de cinco centimetros, carretel, cinco mil e novecentos réis..... 7$900
52. Algodão em pasta, kilo, quatro mil e duzentos réis. . . .. 4$200
53. Pinças longas para apprehensão de instrumentos de Collin, uma, quarenta e nove mil réis. . ..... 49$000
54. Idem para dissecação, Collin, uma, oito mil réis. . . .. 8$000
55. Idem de dente de rato de 13 millimetros, Collin, uma, onze mil réis..... 11$000
56. Idem de Cocher, Collin, uma, dezesete mil réis. . . .. 17$000
58. Tesouras rectas, cirurgicas, de 15 centimetros, uma, nove mil réis..... 9$000
59. Idem curvas, uma, nove mil réis..... 9$000
60. Canula de Janet, uma, quatrocentos réis.... $400

63. Dedeiras de Legueux com protectores simples, uma, tres mil réis..... 3$000
64. Disco de Motz, um, quatro mil réis..... 4$000
68. Ventosas de vidro, tamanho médio, uma, seiscentos réis. $600
69. Escovas para unhas, madeira, uma, oitocentos réis. $800
72. Cubas rectangulares de agathe, pequenas, uma, sete mil réis..... 7$000
73. Idem, idem, médias, uma, nove mil réis.... 9$000
74. Idem grandes, uma, onze mil réis..... 11$000
76. Tubos de borracha para sôro de 4 a 5 millimetros, metro, mil e duzentos réis.... 1$200
78. Sondas Nelaton para urethra, ns. 4, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
79. Idem de gomma, numeros diversos, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
80. Idem intestinaes, numeros diversos, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
82. Idem exploradoras de Guyot, numeros diversos, uma, dous mil e novecentos réis.... 2$900
83. Sondas filiformes, uma, dous mil e novecentos réis. . . .. 2$900
83. Idem insufladoras sortidas, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
85. Idem Carvalho Azevedo, uma, quatro mil e quinhentos réis. . . .. 4$560
86. Sondas esophagianas, uma, dez mil réis.... 10$000
88. Tubo opaco para raios X, numeros diversos, um, quatorze mil réis..... 14$000
89. Seringa Luer de cinco centimetros, uma, quinze mil e quatrocentos réis..... 15$400
90. Idem de 10 centimetros, uma, dezesete mil e seiscentos réis..... 17$600
91. Idem de 20 centimetros, uma, vinte e dous mil réis. . . .. 22$000
98. Cuba reniformes de agathe pequenas, uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
99. Idem média, uma, seis mil réis..... 6$000
100. Idem grande, uma, sete mil e oitocentos réis. . . .. 7$800
101. Thermometro prismatico de minuto, um, nove mil réis. . . .. 9$000
102. Idem para estufas, 200 grammas, um, dez mil réis. . . .. 10$000
104. Tambores para gaze 15 x 20, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
106. Espatulas de aço de 10 centimetros, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300

Rio de Janeiro, 12 de março de 1931. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp. Limitada, *A. Andrade*.

Proposta da Casa Lohner S. A., á Assistencia Hospitalar do Brasil:

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Preço por unidade

2. Luvas de borracha fina, numeros diversos, par. . ..... 5$800
3. Idem Continental Tropenfest, par..... 9$000
5. Agulhas de platina para puneção lombar, 8 cms 10 decimetros, uma ..... 30$000
6. Idem de nickel de 2 1/2 x 6,10, uma..... $550
9. Ataduras de crepon de 8 cms., uma..... 3$200
10. Idem de 20 cms., uma..... 6$000
11. Agrafes de nickel d. t., cento..... 4$000
12. Apparelhos de murphy, um..... 28$000
13. Navalha Gillete, uma ..... 5$000
14. Laminas para navalha, dez..... 8$000
17. Comadres esmaltadas, uma ..... 24$000
19. Pinças de Berger para lingua, uma..... 13$200
21. Abridores de bocca recta, Hister, um..... 21$600
25. Crina de Florença ext., grossa, tubo..... 1$800
28. Tubo de fio de bronze numeros diversos, tubo 1$600
38. Gaze iodoformada de 1m, uma..... $900
39. Deposito de vidro, 2ls. para irrigador, um... 4$000
42. Saccos de borracha para gelos gr., um..... 12$000
43. Idem, médios, um ..... 9$500
44. Saccos de borracha para agua quente, 2l s., um . . .. 15$000
45. Sarjadores nickelados de seis laminas, um.... 28$000
46. Esparadrapo de 5 jardas, 2 1/2 cc., carretel... 2$800
47. Idem, de 5 cms., carretel..... 5$000
49. Idem, de 10 cms., carretel..... 8$500
50. Talas de papelão para fracturas, uma..... $350
52. Algodão em pasta, kilo..... 4$000
58. Tesouras rectas, cirurgicas de 15 cms., uma. 9$600
59. Idem, curvas, uma..... 10$800
60. Camilla Jannet, uma $100
61. Idem Cautchon rectas com registro, uma..... 2$200
62. Idem, idem, vaginaes, uma..... 2$200
67. Orionetro Ivon gr. para mercurio, um..... 13$700
68. Ventosas de vidro, tamanho médio, uma..... $800
69. Escovas para unhas, madeira, uma..... $800
72. Cubas rectangulares de agatha (pequenas), uma . . .. 9$000
73. Idem, médias, uma..... 11$000
74. Idem, grandes, uma..... 17$000
75. Escovas americanas para lavar vidros, uma.. 4$000
76. Tubos de borracha para sôro de 4 a 5 m/m, metro $900
77. Idem, para irrigadores de 7 m/m, metro..... $900
87. Tubos Faucher para lavagem do estomago, um. 18$000
89. Seringa Luer de 5 cm., uma..... 18$000
90. Idem de 10 cm., uma..... 26$000
91. Idem de 20 cm., uma..... 30$000
94. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma . . .. 1$500
95. Idem com bico de osso, 00 a 0000, uma..... 1$500
96. Idem com bico de osso, de 1 a 4, uma..... 2$100
97. Idem de 4 a 8, uma..... 4$000
98. Cubas reiniformes de agatha, pequena, uma.. 4$500
99. Idem, média, uma ..... 5$400
100. Idem, grande, uma ..... 6$500
101. Thermometro prismatico de minuto, um..... 5$000
102. Idem para estufa, 200 grammas, um..... 15$000
103. Idem para banhos, um..... 8$000
104. Tambores para gaze, 15 x 20, um..... 50$000
105. Idem de 30 x 40, um..... 110$000
106. Espatulas de aço de 10 cm, uma..... 5$500
107. Espatulas de osso de 20 cm., uma..... 3$800
110. Amotolia pequena para motor de dentista, uma . . .. 2$000

Rio de Janeiro, 12 de março de 1931. — Pela Casa Lohner S. A., *Mario Mello*.

Porposta de Moreira Barbosa & Comp.:

2. Luvas de borracha fina numeros diversos, par cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
3. Idem continental Tropenfest, par, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
4. Idem de panno diversos tamanhos, par, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
5. Agulhas de platina para puncção lombar 8c.m,10 dec., uma, dezesete mil réis..... 17$000
6. Idem de nickel de 2, 1/2 x 6,10, uma, tresentos e noventa réis $390
7. Idem de 5cm x 6,10, uma, setecentos réis..... $700
8. Idem de 8 x 10 cm., uma, mil e duzentos réis. 1$200
9. Ataduras de crepon de 8 cm., uma, tres mil réis . . . . 3$000
10. Idem de 20 cm., uma, quatorze mil réis..... 14$000
11. Agrafes de nickel d. t., cento, quatro mil réis 4$000
12. Apparelhos de murphy, um, quarenta mil réis 40$000
15. Balões para oxigenio, encampado p. 3 oles, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
16. Bicos para mamadeiras, um, seiscentos e quarenta réis $640
17. Comadres esmaltadas, um, vinte e dous mil réis . . . . 22$000
18. Sterometro collin, um, sete mil e novecentos réis . . .. 7$900
19. Pinças de Berger para lingua, um, doze mil réis . . .. 12$000
20. Mascaras merck para chloroformio, um, sete mil réis . . .. 7$000
21. Abridores de bocca recta Hister, um, dezoito mil réis . . .. 18$000
22. Categut Jonson chromado, div. ns., tubo, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
23. Idem Trillet, tubo gr. div. ns., tubo, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
24. Idem categut Jonson, p/solt. intestinaes, div. numeros, tubo, dous mil e quinhentos réis 2$500
25. Crina de Florença ext. grossa, tubo, tres mil e tresentos réis . . .. 3$300
27. Tubo de fio de seda triollet, tubo, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
28. Tubo de fio de bronze ns. div., tubo, mil e novecentos réis . . .. 1$900
30. Tubos de drenagens c/fuors, ns. 15 a 50, Gentil, tubo, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500

31. Idem sem furos, tubo, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
32. Bules de porcellana para alimentação, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
33. Capacete para gelos, gr., um, vinte e um mil réis . . .. 21$000
34. Idem medios, um, dezenove mil e oitocentos réis . . .. 19$800
35. Idem pequenos, um, dezoito mil réis ..... 18$000
36. Coxins de borracha n. 9, um, trinta mil réis. 30$000
37. Gaze hydrophila p., de 100 ms., peça, vinte e seis mil e quinhentos réis . ..... 26$500
38. Idem iodoformada de 1m, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
39. Deposito de vidro, 21 s. para irrigador, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
41. Navalhas para barba cabo de osso., uma, nove mil réis . . .. 9$000
42. Saccos de borracha para gelos gr., um, nove mil e quinhentos réis . ..... 9$500
43. Idem médios, um, sete mil réis ..... 7$000
44. Saccos de borracha para agua quente 21 s., um, treze mil réis . ..... 13$000
45. Sarjadores nikelados de seis laminas, um, dezoito mil réis . . .. 18$000
46. Esparadrapo de 5 jardas x 2,1/2 cc., carretel, tres mil tresentos e cincoenta réis..... 3$350
47. Idem de 5 cm., carretel, quatro mil novecentos e oitenta réis . ..... 4$980
48. Idem de 12 cm., carretel, dezoito mil réis.... 18$000
49. Idem de 10 cm., carretel, oito mil e seiscentos réis . . .. 8$600
50. Talas de papelão p. fracturas, uma, seiscentos réis $600
51. Gesso Lecrec para fracturas, kilo, dous mil novecento se noventa e cinco réis ..... 2$995
52. Algodão em pasta, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis . . .. 3$950
53. Pinças longas para apprehensão de instrumentos, Collin, uma, vinte e dous mil réis 22$000
54. Idem para dissecção, Collin, uma, oito mil réis 8$000
55. Idem de dente de rato de 13 mm. Collin, uma, oito mil réis . . .. 8$000
56. Idem de cocher Collin, uma, quatorze mil réis 14$000
57. Bisturis cabo fixo sortidos Collin, um, trese mil réis . . .. 13$000
58. Tesouras rectas, cirurgicas de 15 cm., uma, nove mil réis . . .. 9$000
59. Idem de curvas, uma, dez mil réis..... 10$000
60. Canulla Jannel, uma, duzentos e cincoenta réis $250
61. Idem Cautchon rectas c/registro, uma, mil e duzentos réis . . .. 1$200
62. Idem, idem vaginaes, uma, mil e duzentos réis 1$200
63. Dedeiras legue com protectores simples, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
64. Disco de motz, um, dous mil réis..... 2$000
65. Esterilizadores de aghata c/tampa de 0,45, um, setenta mil réis ..... 70$000
66. Idem de 0,55, um, oitenta mil réis..... 80$000
67. Criometro ivon gr. para mercurio, um, dezoito mil réis . ..... 18$000
68. Ventosas de vidro t. medio, uma, setecentos réis $700
69. Escovas para unhas, madeira, uma, seiscentos réis $600
70. Cubas redondas de aghata, 0,20, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
71. Idem de 0,40, uma, quatorze mil réis..... 14$000
72. Idem rectangulares de aghata (pequenas), uma, nove mil réis ..... 9$000
73. Idem medias, uma, dez mil réis ..... 10$000
74. Idem grandes, uma, quinze mil réis.... .... 15$000
75. Escovas americanas para lavar vidros, uma, oitocentos e setenta réis $870
76. Tubos de borracha para soro de 4 a 5 mm., metro, novecentos réis $900
77. Idem para irrigadores de 7 mm., metro, novecentos réis $900
78. Sondas nelaton para uretra ns. d., uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
79. Idem de gomma ns. ds., uma, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
80. Sondas intestinaes ns. ds., uma, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
81. Sondas de gomma Lagruler ns. ds., uma, tres mil réis . . .. 3$000
82. Sondas exploradora de guyot, ns. ds, uma, dous mil e novecentos réis. ..... 2$000
83. Sondas phiiiformes, uma, dous mil e novecentos réis . . .. 2$000
84. Sondas instilladoras sortidas, uma, dous mil e novecentos réis . . .. 2$900
85. Sondas Carballo Azevedo, uma, tres mil réis 3$000
86. Idem esophogeana, uma, quatorze mil réis.. 14$000
87. Tubos Faucher para lavagem do estomago, uma, nove mil réis. ..... 9$000
88. Idem opacas para raios X ns. ds., uma, dezesete mil e oitocentos réis . . .. 17$800
89. Seringa luer de 5 cm., uma, quatorze mil réis 14$000
90. Idem de 10 cm., uma, dezesete mil e oitocentos réis . . .. 17$800
91. Idem de 20 cm., uma, vinte mil réis ..... 20$000
92. Idem de 50 cm., uma, oitenta e oito mil réis. 88$000
93. Idem de 100 cm., uma, noventa e oito mil réis 98$000
94. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
95. Idem com bicco de osso, 00 a 0000, uma, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
96. Idem com bicco de osso de 1 a 4, uma, dous mil e seiscentos réis . ..... 2$600
97. Idem de 4 a 8, uma, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
98. Cubas reiniformes de gatha-pequena, uma, quatro mil réis . . .. 4$000
99. Idem media, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
100. Idem grande, uma, seis mil réis..... 6$000
101. Thermometro prismatica de minuto, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
102. Idem para estufa, 200 grs., um, seis mil réis.. 6$000
103. Idem para banhos, um, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
104. Tambores para gaze 15 x 20, um, trinta e nove mil réis . . .. 39$000
105. Idem de 30 x 40, um, noventa e sete mil réis.. 97$000
106. Espatulas de aço de 10 cm., um, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
107. Espatulas de osso de 20 cm., um, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
108. Grão de massa n. 2, um, quatorze mil réis.. 14$000
109. Grão de massa n. 3, um, dezeseis mil réis... 16$000

Rio de Janeiro, 12 de março de 1931. — *Moreira Barbosa & Companhia.*

PROPOSTA DE VILLAS BÔAS & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigos — Unidade — Preços da unidade

2. Luvas de borracha, fina, numeros diversos, par, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
4. Idem de panno, diversos tamanhos, par, quatro mil oitocentos e cincoenta réis..... 4$850
5. Agulhas de platina para punecção lombar, 8 c. m., 10 dec., uma, vinte mil e quinhentos réis..... 20$500
9. Ataduras de crepon de 8 cm., uma, dous mil oitocentos e quarenta réis..... 2$840
10. Idem de 20 cm., uma, seis mil e novecentos réis..... 6$900
16. Bicos para mamadeiras, um, tresentos e quarenta réis..... $340
17. Comadres esmaltadas, uma, dezeseis mil réis 16$000
38. Gaze iodoformada de 1m, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
39. Deposito de vidro 21 c. para irrigador, um, tres mil réis..... 3$000
46. Esparadrapo de 5 jardas x 2, 1/2 cc., carretel, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
47. Idem de 5 cm., carretel, sete mil e tresentos réis..... 7$300
49. Idem de 10 cm., carretel, onze mil réis..... 11$000
51. Gesso lecrec para fracturas, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
52. Algodão em pasta, kilo, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
53. Pinças longas para apprehensão de instrumentos, uma, trese mil e quatrocentos réis..... 13$400
63. Dedeiras legue com protectores simples, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800

68. Ventosas de vidro, tamanho médio, uma, quinhentos e oitenta réis..... $580
69. Escovas para unhas, madeira, uma, quinhentos e cincoenta réis..... $550
76. Tubos de borracha para sôro de 4 a 5 mm., metro, setecentos réis..... $700
77. Idem para irrigadores de 7 mm., metro, seiscentos e quarenta réis..... $640
104. Tambores para gaze, 15 x 20, um, quarenta e dous mil e oitocentos réis..... 42$800
105. Idem de 30 x 40, um, noventa e nove mil e oitocentos réis..... 99$800
106. Espatulas de aço de 10 cm., uma, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
2. Luvas de borracha fina numeros diversos, par. . . .. 6$500
3. Idem continental Tropenfest, par..... 8$500
4. Idem de panno diversos tamanhos, par..... 7$500
5. Agulhas de platina para punecção lombar 8 cm., 10 dec., uma..... 17$000
6. Idem de nickel de 2,1|2 x 6,10, uma..... $600
7. Idem de 5 cm. x 6,10, uma..... $800
8. Idem de 8 x 10 cm., uma..... 2$200
9. Ataduras de crepon de 8 cm., uma..... 3$000
10. Idem de 20 cm., uma..... 5$500
11. Agrafes de nickel d. t., cento..... 2$900
12. Apparelhos de Murphy, um..... 30$000
13. Navalhas Gillete, uma..... 4$500
14. Laminas para navalha, dez..... 8$000
15. Balões para oxigenio encampado para 301 es., um. . . .. 65$000
16. Bicos para mamadeiras, um..... $400
17. Comadres esmaltadas, uma..... 19$500
18. Sterometro Collin, um..... 14$500
19. Pinças de Berger para lingua, uma..... 10$000
20. Mascaras Merck para chloroformio, uma.... 6$000
21. Abridores de bocca recta Hister, um..... 21$000
22. Categut Jonson chromado, diversos numeros, tubo. . . .. 3$500
23. Idem Trillet, tubo gr., diversos numeros, tubo. . . .. 3$500
24. Idem categut Jonson, para solt. intestinaes, diversos numeros, tubo. . ..... 3$200
25. Crina de Florença ext. grossa, tubo..... 2$100
26. Tubo de linhas para agulhas diversas, tubo. 1$100
27. Tubo de fio de seda triollete, tubo..... 1$400
28. Tubo de fio de bronze numeros diversos, tubo. . . .. 2$100
30. Tubo de drenagens com fuors, ns. 15 a 50, Gentil, tubo. . . .. 4$000
31. Idem sem furos, tubo..... 4$000
32. Bules de porcellana para alimentação, um.. 4$800
33. Capacete para gelo, gr., um..... 15$500
34. Idem médios, um..... 13$500
35. Idem pequenos, um..... 11$000
36. Coxins de borracha n. 9, um..... 24$000
37. Gaze hydrophila p. de 100 ms., peça..... 38$000
38. Idem iodoformada de 1 m., uma..... 1$000
39. Deposito de vidro 21 s. para irrigador, um. 4$800
40. Laminarias Lecrec, caixa de 5 sortidas, uma. 7$500
41. Navalhas para barba cabo de osso, uma..... 9$500
42. Saccos de borracha para gelo gr., um..... 9$000
43. Idem médios, um..... 8$000
44. Saccos de borracha para agua quente 21 s., um. . ..... 14$000
45. Sarjadores nickelados de seis laminas, um.. 25$000
46. Esparadrapo de 5 jardas 2,1|2 cc., carretel. 3$500
47. Idem de 5 cm., carretel..... 5$000
49. Idem de 10 cm., carretel..... 8$500
50. Talas de papelão para fracturas, uma..... $600
51. Gesso Lecrec para fracturas, kilo..... 4$500
52. Algodão em pasta, kilo..... 3$950
53. Pinças longas para apprehensão de instrumentos Gentile, uma. . ..... 55$000
54. Idem para disseeção Gentile, uma..... 9$500
55. Idem de dente de rato de 13 mm. Collin, uma. . . .. 11$500
56. Idem de cocher Collin, uma..... 22$000
57. Bisturis cabo fixo sortidos Collin, um..... 15$000
58. Tesouras rectas, cirurgicas de 15 cm., uma. 12$000
59. Idem curvas, uma. ..... 13$000
60. Canulla Jannet, uma..... $400
61. Idem Cauchon rectas com registro, uma.... 2$500
62. Idem, idem vaginaes, uma..... 3$000
63. Dedeiras legue com protectores simples, uma. . . .. 3$800
64. Discos de Motz, um..... 1$500
65. Esterilisadores de aghata com tampa de 0,15, um. . . .. 48$000
66. Idem de 0,55, um ..... 78$000
67. Oriometro Ivon gr. para mercurio, um..... 18$000
68. Ventosas de vidro typo médio, uma..... $750
69. Escovas para unhas, madeira, uma..... $650
70. Cubas redondas de aghata 0,20, uma..... 11$000
71. Idem de 0,40, uma..... 30$000
72. Idem rectangulares de aghata (pequenas), uma. . . .. 9$000
73. Idem médias, uma. ..... 11$000
74. Idem grandes, uma. ..... 18$000
75. Escovas americanas para lavar vidros, uma.. $750
76. Tubos de borracha para soro de 4 a 5 mm., metro. . . .. 2$000
77. Idem para irrigadores de 7 mm., metro..... $850
78. Sondas Nelaton para uretra numeros diversos, uma. . ..... 1$300
79. Idem de gomma numeros diversos, uma..... 2$200
80. Sondas intestinaes numeros diversos, uma.. 1$900
82. Sondas exploradoras de Guyot numeros diversos, uma. . ..... 3$200
83. Sondas philiformes, uma. ..... 2$200
84. Sondas instilladoras sortidas, uma..... 3$200
85. Sondas Carvalho Azevedo, uma..... 2$500
86. Idem esophogeana, uma..... 9$800
87. Tubos Faucher para lavagem do estomago, uma. . . .. 10$500
88. Idem opacas para raios X numeros diversos, uma, ... 15$000
89. Seringa Luer de 5 cm.. uma..... 18$000
90. Idem de 10 cm., uma..... 21$000
91. Idem de 20 cm., uma..... 24$000
92. Idem de 50 cm., uma..... 85$000
93. Idem de 100 cm., uma..... 140$000
94. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma 1$200
95. Idem com bico de osso 00 a 0000, uma..... 1$200
96. Idem com bico de osso de 1 a 4, uma..... 2$400
97. Idem de 4 a 8, uma..... 3$400
98. Cubas reiniformes de agatha, pequena, uma, 4$000
99. Idem, média, uma..... 5$500
100. Idem, grande, uma..... 7$000
101. Thermometro prismatica de minuto, uma.. 6$000
102. Idem para estufa, 200 grs. um..... 12$000
103. Idem para banhos um..... 4$500
104. Tambores para gaze 15 x 20, um..... 40$000
105. Idem de 30 x 40, um..... 96$000
106. Espatulas de aço de 10 cm. um..... 5$500
107. Espatulas de osso de 20 cm.. um..... 5$500
108. Grão de massa n. 2, um..... 21$000
109. Grão de massa n. 3, um..... 24$000
110. Almofolia pequena para motor de dentista, um. . . .. 3$500

Moreno Bordado & Comp.

Proposta de M. Ventura & Comp.:

1. Fio de linha enfiado em agulha recta Triolet, tubo . . . . 2$200
2. Luvas de borracha fina, numeros diversos, par 5$900
3. Idem Continental Tropenfest, par ..... 11$000
4. Idem de panno diversos tamanhos, par ..... 6$000
5. Agulhas de platina para punecção lombar, 8 c, m. 10 dec., uma ..... 22$500
6. Idem de nickel de 2 ½ x 6,10, uma $680
7. Idem de 5 cm. x 6,10, uma ..... 1$900
8. Idem de 8 x 10 cm., uma..... 3$500
9. Ataduras de crepon de 8 cm., uma..... 3$600
10. Idem de 20 cm., uma..... 5$400
11. Agrafes de nickel d. t., cento..... 4$000
12. Apparelhos de Murphy, um ..... 15$700
13. Navalha Gillete, uma . . .. 9$000
14. Laminas para navalha, dez ..... 7$200
15. Balões para oxygenio, encampado, p. 3 oleo, um . . . . 79$000
16. Bicos para mamadeiras, um $600
17. Comadres esmaltadas, uma . ..... 16$700
18. Sterometro Collin, um . . . . 16$000

19.	Pinças de Berger para lingua, um	11$400
20.	Mascaras Merck para chloroformio, um.....	12$000
21.	Abridores de bocca, recta, Hister, um.....	21$400
22.	Categut Jonson chromado, diversos numeros, tubo	2$600
23.	Idem Trillet, tubo grande, diversos numeros, tubo	3$950
25.	Crina de Florença ext. grossa, tubo	2$900
27.	Tubo de fio de seda Triollet, tubo	2$400
28.	Tubo de fio de bronze, numeros diversos, tubo	2$400
30.	Tubos de drenagens com furos, ns. 15 a 50, Gentil, tubo	5$00
31.	Idem sem furos, tubo	5$000
32.	Bules de porcellana para alimentação, um....	3$500
33.	Capacete para gelos, gr. um	18$000
34.	Idem médios, um	18$000
35.	Idem pequenos, um	18$000
36.	Coxins de borracha n. 9, um.	24$000
37.	Gaze hydrophila p. de 100 ms., peça.....	27$000
38.	Idem iodoformada de 1 m., uma	1$800
39.	Deposito de vidro 21 s. para irrigador, um...	3$500
40.	Laminarias Lecrec, cx. de 5 sortidas, uma....	1$900
41.	Navalhas para barba, cabo de osso, uma.....	10$000
42.	Saccos de borracha para gelos, gr., um.....	9$900
43.	Idem médios, um	9$800
44.	Saccos de borracha para agua quente, 21 s., um	10$800
45.	Sarjadores nickelados de seis laminas, um...	27$000
46.	Esparadrapo de 5 jardas x 2 1|2 cc., car.	3$200
47.	Idem de 5 cm., car.	4$600
49.	Idem de 10 cm., car.	8$000
50.	Talas de papelão para fracturas, uma.....	$650
51.	Gesso Lecrec, para facturas, kilo.....	3$600
52.	Algodão em pasta, kilo	4$000
53.	Pinças longas para apprehensão de instrumentos, Collin, uma	22$000
54.	Idem para dissecção, Collin, uma	22$000
55.	Idem de dente de rato de 13 mm., Collin, uma	13$400
56.	Idem de cocher, Collin, uma	14$000
57.	Bisturis cabo fixo, sortidos, Collin, uma.....	15$000
58.	Tesouras rectas, cirurgicas, de 15 cm., uma..	12$000
59.	Idem curvas, uma	12$000
60.	Canulla Jannet, uma	$400
61.	Idem Cautchon, rectas, com registro, uma	1$200
62.	Idem idem vaginaes, uma	1$200
63.	Dedeiras legue com protectores simples, uma.	3$300
65.	Esterilizadores de aghata com tampa, de 0,45, um	48$000
66.	Idem de 0,55, um	90$000
68.	Ventosas de vidro, t. médio, uma	$590
69.	Escovas para unhas, madeira, uma	$600
72.	Idem rectangulares de aghata, pequenas, uma	4$500
73.	Idem médias, uma	7$000
74.	Idem grandes, uma	12$000
75.	Escovas americanas para lavar vidros, uma..	2$000
76.	Tubos de borracha para sôro, de 4 a 5 mm. m.	1$000
77.	Idem de irrigadores de 7 mm., m.	$800
78.	Sondas naleton para urethra, ns. d., uma....	1$800
79.	Idem de gomma, ns. ds., uma.....	2$600
80.	Sondas intestinaes, ns. ds., uma.....	1$800
82.	Sonda exploradora de Guyot, ns. ds., uma...	4$800
83.	Sondas filiformes, uma	3$000
84.	Sondas instilladoras sortidas, uma	4$400
85.	Sondas Carvalho Azevedo, uma	3$800
86.	Idem esophageana, uma	16$000
87.	Tubos Faucher para lavagem do estomago, um	9$900
94.	Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma	1$500
95.	Idem com bicco de osso, 00 a 0000, uma.....	2$400
96.	Idem com bicco de osso de 1 a 4, uma.....	4$200
97.	Idem de 4 a 8, uma	4$400
98.	Cubas reiniformes de agatha-pequena, uma..	4$500
99.	Idem media, uma	6$000
00.	Idem grande, uma	11$000
01.	Thermometro prismatica de minuto.....	4$800
02.	Idem para estufa 200 grs., um.....	16$000
03.	Idem para banhos, um	4$600
104.	Tambores para gaze 15 x20, um	38$500
105.	Idem de 30 x 40, um	140$000
106.	Espatulas de aço de 10 cm., uma	3$000
107.	Espatulas de osso de 20 cm., uma.....	6$000
108.	Grão de massa n. 2, um	8$000
109.	Grão de massa n. 3, um	11$000

Rio de Janeiro, 12 de março de 1931. — *M. Ventura.*

Proposta de desempate de M. Ventura & Comp. á Assistencia Hospitalar do Brasil:

Desempate da concurrencia n. 75:

		Preço empatado	Desempate
36.	Coxins de borracha n. 9.....	24$000	23$600
56.	Pinça cocher	14$000	13$400
61.	Canula, etc.	1$200	1$150
62.	Idem, vaginal	1$200	1$150
65.	Esterilizador	48$000	48$000

Rio de Janeiro, 20 de março de 1931. — *M. Ventura & Comp.*

Proposta de desempate de Moreira Barbosa & Comp. á Assistencia Hospitalar do Brasil:

Desempate da concurrencia n. 75:

		Preço empatado	Desempate
5.	Agulha de platina, etc.....	17$000	16$950
23.	Catgut triolet	3$500	3$500
54.	Pinças	8$000	8$000
56.	Pinça coche	14$000	14$000
58.	Tesoura, etc.	9$000	9$000
61.	Canula	1$200	1$200
62.	Canula vaginal	1$200	1$150
84.	Sondas	2$900	2$900
98.	Cubas	4$000	4$000
103.	Thermometro para banho....	4$500	4$400

Rio de Janeiro, 20 de março de 1931. — *Moreira Barbosa & Comp.*

Proposta de desempate de Moreno Bortido & Comp. á Assistencia Hospitalar do Brasil:

Desempate da concurrencia n. 75:

		Preço empatado	Desempate
5.	Agulhas de platina para punção	17$000	15$800
23.	Categut triolet	3$500	3$400
13.	Navalha Gillet	4$500	4$500
36.	Coxins de borracha n. 9.....	24$000	22$000
42.	Saccos de borracha para gelo, grandes	9$000	8$500
65.	Esterilizadores de agatha....	48$000	30$000
96.	Seringa com bico de 1 a 4..	2$400	2$300
98.	Cubas reiniforme	4$000	4$000
103.	Thermometro para banho....	4$500	4$500

Rio de Janeiro, 20 de março de 1931. — *Moreno Bortido & Comp.*

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 76 A, PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS AOS ESTABELECIMENTOS DEPENDENTES DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ASSISTENCIA PUBLICA

A's treze horas do dia dez de março de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, em a sala do Almoxarifado do Departamento Nacional de Assistencia Publica, á rua Moncorvo Filho numero dez, realizou-se a concurrencia administrativa numero setenta e seis A, para fornecimento de madeiras aos estabelecimentos dependentes do Departamento em questão. Compareceram as firmas inscriptas João de Oliveira & Irmão e José da Silva & Comp., cujas propostas foram recebidas no dia e hora determinados, sendo as mesmas abertas na presença dos proponentes que as rubricaram. E como nada mais houvesse lavrou-se a presente acta que vae assignada pelo almoxarife do Departamento Brazilio Luz Filho e pelos funccionarios do mesmo almoxarifado Fernando Lobo Gomes e Ubirajara Schaffler Camargo. — *Brazilio Luz Filho.* — *Fernando Lobo Gomes.* — *Ubirajara Schafflor Camargo.*

MAPPA DEMONSTRATIVO D PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 76 DE 10 DE MARÇO DE 1931

AR GOS	Unidade	João de Oliveira Irmão	José da Silva & Cia.	Preços Apurados	Fornecedores
Taboas de pinho 4 mt 30 x 1 2'' x 9'	Uma	3$550	3$750	3$350	João de Oliveira Irmão
» » » 4 mt 30 x 1 x 9.....	»	5$000	6$150	5$100	» » » »
» » » 4 mt 30 x 1" x 3".	»	1$000	3$140	1$800	» » » »
» » » 4 mt 30 x 3,8 x 9".	»	2$980	3$350	2$980	» » » »

PEDIDOS DE PRE OS N. 76

João de Oliveira & Irmão, nes ciantes, estabelecidos á rua dos Coqueiros ns. 19/25, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados pelos seguintes pre os:

Tabios de pinho do Paraná), 4r 30 x 1/2" x 9", uma, tres mil quinhentos e c coenta réis....	3$550
Taboas de pinho (do Paraná), n.30 x 1" x 9", uma, cinco mil e cem réis	5$100
Taboas de pinho (do Paraná), n.30 x 1" x 3", uma, mil e oitocentos réis	1$800
Taboas de pinho (do Paraná), 4 .30 x 3/8 x 9", uma, dous mil novecentos e c enta réis.....	2$980

Rio de Janeiro, 10 de março c 1931. — Por procuração, *Raul Cesar Monteiro*.

José da Silva & Comp., indus iaes e commerciantes ma- triculados, estabelecidos á Praia d Retiro Saudoso ns. 36/45. propõem fornecer á Assistencia I spitalar do Brasil, os ar- tigos abaixo, constantes da concur ncia n. 76:

Taboas de pinho, 4m.30 x 1/2" x , uma, tres mil setecentos e cincoenta réis	3$750
Taboas de pinho, 4m.30 x 1" x 9' uma, seis mil cento e cincoenta réis	6$150
Taboas de pinho, 4m.30 x 1" x 3' uma, dous mil cento e quarenta réis	2$140
Taboas de pinho, 4m,30 x 3/8" x 9 uma, tres mil tresentos e cincoenta réis	3$350

Rio de Janeiro, 10 de março c 1931. — *José da Silva & Comp.*

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRA VA N. 77, PARA FORNEC- MENTO DE ESTEIRAS AOS ESTAB ECIMENTOS DEPENDENTES DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ASSISTENCIA PUBLICA.

A's treze horas do dia onze de arço do corrente anno de mil novecentos e trinta e um, realiz -se a concurrencia admi- nistrativa numero setenta e sete, almoxarifado do Depar- tamento Nacional de Assistencia P lica, á rua Moncorvo Fi- lho numero dez, para fornecimento e esteiras aos estabeleci- mentos dependentes do mesmo de rtamento. Compareceu a firma inscripta, Fonseca, Almeida Comp., cuja proposta foi recebida no dia e hora previamente determinada, sendo aberta e lida na presença do proponente. E, como nada mais houvesse, lavrou-se a presente acta que vae assignada pelo almoxarife do departamento, Brazilio Luz Filho e pelos funccionarios do mesmo almoxarifado, Fernando Lobo Gomes e Ubirajara Schafflor Camargo. — *Brazilio Luz Filho*. — *Fernando Lobo Gomes*. — *Ubirajara Schafflor Camargo*.

MAPPA DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 77, DE 11 DE MARÇO DE 1931

Artigo — Unidade

Fornecedor: Fonseca, Almeida & Comp.:

Esteiras de tabua, uma	28399
Preço apurado	28399

Proposta de Fonseca, Almeida & Comp.:

Propomos fornecer o artigo abaixo, pelo preço seguinte:

Esteiras de tabua, uma, dous mil tresentos e noventa e nove réis	28399

Rio de Janeiro, 11 de março de 1931. — Por procuração, *Victor Corrêa Pinto*.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 80 PARA FORNECIMENTOS DE ACCESSORIOS DE AUTOMOVEIS AOS ESTABELECIMENTOS DEPENDENTES DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ASSISTENCIA PUBLICA

A's treze horas do dia doze de março de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, em a sala do almoxarifado do Departamento Nacional de Assistencia Publica, á rua Moncorvo Filho numero dez, realizou-se a concurrencia administrativa numero oitenta para fornecimentos de accessorios de automoveis aos estabelecimentos dependentes do Departamento Nacional de Assistencia Publica. Compareceram as firmas inscriptas Ferreira Land & Comp. e Irnard & Comp., cujas propostas foram recebidas no dia e hora préviamente designados, sendo lidas e abertas na presença dos proponentes que as rubricaram. E, como nada mais houvesse lavrou-se a presente acta que vae assignada pelo almoxarife do Departamento e pelos funccionarios do mesmo almoxarifado Ubirajara Schafflor Camargo e Fernando Lobo Gomes. — *Brazilio Luz Filho*. — *Ubirajara Schafflor Camargo*. — *Fernando Lobo Gomes*.

MAPPA DEMONSTRATIVO DOS P ÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 80 DE 12 DE MARÇO DE 1931

Ar os	Unidade	Ferreira Land Cia.	Isnard Cia.	Preços Apurados	Fornecedores
Bateria Vart 100 amp. carregada.....	Uma	154$000	169$000	154$000	Ferreira Land Cia.
Idem 130 amp. carregada.....	Uma	304$000	323$000	304$000	Idem.
Cano de descarga c. silencioso e desca a.....	Um	57$000	59$000	57$000	Idem.
Lonas para os freios.....	Par	15$000	5$900	5$900	Isnard Cia.
Orelhas c/ os respectivos parafusos pa prender ov.....	Uma	7$000	5$700	5$700	Idem.
Felyt os para as rodas motrizes.....	Par	4$000	4$000	—	Empate.
Cabos conductores para vellas.....	Um	15$000	1$500	1$500	Isnard Cia.

Proposta que Ferreira, Land & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 24, fazem á Assistencia Hospitalar do Brasil:

1. Bacteria Varta 100 amp. carregada, uma, cento e cincoenta e quatro mil réis.....	154$000
2. Bacteria Varta 130 amp. carregada, uma, trezentos e quatro mil réis.....	304$000
3. Cano de descarga com silencioso e descarga livre, um, cincoenta e sete mil réis.....	57$000
4. Lonas para os freios, par, quinze mil réis.....	15$000
5. Orelha com os respectivos parafusos para prender o V, um, sete mil réis.....	7$000
6. Feltros para as rodas motrizes, par, quatro mil réis.	4$000
7. Cabos conductores para velas, um, quinze mil réis.	15$000

Rio de Janeiro, 12 de março de 1931. — Por procuração de Ferreira, Land & Comp., *Luiz de O. Pinto*.

Proposta de Irnard & Comp., á Assistencia Hospitalar do Brasil:

Concurrencia n. 86

1. Bateria Varta 100 amp. carregada, uma, cento e sessenta e nove mil réis.....	169$000
2. Bateria Varta 130 amperes carregada, caixa de madeira, uma, trezentos e vinte e tres mil réis.	323$000
3. Cano de descarga com silencioso e descarga livre, um, cincoenta e nove mil réis.....	59$000
4. Lonas para freios, par, cinco mil e novecentos réis.	5$900
5. Orelha com os respectivos parafusos para prender o V, uma, cinco mil e setecentos réis.	5$700
6. Feltros para as rodas motrizes, par, quatro mil réis.	4$000
7. Cabos conductores para velas, um, mil e quinhentos réis.	1$500

Rio de Janeiro, 12 de março de 1931. — Por procuração de Irnard & Comp., *Domingos Marques*.

Departamento Nacional de Medicina Experimental

(INSTITUTO OSWALDO CRUZ)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAL AOS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE MEDICINA EXPERIMENTAL

Concurrencia n. 47 — Objectos de expediente e materiaes para officina typographica e de encadernação

De ordem do Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), e, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em aviso circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, communico aos interessados que, de accôrdo com os artigos numeros 52 e seus paragraphos e 53 do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas no Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), propostas para fornecimentos de materiaes á medida das necessidades dos artigos abaixo mencionados e de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira — A concurrencia será realizada sob a presidencia do senhor almoxarife na séde do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), em Manguinhos, estação do Amorim, da Leopoldina Railway, Companhia Limitada, ás (13) treze horas do dia (30) trinta de abril de 1931.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em tres (3) vias, sendo a primeira convenientemente sellada e obedecendo rigorosamente á ordem e á especificação dos artigos da lista annexa com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscripções do Departamento, bem como as demais que se quizerem inscrever, o que poderão fazer até a vespera da realização da concurrencia.

Os requerimentos para as novas inscripções deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1929.

Terceira — Os concurrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na Thesouraria do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), em dinheiro ou em apolices da Divida Publica ao portador, a quantia de (1:000$000) um conto de réis, para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos, dentro do prazo estabelecido por esta concurrencia.

Quarta — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade e de accôrdo com a especificação, e deverão ser entregues na séde do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo concedido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo pôr conta do fornecedor contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer a juizo do Dr. director geral do Departamento. Essas multas e differenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indemnização alguma.

Sexta — Os concurrentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), a adquirir sinão aquelles de que carecer e á medida que se tornarem necessarios, e de accôrdo com os seus recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferencia á firma nacional; si o empate fôr entre firmas nacionaes, ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concurrencia para desempate, decidindo-se por sorteio, em caso de novo empate.

Oitava — O Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), se reserva o direito de annullar a concurrencia em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito de reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos desta concurrencia não poderão ser alterados e vigorarão sómente em 1931, até 31 de agosto.

Decima — As despezas resultantes dos fornecimentos dos artigos constantes da presente concurrencia, serão empenhadas parceladamente e pagas na Thesouraria do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda propria desta estabelecimento.

Rio de Janeiro, Departamento Nacional de Medicina Experimental, 20 de abril de 1931. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAL AOS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE MEDICINA EXPERIMENTAL, NO PERIODO DE 1 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 1931

Concurrencia n. 47 — Objectos de expediente e materiaes para officina typographica e de encadernação

1. Almofadas em coxins, de folha, com tampa, para carimbos, 16 x 9, uma.
2. Arame para grampear, n. 21, kilo.
3. Borracha para desenho (pão), grande, para douração, uma.
4. Borracha para dous usos, n. 210, uma.
5. Buvards superiores, de madeira, grandes, 18 1/2 x 9, um.
6. Cabeciada de seda, em peças de 20 metros, peça.
7. Cartão téla para capas, nacional, em côres, 66 x 96, igual á amostra, folha.

8. Cartolina nacional, em côres, de 66 x 96, igual á amostra, folha.
9. Cartolina nacional, branca, formato 56 x 76, 70 kilos, folha.
10. Canetas superiores, de madeira, Faber, sortidas, uma.
11. Canetas communs, Faber, sortidas, uma.
12. Cestas communs, de vime, para papeis inuteis, uma.
13. Colchetes Gem, médios, em caixas de 100, caixa.
14. Colchetes Gem, pequenos, em caixas de 100, caixa.
15. Colchetes Gem, grandes, em caixas de 100, caixa.
16. Colchetes de metal, OK, n. 1, em caixas de 100, caixa.
17. Colchetes de metal, OK, n. 2, em caixas de 100, caixa.
18. Descanso de ferro, grande, para canetas e lapis, um.
19. Duplo ou triplo decimetro, em osso, 10 centimetros.
20. Elastico Rubber Bands, 0000, duzia.
21. Elastico em caixas, sortidos, pequenos, caixa.
22. Elasticos em caixas, sortidos, grandes, caixa.
23. Enveloppes de papel, superior, de 10 x 14 1/2, brancos, cento.
24. Enveloppes saccos, de 22 x 10, papel superior, brancos, cento.
25. Enveloppes de papel pardo, muito forte, de 29 x 20 1/2, igual á amostra, cento.
26. Enveloppes saccos, reforçados, de 36 x 25, brancos, cento.
27. Enveloppes superiores, papel de linho, para officio, de 25 x 13, brancos, cento.
28. Escalas de madeira, de dobrar, de um metro, uma.
29. Escalas de madeira, de dobrar, de dous metros, uma.
30. Espetos de ferro para prender papeis um.
31. Fitas para machinas de escrever, em uma só côr, nacional, uma.
32. Fitas para machinas de escrever, bicolores, nacional, uma.
33. Fitas para machinas de escrever, um uma só côr, estrangeira, uma.
34. Fitas para machinas de escrever, bicolpres, estrangeira, uma.
35. Furador, cabo Buxo, para autos, um.
36. Furador para pasta de archivo, um.
37. Giz branco, em páos, duzia.
38. Giz de cores, em páos, duzia.
39. Grampos Self, para papeis, pequenos, n. 3, caixa de 100 grampos, caixa.
40. Grampos Self, para papeis, médios, n. 5, caixa de 100 grampos, caixa.
41. Grampos Self, para papeis, grandes, n. 8, caixa de 100 grampos, caixa.
42. Lapis tinta A. W. Faber, "Castell", duzia.
43. Lapis tinta especial, para cópia, Koh-I-Noor, médias, um.
44. Lapis tinta especial, para cópia, Koh-I-Noor, duros, um.
45. Lapis de uma só côr, Faber, um.
46. Lapis preto, Faber, n. 2.205, um.
47. Lapis bicolores, Faber, n. 2.401, um.
48. Lapis grosso, bicolores, Faber, n. 2.521, um.
49. Lacre em bastões, finos, nacional, um.
50. Lacre em bastões, grosso, nacional, um.
51. Limpa-pennas de louça (escova) um.
52. Linha de linho, em carretel, de 50 grammas, ns. 30 e 40, carretel.
53. Linha crúa, 3/32, em novellos de 50 grammas, novello.
54. Marroquim Chagrim, encarnado, igual á amostra, pé quadrado.
55. Massa para rôlos typographicos, qualidade extra-média e dura, kilo.
56. Mata-borrão fino, 50 kilos, folha.
57. Mata-borrão médio, 80 kilos, folha.
58. Mata-borrão grosso, 120 kilos, folha.
59. Metal para linotypo, de 1ª qualidade, kilo.
60. Ouro em carta, francez, milheiro.
61. Oleo para machina de escrever, vidro de 100 grammas, vidro.
62. Pennas Leonard, n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
63. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, caixa.
64. Pennas imitação Mallat, ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa.
65. Pennas de diversos fabricantes, caixa de 100, caixa.
66. Percaline preta, verde ou marron, de 1ª qualidade, com 1 metro de largura, metro.
67. Panno "Victoria", encarnado, igual á amostra, com 1 metro de largura, metro.
68. Panno "Réxine" encarnado, igual á amostra, com 1m,35 de largo, metro.
69. Papel biblico, formato BB, kilo.
70. Papel marmore, côres sortidas, folha.
71. Papel encarnado brilhante, igual á amostra, resma de 400 folhas, resma.
72. Papel apergaminhado, 18 kilos, rosa e azul, igual á amostra, kilo.
73. Papel nacional, em côres, 66 x 96, em resmas de 500 folhas, igual á amostra, resma.
74. Papel aspero, formato 66 x 96, de 1ª qualidade, kilo.
75. Papel vergé, nacional, 20 kilos, 56 x 76, igual á amostra, kilo.
76. Papel apergaminhado, nacional, massa clara, igual á amostra, kilo.
77. Papel assetinado, massa clara, igual á amostra, kilo.
78. Papel alinhado (téla), formato 66 x 96, igual á amostra, kilo.
79. Papel couché, massa clara, formato 56 x 76, 30 kilos, kilo.
80. Papel manilha, de 1ª qualidade, 20 kilos, folha.
81. Papel millimetrado, em blocos de 100 folhas, grandes, bloco.
82. Papel almasso assetinado, de 1ª qualidade, pautado, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma.
83. Papel millimetrado, de 0,75 de largo, peça de 10 metros, peça.
84. Papel canson "Montgolfier", grosso, de 1m,50 de largo, metro.
85. Papel canson granitado, para aquarella, de um metro, folha.
86. Papel de seda, primeira qualidade, côres sortidas, resma de 500 folhas, resma.
87. Papel de linho, com armas, azul branco, para capa, resma de 400 folhas, resma.
88. Papel carbono, formato officio, encorpado, de diversas côres, folha.
89. Papelão palha nacional, typo Hamburguez, igual á amostra, kilo.
90. Pasta de madeira, com móla, 35 x 24, uma.
91. Pinceis communs, para colla ou gomma, um.
92. Punaizes em aço, caixa de grosa, caixa.
93. Punaizes de metal, duzia.
94. Raspadeiras Rodger's, typo lança, de osso, uma.
95. Raspadeiras Rodger's, typo canivete, cabo de osso, uma.
96. Reguas de borracha, Faber, cada 10 centimetros.
97. Tesouras Rodger's de aço, para papeis, por pollegada.
98. Tinta para escrever, carmin, nacional, 100 grammas.
99. Tinta para escrever, carmin, estrangeira, 100 grammas.
100. Tinta para carimbo de metal, "Maurin", vidro.
101. Tinta para carimbo de metal, vidro.
102. Tinta para carimbo de borracha, nacional, vidro.
103. Tinta para carimbo de borracha, estrangeira, vidro.
104. Tinta para escrever, nacional (preta), litro.
105. Tinta para impressão, Michael Huber, preta, n. 682, kilo.
106. Tinta para impressão, Michael Huber, branca de prata, n. 242, kilo.
107. Tinta para impressão, Michael Huber, azul, n. 94, kilo.
108. Tinta para impressão, Michael Huber, encarnada, numero 3.194, kilo.
109. Tinta para impressão, Michael Huber, amarella, n. 258, kilo.
110. Tinta para impressão, Michael Huber, amarella n. 385, kilo.
111. Tinta para impressão, Michael Huber, bronze, n. 9.100, kilo.
112. Tinta para impressão, Michael Huber, double ton, numero 14.932, kilo.
113. Tinta para impressão, Michael Huber, para trichromia, n. 2.212, kilo.
114. Tinta para impressão, Michael Huber, para trichromia, n. 5.661, kilo.
115. Tinta para impressão, Michael Huber, para trichromia n. 7.949, kilo.
116. Tinta Nankin, "Pelikan", vidro.
117. Tinteiros de vidro, communs, simples, um.
118. Tinteiros de vidro, para dous usos, um.
119. Tinteiro de ferro, simples, um.
120. Tinteiro de ferro, duplo, um.
121. Tinteiro de crystal, superior, para dous usos, com descanço, um.
122. Etiqueta Dennisons, qualquer numero, enveloppe.

Rio de Janeiro, Departamento Nacional de Medicina Experimental, 20 de abril de 1931. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

ACTA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, NOS TERMOS DOS DECRETOS NS. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, E 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931, PARA REPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE MOVEIS

Aos dezeseis dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e um, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Paulo de Frontin numero noventa e oito, realizaram-se, ás quatorze horas, sob a presidencia do senhor intendente Luiz Antonio Pimenta Bueno, servindo de secretario o auxiliar Otto Floriano d'Almeida, o recebimento e abertura das propostas apresentadas, nos termos dos decreto numeros dezenove mil quinhentos e quarenta e nove (19.549), de trinta de dezembro do anno proximo passado, e dezenove mil setecentos e nove (19.709), de dezeseis de fevereiro ultimo, para "reparação e fornecimento de moveis. Foi remettida ás firmas abaixo designadas, em dez de abril corrente, constante do protocollo de remessa, o devido recebimento dos destinatarios, a seguinte circular-memorandum numero cento e quarenta e cinco (145): "De accordo com os decretos numeros 19.549, de 30 de dezembro ultimo, e 19.709, de 16 de fevereiro proximo findo, solicito-vos a apresentação de proposta, em tres vias, sendo a primeira sellada, na fórma da lei, para "reparação e fornecimento de moveis", constantes da relação annexa. A entrega será na séde desta intendencia, á rua Paulo de Frontin n. 98, dentro de 15 dias, contados da data da entrega do documento de compra (empenho). As propostas serão recebidas e abertas, no mesmo local acima referido, ás 14 horas do dia 16 de abril fluente; e indicarão o preço unitario dos materiaes. Saudações. (Assignado): Luiz Antonio Pimenta Bueno, intendente." Dirigida ás seguintes firmas: Souza Baptista & Comp. Limitada e A. A. de Queiroz. Iniciados os trabalhos, verificou o senhor intendente haverem comparecido as duas firmas convidadas: 1ª, Souza Baptista & Comp. Limitada e 2ª, A. A. de Queiroz, ambas de idoneidade comprovada, que apresentaram as suas propostas. Estas foram recebidas e abertas, e, em seguida, lidas na presença dos interessados, rubricando-as o senhor intendente, o secretario Otto Floriano d'Almeida e os representantes das firmas licitantes. Estando as propostas de accordo com as formalidades legaes, ordenou o senhor intendente que se organizasse o quadro comparativo dos preços offerecidos, segundo a unidade dos materiaes, como estabelece o decreto numero dezenove mil setecentos e nove (19.709), acima referido. Determinou então o senhor presidente que se officiasse ao director da Imprensa Nacional, solicitando-lhe a publicação no "Diario Official" dos termos da presente acta. Nada mais havendo a tratar, o senhor intendente deu por findos os trabalhos, mandando, para constar, que eu, Otto Floriano d'Almeida, auxiliar servindo de secretario, lavrasse a presente acta, que, depois de lida e julgada conforme, vae assignada pelo senhor intendente, pelos interessados e por mim, secretario, que a escrevi. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1931. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp. Limitada, *João Baptista Martins.* — Por procuração, de A. A. de Queiroz, *João Pinheiro.* — *Otto Floriano d'Almeida.* Confere. — *João Rodrigues de Carvalho*, auxiliar. Conforme. — *Otto Floriano d'Almeida*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

ACTA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, NOS TERMOS DOS DECRETOS NS. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, E 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931, PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA ENCANAMENTOS, METAES E MASSAMES

Aos quinze dias do mez da abril do anno de mil novecentos e trinta e um, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Paulo de Frontin numero noventa e oito, realizaram-se, ás quatorze horas, sob a presidencia do senhor intendente Luiz Antonio Pimenta Bueno, servindo de secretario o auxiliar Otto Floriano d'Almeida, o recebimento e a abertura das propostas apresentadas, nos termos dos decretos numeros dezenove mil quinhentos e quarenta e nove (19.549), de trinta de dezembro do anno proximo findo, e dezenove mil setecentos e nove (19.709), de dezeseis de fevereiro do anno corrente, para o fornecimento de accessorios para encanamentos, metaes e massames. Foi remettida ás firmas abaixo designadas, em dous de abril fluente, constante do protocollo de remessa e devido recebimento dos destinatarios, a seguinte circular-memorandum numero cento e trinta e um (131.): "De accordo com os decretos n. 19.549, de 30 de dezembro ultimo, e n. 19.709, de 16 de fevereiro proximo findo, solicito-vos a apresentação de propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, na fórma da lei, para o fornecimento de "accessorios para encanamentos, metaes e massames", constante da relação annexa. A entrega será na séde da intendencia, á rua Paulo de Frontin n. 98, dentro de 15 dias, contados da data da entrega do documento de compra (empenho). As propostas serão recebidas e abertas, no mesmo local acima referido, ás 14 horas do dia 15 de abril corrente; e indicarão o preço unitario do material. Saudações. (Assignado): Luiz Antonio Pimenta Bueno, intendente." Dirigida ás seguintes firmas: Empreza Commercial Importadora, Limitada, Malta, Irmão & Comp., Hime & Comp., Barbará & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Pinheiro, Guimarães & Comp., S. A. Marvin, Souza Baptista & Comp., Limitada, Duarte, Soares & Comp., Companhia Americana de Metaes S. A., Fontes Garcia & Comp., Silva, Magalhães & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Marques Couto & Comp., Souza Sampaio & Comp., Limitada, Dias Garcia & Comp., Aços Roechling Buderus do Brasil Ltda., F. R. Moreira & Comp., A. J. Ferreira Leal, James Magnus & Comp. e L. Mendonha. Para as mesmas firmas supra referidas foi expedida,em seis de abril fluente, a seguinte circular-memorandum numero cento e trinta e nove (139): "Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que os 50 kilos de aço Cancella para mola de 1 1/4" x 1/4", constantes da relação que vos remetti por intermedio da circular n. 131, de 2 do corrente, ficam rectificados para: 50 kilos de aço para mola, typo I, de accordo com o Caderno de Encargos da E. F. Central do Brasil. Saudações. — (Assignado: Pimenta Bueno, intendente." Iniciados os trabalhos, o senhor presidente verificou haverem comparecido os seguintes licitantes: 1º, Hime & Comp.; 2º, Mayrink Veiga & Comp.; 3º, Pinheiro, Guimarães & Comp.; 4º, Sociedade Anonyma Marvin; 5º, Souza Baptista & Comp. Limitada; 6º, Duarte, Soares & Comp.; 7º, Companhia Americana de Metaes S. A.; 8º, Silva, Magalhães & Comp.; 9º, Fonseca, Almeida & Comp.; 10º, Marques Couto & Comp.; 11º, Dias Garcia & Companhia; 12º, Aços Roechling Buderus do Brasil Limitada; 13º, James Magnus & Comp. Todas as firmas que compareceram, de idoneidade comprovada, apresentaram as suas propostas, que foram recebidas e abertas. Em seguida foram todas lidas na presença dos interessados, rubricando-as o senhor intendente, o secretario Otto Floriano d'Almeida e os representantes das firmas licitantes. Do exame minucioso, logo após procedido, o senhor intendente concluiu estarem as propostas de accordo; pelo que mandou se organizasse o quadro comparativo dos preços offerecidos, segundo a unidade dos materiaes, como preceitua o decreto numero dezenove mil setecentos e nove (19.709),de dezeseis de fevereiro ultimo. Determinou então o Sr. presidente que se officiasse ao director da Imprensa Nacional, solicitando-lhe a publicação, no "Diario Official" dos termos da presente acta. Nada mais havendo a tratar, o senhor intendente deu por findos os trabalhos, mandando, para constar, que eu, Otto Floriano d'Almeida, auxiliar servindo de secretario, lavrasse a presente acta, que, depois de lida e julgada conforme, vae assignada pelo senhor intendente, pelos interessados presentes e por mim, secretario, que a escrevi. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1931. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *C. Guimarães.* — Por procuração de James Magnus & Comp., *Orlandino Mendes.* — Por procuração da Companhia Americana de Metaes S. A., *A. Bastos.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., Limitada, *Victor Corrêa Pinto.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., Limitada, *João Baptista Martins.* — Por procuração de Hime & Comp., *Clodomiro Lopes.* — Pela Soc. Anonyma Marvin, *Hugo Soares.* — Por procuração de Silva, Magalhães & Comp., *Aldrovando Vianna.* — Por procuração de Marques Couto & Comp., *Humberto Simões.* — Por procuração de Aços Roechling Buderus do Brasil Limitada, *J. Rezende Faria.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Companhia, *Ermelindo de Araujo Ferreira.* — *Pinheiro, Guimarães & Comp.*—*Duarte Soares & Comp.* — *Otto Floriano d'Almeida.* Confere. — *João Rodrigues de Carvalho*, auxiliar. Conforme. — *Otto Floriano d'Almeida, secretario.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 3, da rua Otto de Alencar, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo

n. 287, o debito de 45$050 cada um, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção de Expediente, 18 de abril de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

ACTA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, NOS TERMOS DOS DECRETOS NS. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, E 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931, PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA OFFICINAS, ARTIGOS DE ELECTARIDADE, ETC.

Aos quatorze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e um, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Paulo de Frontin n. 98, realizaram-se ás quatorze horas, sob a presidencia do senhor intendente Luiz Antonio Pimenta Bueno, servindo de secretario o auxiliar Otto Floriano d'Almeida, o recebimento e abertura das propostas apresentadas, nos termos dos decretos numeros dezenove mil quinhentos e quarenta e nove (19.549), de trinta de dezembro proximo findo, e dezenove mil setecentos e nove (19.709), de dezesseis de fevereiro ultimo, para o fornecimento de "accessorios para officinas, artigos de electricidade, etc.". Foi remettida as firmas abaixo designadas, em trinta e um de março proximo passado, constante do protocollo de remessa o devido recebimento dos destinatarios, a seguinte circular-memorando numero cento e vinte e sete (127): "De accordo com os decretos numeros 19.549, de 30 de dezembro ultimo, e 19.709, de 16 de fevereiro proximo findo, solicito-vos a apresentação de proposta, em tres vias, sendo a primeira sellada na fórma da lei, para o fornecimento de accessorios para officinas, artigos de electricidade, etc., constantes da relação annexa. A entrega será na séde desta intendencia, á rua Paulo de Frontin n. 98, dentro de 15 dias, contados da data da entrega do documento de compra (empenho). As propostas serão recebidas e abertas no mesmo local acima referido, ás 14 horas do dia 14 de abril vindouro; e indicarão o preço unitario do material. Saudações. — (Assignado): Luiz Antonio Pimenta Bueno, intendente." Dirigida ás seguintes firmas: Empreza Commercial Importadora Limitada, Carlos Conteville & Comp., Malta Irmão & Comp., Hime & Comp., D. R. Moura & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Pinheiro, Guimarães & Comp., Souza Baptista & Comp., Limitada, Fornecedora Brasil Limitada, Willy Borghoff & Comp., Fontes Garcia & Comp., Silva, Magalhães & Comp., S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, Fonseca, Almeida & Comp., Marques Couto & Comp., Souza Sampaio & Comp. Limitada, Dias Garcia & Comp., F. R. Moreira & Comp., Willmann, Xavier & Comp., A. J. Ferreira Leal, James Magnus & Comp. e L. Mendonhça. Iniciados os trabalhos, verificou o senhor intendente haverem comparecido os seguintes licitantes: 1º, Mayrink Veiga & Comp.; 2º, Souza Baptista & Comp., Limitada; 3º, Fornecedora Brasil Limitada; 4º, Willy Borghoff & Comp.; 5º, Silva, Magalhães & Comp.; 6º, Fonseca Almeida & Comp.; 7º, Marques Couto & Comp.; 8º, Dias Garcia & Comp.; 9º, F. R. Moreira & Comp. e 10º, James Magnus & Comp. Todas as firmas que compareceram, de idoneidade comprovada, apresentaram as suas propostas, que foram recebidas e abertas. Em seguida, foram todas lidas na presença dos interessados, rubricando-as o senhor intendente, o secretario Otto Floriano d'Almeida e os representantes das firmas licitantes. Do exame minucioso, logo após procedido, o senhor intendente concluiu estarem as propostas de accordo; pelo que mandou que se organizasse o quadro comparativo dos preços offerecidos, segundo a unidade dos materiaes, como dispõe o decreto numero dezenove mil setecentos e nove (19.709), de dezesseis de fevereiro do anno corrente. Determinou então o senhor intendente que se officiasse ao director da Imprensa Nacional, solicitando-lhe a publicação, no "Diario Official", dos termos da presente acta. Nada mais havendo a tratar, o senhor intendente deu por findos os trabalhos, mandando, para constar, que eu, Otto Floriano d'Almeida, auxiliar servindo de secretario, lavrasse a presente acta, que, depois de lida e julgada conforme vae assignada pelo senhor intendente, pelos interessados presentes e por mim, secretario, que a escrevi. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1931. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno.* — Por procuração, *A. Oliveira Brito.* — Por procuração de F. R. Moreira & Comp., *Britto da Rocha.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Ermelindo de Araujo Ferreira.* — Por procuração de James Magnus & Comp., *Orlandino Mendes.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *João Baptista Martins.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Carlos Guimarães.* — Por procuração de Silva, Magalhães & Comp., *Aldovrando Vianna.* — Por procuração de Fornecedora Brasil Limitada, *Raymundo Lentini.* — *Marques Couto & Comp.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Victor Corrêa Pinto.* — *Otto Floriano d'Almeida.* Confere. — *João Rodrigues de Carvalho*, auxiliar.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Inspectoria de Aguas e Esgotos, publicado á pagina 5.673, do *Diario Oficial* de 12 do corrente, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

No *Diario Official* de 16 do corrente, á pagina 5.958, acha-se um edital convidando diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

Para esse edital chama-se a attenção dos interessados.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Faço saber aos Srs. interessados, de ordem do Sr. inspector, que a Commissão de Hydrometros dará inicio ao estudo de medidores de velocidade para exame e classificação, a partir desta data, devendo os interessados apresentar na secção de hydrometros, á rua Senhor Dos Passos n. 235, amostras em duplicata dos seus apparelhos e bem como catalogos e todos os documentos proprios a comprovar a sua efficiencia.

Secção de Expediente, 15 de abril de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 16, 17 e 18 de abril de 1931

Carga:

N. 205, Mestre & Blatgé, art. 248 L — Proprietarios.

N. 1.435, L. Bruno & Comp., art. 100 — Motorista.

N. 2.380, A. de Almeida, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.949, João V. Curtis, art. 144 — Proprietario.

N. 3.035, Agostinho & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 4.035, Mestre & Blatgé, art. 248 L — Motorista.

N. 4.392, I. H. Export & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.

N. 5.041, J. T. de Carvalho, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 5.134, Companhia A. Carioca, artigo 248 L — Proprietaria.

N. 5.221, G. Dourado & Baldassini, art. 248 L — Motorista.

N. 6.091, L. F. Mesquita, art. 248 L — Motorista.

Experiencia:

N. 5, Mestre & Blatgé, art. 102 — Proprietarios.

Passageiro:

N. 594, José A. Gonçalves, art. 248 L — Proprietario.

N. 716, J. R. Azevedo, art. 81 — Motorista.

N. 745, M. J. Rodrigues, art. 102 — Motorista.

N. 898, José C. de Faria, art. 81 — Motorista.

N. 1.947, Manoel Marques, arts. 102 e 81 — Proprietario.

N. 2.115, M. G. dos Santos, art. 248 L — Motorista.

N. 2.278, Singer S. Machine, art. 106 — Motorista.

N. 2.518, P. P. F. da Silva, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.074, Studebaker do Brasil, artigo 159 — Motorista.

N. 3.241, A. F. A. Coutinho, art. 144 — Proprietario.

N. 3.802, R. P. da Luz, art. 79 — Proprietario.

N. 5.347, E. Rolland, art. 248 L — Proprietario.

N. 5.600, F. V. de Moura, arts. 248 L e 248 I — Proprietario.

N. 5.656, L. A. Salgado & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 6.312, Dr. D. P. Chagas, arts. 102 e 257 — Proprietario.

N. 6.426, Dr. G. P. Silva Junior, artigos 82 e 103 — Motorista.

N. 6.428, Dr. R. C. Mendonça, art. 248 L — Motorista.

N. 6.553, D. Paracampo, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 6.574, L. J. Gonçalves, arts. 248 L e 257 — Proprietario.

N. 6.597, R. S. da Rocha, art. 248 E — Proprietario.
N. 7.028, João N. Pereira, art. 144 — Motorista.
N. 7.051, Felix Ribeiro, art. 79 — Proprietario.
N. 7.056, E. L. Natal, art. 248 L — Motorista.
N. 7.208, João Teixeira, art. 248 L — Proprietario
N. 7.775, J. B. da S. Netto, art. 248 L — Motorista.
N. 8.085, B. B. Vieira, art. 102 — Motorista.
N. 8.522, T. Braga & Comp., Limitada, art. 248 L — Motorista.
N. 8.911, R. Gomes da Silva, arts. 102 e 257 — Motorista.
N. 9.010, Dr. C. Lanzio, art. 248 L — Motorista.
N. 9.655, M. V. N. Filho, art. 102 — Proprietario.
N. 10.289, A. J. W. Lomeman, art. 102 — Motorista.
N. 10.374, Armando Ieim, art. 87 — Motorista.
N. 10.873, J. R. Martins, art. 248 L — Motorista.
N. 11.052, B. Vieira, art. 79 — Motorista.
N. 11.458, J. M. da Fonseca, art. 248 L — Motorista.
N. 11.541, Smith & Comp., Limitada, art. 248 L — Proprietarios.
N. 11.597, Bernardo Stille, arts. 82 e 103 — Motorista.
N. 12.171, A. B. Rodrigues, arts. 144 e 159 — Motorista.
N. 12.282, Dr. D. François, art. 103 — Proprietario.
N. 13.251, A. N. Junior, art. 103 — Proprietario.
N. 13.358, H. Pimenta, art. 100 — Proprietario.
N. 13.383, Braz Pine, art. 159 — Proprietario.
N. 13.760, Dr. A. R. Teixeira, artigos 102 e 257 — Motorista.
N. 14.048, Sampaio Vieira, art. 162 — Proprietario.
N. 14.560, Semeão Leite, art. 248 L — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspector, *C. Araujo.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Francisco Pereira, Alexandre de Almeida, Antonio Violante, Antonio Gonçalves Valerio, Olga Torres Alves, Leib Chamecke, Octacilio Dias Vieira, Siciliano Delphim, Brasilino de Barros e Irineu Meirelles de Oliveira.

Prova pratica — Jorge Assy e Rosino Antonio Sabino.

Turma supplementar — Nilo de Almeida Cavalcanti, Augusto dos Santos Vigario, Joaquim Ferreira, Sebastião Pereira de Souza e Raphael Tosta.

Resultado dos exames effectuados no dia 20 do corrente:

Approvados: Altamirano Nunes Pereira, Petrocchi Renato, João Damasceno Farneze, Nestor Justino Arnaldo e Julio Amancio da Conceição.

Reprovados, seis.

Inspectoria de Vehiculos, em 20 de abril de 1931. — Pelo inspector geral, *Monte Vianna.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL
INTENDENCIA

RECTIFICAÇÃO NO MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NO PEDIDO DE PREÇOS N. 25, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1931, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE E ILLUMINAÇÃO — GRUPO

NUMERO DE ORDEM	DESIGNAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	N. 1 — RIBEIRO COSTA & CIA. Entrega na Int.	N. 2 — MAYRINK, VEIGA & CIA. Entrega na Int.	N. 3 — FONSECA, ALMEIDA & CIA. LTDA. Entrega na Int.	N. 3 — FONSECA, ALMEIDA & CIA. LTDA. A importar	N. 4 — S. A. ATELIERS DE CONST. ELECTROTECHNIQUES CHARLEROI Entrega na Int.	N. 5 — WILLEMANN XAVIER & CIA. LTDA. Entrega na Int.	N. 6 — CIA. BRAS. DE ELECT. SIEMENS SCHUCKERT S. A. Entrega na Int.	N. 7 — F. R. MORTEIRA & CIA. Entrega na Int.	N. 8 — A. R. TEIXEIRA & CIA. Entrega na Int.	N. 9 — S. A. MARVIN Entrega na Int.	N. 10 — R. VEIGA & CIA. — Entrega na Int.	N. 11 — AEG-CIA SUL-AMERICANA DE ELECTRICIDADE — Entrega na Int.	N. 12 — D. R. MOURA & CIA. Entrega na Int.	N. 12 — D. R. MOURA & CIA. A importar	N. 13 e ultimo — SOCIEDADE ERICSSON DO BRASIL LTDA. — Entrega na Int.
25	2 kilos de fio advance, com isolamento de esmalte e algodão, n. 33-B. S.	Kilo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 52$000
61	6 braços de ferro (para tempo), com abat-jour esmaltado e supportes de porcellana completos	Um	—	135000	—	—	(x) 58000	75800	118200	68000	115600	—	—	58950	12$000	—	—
	Fio conforme amostra na Intendencia																
85	50 metros, duplo, com capa de chumbo, n. 14	Metro	—	(x) $980	—	—	18000	18100	—	18300	18038	—	18300	18320	18800	—	—
86	500 metros, isolado, n. 8	»	—	$990	—	—	$600	$994	—	18160	(x) $868	—	18320	18020	18050	—	—
89	300 metros, isolado, n. 14	»	—	$300	—	—	$330	$295	—	$370	(x) $289	—	$440	$378	$330	—	—
90	300 metros, isolado, n. 16	»	—	$235	—	—	$360	$270	—	$280	(x) $108	—	$290	$250	$250	—	—
	Fuzil, conforme amostra na Intendencia																
104	40 de cartucho, para 50 ampéres	Um	—	18200	—	—	18250	18600	—	18200	18300	—	—	18600	(x) $930	—	—
	Interruptor electrico, para parede, com espelho nickelado, completo																
110	12 de 3 secções	»	—	115000	—	—	—	(x) 58500	125000	108000	128900	—	—	—	218000	—	—

Observação: (x) Preço menor.

Intendencia, 18 de abril de 1931. — *Polyphio Cesar Ribeiro* Pelo Intendente.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral:

Pro T-2.190 — Curi & Sahal rua Senhor dos Passos n. 210.

Pro T-3.061—Carvalho Silva & Companhia, rua da Alfandega n. 130, 1º andar.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 20 de abril de 1931. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercicio de 1930:

Ex-officio 843, F. 1.151, Araujo — Orlando, rua de Chichorro n. 109, casa 2.

Ex-officio 3.337, F. 1.541, Ferreira — Napoleão, rua Jardim n. 1, Engenho Novo.

Ficam scientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expedidas notificações por via postal, podendo não obstante delle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 21 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 20 de abril de 1931. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 3

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, nominativas, do typo "Diversas Emissões", sendo: treze do valor de 1:000$000, cada uma, de ns. 684.874 a 684.886 e uma do valor de 500$, n. 174, juro de 5 %, ao anno, pertencentes ao senhor João Dale, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de abril de 1931. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta do presente processo que a 7 de janeiro do corrente anno, o ajudante de guarda-mór, Dr. Alberto Ruiz, auxiliado pelo guarda aduaneiro Evagrio Irenio Lopes e pelos marinheiros Lindonor Pereira Ramos e Ocilianno Pinto Braga, na presença do investigador Gastão Bourgeois, compareceu ao estabelecimento commercial de Ricardo Musafir, á avenida Gomes Freire n. 55, desta cidade, dalli retirando cento e vinte e uma peças de crepe da China, depositando-as em seguida na Guarda-Moria, depois de haver lavrado o termo de conducção constante de fls. 2, até que fosse provado o pagamento dos direitos da mencionada mercadoria.

A acção fiscal teve logar em virtude de uma denuncia, por meio de telephone, recebida pelo Sr. ajudante de guarda-mór, cómo consta de fls. 6 v.

Em sua defesa de fls. 6 e depoimento de fls. 9 e 10, Ricardo Musafir affirma que o "stock" da sua casa commercial provém de importação e compra na praça, ou é adquirido de vendedores que compram mercadorias em leilões, ou em liquidações de casas commerciaes".

Como prova da sua affirmativa, apresenta o interessado os documentos de fls. 11 a 18 e 34, que são publicas-formas de varios despachos e cartas, estas recebidas de Paris, São Paulo e desta Capital.

Exposto assim o assumpto, e,

Considerando que os despachos numeros 135.299, de 1928, e 7.902, de 1929, de que tratam as certidões desta Alfandega, juntas em publica forma (fls. 11 e 12), não fornecem elementos de prova para se concluir que os 136 kilos de tecido de seda a que elles se referem, se relacionam com as cento e vinte e uma peças em questão, as quaes pesam 156 kilos, como declara o Sr. presidente deste inquerito, a fls. 23 v., tambem não constituem elementos para uma affirmativa em contrario;

Considerando que o despacho numero 149.560, de novembro de 1928, de que trata o documento de fls. 34, se refere á importação de 238,500 de tecidos de seda, quantidade esta que, addicionada aos 136 kilos dos despachos ns. 7.902 e 135.299, perfazem o peso das referidas peças, com pequena differença para mais;

Considerando que a informação prestada a fls. 28 v. pelos Srs. conferentes Elias Souto e 2º escripturario Pereira Alves demonstra que das 121 peças do tecido em questão, 53 teem estiquetas que conferem com as especificações de varios dos documentos apresentados;

Considerando que se os documentos de fls. 11 a 18 deixam de fazer referencia ás etiquetas da totalidade das peças do tecido de que trata, não é isto motivo sufficiente para se chegar á conclusão de que parte daquella mercadoria deixou de pagar os direitos devidos;

Considerando que essa falta de referencia poderia, quando muito, trazer a duvida quanto ao pagamento dos direitos de parte da mercadoria, mas,

Considerando que a duvida, em materia fiscal, se interpreta a favor do contribuinte (accordão do Supremo Tribunal Federal, publicado no *Diario Official* de 1 de outubro de 1930):

Resolvo declarar improcedente a denuncia recebida, para annullar todos os actos della decorrentes e autorizar a entrega da mercadoria de que trata o presente processo, mediante recibo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — O inspector, *Francisco Castello Branco Nunes*.

Commissão Central de Compras

COLLECTA DE PREÇOS

A Commissão Central de Compras pede preços unitarios para os materiaes da relação abaixo ou equivalente. O fornecimento é para pagamento á vista e entrega na zona do perimetro urbano desta Capital.

As propostas devem ser entregues á Commissão Central de Compras, avenida das Nações, até o dia 25 deste ás 16 horas e devem conter os prazos em que vigorarão os preços fornecidas.

Artigo — Unidade — Quantidade	
Traductor Grenenwald com base, teclado, etc., um.	10
Roda de impressão completa 1.507 D, uma	20
Alavanca em bico, uma.	20
Braços de impressão completos, um.	50
Jogos de buscadoras, jogo.	10
Cylindro tampão impressor, um.	50
Cama de impressão, uma.	100
Cliquets de retensão, um.	200
Alavancas de chamada, uma.	50
Parafusos do eixo dos cliquets, um.	200
Parafusos da cama de impressão, um.	300
Cliquets de arrastamento, um.	200
Alavanca de engate, uma.	20
Condensadores 2 Mf., um.	60
Carvão para motor traductor, um.	100
Anneis de inversores, um.	1.200
Cylindro compressor do papel, um.	50
Molas do inversor com contacto cobre phosphoroso, uma.	1.200
Teclados completos com bases, um.	15
Punho assento da roda de impressão, um.	30
Eixo da armação do cylindro compressor, um.	50
Eixo do cylindro compressor, um.	100
Eixo do braço de impressão, um.	100
Eixo do tambor impressão, um.	100
Parafusos regulagem alavancas de chamada, um.	100
Parafusos de penetração da placa de inversão, um.	50
Parafusos de reforço da alavanca de inversão, um.	50
Molas de alavanca em bico, uma.	50
Rodas de typo, com manivela, vasada, uma.	20
Parafusos do Toc do arrastamento, um.	20
Alavancas propulsoras, uma.	30
Rodas phonicas com caixa platinada 50 volts, uma.	5
Jogos alavancas agulhadoras, jogo.	30
Vibradores Murray 50 volts, um.	10
Rodas de impressão completas 1.507 D, uma.	20
Molas de arrastamento da roda de impressão, uma	50
Alavanca em bico com ponta, uma.	200
Cylindro tampão impressor, um.	20
Cliquet de retensão, um.	100

Parafuso do eixo dos cliquets, um.	100	Ampéremetro General Radio thermico de escala, de 0 a 2,5 ampéres, um.	1
Parafusos da cama de impressão, um.	50	Ampéremetro Weston, modelo n. 429, thermo-coupler, um.	10
Cliquet de arrastamento, um.	100	Ampéremetro portatil ,de precisão, com shunts, de 0 a 100 ampéres, um.	1
Eixo do pedal de desprendimento, um.	10	Boccal para apparelho Westwern, um.	10
Retransmissores Chatelain, um.	6	Caixa de derivação, cruzeta, uma.	50
Plateau de 19 contactos, um.	3	Caixa de derivação, redonda, uma.	50
Eixo do tambor de impressão, um.	50	Caixa de derivação T, uma.	50
Electros (bobinas agulhadoras typo antigo), um.	40	Caixa de fusiveis Siemens, 10 e 20 ampéres, uma.	20
Alavancas propulsoras, uma.	10	Chave monophasica de uma direcção, para 30 ampéres, uma.	12
Alavancas de engate, uma.	30	Artigo — Unidade — Quantidade	
Eixos do galet de chamada, um.	35	Chave triphasica para 30 ampères, com fusiveis de rolha, uma.	12
Cylindros compressores do papel, um.	30	Condensador 1 mf. Stromberg, 21, um.	20
Rodas phonicas com caixa platinada 50 volts, uma.	50	Condensador 2 mf. Stromberg, 19, um.	40
Eixo das armaduras dos electro-agulhadores, um.	40	Densimetro centesimal, um.	6
Jogos de tarrachas Carpentier de 1 m|m a 4 m|m, jogo.	6	Densimetro de syphão, um.	6
Molas antagonicas do moderador, uma.	40	Jack em grupo de 20, Stromberg, 127 e 83 A, grupo.	30
Punho assento da roda de impressão, um.	15	Knobs para fio n. 8, par.	200
Eixo da armação do cylindro compressor, um.	40	Milliampèremetro Weston, modelo 506, escalas de 50, 300, 500 e 800 m/amp., um.	30
Alavancas agulhadoras (terceira), uma.	20	Relays para centro Stromberg 193 BB, um.	4
Alavancas agulhadoras (quarta), uma.	20	Voltimetro Weston, typo 301 (DC)-0-1.500 volts, um.	8
Alvancas agulhadoras (quinta), uma.	20	Voltimetro portatil, com duas escalas, de 0 a 10 e 0 a 110, um.	10
Eixo de alavanca agulhadora, um.	50	Voltimetro Weston, typo 301 (DC) 0-3.000 volts, um.	10
Colladores de louça, um.	50	Accumulador de alta tensão Pfaltzgraff 60 volts, um.	60
Commutadores multiplos de 7 contactos, um. . . .	20	Accumulador de 180 ampères Varta, um.	200
Material Murray:		Accumulador de 120 ampères Varta, um.	500
Vibradores Murray para 50 volts, um.	30	Accumulador de 15 ampères Varta, um.	2.000
Material Teletype 12:		Bateria de accumuladores typo 3 A, 90 amp., uma	50
Bobinas electro iman M 152, uma.	14	Elementos de accumuladores 370 amp., Hagen, um	10
Braços de alavanca da fita com guia 4.869, um. .	14	Ondametro de 5 a 150 metros, General Radio com lampada, um.	6
Material Teletype 14:		Manipulador Mix nickelado e com o contacto de prata (2 amp.), um.	10
Alavanca de segurança 8.511, uma.	12	Phone duplo, de 4.000 ohms, Telefunken, um. . . .	30
Apparelho completo, receptor e transmissor, um. .	12	Rectificador, Tungar, G. E. para 110 volts, 10 ampères, um.	4
Apparelho, só receptor, um.	4	Voltimetro Weston, typo 301 (D. C.) 0-10,15, um.	8
Alavanca de retensão 7.059, uma.	24	Voltimetro Weston, typo 301 (D. C.) 0-1.000 volts, um.	4
Alavanca combinadora direita 8.151, uma.	12	Voltimetro Weston, typo 301 (D. C.) 0-2.000 volts, um.	6
Alavanca combinadora esquerda 8.158, uma. . . .	12	Lampadas MT 12 Marconi, uma.	10
Alavanca do fecho 8.111, uma.	24	Lampadas MR 4 Marconi, uma.	20
Arruela de feltro 6.861, uma.	100	Lampadas MT 4 Marconi, uma.	8
Barra typo n. 14, sem estojo E 3—70.964, uma. .	100	Lampadas T 250 Marconi, uma.	50
Barra de acção 6.915, uma.	12	Lampadas T 100 Marconi uma.	10
Barra de impulsão, padrão n. 13—6.692|13, uma.	50	Lampadas T 50 Marconi, uma.	15
Barra de impulsão, padrão n. 33 — 6.917, uma.	12	Lampadas monduladoras R V 24 Telefunken, uma.	4
Bobina para o campo do motor, uma.	24	Lampadas transmissoras R S 215 Telefunken, uma	4
Collecções de peças para modificação dos apparelhos Teletypo existentes em trafego para systema de teclado brasileiro, uma.		Lampadas transmissoras R S 207 Telefunken, uma	4
Discos de retensão 6.976, um.	24	Lampadas de commando R S 214 Telefunken, uma	4
Discos da luva da cama 6.863, um.	24	Lampadas D E L 612 Marconi, uma.	50
Ergate propulsor 7.041, um.	12	Lampadas D E 5 Marconi, uma.	50
Engate de parada 7.031, um.	24	Valvula Radiotron U X 860, uma.	8
Engate propulsor 7.030, um.	24	Valvula Radiotron U V 861, uma.	4
Engate 8.493, um.	24	Valvula de recepção R E 134 Telefunken, uma. . .	30
Engate 7.032, um.	24	Valvula de recepção R E O 64 A Telefunken, uma.	30
Engrenagem vermicular 32 T 6.991, uma.	12	Valvula de recepção R E 114 Telefunken, uma. .	20
Engrenagem espiral 19 T 7.408, uma.	12	Valvula Radiotron R C AU V 211, uma.	6
Escova 3.860, uma.	200	Valvula Radiotron U X 201 A, uma.	400
Guia de fita direita 6.845, um.	24	Transformadores de baixa frequencia G. Radio, um.	40
Guia da fita esquerda 6.930, um.	24	Transformadores de baixa frequencia Telefunken, um.	10
Isolador 3.647, um.	36	Transformadores de baixa frequencia Marconi, um.	20
Lubrificador 7.418, um.	12	Resistencia para transmissor Radio de 2.500 ohms, uma.	80
Mola de embreagem 6.993, uma.	36	Resistencia Selit Telefunken, uma.	20
Mola barra tirante (typos Standard), 7.634, uma.	100		
Mançal de esphera 6.994, um.	36		
Mançal de esphera 5.061, um.	12		
Parafuso 10 32 x 3|4" 33-252, um.	50		
Parafuso 10 32 x 3|8" 35.551, um.	50		
Porca sextavada 10-32 34-4, uma.	50		
Péga 3 B 8.047, uma.	24		
Rolos de impressão, de borracha, um.	50		
Forro isolante circular externo 3.628, um.	36		
Apparelho Morse intermediario Siemens-Halsk com galvanometro, um.	20		
Apparelho Morse extremo sem relais com dous galvanometros, um.	50		
Corda para tambor de apparelho Morse, uma. . . .	100		
Apparlho telephonico, completo, Ericsson, numero 315, de parede, um.	30		
Apparelho telephonista Stromberg 2 C, um.	10		
Amperémetro thermico, Telefunken, de 0 a 3 ampéres, um.	6		

Otto Schling, presidente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA N. 9-A PARA ACQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na concurrencia realizada nesta Directoria, em 14 do corrente mez, de accôrdo com os decretos numeros 19.549, de 30 de dezembro de 1930, 19.587, de 14 de janeiro e 19.709, de 16 de fevereiro de 1931, foram recebidas as propostas de preços constantes do quadro comparativo que se segue. Os convites foram enviados ás seguintes firmas inscriptas na repartição: A. Placido Marques & Comp., J. R. de Oliveira & Comp., Cardinale & Comp., e Gaspar Silva & Comp., tendo esta ultima deixado de apresentar proposta.

Directoria de Meteorologia, 17 de abril de 1931. — *Newton Campos.*

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA N. 9—A, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, ETC., A ESTA DIRECTORIA

QUANTIDADE	ARTIGO	J. R. DE OLIVEIRA & CIA.	A. PLACIDO MARQUES & CIA.	CARDINALE & CIA.	GARPAR SILVA & CIA.	PROPONENTE ESCOLHIDO	PREÇO
24	Blocos timbrados de 11 × 33, bloco	2$500	2$250	2$800	—	A. P. Marques & Cia	2$250
3.000	Cartões impressos para Bibliotheca c/ amostra, milheiro	125$000	123$400	128$000	—	Idem idem idem	123$400
3 000	Cartões impressos para Bibliotheca c/ amostras, milheiro	140$000	133$400	140$000	—	Idem, idem, idem	133$400
1.000	Cartões conforme amostra, milheiro	71$000	58$000	69$000	—	Idem, idem, idem	58$000
1.000	Idem, amarellos para archivo, milheiro	98$000	92$000	99$000	—	Idem, idem, idem	92$000
1.000	Idem verdes, modelo 306, milheiro	66$000	67$000	90$000	—	J. R. de Oliveira & Cia	66$000
5	Carimbos de bronze e metal para datar c/ modelos, um	99$000	108$000	90$000	—	Cardinale & Cia	90$000
6	Carimbos de borracha, conforme amostra, um	8$000	8$500	x 8$000	—	Idem, idem, idem	8$000
3	Idem, conforme o desenho, um	45$000	5$000	8$000	—	A. P. Marques & Cia	5$000
3	Idem, idem, idem	4$500	5$000	8$000	—	J. R. de Oliveira & Cia	4$500
2	Idem, idem, idem (I. C. e R. C.), um	19$000	18$000	8$000	—	Cardinale & Cia	8$000
20	Cartões impressos, por	23$000	21$000	18$000	—	Idem, idem, idem	18$000
2	Escovas circulares para machina, a	—	6$200	3$000	—	Idem, idem, idem	3$000
2	Ditas rectas a	—	3$000	8$000	—	A. P. Marques & Cia	3$000
2	Encadernações de boletins do tempo, a	26$000	31$000	35$000	—	J. R. Oliveira & Cia	26$000
15	Ditas, de cartas do tempo, a	—	20$000	22$000	—	A. P. Marques & Cia	20$000
6.000	Etiquetas gommadas, conforme amostra, milheiro	40$000	36$700	41$000	—	Idem, idem, idem	36$700
500	Folhas riscadas conforme o modelo, por	46$000	55$000	—	—	J. R. Oliveira & Cia	46$000
1 000	Impressos modelo n. 983, por	—	80$000	90$000	—	A. P. Marques & Cia	80$000
12	Livros quadriculados, formato almasso, a	—	8$000	10$000	—	Idem, idem, idem	8$000
3	Idem, para protocollo (auxiliares), a	—	18$000	—	—	Idem, idem, idem	18$000
1	Idem idem, idem, (I. C.), por	—	80$000	90$000	—	Idem, idem, idem	80$000
1	Idem, idem, idem, aberto em indice (R. C.), por	—	80$000	90$000	—	Idem, idem, idem	80$000
2	Idem, idem, idem, (auxiliares), a	—	20$000	24$000	—	Idem, idem, idem	20$000
2	Idem, modelo 40, a	—	35$000	38$000	—	Idem, idem, idem	35$000
12	Mappas de graphicos em zincographia, de 18 × 19, um	—	68$400	75$000	—	Idem, idem, idem	68$400
12	Ditos de 18 × 20, um	—	72$000	78$000	—	Idem, idem, idem	72$000
24	Ditos de 20 × 25, um	—	100$000	112$000	—	Idem, idem, idem	100$000
2	Ditos de 28 × 32, um	—	159$200	170$000	—	Idem, idem, idem	159$200
1	Ditos de 11 × 33, um	—	39$300	—	—	Idem, idem, idem	39$300
500	Tiras de mata-borrão "Duplex", cento	6$500	6$800	4$800	—	Cardinale & Cia	4$800
36	Litros de tinta azul preta "Stephens", litro	15$000	14$000	14$900	—	A. P. Marques & Cia	14$000
4	Resmas de papel pardo para embrulho, de 0.90 × 1,30, 42 kilos, resma	126$000	117$000	128$000	—	Idem, idem idem	117$000

x — Preço de desempate.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 1931. — *Newton F. Campos.*

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Deverão comparecer, com urgencia, á secretaria do Collegio Militar, os seguintes ex-alumnos:

Cyro Alves de Moura, Ney da Costa Dourado, Isaltino Alves Espindola, Hyntananhã Acreano Castello Branco, José Villar Lima, Hertz do Amaral Alves, Gumercindo Martins Barreto, Carlos Sylvio F. Westerman, Cesar Augusto, Nelson Tamarindo, Luiz Rolan Filho e Gustavo Maia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1931. — *Ary Norton Murat Quintella*, 1º tenente, secretario.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

N. 20 — Mappa dos preços apresentados em concurrencia realizada em 13 do corrente, para fornecimentos de artigos a esta Escola, de accôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930:

	Designação do material	N. 1 Alberto Martins & Cia.	N. 2 R. Perdigão
1.	10 duzias de chapas de 13 x x 18, Inals Viridin, duzia	12$700	x 12$600
2.	500 grammas de hydroquinone, por	79$000	x 78$000
3.	1.000 grammas sulfito de sodio, por	8$700	x 8$600
4.	6 duzias de papel Ortho-Brom, 18 x 24, Normal-Brilhante, duzia	6$100	x 6$000
5.	6 duzias de papel ortho-Brom, 18 x 24, Vigoroso, duzia	6$100	x 6$000
6.	1 grosa de papel Azo, 18 x x 24, 1 F, por	64$500	x 64$000
7.	1 grosa de papel Azo, 18 x x 24, 3 F, por	64$500	x 64$000
8.	1 grosa de papel Azo, 18 x x 24, 5 F, por	64$500	x 64$000
9.	1 rolo de borracha com cabo de madeira de 18 c/m (allemão), por	19$000	x 18$000
10.	1 copo graduado de 1.000 cc. com pé, por	14$000	x 13$500
11.	1 agitador de vidro, por	1$500	x 1$200
12.	1 cortador para provas Kodak, R. O. C., n. 4, por	58$000	x 57$000
13.	50 folhas de papel filtro para 1.000 grammas, por	8$000	x 7$000
14.	1 gramma de chloreto de ouro, por	x 10$000	19$000
15.	100 grammas de sulfo-cyanureto de ammonio, por	8$000	x 7$500
16.	1 litro de acido acetico nacional, por	11$000	x 10$500
17.	75 metros de film de cinema para revelar e copiar, por	—	—

x Preço mais barato.

Foi pedido preços mais as firmas Marco Berthéa, que não apresentou proposta.

Quartel no Campo dos Affonso, 18 de abril de 1931. — *Orlando D. Cardoso*, 1º tenente, intendente.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

N. 21 — Mappa dos preços apresentados em concurrencia realizada em 18 do corrente, para fornecimento a esta Escola de combustivel, de accôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930:

Designação do material	N. 1 The Texas Company	N. 2 Standard Oil Company
1. 2.000 litros de gazolina commum, litro	1$025	1$025

Observação: Foram pedidos preços mais as seguintes companhias, que não apresentaram propostas: Atlantic Refining Company e Anglo Mexican.

Foi preferida por sua qualidade a gazolina da Standard.

Quartel no Campo dos Affonso, 18 de abril de 1931. — *Orlando D. Cardoso*, 1º tenente, intendente.

HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO — THESOURARIA

MAPPA DA CONCURRENCIA N. 51, REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 1931, DE ACCORDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	R. Veiga & Cia.
1	Motor monophasico de 110 volts, para apparelho centrifugador	Um	195$000

Não compareceram as firmas Fontes Garcia & Cia., J. Cruzeiro & Cia., D. Lopes Costa & Cia. e Ferreira Seixas & Cia. Os preços dados vigorarão durante o corrente mez.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1931. — O thesoureiro, *Aldhemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

MAPPA DA CONCORRENCIA N. 52, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1931, DE ACCORDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO N. 19.709 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Fontes Garcia & Cia	Bromberg & Cia.	J. Cruzeiro & Cia.	Preços Preferidos
1	Machina de arrolhar garrafas typo "pequeno" do fabricante Hugo Mosblech, para trabalhar com chapinhas metallicas "Crown Cork"	Uma	*45$030*	395$000	58$800	45$000
2	Chapinhas metallicas "Crown Cork", para arrolhar garrafas	Milheiro	*14$500*	26$000	16$000	14$500

Esta concorrencia foi annulada pelo Sr. Coronel Presidente do Conselho de Administração, por terem sido considerados excessivos os preços dados e por não combinarem as demais propostas de Fontes Garcia & Cia. e J. Cruzeiro & Cia., com os dizeres constantes dos *memoranda* enviados.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 1931. — O Thesoureiro, *Alchemar da Cruz Rangel* 1º Tenente Contador

MAPPA DA CONCORENCIA N. 53, REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 1931, DE ACCÔRDO COM O ARTIGO 1º. DO DECRETO N. 19.709, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	R. Veiga & Cia.	Antonio Ferreira Agostinho	Preço preferido
1	Oleo combustivel	Kilo	$255	$253	$253

Não compareceram as firmas Caloric Company e Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltda. Os preços dados vigorarão durante o corrente mez. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1931. — O Thesoureiro, *Alahemar da Cruz Rangel*, 1º. Tenente Contador.

MAPPA DA CONCORRENCIA N. 54, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1931, DE ACCÔRDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Souza Baptista & Cia. Ltda.
1	Vidro moronez fosco, 0,54 cent. por 30	Caixa	230$000
2	Idem, idem, idem, 0,63 1/2 x 0,53	»	230$000
3	Idem, idem, idem, 0,63 x 62 1/2	»	230$000
4	Idem, idem, idem, 0,63 x 55	»	230$000
5	Idem, idem, idem, 0,63 1/2 x 57 1/2	»	230$000
6	Idem, idem, idem, 0,63 1/2 x 56 1/2	»	230$000
7	Idem, idem, idem, 0,61 x 62	»	230$000
8	Idem, idem, idem, 0,63 x 62	»	230$000
9	Idem, idem, idem, 93 x 50	»	230$000
10	Idem, idem, idem, 0,63 1/2 x 45	»	250$000

Não compareceu a firma Fontes Garcia & Cia. os preços dados vigorarão durante o corrente mez. Rio de Janeiro, 16 de Abril de 1931. — O Thesoureiro, *Alahemar da Cruz Rangel*, 1º Tenente Contador.

MAPPA DA CONCORRENCIA N. 55, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DA 1931, DE ACCORDO COM O ARTIGO 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	DISCRIMINAÇÃO	Unidade	Souza Baptista & Cia. Ltd.	Fontes Garcia & Cia.	Ferreira Seixa & Cia.	Preços preferidos
1	Alicate sem cabo, Acier-Diamant de 24"	Um	—	*9$000*	9$000	9$000
2	Arrasta de ferro de 1 1/2	Kilo	—	*1$900*	2$100	1$900
3	Arrasta de ferro de 6x8	»	—	*2$800*	3$000	2$800
4	Anilina preta	»	—	*44$000*	49$000	44$000
5	Breu	»	—	*1$700*	1$800	1$700
6	Balmazes de ferro de 3/4	»	—	5$000	*3$800*	3$800
7	Colla da Bahia de 1"	»	—	*3$550*	3$900	3$550
8	Copo de alluminium com virola, polido de 10 cent. Stanley	Duzia	—	*11$000*	14$000	11$000
9	Deposito galvanizado para lixo com 14" de bocca	Um	16$000	12$000	*11$900*	11$000
10	Enxada Jacaré legitima de 3 1/2 libras	Uma	—	14$000	*9$200*	9$200
11	Filtro Eclypse n. 0	Um	—	—	—	—
12	Goma Laeca	Kilo	—	*12$500*	15$600	12$500
13	Lixa para madeira n. 1	Folha	—	$100	*$090*	$090
14	Lixa para madeira n. 1 1/2	»	—	$100	*$094*	$094
15	Palha para cadeira n. 1	Kilo	—	*38$000*	38$400	38$000
16	Parafuso de ferro com fenda de cabeça boleada de 1 1/2	Groza	—	4$500	*4$300*	4$300
17	Serra de cinta marca Mujer, balança de 15 mm	Metro	—	*1$700*	2$700	1$700

Não compareceram as firmas : D. Lopes Costa & Cia. Coelho Mattos & Cia. e J. M. Mello & Cia. Tendo havido empate na mercadoria de n. 1 e tendo os proponentes mantido os seus preços, procedeu-se ao desempate por sorte, cabendo o fornecimento a firma Fontes Garcia & Cia. Os preços dados vigorarão durante o corrente mez. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1931. — O Thesoureiro *Alademar da Cruz Rangel*, 1º Tenente Contador.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

CONCURRENCIA N. 18

Aos dez dias do mez de abril de 1931, ás 13 horas, conforme convite feito em memorandum dirigido ás firmas commerciaes Oscar Taves & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Sociedade Commercial Metallurgica S. A., J. Vellozo & Comp., Carlos Conteville & Comp., Mayrink Veiga & Comp., M. Almeida & Comp., Guida & Machado, Heraclito & Comp., James Magnus & Comp., Fontes Garcia & Comp., Hime & Comp., Isnard & Comp., J. Cruzeiro & Comp., Coelho Mattos & Comp., Marques Couto & Comp., Sociedade Anonyma Marvin e Dias Garcia & Comp., procedeu-se, na presença do Sr. major fiscal desta fabrica, Felisberto Antonio Fernandes Leal e do primeiro tenente Gustavo Martins de Gouvêa, secretario deste estabelecimento, a abertura e leitura das propostas apresentadas pelas firmas que compareceram á concurrencia. Deixaram de comparecer as firmas Sociedade Commercial Metallurgica S. A., J. Vellozo & Comp., M. Almeida & Comp. e Coelho Mattos & Comp.

Pelos representantes das firmas presentes e pelos dous officiaes acima mencionados foram rubricadas as propostas em questão, de accôrdo com o § 5º do art. 2º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de1930.

As concurrencias obedecem ás disposições do art. 6º, § 6º, do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, modificado pelo de n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente anno.

Tendo havido empate no preço de alguns artigos, apresentaram propostas para desempate as firmas Oscar Taves & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., e James Magnus & Comp.

As propostas e seus respectivos preços, inclusive as de desempate, são as que vão abaixo transcriptas.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Realengo, 20 de abril de 1931. — *Felisberto Antonio Fernandes Leal*, major fiscal. — *Gustavo Martins de Gouvêa*, 1º tenente secretario.

PROPOSTAS

A "Sociedade Anonyma Marvin", brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, tem o prazer de propor fornecer a essa fabrica, de accôrdo com o pedido de preços de 6 de abril corrente, o seguinte material:

1 apparelho duplo, com rebolo de esmeril, para rectificar ferramentas, por dous contos e duzentos mil réis	2:200$000
200 kilos de alvaiade de zinco V. M., de 1ª qualidade, ao preço de tres mil e quatrocentos réis por kilo	3$400
50 kilos de colla especial da Bahia, kilo, cinco mil e duzentos réis	5$200
Fibra vulcanisada em chapa:	
10 kilos de 1/2", kilo, vinte mil réis	20$000
10 kilos de 3/8", kilo, vinte e quatro mil réis	24$000
75 metros de cobre de 20 onças, para calhas, em rolos de 25 metros, kilo, seis mil e quinhentos réis	6$500
Pontas de Paris:	
5 kilos de 12 x 12, kilo, dous mil tresentos e trinta réis	2$330
2 kilos de 16 x 24, kilo, mil oitocentos e noventa réis	1$890
2 kilos de 17 x 21, kilo, mil oitocentos e trinta réis	1$830
200 kilos de 16 x 21, kilo, mil oitocentos e noventa réis	1$890

A proponente declara se sujeitar ás exigencias do pedido de preços acima referenciado.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Pela Sociedade Anonyma Marvin (assignatura illegivel), director de vendas.

Carlos Conteville & Comp., negociantes e industriaes, brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega numeros 94 a 98, nesta Capital Federal, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra os artigos abaixo, pelos preços seguintes:

1 apparelho duplo com rebolo de esmeril para rectificar feramentas, um, duzentos e vinte mil quatrocentos e cincoenta réis	220$450
25 kilos de anti-oxydo, kilo, seis mil oitocentos e noventa e nove réis	6$899
50 kilos de colla da Bahia, especial, kilo, tres mil quinhentos e noventa réis	3$590
100 kilos de corda de linho nacional de 5/8", kilo, cinco mil quatrocentos e cinco réis	5$405
Correia de sola redonda:	
50 kilos de 3/8", metro, tres mil novecentos e dezoito réis	3$918
50 kilos de 1/2", metro, nove mil cento e noventa e cinco réis	9$195
50 kilos de 1", metro, dezoito mil tresentos e cincoenta réis	18$350
50 kilos de 1-1/2", metro, vinte e sete mil quinhentos e cincoenta réis	27$550
Correia de sola singela:	
50 kilos de 1", metro, mil quinhentos e noventa e nove réis	1$599
50 kilos de 2", metro, tres mil cento e noventa e oito réis	3$198
50 kilos de 2-1/2", metro, tres mil novecentos e oitenta e oito réis	3$988
50 kilos de 3", metro, cinco mil e cincoenta réis	5$050
50 kilos de 3-1/2", metro, seis mil duzentos e cincoenta réis	6$250
50 kilos de 4", metro, sete mil cento e cincoenta réis	7$150
100 kilos de corda de linho nacional de 1/2", kilo, cinco mil quatrocentos e cinco réis	5$405
1 kilo de esmeril em pó n. 0, kilo, tres mil quatrocentos e noventa réis	3$490
1 kilo, idem, idem, n. 1, kilo, tres mil quatrocentos e noventa réis	3$490
1 kilo, idem, idem, n. 2, kilo, tres mil quatrocentos e noventa réis	3$490
Lixa carborundum:	
100 folhas n. 0 100 folhas n. 00; 100 folhas n. 000; 100 folhas n. 0000; 100 folhas n. 00000, folha, novecentos e cinco réis	$905
Lixa esmeril Davies:	
100 folhas n. 00; 100 folhas n. 000; 100 folhas n. 1/2; 100 folhas n. 1 e 100 folhas numero 1-1/2, folha, quinhentos e quarenta e oito réis	$548
100 pares de dobradiças de ferro de 3", par, quinhentos e quarenta e dous réis	$542
50 pares, idem, idem, de 4", par, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
50 fechos de ferro de 0m,20, um, quinhentos e cincoenta réis	$550
50 ditos idem, idem, de 1m,60, um, tres mil quinhentos e cincoenta réis	3$550
100 cremones completos com vara de dous metros, um, tres mil quinhentos e noventa e oito réis	3$593
100 aldrabas de fero de 5", uma, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
100 folhas de lixa popel Hubert n. 000, folha, duzentos e cincoenta réis	$250
Pontas de Paris:	
5 kilos de 2 x 12, kilo, dous mil seiscentos e noventa e oito réis	2$698
2 kilos de 16 x 24, kilo, mil oitocentos e oitenta e cinco réis	1$885
2 kilos de 17 x 21, kilo, mil oitocentos e vinte réis	1$820
200 kilos de 16 x 21, kilo, mil setecentos e noventa e nove réis	1$799
200 vassouras de piassava, modernas, 25 furos, uma, mil novecentos e dezeseis réis	1$916
200 vassourinhas de piassava, uma, duzentos e noventa e nove réis	$299

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931 — Por procuração, *José Carneiro Macedo Silva.*

Guida & Machado, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, no largo da Carioca ns. 10 e 12, propõem fornecer, de accôrdo com o memorandum datado de 6 proximo passado, os seguintes materiaes:

1 apparelho duplo com rebolo de esmeril para rectificar ferramentas, um, seiscentos e cincoenta mil réis	650$000
50 kilos de colla especial da Bahia, kilo, tres mil quatrocentos e trinta réis	3$430
00 kilos de corda de linho nacional, de 5/8", kilo, dez mil e novecentos réis	10$900
50 metros de correia de sola singela de 1", metro, mil seiscentos e trinta réis	1$630
50 metros de correia de sola de 2", singela, metro, tres mil duzentos e cincoenta réis	3$250
50 metros de correia de sola singela de 2 1/2", metro, quatro mil e sessenta réis	4$060
50 metros de correia de sola singela, de 3", metro, quatro mil novecentos e oitenta réis	4$980
50 metros de correia de sola singela de 3 1/2", metro, cinco mil oitocentos e oitenta réis	5$880
50 metros de correia de sola singela de 4", metro, seis mil setecentos e vinte réis	6$720
100 kilos de corda nacional, de linho, de 12", kilo, dez mil e oitocentos réis	10$800
1 kilo de esmeril em pó n. 0, por sete mil e quinhentos réis	7$500
1 kilo de esmeril em pó n. 1, por sete mil e quinhentos réis	7$500
1 kilo de esmeril em pó n. 2, por sete mil e quinhentos réis	7$500
Lixa carborundum:	
100 folhas n. 0, uma, mil e cincoenta réis	1$050
100 folhas n. 00, uma, mil e cincoenta réis	1$050
100 folhas n. 000, uma, mil e cincoenta réis	1$050
100 folhas n. 0000, uma, mil e cincoenta réis	1$050
100 folhas n. 00000, uma, mil e cincoenta réis	1$050
100 pares de dobradiças de ferro de 3", par, quinhentos e setenta réis	$570
50 pares de dobradiças de ferro de 4", par, mil duzentos e quarenta réis	1$240
50 fechos de ferro de 0,20, um, seiscentos e quarenta réis	$640
50 fechos de ferro de 1,60, um, tres mil seiscentos e noventa réis	3$690
100 cremonas completos com vara de 2,00, um, quatro mil e seiscentos réis	4$600
75 metros de cobre de 18", para calhas, metro, sete mil e quinhentos réis	7$500

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — *Guida & Machado*.

A firma desta praça Heraclito & Comp., propõe fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

200 kilos de alvaiade de zinco V. M., de 1ª qualidade, kilo, dous mil seiscentos e setenta e nove réis	2$679
100 metros de algodãosinho superior, de 1m,40 de largura, metro, tres mil e oitocentos réis	3$800
50 kilos de colla da Bahia, especial, kilo, tres mil e setecentos réis	3$700
100 kilos de corda de linho nacional, de 5/8", kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
50 metros de correia de sola singela de 1", metro, mil e setecentos réis	1$700
50 metros de correia de sola, singela, de 2", metro, tres mil e duzentos réis	3$200
50 metros de correia de sola singela, de 2 1/2", metro, tres mil e oitocentos réis	3$800
50 metros de correia de sola singela, de 3", metro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
50 metros de correia de sola singela, de 3 1/2, metro, cinco mil e seiscentos réis	5$600
50 metros de correia de sola singela, de 4", metro, seis mil e duzentos réis	6$200
200 vassouras de piassava, modernas, 25 furos, uma, mil novecentos e setenta réis	1$979
200 vassourinhas dep iassava, uma, tresentos e vinte réis	$320
200 ilos de zarcão, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$809
50 kilos de vermelhão da China, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
Peças para carro Ford:	
1-5012, uma, quinze mil réis	15$000
1-5018, uma, sessenta e nove mil réis	69$000
2-5031, uma, vinte mil réis	20$000

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Por procuração, *João Ferreira*.

Declaramos que o preço para 50 kilos de vermelhão da China e 68$ (sessenta e oito mil réis) o kilo. — Por procuração, *João Ferreira*.

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, os artigos abaixo discriminados, de accôrdo com o memorandum datado de 6 de abril do corrente anno, sujeitando-se a todas as exigencias do mesmo, pelos seguintes preços:

1 aparelho duplo, com rebolo de esmeril, para rectificar ferramentas, um, tresentos e cinco mil réis	305$000
200 kilos de alvaiade de zinco V. M., 1ª qualidade, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis	2$740
400 kilos de areia do Porto para moldar, kilo, setecentos réis	$700
100 metros de algodãosinho superior, de 1m,40 de largura, metro, dous mil e setecentos réis	2$700
25 kilos de anti-oxydo, kilo, seis mil e setecentos réis	6$700
50 kilos de colla especial da Bahia, kilo, tres mil e setecentos réis	3$700
100 kilos de corda de linho nacional, de 1/2", kilo, quatro mil e seiscentos réis	1$600
Correia de sola redonda:	
50 metros de 3/8", metro, dous mil e tresentos réis	2$300
50 metros de 1/2", metro, tres mil e oitocentos réis	3$800
Correia de sola singela:	
50 metros de 1", metro, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
50 metros de 2", metro, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
50 metros de 2-1/2", metro, tres mil quinhentos e setenta réis	3$570
50 metros de 3", metro, quatro mil duzentos e noventa réis	4$290
50 metros de 3-1/2", metro, cinco mil tresentos e noventa réis	5$390
50 metros de 4", metro, seis mil cento e sessenta réis	6$160
2 Copos de vidro n. 14, para machina frigorifica Susza, um, trinta e cinco mil réis	35$000
100 kilos de corda de linho nacional, de 1/2", kilo, quatro mil seiscentos e noventa réis	1$690
10 kilos de extracto de Nogueira, kilo, sete mil réis	7$000
1 kilo de esmeril em pó n. 0, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
1 kilo de esmeril em pó n. 1, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
1 kilo de esmeril em pó n. 2, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
10 metros de friza de lã (v. amostra), metro, noventa e nove mil réis	99$000
Fibra vulcanizada em chapa:	
10 kilos de 1/2", kilo, doze mil e quatrocentos réis	12$400
10 kilos de 3/8", kilo, doze mil e quatrocentos réis	12$400
10 kilos de 3/4", kilo, dezesete mil réis	17$000
12 duzias de guascas de couro crú com 1m,40 de comprimento, duzia, dezenove mil réis	19$000
Lixa carburundum:	
100 folhas n. 0, folha, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
100 folhas n. 00, folha, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
100 folhas n. 000, folha, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
100 folhas n. 0000, folha, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
100 folhas n. 00000, folha,mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Lixa esmeril Davies:	
100 folhas n. 00, folha, tresentos e noventa réis	$390

100 folhas n. 000, folha, tresentos e noventa réis $390
100 folhas n. 1/2, folha, tresentos e noventa réis.. $390
100 folhas n. 1, folha, tresentos e noventa réis.... $390
100 folhas n. 1-1/2, folha, tresentos e noventa réis $390
100 pares de dobradiças de ferro de 3", par, quinhentos e cincoenta réis..... 8550
50 pares de dobradiças de ferro de 4", par, mil e cem réis..... 1$100
50 fechos de ferro de 0m,20, um, seiscentos e cincoenta réis..... 8650
50 fechos de ferro de 1m,60, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
100 cremones completos com vara de dous metros, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
100 aldrabas de ferro de 5", uma, tresentos e quarenta réis..... $340
3 rolos de cobre de 18", em rolos de 25 metros, rolo, tresentos e cinco mil réis..... 305$000
100 folhas de lixa, papel Hubert, n. 000, folha, duzentos e cincoenta réis..... $250
1 maçarico Bartel, para gazolina, munido de manometro, um, seiscentos e cincoenta mil réis..... 650$000
100 paus de guarabú para raios de rodas, um, doze mil réis..... 12$000
Pontas de Paris:
5 kilos de 2 x 12, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
2 kilos de 16 x 24, kilo, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
2 kilos de 17 x 21, kilo, mil e novecentos réis.... 1$900
200 kilos de 16 x 21, kilo, mil setecentis e noventa réis..... 1$790
300 metros de panno zuarte enfestado, metro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
10 metros de algodão estreito forte, metro, mil e novecentos réis..... 1$900
24 rebolos de esmeril de 7-3/4 x 1/4 para eixo de 1/2, marca Swios, um, vinte e dous mil réis 22$000
Sabão:
100 kilos de typo 1 para limpeza, kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
100 kilos typo 2, para estiramento de metaes, kilo, dous mil e duzentos réis..... 2$200
50 kilos, typo 3, para toilette, kilo, doze mil réis 12$000
300 kilos de sal grosso, kilo, tresentos e noventa réis..... $390
6 tubos de vidro para manometro, furo de 5L16", diametro de 1/2 por 22", um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
2 valvulas para compressores de ammonea, uma, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
24 vidros para copo de lubrificação de 1/4 x1-1/2, furo maior de 1", furo menor de 5/8", um, dezenove mil réis..... 19$000
200 vassouras de piassava, modernas, 25 furos, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
200 vassourinhas de piasava, uma, duzentos e noventa réis..... $290
200 kilos de zarcão, kilo, tres mil e setecentos réis 3$700
50 kilos de vermelhão da China, kilo, doze mil réis..... 12$000
Peças para carros *Ford*:
1 n. 5.012, uma, dez mil e duzentos réis..... 10$200
1 n. 5.018, uma, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
2 n. 5.031, uma, trese mil e quinhentos réis.... 13$500
2 n. 6.576, H X, uma, seis mil e oitocentos réis 6$800
1 n. 7.669 X, uma, dezenove mil réis..... 19$000
4 n. 3.377 B, uma, mil tresentos e setenta réis.. 1$370
3 n. 3.416 B, uma, trese mil e seiscentos réis... 13$600
1 n. 3.060 B, uma, dezesete mil e oitocentos réis 17$800
1 n. 3.221, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
1 n. 3.165, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
2 n. 3.006, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
4 n. 5.201, uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis..... 4$950

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Por procuração de Magnus & Comp., *Vicente dos Santos Filho.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Fabrica de Cartuchos de Guerra — Realengo:

200 kilos de alvaiade de zinco V. M. de 1ª qualidade, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis . . .. 2$680
50 kilos de colla da Bahia especial, kilo, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
100 kilos de corda de linho nacional de 5/8", kilo, seis mil réis . . .. 6$000
50 metros de correia de sola singela de 1", metro, mil seiscentos e quarenta réis ..... 1$640
50 metros de correia de sola singela de 2", metro, tres mil duzentos e oitenta réis ..... 3$280
50 metros de correia de sola singela de 2 1/2", metro, quatro mil e cem réis..... 4$100
50 metros de correia de sola singela de 3", metro, quatro mil novecentos e vinte réis..... 4$920
50 metros de correia de sola singela de 3 1/2", metro, seis mil réis . ..... 6$000
50 metros de correia de sola singela de 4", metro, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
100 kilos de corda de linho nacional de 1/2", kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
10 kilos de extracto de nogueira, kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . .. 4$400
1 kilo de esmeril em pó, n. 0, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
1 kilo de esmeril em pó, n. 1, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
1 kilo de esmeril em pó, n. 2, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
100 folhas de lixa esmeril Daveis, n. 00, folha, tresentos e noventa réis $390
100 folhas de lixa esmeril Daveis n. 000, folha, tresentos e noventa réis $390
100 folhas de lixa esmeril Daveis n. 1/2, folha, tresentos e noventa réis $390
100 folhas de lixa esmeril Daveis n. 1, folha, tresentos e noventa réis $390
100 folhas de lixa esmeril Daveis n. 1 1/2, folha, tresentos e noventa réis $390
100 pares dobradiças de ferro de 3", par, quatrocentos e quarenta réis $440
50 pares dobradiças de ferro de 4", par, novecentos e quarenta réis $940
50 fechos de ferro de 0,20, um, quinhentos e cincoenta réis $550
50 fechos de ferro de 1m,60, um, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
100 cremones completos com varas de 2 metros, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
100 aldrabas de ferro de 5", uma, tresentos e noventa réis $390
3 rolos de cobre de 1/8", para calha de 18", em rolos de 25 metros, metro, seis mil e quatrocentos réis . . .. 6$400
100 folhas de lixa Hubert n. 000, folha, duzentos e sessenta réis $260
5 kilos de pontas de Paris de 12 x 12, kilo, quatro mil réis . . .. 4$000
2 kilos de pontos de Paris de 16 x 24, kilo, tres mil tresentos réis . . .. 3$300
2 kilos de pontos de Paris de 17 x 21, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
200 kilos de pontas de Paris de 16 x 21, kilo, tres mil e tresentos réis . ..... 3$300
100 kilos de sabão typo 1 para limpeza, kilo, mil cento e cincoenta réis . ..... 1$150
200 vassouras de piassava moderna de 25 furos, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
200 vassourinhas de piassava, uma, duzentos e noventa e nove réis $299
200 kilos de zarcão, kilo, dous mil e novecentos réis . . .. 2$900
50 kilos de vermelhão da China, kilo, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
1 peça Ford n. 5.012, uma, dez mil e quinhentos réis . . .. 10$500
1 peça Ford n. 5.018, uma, cincoenta e sete mil réis . . . . 57$000
2 peças Ford n. 5.031, uma, trese mil e quinhentos réis . . .. 13$500
2 peças Ford n. 6.576 H X, uma, sete mil réis. 7$000
1 peça Ford n. 7.669 X, uma, duzentos réis.... $200
4 peças Ford n. 3.377 B, uma, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
1 peça Ford n. 3.060 B, uma, dezoito mil e quinhentos réis . . .. 18$500
1 peça Ford n. 3.221, uma, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
1 peça Ford n. 3.165, uma, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Por procuração de *Muniz.*

Hime & Comp., propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, o seguinte material entregue de accôrdo com todas as clausulas do *memorandum* dessa Fabrica, que determina sobre as concurrencias administrativas e com os decretos ns. 19.549 e 19.709, aos quaes se submettem:

200 kilos de alvaiade zinco V. M., de 1ª qualidade, kilo, dous mil novecentos e dez réis..... 2$910
100 metros de algodãosinho superior 1m,40 de largura, metro, quatro mil setecentos e oitenta réis . . .. 4$780
25 kilos de anti-oxydo, kilo, oito mil novecentos réis . . .. 8$900
50 kilos de colla da Bahia especial, kilo, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980
100 kilos de corda de linho nacional 5/8, kilo, sete mil e quatrocentos réis . . .. 7$100
50 metros de correia de sola redonda de 3/8, metro, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
50 Idem idem idem idem de 1/2", metro, doze mil novecentos e oitenta réis ..... 12$980
50 metros de correia de sola singela 1", metro, dous mil cento e dez réis ..... 2$110
50 Idem idem idem idem de 2", metro, quatro mil duzentos réis . . .. 4$220
50 *idem idem idem idem de 2 1/2, metro, cinco* mil e quatrocentos e oitenta réis..... 5$480
50 idem idem idem idem de 3", metro, seis mil quatrocentos e quarenta réis . ..... 6$440
50 idem idem idem idem de 3 1/2", metro, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
50 idem idem idem idem de 4", metro, oito mil e novecentos e oitenta réis . ..... 8$980
100 kilos de corda de linho nacional de 1/2", kilo, sete mil quatrocentos e trinta réis ..... 7$430
10 kilos de extracto de Nogueira, kilo, nove mil e setecentos réis . . .. 9$700
1 kilo de esmeril em pó, n. 0, kilo, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
1 kilo de esmeril em pó, n. 1, kilo, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
1 kilo de esmeril em pó, n. 2, kilo, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
10 kilos de fibra vulcanizada de 1/2", kilo, dezeseis mil réis . . .. 16$000
10 idem idem idem de 3/8", kilo, dezeseis mil réis . . .. 16$000
10 idem idem idem de 3/4", kilo, dezeseis mil réis 16$000
12 duzias de guascas de couro crú com 1m,40 de comprimento, duzia, dezoito mil e novecentos réis . . .. 18$900
100 folhas de lixa carborumdum n. 0, papel, uma, oitocentos e vinte réis $820
Idem idem n. 0, pano, uma, mil e cincoenta réis 1$050
100 folhas de lixa carborumdum n. 00, papel, uma, oitocentos e vinte réis $820
Idem idem n. 00, panno, uma, mil e cincoenta réis . . .. 1$050
100 folhas de lixa carborumdum n. 000, papel, uma, oitocentos e vinte réis $820
Idem idem n. 000, panno, uma, mil e cincoenta réis . . .. 1$050
100 folhas de lixa carborumdum n. 4/0, papel, uma, oitocentos e vinte réis $820
Idem idem n. 4/0, panno, uma, mil e cincoenta réis . . .. 1$050
100 folhas de lixa carborumdum n. 5/0, papel, uma, oitocentos e vinte réis $820
Idem idem n. 5/0, panno, uma, mil e cincoenta réis . . .. 1$050
360 folhas de lixa esmeril Suissa, Helvetia, Bull-Dog, ou equivalente n. 00 até 1-1/2, uma, tresentos e vinte réis $320
100 folhas de lixa papel Hubert 000, uma, duzentos e oitenta réis $280
5 kilos de pontas de Paris 12 x 12, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis ..... 2$680
2 kilos de pontas de Paris 16 x 24, kilo, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
2 kilos de pontas de Paris 17 x 21, kilo, mil setecentos e quarenta réis . . .. 1$740
200 kilos de pontas de Paris 16 x 21, kilo, mil setecentos e quarenta réis . . .. 1$740
200 vassouras de piassava modernas d c/c furos, uma, dous mil tresentos e noventa réis... 2$390
200 vassourinhas de piassava, uma, quatrocentos e dez réis $410
200 kilos de zarcão inglez Elephante, kilo, tres mil e seiscentos e trinta réis ..... 3$630
50 kilos de vermelhão da China nacional Borboleta, kilo bruto, trese mil e setecentos e trinta réis . . .. 13$730
100 pares de dobradiças de ferro de 3", par, quatrocentos e oitenta e tres réis..... $483
50 pares de dobradiças de ferro 4", par, mil e quarenta réis . . .. 1$040
50 fechos de botão, de ferro de 0m,20, um, quinhentos e oitenta réis $580
50 fechos de botão de ferro de 1m,60, um, tres mil e quarenta réis . . .. 3$040
100 cremones de ferro S completos c/vara de 2 metros, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
3 rolos de calha de cobre com 25 metros, cada um, de 18" com 14 onças, rolo, tresentos e setenta e oito mil réis ..... 378$000
200 kilos de gesso cré, kilo, oitocentos e quarenta réis $840

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Por procuração *Alberto Lopes*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, propõem fornecer o seguinte:

1 apparelho duplo com rebolo de esmeril para amolar ferramentas, um, quinhentos e cincoenta mil réis . . .. 550$000
200 kilos de alvaiade de zinco V. M. de 1ª qualidade, kilo .... 3$200
25 kilos de anti-oxydo, kilo, nove mil e seiscentos réis . . .. 9$600
50 kilos de cola da Bahia, especial, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
100 kilos de corda de linho nacional de 5/8", kilo, cinco mil e tresentos réis . ..... 5$300
Correia de sola singela:
50 metros de 1", metro, mil e oitocentos réis.... 1$800
50 metros de 2", metro, tres mil e seiscentos réis. 3$600
50 metros de 2 1/2", metro, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
50 metros de 3", metro, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
50 metros de 3 1/2", metro, seis mil e quatrocentos réis . . .. 6$400
50 metros de 4", metro, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
100 kilos de corda de linho nacional de 1/2", kilo, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
Esmeril em pó:
1 kilo n. 0, kilo, quatro mil e oitocentos réis... 4$800
1 kilo n. 1, kilo, quatro mil e oitocentos..... 4$800
1 kilo n. 2, kilo, quatro mil e oitocentos réis.... 4$800
Fibra vulcanizada em chapa:
10 kilos de 1/2", kilo, dez mil réis..... 10$000
10 kilos de 3/8", kilo, dez mil réis ..... 10$000
10 kilos de 3/4", kilo, dez mil réis..... 10$000
12 duzias de guascas de couro crú com 1m,40 de comprimento, duzia . . .. 9$500
75 metros de cobre para calhas em rolos de 25 metros, kilo . . .. 7$000
100 folhas de lixa papel Hubert n. 000, folha..... $280
Peças para carro Ford:
1 n. 5.012, uma, onze mil e quinhentos réis.... 11$500
1 n. 5.018, uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
2 n. 5.031, uma, quinze mil e quinhentos réis.. 15$500
2 n. 6.576 H X, uma, quatorze mil réis..... 14$000
1 n. 7.669 X, uma, trese mil e tresentos réis... 13$300
4 n. 3.377 B, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
3 n. 3.416 B, uma, quinze mil e quinhentos réis 15$500
1 n. 3.060 B, uma, vinte mil e quinhentos réis. 20$500
1 n. 3.221, uma, nove mil e quinhentos réis.... 9$500
1 n. 3.165, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
2 n. 3.006, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
4 n. 5.201, uma, quatro mil réis ..... 4$000

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Luiz Veiga*.

Proposta de Oscar Taves & Comp., á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, para o fornecimento de:

1 apparelho duplo com rebolo de esmeril para rectificar ferramentas, por, tresentos e trinta mil réis . . .. 330$000
200 kilos de alvaiade de zinco V. M. de 1ª qualidade, kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis . . .. 3$480

25 kilos de anti-oxydo, kilo, sete mil e duzentos réis . . .. 7$200
50 kilos de colla da Bahia, especial, kilo, cinco mil réis . . .. 5$000
100 kilos de corda de linho nacional de 5/8", kilo, dez mil réis . . .. 10$000

Correia de sola singela:

50 metro de 1", metro, mil e setecentos réis..... 1$700
50 metros de 2", metro, tres mil e quatrocentos réis . . .. 3$400
50 metros de 2 1/2", metro, quatro mil duzentos e cincoenta réis . . .. 4$250
50 metros de 3", metro, cinco mil e cem réis..... 5$100
50 metros de 3 1/2", metro, cinco mil novecentos e cincoenta réis . . .. 5$950
50 metros de 4", metro, seis mil e oitocentos réis 6$800
100 kilos de corda de linho nacional de 1/2", kilo, dez mil réis . . .. 10$000
10 kilos de estracto de Nogueira, kilo, sete mil e duzentos réis . . .. 7$200
1 kilo de esmeril em pó, n. 0, kilo, seis mil réis. 6$000
1 kilo de esmeril em pó, n. 1, kilo, seis mil réis. 6$000
1 kilo de esmeril em pó, n. 2, kilo, seis mil réis. 6$000

Fibra vulcanizada em chapa:

10 kilos de 1/2", kilo, onze mil réis..... 11$000
10 kilos de 3/8", kilo, onze mil réis ..... 11$000
10 kilos de 3/4", kilo, onze mil réis ..... 11$000
12 duzias de guascas de couro crú, c/1m,40 de comprimento, duzia, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500

Lixa Carburundum:

100 folhas n. 0, (Carcurundum-Aloxite), folha, mil réis . . .. 1$000
100 folha n. 00, (Carburundum-Aloxite), folha, mil réis . . .. 1$000
100 folhas n. 000 (Carburundum-Aloxite), folha, mil réis . . .. 1$000
100 folhas n. 0000, (Carburundum-Aloxite), folha, mil réis . . .. 1$000
100 folhas n. 00000, Carburundum-Aloxite), folha mil réis . . .. 1$000

Lixa esmeril Davies:

100 folhas n. 00, folha, tresentos e oitenta réis... $386
100 folhas n. 1/2, folha, quatrocentos e vinte réis $420
100 folhas n. 1, folha, quatrocentos e vinte réis.. $420
100 folhas n. 1 1/2, folha, quatrocentos e vinte réis $420
100 pares de dobradiças de ferro de 3", par, quinhentos e cincoenta réis $550
50 ditos, idem, idem, de 4", par, mil e duzentos réis 1$200
50 fechos de ferro de 0m,20, um, quatrocentos e oitenta réis $480
50 ditos, idem, de 1m.60, um, tres mil e tresentos réis . . .. 3$360
100 cremones completos com varas de 2 metros, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
100 aldrabas de ferro de 5", uma, quatrocentos e vinte réis $420
3 rolos de cobre para calhas de 18", em rolos de 25 metros, kilo, sete mil e oitocentos réis. 7$800
100 folhas de lixa papel Hubert n. 000, folha, mil e duzentos réis . . .. 1$200
200 vassouras de piassava modernas, 25 furos, uma, duzentos e setenta e cinco réis..... $275
200 kilos de zarcão (Elephante), kilo, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
50 kilos de vermelhão da China (Francez), kilo, doze mil réis . . .. 12$000

Rio, 10 de abril de 1931. — *Oscar Taves & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 112, veem, de conformidade com o pedido de preços de 6 do corrente, propor a essa fabrica o fornecimento de material abaixo especificado:

200 kilos de alvaiade de zinco, V. M., de 1ª qualidade, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis..... 2$650
400 kilos de areia do Porto para moldar, kilo, quatrocentos e vinte réis..... $420
25 kilos de anti-oxydo, kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
50 kilos de colla da Bahia, especial, kilo, quatro mil réis..... 4$000
100 kilos de corda de linho nacional de 5/8", kilo, seis mil réis..... 6$000

Correia de sola singela:

50 metros de 1", metro, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
50 metros de 2", metro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
50 metros de 2 1/2", metro, quatro mil setecentos e cincoenta réis..... 4$750
50 metros de 3", metro, cinco mil e setecentos réis 5$700
50 metros de 3 1/2", metro, seis mil seiscentos e cincoenta réis..... 6$650
50 metros de 4", metro, sete mil e seiscentos réis 7$600
100 kilos de corda de linho nacional de 1/2", kilo, seis mil réis..... 6$000
1 kilo de esmeril em pó n. 0, kilo, tres mil réis.. 3$000
1 kilo de esmeril em pó n. 1, kilo, tres mil réis 3$000
1 kilo de esmeril em pó n. 2, kilo, tres mil réis 3$000
10 kilos de fibra vulcanizada em chapa, de 1/2", kilo, dezoito mil réis..... 18$000
100 folhas de lixa Carburundum n. 00000, folha, oitocentos e trinta réis..... $830
100 folhas de lixa esmeril Davies n. 1 1/2, folha, duzentos e sessenta réis..... $260

Lixa esmeril Davies:

100 folhas n. 00, folha, duzentos e sessenta réis.... $260
100 folhas n. 000, folha, duzentos e sessenta réis.. $260
100 folhas n. 1/2, folha, duzentos e sessenta réis.. $260
100 folhas n. 1, folha, duzentos e sessenta réis.... $260

Lixa Carburundum:

100 folhas n. 0, folha, oitocentos e trinta réis..... $830
100 folhas n. 00, folha, oitocentos e trinta réis.... $830
100 folhas n. 000, folha, oitocentos e trinta réis.... $830
100 folhas n. 0000, folha, oitocentos e trinta réis.. $830
100 pares de dobradiças de ferro de 3", par, quatrocentos e sessenta réis..... $460
50 pares de dobradiças de ferro de 4", par, novecentos e noventa réis..... $990
3 rolos de cobre de 18", em rolos de 24 metros, rolo, duzentos e oitenta e cinco mil réis.. 285$000
100 folhas de lixa papel Hubert n. 000, folha, duzentos e trinta réis..... $230

Pontas de Paris:

5 kilos de 12 x 12, kilo, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
2 kilos de 16 x 24, kilo, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
2 kilos de 17 x 21, kilo, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
200 kilos de 16 x 21, kilo, mil setecentos e sessenta réis..... 1$760
100 kilos de sabão typo 1, para limpeza, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
200 vassouras de piassava, modernas, 25 furos, uma, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
200 vassourinhas de piassava, uma, tresentos e oitenta réis..... $380
200 kilos de zarcão, kilo, tres mil quinhentos e cincoenta réis..... 3$550
50 kilos de vermelhão da China, kilo, doze mil réis..... 12$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido pedido.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Por procuração, *Victor Corrêa Pinto.*

Proposta de J. Cruzeiro & Comp., á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

200 kilos de alvaiade de zinco V. M., kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
100 metros de algodãosinho superior, 1m.40 de largura, metro, tres mil tresentos e oitenta réis . . .. 3$380
25 kilos de antioxydo, kilo, sete mil quatrocentos e quarenta réis..... 7$440
50 kilos de colla da Bahia, especial, kilo, tres mil seiscentos e noventa réis..... 3$690
100 kilos de corda de linho nacional, de 5/8", kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
50 kilos de correia de sola redonda, de 3/8", kilo, quarenta e nove mil réis..... 49$000
50 kilos de correia de sola redonda, de 1/2", kilo, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000

Correia de sola singela:

50 kilos de 1", kilo, vinte mil e oitocentos réis... 20$800
50 kilos de 2", kilo, dezenove mil e setecentos réis . ..... 19$700
50 kilos de 2 1/2", kilo, dezenove mil e quatrocentos réis . ..... 19$400
50 kilos de 3", kilo, dezoito mil e novecentos réis. 18$900
50 kilos de 3 1/2", kilo, dezoito mil e oitocentos réis . . .. 18$800
50 kilos de 4", kilo, dezoito mil e oitocentos réis. 18$800
100 kilos de corda de linho nacional, de 1/2", kilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis..... 4$880
10 kilos de extracto de Nogueira, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
1 kilo de esmeril em pó, n. 0, kilo, cinco mil e oitocentos réis . ..... 5$800
1 kilo de esmeril em pó, n. 1, kilo, cinco mil e quinhentos réis . ..... 5$500
1 kilo de esmeril em pó, n. 2, kilo, cinco mil e quinhentos réis . ..... 5$500
12 duzias de Guascas de couro crú, com 1 metro de comprimento, duzia, vinte e um mil e oitocentos réis ..... 21$800

Lixa carborundum:

100 folhas n. 0, 100 n. 00, 100 folhas n. 000, 100 folhas n. 0000, 100 folhas n. 00000, folha, mil e cincoenta réis..... 1$050

Lixa esmeril Davies:

100 folhas n. 00, 100 folhas n. 000, 100 folhas 1, 100 folhas n .1 1/2, folha, trezentos e noventa réis $390
100 pares de dobradiças de ferro, de 3", par, quatrocentos e sessenta réis..... $460
50 pares de dobradiças de ferro, de 4", par, mil e cincoenta réis ..... 1$050
50 fechos de ferro, de 0m,20, um, seiscentos e quarenta réis $640
50 fechos de ferro, de 1m,60, um, tres mil trezentos e sessenta réis..... 3$360
100 cremones completos com varas de 2 metros, um, tres mil cento e quarenta réis..... 3$140
100 aldrabas de ferro de 5", uma, seiscentos e trinta réis $630
75 metros de cobre, de 18", para calhas em rolos de 25 metros, metro, dezenove mil e oitocentos réis . ..... 19$800
100 folhas de lixa, papel, Hubert, n. 000, folha, duzentos e quarenta réis..... $240

Ponta de Paris:

5 kilos de 12 x 12, kilo, dous mil duzentos e vinte réis . ..... 2$220
2 kilos de 16 x 24, kilo, mil setecentos e oitenta réis . . .. 1$780
2 kilos de 17 x 21, kilo, mil setecentos e quarenta réis . . .. 1$740
200 kilos de 16 x 21, kilo, mil setecentos e quarenta e cinco réis..... 1$745
300 metros de panno enfestado, metro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
10 metros de algodão estreito e forte, metro, dous mil quatrocentos e oitenta réis..... 2$480
100 kilos de sabão, typo 1, para limpeza, kilo, mil e quatrocentos réis . ..... 1$400
100 kilos de sabão, typo 2, para estiramento de metaes, kilo, mil e novecentos réis..... 1$900
50 kilos de sabão, typo 3, para toilette, kilo, sete mil e duzentos réis..... 7$200
200 vassouras de piassava moderna, 25 furos, uma, dous mil cento e quarenta réis..... 2$140
200 vassourinhas de piassava, uma, trezentos e vinte réis $320
200 kilos de zarcão, kilo, tres mil seiscentos réis. 3$600
50 kilos de vermelhão da China, kilo, trese mil e quatrocentos réis ..... 13$400

Correia de sola, singela:

50 metros de 1", metro, mil seiscentos e quarenta réis . . .. 1$640
50 metros de correia de 2", metro, tres mil duzentos e oitenta réis..... 3$280
50 metros de 2,5", metro, quatro mil e noventa réis . ..... 4$090
50 metros de 3", metro, quatro mil e novecentos réis . . .. 4$900
50 metros de 3,5", metro, quatro mil setecentos e oitenta réis . ..... 4$780
50 metros de 4", metro, seis mil quinhentos e quarenta réis . ..... 6$540

Correia de sola redonda:

50 metros de 3/8", metro, tres mil e seiscentos réis . ..... 3$600
50 metros de 1/2", metro, seis mil e quatrocentos réis . . .. 6$400

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — *J. Cruzeiro & Comp.*

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 20, á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

1 apparelho duplo electrico com rebolo de esmeril para retificar ferramentas, um, dous contos cento e quarenta e cinco mil réis . . .. 2:145$000
100 metros de algodãosinho, superior, com 1,40 de largura, metro, nove mil e tresentos réis. 9$300
25 kilos de anti-oxydo (Mobiloil), kilo, nove mil réis . . .. 9$000

Correia de sola redonda chromada:

De 3/8", metro, onze mil e setecentos réis..... 11$700
De 1/2", metro, dezeseis mil e setecentos réis..... 16$700
De 1", metro, vinte e seis mil e duzentos réis.... 26$200
De 1 1/2", metro, quarenta e um mil e setecentos réis . . .. 41$700

Correia de sola singela:

50 kilos de 1", kilo, vinte mil e duzentos réis.... 20$200
50 kilos de 2", kilo, vinte mil e duzentos réis.... 20$200
50 kilos de 2 1/2", kilo, vinte mil e duzentos réis. 20$200
50 kilos de 3", kilo, dezenove mil e novecentos réis . . .. 19$900
50 kilos de 31/2", kilo, dezenove mil e novecentos réis . . .. 19$900
50 kilos de 4", kilo, dezenove mil e novecentos réis . . .. 19$900

Esmeril em pó:

N. 0, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
N. 1, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
N. 2, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900

Fibra vulcanizada em chapa:

10 kilos de 1/2", kilo, quatorze mil e novecentos réis . ..... 14$900
10 kilos de 3/8", kilo, quatorze mil e novecentos réis . ..... 14$900
10 kilos de 3/4", kilo, quatorze mil e novecentos réis . . .. 14$900
12 duzias de guascas de couro crú com 1,40, duzia, quatorze mil e tresentos réis..... 14$300
12 duzias de guascas de couro crú com 1,00, duzia, sete mil e novecentos réis..... 7$900

Lixa carborundum:

100 folhas, n. 0, folha, novecentos e cincoenta e nove réis $959
100 folhas, n. 00, folha, novecentos e cincoenta e nove réis $959
100 folhas, n. 000, folha, novecentos e cincoenta e nove réis $959
100 folhas n. 0000, folha, novecentos e cincoenta e nove réis $959
100 folhas, n. 00000, folha, novecentos e cincoenta e nove réis $959
300 metros de panno de zuarte enfestado, metro, seis mil e setecentos réis..... 6$700
10 metros de algodão estreito e forte, metro, quatro mil réis ..... 4$000
200 vassouras de piassava modernas de 25 furos, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
200 vassourinhas de piassava, uma, quinhentos réis $500

Peças para carro Ford:

1 peça n. 5.012 uma, onze mil e tresentos réis. 11$300
1 dita n. 5.018, uma, sessenta e dous mil e quinhentos réis . ..... 62$500
2 ditas n. 5.031, uma, quatorze mil e novecentos réis . ..... 14$900
2 ditas n. 6.576 HX, uma, oitocentos réis..... $800

1 dita n. 3.377-B, uma, mil e quinhentos réis.. 1$500
3 ditas n. 3.446-B, uma, doze mil réis..... 12$000
1 dita n. 3.060-B, uma, dezenove mil e novecentos réis . . .. 19$900
1 dita n. 3.221, uma, nove mil e quatrocentos réis . . .. 9$400
1 dita n. 3.165, uma, dous mil e duzentos réis.. 2$200
2 ditas n. 3.006, uma, dous mil e duzentos réis. 2$200
4 ditas n. 5.201, uma, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

Marques Couto & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1º de Março, tels.: 4-6440 e 4-0630, propõem-se a fornecer os materiaes abaixo discriminados, á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, de accôrdo com o memorandum datado de 6 do corrente mez:

200 kilos de alvaiade de zinco V. M., de 1", kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900
25 kilos de anti-oxydo, kilo, seis mil e oitocentos réis . . .. 6$800
50 kilos de colla da Bahia, kilo, tres mil e novecentos réis . ..... 3$900
50 metros de correia de sola redonda, de 3/8", metro, mil e oitocentos réis..... 1$800
50 metros de correia de sola singela, de 1", metro, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
50 metros, idem, idem, de 2", metro, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990
50 metros, idem, idem, de 2 1/2", metro, tres mil setecentos e cincoenta réis..... 3$750
50 metros, idem, idem, de 3", metro, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
50 metros, idem, idem, de 3 1/2", metro, cinco mil duzentos e cincoenta réis..... 5$250
50 metros, idem, idem, de 4", metro, cinco mil novecentos e noventa réis... ..... 5$990
100 kilos de corda de linho nacional, de 5/8" e 1/2", kilo, quatro mil e oitocentos réis... 4$800
1 kilo de esmeril em pó, n. 0, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
2 kilos, idem, idem, ns. 1 e 2, kilo, quatro mil e seiscentos réis . ..... 4$600
100 folhas de lixa carborundum, n. 0, folha, mil réis . . .. 1$000
200 folhas, idem, idem, ns. 00 e 000, folha, mil réis . . .. 1$000
100 folhas de lixa Davis, n. 1/2, folha, quatrocentos réis $400
100 folhas, idem, idem, n. 1, folha, quatrocentos e vinte réis $420
100 folhas, idem, idem n. 1 1/2, folha, quatrocentos e trinta réis..... $430
100 pares de dobradiças de ferro, de 3", par, oitocentos réis $800
50 pares de dobradiças de ferro, de 4", par, mil e oitocentos réis . ..... 1$800
50 fechos de ferro, de 0,20, um, oitocentos réis.. $800
50 idem, idem, de 1,60, um, quatro mil e seiscentos réis . . .. 4$600
100 cremones completos com vara de 2 metros, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
200 aldrabas de ferro, de 5", uma, tres mil e novecentos réis . ..... 3$900
200 kilos de pontas de Paris, 16 x 21, kilo, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
100 kilos de sabão, typo n. 1, para limpeza, kilo, novecentos e noventa réis..... $990
100 kilos de sabão, typo n. 2, para estiramento de metaes, kilo, mil quatrocentos e noventa réis . . .. 1$490
50 kilos de sabão, typo n. 3, para toilette, kilo, seis mil novecentos e noventa réis..... 6$990
200 vassouras de piassava modernas com 25 furos, uma, dous mil e trezentos réis..... 2$300
200 vassourinhas de piassava, uma, duzentos e noventa réis $290
200 kilos de zarcão genuino kilo, tres mil e quinhentos réis . ..... 3$500

Declaramos nos submeter a todas as condições da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *João Ribeiro Souza*.

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, de accôrdo com o memorandam de 6 do corrente, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, os materiaes abaixo mencionados:

1 apparelho duplo com rebolo de esmeril para rectificar ferramentas, um, oitocentos e cincoenta mil réis ..... 850$000
200 kilos de alvaiade de zinco V. M., de 1ª qualidade, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis . . .. 2$850
400 kilos de areia do Porto para moldar, kilo, seiscentos e noventa réis..... $690
100 metros de algodãosinho superior com 1m.40 de largura, metro, dous mil e oitocentos réis. 2$800
25 kilos de anti-oxydo, kilo, sete mil e duzentos réis . . .. 7$200
50 kilos de colla da Bahia, especial, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
100 kilos de corda de linho nacional, de 5/8", kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
50 metros de correia de sola singela, de 1", metro, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
50 metros, idem, idem, de 2", metro, tres mil réis. 3$000
50 metros, idem, idem, de 2 1/2", metro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
50 metros, idem, idem, de 3", metro, quatro mil e quinhentos réis . ..... 4$500
50 metros, idem, idem, de 3 1/2", metro, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
50 metros, idem, idem, idem, de 4", metro, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
1 kilo de esmeril em pó, n. 0, kilo, quatro mil e seiscentos réis . ..... 4$600
1 kilo, idem, idem, n. 1, kilo, quatro mil e seiscentos réis . ..... 4$600
100 kilos de corda de linho nacional, kilo, nove mil e novecentos ..... 9$900
10 kilos de fibra vulcanizada, de 1/2", kilo, quinze mil réis . ..... 15$000
10 kilos, idem, idem, de 3/8", kilo, quinze mil réis . ..... 15$000
10 kilos, idem, idem, de 1/4", kilo, quinze mil réis . ..... 15$000
12 duzias de guascas de couro crú, com 1 metro de comprimento, duzia, sete mil réis..... 7$000
100 folhas de lixa carborundum, n. 0, folha, novecentos e quarenta e nove réis..... $949
100 folhas, idem, idem, n. 0, folha, novecentos e quarenta e nove réis..... $949
100 folhas, idem, idem, n. 000, folha, novecentos e quarenta e nove réis..... $949
100 folhas, idem, idem, n. 0000, folha, novecentos e quarenta e nove réis..... $949
100 folhas de liax esmeril Davies, n. 00, folha, tresentos e cincoenta réis..... $350
100 folhas, idem, idem, n. 000, folha, tresentos e cincoenta réis $350
100 folhas, idem, idem, n. 1/2, folha, tresentos e cincoenta réis $350
100 folhas, idem, idem, n. 1, folha, tresentos e cincoenta réis $350
100 folhas, idem, idem, 1 1/2", folha, tresentos e cincoenta réis $350
400 folhas de lixa de papel Hubert, n. 000, folha, duzentos e quarenta réis..... $240
5 kilos de pontas de Paris, de 12 x 12, kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis..... 2$250
2 kilos de pontas de Paris, de 16 x 24, kilo, mil e oitocentos réis . ..... 1$800
2 kilos de pontas de Paris, de 17 x 21, kilo, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780
200 kilos de pontas de Paris, de 16 x 21, kilo, mil setecentos e quarenta e oito réis..... 1$748
10 metros de algodão estreito e forte, metro, mil e novecentos réis ..... 1$900
100 kilos de sabão para limpeza, typo 1, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
300 kilos de sal grosso, kilo, duzentos e quarenta réis $240
6 tubos de vidro para manometro, furo de 5/16, diametro de 1/2" x 22", um, tres mil quinhentos e cincoenta réis..... 3$550
200 vassouras de piassava moderna, 25 furos, uma, mil e oitocentos, réis..... 1$800

200 vassourinhas de piassava, uma, *trezentos réis*. $300
200 kilos de zarcão, kilo, tres mil e trezentos réis. 3$300
100 pares de dobradiças de ferro, de 3", par, quinhentos réis $500
50 pares de dobradiças de ferro, de 4", par, mil e cem réis ..... 1$100
50 fechos de ferro, de 1m,60, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
100 cremones completos com varas de 2 metros, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
100 aldabras de ferro de 5", uma, duzentos e oitenta réis $280
3 rolos de cobre de 18", em rolos de 25 metros, rolo, trezentos e cincoenta e nove mil réis 359$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do memorandum, bem como ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Por procuração, *Alcaro Sampaio*.

Proposta de Oscar Taves & Comp., para desempate, á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Com relação ao memorandum de V. S. datado de 13 do corrente, cumpre-nos informar-lhe fazermos para desempate o preço de Rs. 11$650 (onze mil seiscentos e cincoenta réis), para o kilo de vermelhão da China.

De V. S. Attos. Crdos. Obros. — Por procuração do Oscar Taves & Comp., *Luiz Oscar Taves*.

Fonseca, Almeida & Comp., Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março numero 112, veem, *de conformidade com o seu favor de 13 do* corrente, propôr o fornecimento do material abaixo especificado, constante da concurrencia realizada em 10 do corrente, ás 13 horas, apresentando agora o preço para desempate:

Vermelhão da China, preço dado, 12$000; preço para desempate, 11$500 (onze mil e quinhentos réis .

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1931. — Por procuração, *Victor Costa Pinto*.

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, de accôrdo com o memorandum de 13 do corrente, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, os materiaes abaixo mencionados:

Desempate de preços:

Vassouras de piassava modernas, de 25 furos, uma, *mil setecentos e sessenta réis*..... 1$760
Algodão estreito e forte, metro, mil oitocentos e sessenta réis ..... 1$860

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições de concurrencias.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1931. — Por procuração, *Luiz Francisco Real*.

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos, á rua São Pedro n. 96, nesta Capital, propõem para desempate, de accôrdo com o vosso memorandum datado de 13 do corrente mez, os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

10 metros de algodão estreito e forte, metro, mil seteçentos e noventa réis..... 1$790
50 kilos de vermelhão da China, kilo, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
200 vassouras de piassava moderna de 25 furos, uma, mil setecentos e vinte réis..... 1$720

Rio de Janeiro 14 de abril de 1931. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Vicente dos Santos Filho*.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

CONCURRENCIAS NS. 16, 17, 19 E 20

Nos dias 8, 10, 11 e 18 do mez de abril de 1931, ás 10 horas, conforme convite feito em memorandum dirigido ás firmas commerciaes: Dias Garcia & Companhia, James Magnus & Comp., F. R. Moreira & Companhia, Wilmann Xavier & Comp., Marques Couto & Companhia, Fontes Garcia & Comp., Carlos Conteville & Comp., J. Cruzeiro & Comp., Heraclito & Comp. Mayrink Veiga & Comp., R. Petersen & Comp., J. Velloso & Comp., M. Almeida & Comp., Guida & Machado, Companhia Americana de Metaes, Hime & Comp., Sociedade Anonyma Macvin, Malta Irmãos & Comp., Sociedade Commercial Metallurgica S. A., Aços Roechling Buderos do Brasil Limitada, Fonseca, Almeida & Comp., Villas Bôas & Comp., O. Neiva & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Casa Lohner, S. A., Lutz Ferrando & Comp., Limitada, Oscar Taves & Comp., Isnard & Comp., S. A. White Martins e Silvino Netto, procedeu-se na presença do Sr. major fiscal desta Fabrica, Felisberto Antonio Fernandes Leal e do primeiro tenente Gustavo Martins de Gouvêa, *secretario deste estabelecimento*, a abertura e leitura das propostas apresentadas pelas firmas alludidas.

Deixaram de comparecer: na concurrencia n. 16 — Wilmann Xavier & Comp., Marques Couto & Comp., Fontes Garcia & Comp., Carlos Conteville & Comp., J. Cruzeiro & Comp. e Heraclito & Comp. Não foi tomada em consideração a proposta de Mayrink Veiga & Comp; na concurrencia n. 17: J. Velloso & Comp., Mayrink Veiga & Comp., M. Almeida & Comp., Guida & Machado, Heraclito & Comp., Companhia Americana de Metaes, Hime & Comp., Malta Irmãos & Comp., e Sociedade Commercial Metallurgica S. A.; na concurrencia n. 20: Oscar Taves & Comp., Guida & Machado, Silvino Netto J. Velloso & Comp. e O. Neiva & Comp.

Pelos representantes das firmas presentes e pelos dous officiaes acima mencionados, foram rubricadas as propostas em questão, de accôrdo com o § 5º do art. 2º, do decreto numero 19.549, *de 30 de dezembro de 1930*.

As concurrencias obedecem ás disposições do § 6º, do artigo 6º, do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, modificado pelo de n. 19.709, de 16 de fevereiro do corrente anno.

As propostas e seus respectivos preços são os que vão abaixo *transcriptos*.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Realengo, 20 de abril de 1931. — *Felisberto Antonio Fernandes Leal*, major fiscal. — *Gustavo Martins de Gouvêa*, 1º tenente secretario.

CONCURRENCIA N. 16

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida *nesta Capital*, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o vosso memorandum, datado de 2 de abril de 1931, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, os materiaes abaixo mencionados:

Relação dos materiaes

10 chaves triphasicas com fusivel de 30 ampéres, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
500 metros de fio com isolamento de borracha, preto, n. 10, C.S/G, metro, *setecentos e* setenta réis $770
500 metros de fio com isolamento de borracha, preto, n. 14, B/S/G, metro, trezentos e oitenta e nove réis $389
500 *metros de fio com isolamento* de borracha, preto, n. 8, B/S/G, metro, mil duzentos e dez réis ..... 1$210
10 kilos de fio de cobre esmaltado n. 23 B. S. G., kilo, trinta e sete mil e quinhentos réis.. 37$500
25 kilos de *fio magnetico* marca Pirelli, n. 11, B. S. G., kilo, onze mil réis ..... 11$000
24 fusiveis de cartucho de 60 ampéres, um, mil e novecentos réis ..... 1$900

Os proponentes declaram submetter-se á todas as condições do edital; bem como as disposições do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1931. — Por procuração, *Alcaro Sampaio*.

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de São Pedro n. 96, nesta Capital, propõem fornecer a essa fabrica, de accôrdo com o vosso memorandum datado de 2 de abril do corrente anno, sujeitando-se a *todas as exigencias do mesmo*, os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

10 chaves triphasicas com fusivel de 30 ampéres, uma, nove mil e cincoenta réis ..... 9$050
1 *extractor de Sexhlet* em seis baterias de seis capacidades de 150 200 c/ms, com rolha esmerilhada, banho maria, etc., um, um conto e setecentos mil réis ..... 1:700$000
500 metros de fio com isolamento de borracha, preto, *n. 10* B. S. G., metro, seiscentos e quarenta e seis réis $646

500 metros de fio com isolamento de borracha, preto, n. 14 B. S. G., metro, trezentos réis $300
500 metros de fio com isolamento de borracha, preto, n. 8 B. S. G., metro, mil cento e setenta réis . . . . . 1$170
10 kilos de fio de cobe esmaltado n. 23 B.S.G., kilo, vinte e sete mil e quinhentos réis.. 27$500
25 kilos de fio magnetico marca Pirelli, n. 11, B. S. G., kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
500 grammas de fio micro (conforme a amostra), por duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
24 fusiveis de cartucho de 60 ampéres, um, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
24 placas para accumuladores (igual a amostra), uma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
24 vasos de vidro para accumuladores (igual a amostra), um, oitenta e nove mil réis.. 89$000
24 fuziveis Siemens, de prata allemã, 160 ampéres, (vide amostra), um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000

Prazo de entrega, immediato.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1931. — *Vicente dos Santos Filho.*

F. R. Moreira & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer á essa repartição o material abaixo discriminado, de accôrdo com a relação dessa fabrica, de 2 de abril de 1931:

10 chaves triphasicas com fusivel de 30 ampéres, uma, seis mil e cem réis..... 6$100
500 metros de fio com isolamento de borracha, preto n. 10 B. S. G., metro, setecentos e quinze réis . . . . . 8$715
500 metros de fio com isolamento de borracha, preto n. 14 B. S. G., metro, trezentos e vinte e oito réis . . . . . 8$328
500 metros de fio com isolamento de borracha, preto n. 8 B. S. G., metro, mil e noventa e tres réis 18093
10 kilos de fio de cobe esmaltado n. 23 B.S.G., kilo, vinte e um mil trezentos e oitenta réis . . . . . 21$380
25 kilos de fio magnetico marca Pirelli, n. 11, B. S. G., kilo, nove mil e setecentos réis.. 9$700
0,5 kilos de fio micro (conforme a amostra), kilo, duzentos e oitenta e cinco mil réis..... 285$000
24 fusiveis de cartucho de 60 ampéres, um, mil setecentos e dez réis . . . . . 1$710

Por procuração, *Britto da Rocha.*

CONCURRENCIA N. 17

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de São Pedro n. 96, nesta Capital, propõem fornecer a essa fabrica, de accôrdo com o vosso memorandum, datado de 7 de abril do corrente mez, sujeitando-se a todas as condições do mesmo, os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

1. 50 grosas de parafusos de ferro de 1 1/4" x x 15", grosa, quatro mil oitocentos e trinta réis . . . . . 4$830
2. 50 grosas de parafusos de ferro de 1 3/4" x x 14", grosa, seis mil trezentos e trinta réis . . . . . 6$330
3. 2 collecções de algarismos de aço para marcar aço de 5 m/m, collecção, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
4. 2 collecções de algarismos de aço para marcar aço de 8 m/m, collecção, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
5. 2 collecções de alphabetos de aço para marcar aço de 2 m/m, collecção, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
6. 2 collecções de alphabetos de aço para marcar aço de 5 m/m, collecção, vinte e seis mil e novecentos réis 26$900
7. 2 collecções de alphabetos de aço para marcar aço de 8 m/m, collecção, vinte e nove mil e novecentos réis 29$900
8. 10 kilos de arame de aço temperado, para molas, de 1 m/m, kilo, oito mil novecentos e cincoenta réis ..... 8$950
9. 10 kilos de arame de aço temperado, para molas, de 2 m/m, kilo, sete mil quatrocentos e cincoenta réis .... 7$450
10. 10 kilos de arame de aço temperado, para molas, de 2,5 m/m, kilo, seis mil oitocentos e noventa réis ..... 6$890
11. 10 kilos de arame de aço temperado, para molas, de 5 m/m, kilo, seis mil oitocentos e noventa réis ..... 6$890
12. 10 kilos de arame de aço temperado, para molas, de 0,5 m/m, kilo, seis mil oitocentos e noventa réis ..... 6$890
13. 10 kilos de arame de aço temperado, para molas, de 0,7 m/m, kilo, seis mil oitocentos e noventa réis ..... 6$890
14. 50 kilos de arame de ferro zincado, de 3 m/m, kilo, mil duzentos e oitenta réis . . . . . 1$280
15. 200 kilos de arame de ferro polido, para machina de coser papelão, n. 24; kilo, tres mil seiscentos e noventa réis . . . . . 3$690
16. 200 kilos de arame de ferro polido, para machina de coser papelão, n. 25, kilo, tres mil setecentos e noventa réis . . . . . 3$790
17. 30 kilos de arame de aluminio de 1/8", kilo, quarenta e dous mil réis.... 42$000
18. 30 kilos de arame de aluminio em verguinhas de 3 m/m, kilo, vinte e nove mil e setecentos réis..... 29$700
19. 10 kilos de arame de cobre de 0m,8, kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
20. 300 kilos de arame de latão endurecido, de 0,9 m/m, kilo, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
21. 2 retortas de barro refractario para fornos de temperas, de 0m,48 de comp. x 0m,25 de largura x 0m,15 de altura exterior, uma, dous contos e novecentos mil réis ..... 2:900$000
22. 1 machina de furar de precisão para bancada, uma, quatrocentos e setenta mil réis . . . . . 470$000
23. 1 machina de furar de precisão de columna, uma, um conto e setecentos mil réis . . . . . 1:700$000
24. 12 pares de flanges de ferro batido de 1", com encaixe para machina de ammonea, por duzentos e dez mil réis 210$000
25. 5 grosas de brocas americanas de aço especial de 0,7 m/m, grosa, cento e vinte e dous mil réis ..... 122$000
26. 2 clichés de bronze para rotulos de caixetas de munição, 1908 (v. modelo) um, setecentos e cincoenta mil réis . . . . . 750$000
27. 2 ditos, ditos de munição, 1895 (v. modelo), um, setecentos e cincoenta mil réis . . . . . 750$000
28. 2 ditos, ditos de munição Hoteckiss (v. modelo), um, setecentos e cincoenta mil réis . . . . . 750$000
29. 100 kilos de ammonea anhydrica para machina frigorifica, kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
30. 60 metros de serra de fita Mongin Balance 20 m/m, metro, dous mil e noventa e cinco réis ..... 2$095
31. 60 metros de serra de fita Mongin Balance 25 m/m, metro, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
32. 60 metros de serra de fita Mongin Balance 30 m/m, metro, tres mil cento e oitenta réis . . . . . 3$180
33. 60 metros de serra de fita Mongin Balance de 35 m/m, metro, tres mil quinhentos e vinte réis ..... 3$520
34. 5 graminhos de jacarandá, de uma perna, Stanley, um, seis mil réis ..... 6$000
35. 5 grosas finas de 12", uma, sete mil réis . . . . . 7$000
36. 5 ferros Vac Greaves de 1 3/4", um, sete mil réis . . . . . 7$000

37. 5 ferros Yac Greaves para juntor de 1", um, seis mil e quinhentos réis.... 6$500

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Vicente dos Santos Filho.*

Declaro que o artigo do item 14-50 kilos de arame de ferro zincado, de tres, propomos para desempate, 1$270 réis o kilo.

Rio, 10 de abril de 1931. — *Vicente dos Santos Filho.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Realengo:

1. 50 grosas de parafusos de ferro de 1 1/4" x 15, grosa, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
2. 50 grosas de parafusos de ferro de 1 3/4" x 14, grosa, dous mil e setecentos e quarenta réis ..... 2$740
5. 2 alphabetos de aço para marcar aço de 2 mm., collecção, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
6. 2 alphabetos de aço para marcar aço, de 5 mm., collecção, quarenta e seis mil réis..... 46$000
8. 10 kilos de arame de aço temperado para molas, 1 mm., kilo, dezenove mil réis..... 19$000
9. 10 kilos de arame de aço temperado para molas, 2 mm., kilo, dezoito mil réis..... 18$000
10. 10 kilos de arame de aço temperado para molas, 2,5 mm., kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
12. 10 kilos de arame de aço temperado, para molas, 0,5 mm., kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
13. 10 kilos de arame de aço temperado para molas, 0, 7 mm., kilo, vinte e dous mil réis.. 22$000
14. 50 kilos de arame de ferro zincado, de 3 mm., kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis 1$450
25. 5 grosas de brocas americanas de aço, especial, 0.7 mm., grosa, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
31. 60 metros de serra de fita Mongin Balança, 20 mm., metro, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
31. 60 metros de serra de fita mongin Balança, 25 mm., metro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
32. 60 metros de serra de fita Mongin Balança, 30 mm., metro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
33. 60 metros de serra de fita Mongin Balança, 35 mm., metro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
34. 5 graminhos de jacarandá, de 1 perna, Stanley, um, doze mil réis..... 12$000
35. 5 grosas finas de 12", uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
36. 5 ferros Yac. Greaves, de 1 3/4", um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
37. 5 ferro Yac. Greaves, para juntura, de 1", um, cinco mil réis..... 5$000

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Por procuração, *O. Muniz.*

Declaramos que o preço para desempate, para grosas finas de 12", é de 4$300 (quatro mil e tresentos réis).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Por procuração, *O. Muniz.*

R. Petersen & Comp., Ltda., negociantes, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 178, representantes das Usinas de Aços Boehler, propõem fornecer á essa fabrica o seguinte material constante do pedido de preços, de 7 de abril, a saber:

Arame de aço temperado para molas, de procedencia das Usinas de Aços Boehler:

8. 10 (dez) kilogrammas de 1 m/m, kilogramma, dezesete mil e tresentos réis..... 17$300
9. 10 (dez) kilogrammas de 2 m/m, kilogramma, quinze mil e duzentos réis..... 15$200
10. 10 (dez) kilogrammas de 2.5 m/m, kilogramma, trese mil e cem réis..... 13$100
11. 10 (dez) kilogrammas de 5 m/m, kilogramma, doze mil réis..... 12$000
12. 10 (dez) kilogrammas de 0,5 m/m, kilogramma, vinte e sete mil réis..... 27$900
13. 10 (dez) kilogrammas de 0,7 m/m, kilogramma, dezesete mil e novecentos réis..... 17$900

Os abaixo assignados sujeitam-se ás prescripções que regulam o serviço de concurrencias.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — *R. Petersen & Comp., Ltda.*

Carlos Conteville & Comp., negociantes e industriaes, brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega numeros 94 a 98, nesta Capital Federal, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra os artigos abaixo, pelos preços seguintes:

1. 50 grosas de parafusos de ferro de 1 1/4"x15", grosa, quatro mil setecentos e quarenta e dous réis ..... 4$742
2. 50 grosas, *idem, idem, de* 1 3/4" x 14", grosa, quatro mil novecentos e noventa e cinco réis ..... 4$995
3. 2 collecções de algarismo de aço para marcar aço, de 5 m/m, uma, sete mil cento e oitenta réis ..... 7$180
4. 2 ditas, idem, idem, de 8 m/m, uma, dez mil duzentos e sessenta réis..... 10$260
5. 2 ditas de alphabeto, idem, idem, de 2 m/m, uma, dezesete mil e cem réis..... 17$100
6. 2 ditas, idem, idem, idem, de 5 m/m, uma, vinte mil quinhentos e vinte réis.... 20$520
7. 2 ditas, idem, idem, idem, de 8 m/m, uma, vinte e seis mil setecentos e noventa réis ..... 26$790
8. 10 kilos de arame de aço temperado para molas, de 1 m/m, kilo, vinte mil duzentos e quarenta réis ..... 20$240
9. 10 kilos, idem, idem, de 2 m/m, kilo, trese mil seiscentos e oitenta réis..... 13$680
10. 10 kilos, idem, idem, de 2.5 m/m, kilo, dez mil novecentos e quarenta e quatro réis.. 10$944
11. 10 kilos, idem, idem, de 5 m/m, kilo, dez mil novecentos e quarenta e quatro réis.. 10$944
12. 10 kilos, idem, idem, de 0.5 m/m, kilo, dez mil e trinta e dous réis..... 10$032
15. 200 kilos de arame de ferro polido para machina de coser papelão, n. 24, kilo, tres mil quinhentos e noventa e um réis 3$591
16. 200 kilos, idem, idem, idem, n. 25, kilo, tres mil seiscentos e noventa e tres réis.. 3$693
17. 30 kilos de arame de aluminio de 1/8", kilo, dezesete mil e cincoenta réis..... 17$050
19. 10 kilos de arame de cobre de 0m,8, kilo, seis mil oitocentos e quarenta réis..... 6$840
20. 300 kilos de arame de latão endurecido, de 0,9 mm., kilo, seis mil duzentos e setenta réis ..... 6$270
22. 1 machina de furar de precisão, para bancada, furando de 1/16" a 1/2", marca "Val D'or", *conforme desenho junto*, ns. 126 127, uma, cento e setenta e oito mil e oitocentos réis..... 178$800

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Por procuração, *José Carneiro Maciel e Silva.*

Marques Couto & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquinha de Primeiro de Março, propõem-se á fornecer os materiaes abaixo descriminados á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

15. 200 kilos de arame de ferro polido, para machina de coser papelão, n. 24, kilo, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
16. 200 kilos idem, idem, idem, n. 25, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500

Declaramos que o arame n. 25 constante do item n. 16, é para entrega immediata e o arame n. 24, constante do item n. 15, temos para entrega immediata 40 kilos e o restante para entrega no prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *João Ribeiro de Souza.*

Marques Couto & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de Primeiro de Março, propõem-se a fornecer os materiaes abaixo descriminados á Fabrica de Cartuchos e Artes

factos de Guerra, de accôrdo com o memorandum datado de 7 do corrente mez:

1.	50 grosas de parafusos de ferro de 1 1/4" x 15, grosa, sete mil e cem réis	7$100
2.	50 grosas de parafusos de ferro de 1 3/4" x 14, grosa, sete mil e quatrocentos réis	7$400
3.	2 collecções de algarismos de aço, de 5 m/m, jogo, treze mil e quatrocentos réis	13$400
4.	2 idem, idem, de 8 m/m, jogo, dezeseis mil e novecentos réis	16$900
5.	2 jogos de alphabeto de aço, de 2 m/m, jogo, nove mil e quinhentos réis	9$500
6.	2 jogos de alphabetos de aço, de 5 m/m, jogo, vinte e nove mil réis	29$000
7.	2 collecções de alphabeto de aço de 8 m/m, uma, trinta e quatro mil e oitocentos réis	34$800
25.	5 grosas de brocas americanas de aço, especial, de 0m,7 m/m, grosa, cento e quarenta e tres mil e quinhentos réis	113$500

Em tempo: Declaramos que para os itens ns. 3, 4, 5 e 6, onde se lê jogos, leia-se collecções.

Declaramos nos submetter ás condições da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *João Ribeiro de Souza*.

Proposta de J. Cruzeiro & Comp., á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

	50 grosas de parafusos de ferro de 1 1/4" x 15, grosa, quatro mil cento e oitenta réis	4$185
	50 grosas de parafusos de ferro de 1 3/4 x 14, grosa, quatro mil quatrocentos e quarenta réis	4$440
	2 collecções de algarismos de aço para marcar aço, de 5 mm., collecção, dezoito mil réis	18$000
	2 collecções de algarismos de aço para marcar aço, de 8 mm., collecção, vinte e dous mil réis	22$000
	2 collecções de alphabetos de aço, para marcar aço, de 2 mm., collecção, trinta e tres mil réis	33$000
	2 collecções de alphabetos de aço para marcar aço, de 5 mm., collecção, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34$500
	2 collecções de alphabetos de aço para marcar aço, de 8 mm., collecção, trinta e nove mil réis	39$000
	10 kilos de arame de aço temperado para molas, de 1 mm., kilo, vinte e um mil réis	21$000
	10 kilos de arame de aço temperado para molas, de 2 mm., kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis	16$400
	10 kilos de arame de aço temperado para molas, de 2,5 mm., kilo, dezemeis mil e quatrocentos réis	16$400
	10 kilos de arame de aço temperado para molas, de 5 mm., kilo, doze mil e quatrocentos réis	12$400
	10 kilos de arame de aço temperado para molas, de 0,5 mm., kilo, trinta e oito mil réis	38$000
	10 kilos de arame de aço temperado para molas, de 0,7 mm., kilo, cincoenta e cinco mil réis	55$000
	50 kilos de arame de ferro zincado, de 3 mm., kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1$680
	30 kilos de arame de aluminio de 1/8", kilo, dezeseis mil e oitocentos réis	16$800
	10 kilos de arame de cobre, de 0m,8, kilo, nove mil e oitocentos réis	9$800
	100 kilos de arame de latão endurecido, de 0m,9mm., kilo, oito mil e oitocentos réis	8$800
	5 grosas de brocas americanas de aço especial, de 0.7 mm., grosa, sessenta e nove mil réis	69$000
	60 metros de serra de fita Mongin Balance, de 20 mm., metro, dous mil seiscentos e oitenta réis	2$680
	60 metros de serra de fita Mongin Balance, de 25 mm., metro, tres mil cento e cincoenta réis	3$150
	60 metros de serra de fita Mongin Balance, de 30 mm., metro, tres mil quatrocentos e quarenta réis	3$440
	60 metros de serra de fita Mongin Balance, de 35 mm., metro, quatro mil e seiscentos réis	4$600
	5 graminhos de jacarandá, de 1 perna, Stanley, um, onze mil réis	11$000
	5 grosas finas de 12", uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
	5 ferros Yac Greaves, de 1 3/4", um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
	5 ferros Yac Greaves, para juntora de 1", um, cinco mil e quinhentos réis	5$500

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — *J. Cruzeiro & Comp.*

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o vosso memorandum, datado de 7 de abril, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, os materiaes abaixo mencionados:

1.	50 grosas de parafusos de ferro de 1 1/4" x x 15, grosa, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis	5$450
2.	50 grosas de parafusos de ferro, de 1 3/4" x x 14, grosa, cinco mil setecentos e oitenta réis	5$780
14.	50 kilos de arame de ferro zincado de 3 m/m, kilo, mil duzentos e oitenta réis	1$280
29.	100 kilos de ammonea anhydrica para machina frigorifica, kilo, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
35.	3 grosas finas de 12", uma, cinco mil e tresentos réis	5$300
36.	5 ferros Yase Greaves, de 1 3/4", um, seis mil réis	6$000
37.	5 ferros, idem, idem, para juntora, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500

Os proponentes declaram submetter-se á todas as condições do edital; bem como as disposições do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Por procuração, *Alvaro Sampaio*.

Fonseca, Almeida & Comp., Ltda., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 112, veem, de conformidade com o seu pedido de preço, de 7 do mez corrente, propôr á essa fabrica o fornecimento do material abaixo especificado:

1.	50 grosas de parafusos de ferro de 1 1/4" x 15, grosa, quatro mil quinhentos e trinta e nove réis	4$539
2.	50 grosas de parafusos de ferro de 1 3/4" x 14, grosa, cinco mil duzentos e noventa e tres réis	5$293
3.	2 collecções de algarismos de aço para marcar aço, de 5 m/m, uma, nove mil e oitocentos réis	9$800
4.	2 collecções de algarismos de aço para marcar aço, de 8 m/m uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
6.	2 collecções de alphabetos de aço para marcar aço, de 5 m/m, uma, dezenove mil e seiscentos réis	19$600
7.	2 collecções de alphabetos de aço, para marcar aço, de 8 m/m, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis	27$500
8.	10 kilos de arame de aço temperado para molas, de 1 m/m, kilo, dezeseis mil réis	16$000
9.	10 kilos de arame de aço temperado para molas, de 2 m/m, kilo, treze mil réis	13$000
10.	10 kilos de arame de aço temperado para molas de 2,5 m/m, kilo, doze mil réis	12$000
11.	10 kilos de arame de aço temperado para molas de 5 m/m, kilo, dezoito mil réis	18$000
12.	10 kilos de arame de aço temperado para molas de 0,5 m/m, kilo, doze mil réis	12$000
14.	50 kilos de arame de ferro zincado, de 3 m/m, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
25.	5 grosas de brocas americanas de aço especial, de 0,7 m/m, grosa, sessenta e dous mil réis	62$000

O prazo de entrega das brocas de 0,7 m/m, será de cincoenta dias, mais ou menos.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido pedido.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Por procuração, *Victor Corrêa Pinto*.

A Sociedade Anonyma Marvin, brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, tem o prazer de propôr fornecer á essa Fabrica, de accôrdo com o pedido de preços de 7 do corrente mez, o seguinte material:

1. 50 grosas de parafusos de ferro, de 1 1/4" x x 15", kilo, cinco mil setecentos e quarenta réis ..... 5$740
2. 50 grosas de parafusos de ferro de 1 3/4 x x 14", kilo, seis mil setecentos e noventa réis ..... 6$790

Arame de aço temperado para molas:

8. 10 kilos de 1 m/m, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
9. 10 kilos de 2 m/m, kilo, dezenove mil réis.. 19$000
10. 10 kilos de 2,5 m/m, kilo, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
11. 10 kilos de 3 m/m, kilo, dezesete mil réis... 17$000
12. 10 kilos de 0,5 m/m, kilo, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
13. 10 kilos de 0,7 m/m, kilo, trinta mil réis.... 30$000
14. 50 kilos de arame de ferro zincado, de 3 m/m, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis.. 1$550
15. 200 kilos de arame de ferro polido para machina de coser papelão, *Redondo*, n. 24, kilo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
16. 200 kilos de arame de ferro polido para machina de coser papelão, *Redondo*, n. 25, kilo, quatro mil tresentos e vinte réis 4$320

A proponente offerece, tambem, como alternativa:

Arame de ferro polido para machina de coser papelão, chato, de 22 x 24, conforme amostra, kilo, quatro mil réis 4$000

17. 30 kilos de arame de aluminio de 1/8", kilo, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
17. 30 kilos de arame de aluminio em verguinhas, de 3 m/m, kilo, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900
19. 10 kilos de arame de cobre de 0,8 m/m, kilo, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
20. 300 kilos de arame de latão endurecido, de 0,9 m/m, kilo, seis mil e duzentos réis 6$200

A proponente declara se submetter por completo a todas as exigencias do pedido de preço acima mencionado.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Pela Sociedade Anonyma Marvin, assignatura illegivel, director de vendas.

Aços Roechling Buderus do Brasil, Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua S. Pedro n. 140, nesta Capital, unicos e exclusivos representantes das Usinas de Aços Roechling Buderus, A. G., em Watzlar — Allemanha, veem, de accôrdo com o art. 2º do decreto n. 19.706, de 14 de fevereiro e memorandum dessa fabrica, de 7 de abril, tudo do corrente anno, propor a essa fabrica o material abaixo, de que trata o memorandum acima mencionado.

Para entrega immediata:

8. 10 kilos de arame de aço temperado para molas, de 1 m/m., kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
9. 10 kilos de arame de aço temperado para molas, de 2 m/m, kilo, seis mil réis 6$000
10. 10 kilos de arame de aço temperado para molas, de 2,5 m/m, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
11. 10 kilos de arame de aço temperado para molas de 3 m/m, kilo, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
12. 10 kilos de arame de aço temperado para molas, de 0,5 m/m, kilo, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
13. 10 kilos de arame de aço temperado para molas, de 0,7 m/m, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
25. 5 grosas de brocas americanas de aço, especial, de 7 m/m.

Entendemos por brócas americanas de aço especial, o seguinte:

Brócas espiraes com haste cylindrica:

240 brocas de aço carbono Tungstenado, com haste cylindrica, para entrega immediata, uma, novecentos e noventa e e sete réis..... $997

480 brócas de aço carbono Tungstenado, com haste cylindrica, para importação, uma, trinta Pffenige ..... RM. 0,30

29 brócas de aço super rapido com alta liga, para entrega immediata, uma, tres mil quinhentos e noventa e cinco réis... 3$595

691 brócas de aço super rapido com alta liga, para importação, uma, noventa e nove Pffenige ..... RM. 0,99

Declaramos que faremos entrega do material a importar no prazo de 60 dias nessa fabrica e o do nosso *stock* logo após o recebimento do empenho.

Declaramos, finalmente, que nos sujeitamos ás exigencias do Caderno de Encargo dessa Fabrica.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. — Pela Aço Roechling Buderus do Brasil, Ltda., *Carlos Piesche*, gerente.

CONCURRENCIA N. 19

Proposta que fazem Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra (Realengo):

2. 2 seringas de 5 cc. (nuas), cada uma, quatro mil réis ..... 4$000
3. 2 seringas de 10 cc., (nuas), cada uma, cinco mil réis ..... 5$000
4. 2 seringas de 20 cc. (nuas), cada uma, sete mil réis ..... 7$000
5. 2 agulhas para seringa de 5 cc., (platina), cada uma, dez mil réis ..... 10$000
6. 2 agulhas para seringa de 10 cc. (platina), cada uma, doze mil réis..... 12$000
7. 2 agulhas para seringa de 20 cc. (platina), dezenove mil réis ..... 19$000
8. 1 apparelho de Kjeldahl, completo, com bateria para 6 balões, em partes de vidro e supporte de ataque, um, quatrocentos mil réis ..... 400$000
9. 1 extractor Soxhlet em baterias de 6, capacidade de 150 á 200 cm3, com rolhas esmerilhadas, banho Maria, etc., um, quinhentos mil réis ..... 500$000

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1931. Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., (assignatura illegivel).

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96 nesta Capital, propõem fornecer a essa Fabrica de accordo com o vosso memorandum datado de de abril de 1931, sujeitando-se a todas as condições do mesmo, os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

1. 3 vidros de bocca larga de tampa esmerilhada com capacidade de 2 litros, um, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
2. 2 seringas de cc., uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400

3. 2 seringas de 10 cc., uma, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
4. 2 seringas de 20 cc., uma, oito mil e setecentos réis . . .. 8$700
5. 2 agulhas para seringa 5 cc., de nickel, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Platina, uma, oito mil e oitocentos réis. 8$800
6. 2 agulhas para seringa de 10 cc., de nickel, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Platina, uma, oito mil e oitocentos réis. 8$800
7. 2 agulhas para seringa de 20 cc., de nickel, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Platina, uma, oito mil e oitocentos réis. 8$800
8. 1 apparelho de Kjedahl completos com bateria para 6 balões em parte de vidro e supporte de ataque, um, dous contos e duzentos mil réis ..... 2:200$000
10. 1 estativa de dissecção de Meyer provida de supporte para lupas com pinhão e cremalheira, palheta de apoio e apparelho para debucho, em caixa de madeira n. 125.425 (catalogo Nikuo numero 400 de 1924 de Carlos Zeiss), um, um conto oitocentos e vinte mil réis . . . . 1:820$000
11. 1 lupa de 10 supportes para estativa de secção Meyer, uma, setenta e tres mil réis . . . . 73$000
12. 1 psychrometro Casella, um, duzentos e trinta mil réis . ..... 230$000
13. 1 lente de bolso com cabo de 0m,01, uma, onze mil réis . ..... 11$000
15. 10 litros de ether de petroleo de Merck D 15 0,650 a 0,660 P. A., litro, vinte e sete mil e quinhentos réis ..... 27$500

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1931. — *Vicente dos Santos Filho.*

Proposta que faz a Casa Lohner S. A., estabelecida á Avenida Rio Branco n. 133, nesta Capital, á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, para os artigos abaixo:

1. 3 vidros de bocca larga e tampa esmerilhada, com capacidade de 2 litros, um, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
2. 2 seringas de 5 cc., uma, seis mil e cem réis 6$100
3. 2 seringas de 10 cc., uma, sete mil e quatrocentos réis . . .. 7$400
4. 2 seringas de 20 cc., uma, nove mil e tresentos réis . . .. 9$300
5. 2 agulhas para seringa de 5 cc., uma, novecentos réis $900
6. 2 agulhas para seringa de 10 cc., uma, novecentos réis $900
7. 2 agulhas para seringa de 20 cc., uma, novecentos réis $900
9. 1 extractor Soxhlet em baterias de 6, capacidade de 150 a 200 cms3, com rolhas esmerilhadas, banho Maria, etc., um, um conto e cincoenta mil réis..... 1:050$000
10. 1 estativa de dissecção de Meyer, provida de supporte para lupas, com pinhão e cremalheira, palheta de apoio e apparelho para debucho, em caixa de madeira n. 125.405 (catalogo Mikro 400 de 1924 de Carlos Zeiss I), um, um conto oitocentos e vinte e cinco mil réis . . . . 1:825$000
11. 1 lupa de 10 augmentos para estativa de dissecção Mayer, um . ..... Não temos
12. 1 psychrometro Casella, um, setenta e cinco mil réis . . .. 75$000

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1931. — Por procuração da Casa Lohner S. A., *R. Buzzone.*

Proposta de Moreira Barbosa & Comp. á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

1. 3 vidros de bocca larga e tampa esmerilhada com capacidade de 2 litros, um, quatorze mil réis . . .. 14$000
2. 2 seringas de 5 cc., uma, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
3. 2 idem de 10 cc., uma, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
4. 2 idem de 20 cc., uma, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
5. 2 agulhas para seringa de 5 cc., uma, quatro mil réis . ..... 4$000
8. 2 agulhas para seringa de 10 cc., uma, seis mil réis . . .. 6$000
7. 2 agulhas para seringa de 20 cc., uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
8. 1 apparelho de Kjeldhal, completo, com bateria para 6 balões, em partes de vidro e supporte de ataque, um, setecentos e cincoenta mil réis..... 750$000
10. 1 estativa de dissecção de Mayer provida de supporte para lupas, com pinhão e cremalheira, palheta de apoio e apparelho para debucho, em caixa de madeira n. 125.405 (catalogo Mikro 400 de 1924 de Carlos Zeiss I), um, um conto oitocentos e vinte e cinco mil réis . . . . 1:825$000
11. 1 lupa de 10 augmentos para estativa de dissecção de Mayer, uma, setenta e cinco mil réis . ..... 75$000
13. 1 lente de bolso com cabo de 0,01, uma, oito mil réis . ..... 8$000
14. 0.250 K de acido stearico, por setenta e cinco mil réis . ..... 75$000
15. 10 litros de ether de petroleo de Merck D. 15-0.650 — 0.660, litro, vinte e um mil réis . ..... 21$000

Declaramos que o preço de nossas agulhas se refere a agulhas de platina.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1931. — (Assignatura illegivel).

Proposta que fazem O. Neiva & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua dos Andradas n. 49, nesta Capital, para nos termos do decreto n. 19.706 de 16 de fevereiro de 1931 e todos os demais dispositivos que regem o Codigo de Contabilidade Publica da União, fornecer a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, os artigos abaixo discriminados aos seguintes preços:

Vidro de bocca larga e tampa esmerilhada com capacidade de 2 litros, um, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
Seringas de 5 cc., uma, tres mil e setecentos réis 3$700
Seringas de 10 cc., uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . 5$800
Seringas de 20 cc., uma, sete mil e oitocentos réis 7$800
Agulhas para seringa de 5 cc., uma, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
Agulhas para seringa de 10 cc., uma, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
Agulhas para seringa de 20 cc., uma, seis mil e oitocentos réis . . . . 6$800
Estativa de dissecção de Mayer provida de supporte para lupas, com pinhão e cremalheira, palheta de apoio e apparelho para debucho, em caixa de madeira n. 125.405 (catalogo Mikro 400 de 1924 de Carlos Zeiss I), uma, um conto oitocentos e vinte cinco mil réis. 1:820$000

Lupa de 10 augmentos para estativa de dissecção Mayer, uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000

Ether de petroleo de Merck D-15-0,650 a 0,660 P. A., litro, vinte e dous mil réis..... 22$000

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1931. — Por procuração de O. Neiva & Comp., *Mario de Figueiredo Paiva.*

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225 á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

2. 2 seringas de 5 cc., uma, tres mil e oitocentos réis . . . . 3$800
3. 2 seringas de 10 cc., uma, cinco mil réis.. 5$000
4. 2 seringas de 20 cc., uma, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
5. 2 agulhas para seringa de 5 cc., 2 1|2 — 7|10, uma, seis mil réis ..... 6$000
6. 2 agulhas para seringa de 10 cc., 2 1|2 — 7|10, uma, seis mil réis ..... 6$000
7. 2 agulhas para seringa de 20 cc., 2 1|2 — 7|10, uma, seis mil réis ..... 6$000
10. 1 estativa de dissecção de Mayer provida de de supporte para lupas, com pinhão e cremalheira, palheta de apoio e apparelho para debucho, em caixa de madeira n. 125.305 (catalogo Mikno 400 de 1924 de Carlos Zeiss 1), uma, um conto oitocentos e vinte e cinco mil réis . . .. 1:825$000
17. 1 lupa de 10 augmentos para estativa de dissecção Mayer, uma, sessenta e sete mil e quinhentos réis ..... 67$500

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1931. — Por procuração de Villas Boas & Comp., *Eduardo Freire.*

CONCURRENCIA N. 20

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, propõem fornecer o seguinte:

21 kilos de gaz acetyleno, kilo, nove mil e oitocentos réis . . .. 9$800
100 kilos de potassa, kilo, mil cento e cincoenta réis . . .. 1$150
32 metros cubicos de oxygenio, metro cubico, seis mil réis . . .. 6$000
100 latas de pheno-carbol em latas de 1 litro caixa, oitenta e nove mil réis..... 89$000
200 kilos de estopa branca superior, kilo, tres mil e cem reis . ..... 3$100
200 kilos de estopa de linho alvejada, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
12 correias para machinas de encerar conforme amostra, uma, oito mil e quinhentos réis 8$500
100 litros de rupy, em latas de 18 litros, lata, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
100 litros de rupy, em latas de 1 litro, lata, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
100 kilos de seccante, kilo, dous mil e cem réis. 2$100

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — Por procuração, *José Carlos Ribeiro.*

Carlos Conteville & Comp., negociantes e industriaes, brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega numeros 94 a 98, nesta Capital Federal, em additamento a proposta que apresentaram hoje, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra mais o artigo seguinte:

100 barricas de cimento "Super Thieu", barrica, quarenta e dous mil e quinhentos réis.. 42$500

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., *José Carneiro Maciel da Silva*

Marques Couto & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1º de Março, propõem-se a fornecer os materiaes abaixo descriminados, á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

100 kilos de potassa, kilo, novecentos e trinta réis.. $930
200 kilos de oleo para machina de transmissão, typo n. 1, kilo, mil quinhentos e noventa réis... 1$590
100 latas de Cruzwaldina, lata de um kilo, lata, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
200 kilos de estopa branca superior, kilo, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
200 kilos de estopa de linho alvejado, kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
100 litros de Rupi, litro, tres mil quinhentos e trinta réis . . .. 3$530
100 kilos de seccante, kilo, mil seiscentos e trinta réis . . . . 1$630
Ruberoid marca Standard Co., typo médio, com 90 cms. de largura, 3 peças, com 20 metros quadrados cada uma, peça, cento e dez mil réis . . . . 110$000
100 barricas de cimento "Excelsior", uma, quarenta e seis mil e novecentos réis..... 46$900
2 pares de luva de couro para o serviço de fornos de cimento, par, quarenta e [illegible] mil e oitocentos réis . . . . 44$800
1 grosa de brocas americanas, 1 mm., [illegible] quarenta e cinco mil e setecentos réis ..... 45$700
1 grosa de brocas americanas de 0,8 mm., grosa, setenta e quatro mil e duzentos réis..... 74$200

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *João Ribeiro de Souza*

Proposta de J. Cruzeiro & Comp. á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

100 kilos de potassa, kilo, mil e cincoenta réis..... 1$050
100 latas de Cruzwaldina em latas de 1 litro, lata dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240
200 kilos de estopa branca superior, kilo, tres mil e novecentos réis . . .. 3$900
200 kilos de estopa de linho alvejada, kilo, seis mil e novecentos reis ..... 6$900
12 correias para machina de encerar, uma, dez mil e trezentos réis . . .. 10$300
100 litros de Rupy, litro, tres mil quatrocentos e trinta réis . . .. 3$430
100 kilos de seccante, kilo, mil e novecentos réis... 1$900
1 grosa de brocas americanas de 1 mm., grosa, quarenta e quatro mil e oitocentos réis... 44$800
1 grosa de brocas americanas de 0,8 mm., grosa, sessenta e tres mil reis ..... 63$000

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — *J. Cruzeiro & Comp.*

A "Socometa", Sociedade Commercial Metallurgica S. A., estabelecida á rua 1º de Março n. 101, vem pela presente propor o fornecimento de accôrdo com o seu pedido de preços de 16 do corrente, a seguinte mercadoria:

Cimento "Falcon" em barricas, barrica, trinta e sete mil e oitocentos réis ..... 37$800
Cimento "Falcon" em saccos de papel, de 42 kilos e meio, sacco, dez mil e quinhentos réis.... 10$500
Cimento "Tres Barricas" em barricas, barrica, trinta e oito mil réis ..... 38$000

O cimento em barricas acima offerecido é para quantidade de cem barricas e, caso seja preferido o cimento "Falcon" em sacco, esta sociedade entregará o correspondente ás barricas, ou sejam 330 (trezentos e trinta) saccos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — "Socometa", Sociedade Commercial Metallurgica, Sociedade Anonyma, *C. Miranda.*

Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n. 112, veem, de conformidade com o seu favor de 15 do corrente, propor o fornecimento do material abaixo especificado:

21 kilos de gaz acetyleno, kilo, onze mil réis.....	11$000
100 kilos de potassa, kilo, novecentos réis.....	$900
32 metros cubicos de oxygenio, metro cubico, cinco mil e seiscentos réis	5$600
100 latas de Cruzwaldina (em latas de um litro), lata, dous mil e duzentos réis	2$200
200 kilos de estopa branca superior, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
100 litros de Rupy, litro, tres mil e novecentos réis	3$900
100 kilos de seccante, kilo, mil e oitocentos réis...	1$800
100 barricas de cimento "Falcão", de 150 kilos, barrica, trinta e sete mil réis.....	37$000
1 grosa de brocas americanas de 1 mm., grosa, oitenta e nove mil e seiscentos réis.....	89$600
1 grosa de brocas americanas de 0,8 mm., grosa, oitenta e quatro mil réis	84$000
3 peças de cobertura typo Ruberoid, typo médio, com 90 cm. x 20 metros quadrados, peça, cento e seis mil réis	106$000

Offerecemos cobertura typo Ruberoid em vez de Ruberoid marca Standard Cia.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido pedido de preços.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — Por procuração, *Victor Corrêa Pinto.*

Carlos Conteville & Comp., negociantes e industriaes, brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega ns. 94 a 98, nesta Capital Federal, sujeitando-se a todas as exigencias, não só do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento, como tambem das demais disposições em vigor, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra os artigos abaixo, pelos preços seguintes:

100 kilos de potassa, kilo, mil e trinta réis.....	1$030
200 kilos de oleo para machina de transmissão, typo 1 "fino", kilo, mil e setenta e oito réis....	1$078
100 latas de Cruzwaldina (em latas de um litro), lata, dous mil e oitenta e dous réis.....	2$082
200 kilos de estopa branca superior, kilo, dous mil novecentos e sessenta e sete réis	2$967
200 kilos de estopa de linho alvejada, kilo, quatro mil setecentos e quatro réis	4$704
100 kilos de Rupy (cem litros), litro, tres mil tresentos e sessenta réis	3$360
100 kilos de seccante, kilo, mil quinhentos e noventa e oito réis	1$598

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., *José Carneiro Maciel da Silva.*

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de concurrencia datado de 16 de abril de 1931, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra os materiaes abaixo mencionados:

Memorandum datado de 16 de abril de 1931:

3 peças de Ruberoid marca Standard Comp., typo médio, com 90 centimetros de largura, em 3 peças de 20 metros quadrados cada uma, uma, noventa e oito mil e quinhentos réis.	98$500
100 barricas de cimento Falcão, uma, trinta e nove mil réis	39$000
2 pares de luvas de couro para serviço dos fornos de recosimento, par, quarenta e nove mil réis	49$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — Por procuração, *Alvaro Sampaio.*

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o vosso memorandum datado de 15 de abril de 1931, propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra os materiaes abaixo mencionados:

21 kilos de gaz acetyleno, kilo, onze mil réis.....	11$000
100 kilos de potassa, kilo, novecentos e noventa e nove réis	$999
32 metros cubicos de oxygenio, metro cubico, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4$750
100 latas de Cruzwaldina (em latas de um litro), lata, dous mil réis	2$000
200 kilos de estopa branca superior, kilo, tres mil quinhentos e cincoenta réis	3$550
200 kilos de estopa de linho alvejada, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
100 litros de Rupi, litro, tres mil seiscentos e cincoenta réis	3$650
100 kilos de seccante, kilo, mil setecentos e noventa réis	1$790

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital, bem como ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931.

Em tempo declaramos que os preços para estopa branca e alvejada de linho é de accôrdo com a nossa amostra junta. — Por procuração, *Alvaro Sampaio.*

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 20, á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

100 latas de Cruzwaldina de um litro, uma, dous mil cento e noventa réis	2$190
200 kilos de estopa branca superior, amostra n. 2, kilo, tres mil setecentos e noventa réis....	3$790
200 kilos de estopa de linho alvejado, amostra n. 1, kilo, cinco mil cento e noventa réis.....	5$190
100 litros de Rupi, litro, tres mil oitocentos e quarenta e nove réis	3$849

(Junto as amostras da estopa).

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques.*

A Sociedade Anonyma White Martins, brasileira, estabelecida nesta praça, á rua de São Pedro n. 67, vem propor a essa fabrica o fornecimento dos artigos abaixo especificados, de accôrdo com a vossa communicação de 15 do corrente e relação annexa á mesma, sendo estes seus preços:

21 kilos de gaz acetyleno, kilo, doze mil réis.....	12$000
32 metros cubicos de oxygenio, metro cubico, seis mil réis	6$000

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — Pela Sociedade Anonyma White Martins, *Guilherme Martins*, director.

Hime & Comp. propõem fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra o seguinte material, entregue nessa fabrica, de accôrdo com todas as clausulas do "memorandum" que determina sobre as concurrencias administrativas e com o decreto n. 19.709, de fevereiro de 1931.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas acima citadas.

100 kilos de potassa, kilo, mil e duzentos réis.....	1$200
100 latas de Cruzwaldina, lata de um litro, lata, dous mil e duzentos réis	2$200
200 kilos de estopa branca superior, kilo, tres mil e tresentos réis	3$300
100 litros de Rupy em latas de litro, litro, tres mil cento e oitenta réis	3$180
100 kilos de seccante, kilo, mil quinhentos e quarenta réis	1$540

3 peças com 20 metros quadrados de Ruberoid, marca Planet, de Johns Manville, typo médio, conforme amostra junta, peça, cento e vinte e quatro mil réis ..... 124$000

100 barricas de cimento:

Offerecemos marca Saccadura, igual em todos os caracteristicos aos de marca Dova, Falcão ou Excelsior, barrica de 150 kilos, uma, trinta e sete mil e quatrocentos réis..... 37$100

Offerecemos tambem o cimento inglez - marca White Brothers, já empregado nessa fabrica com optimos resultados, do qual juntamos analyse, barrica de 100 kilos, uma, quarenta e quatro mil e quatrocentos réis 44$100

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — Por procuração, *Alberto Lopes.*

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Fabrica de Cartuchos:

100 kilos de potassa, kilo, oitocentos e noventa réis $890
100 latas de Cruzwaldina em latas de um litro, lata, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
200 kilos de estopa branca superior, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
200 kilos de estopa de linho alvejado, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 1$100
12 correias para machina de encerar, uma, onze mil réis . . . . 11$000
100 latas de Rupi em latas de um litro, lata, tres mil cento e quarenta réis ..... 3$140
100 kilos de seccante, kilo, mil seiscentos e quarenta réis . . . . 1$640
Ruberoide marca Standard, typo médio, com 90 cm. de largura, 3 peças, com 20 metros quadrados, peça, cento e quatorze mil réis 114$000
100 barricas de cimento Dova, Falcon ou Excelsior, barrica, trinta e nove mil réis..... 39$000
2 pares de luvas de couro para serviço dos fornos de recosimento, par, cincoenta e quatro mil réis . . . . 54$000

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — Por procuração, *O. Muniz.*

James Magnus & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96, nesta capital, propõem fornecer a essa fabrica os artigos abaixo discriminados, de accôrdo com o vosso "memorandum" datado de 15 de abril do corrente mez, sujeitando-se a todas as condições do mesmo, pelos seguintes preços:

21 kilos de gaz acetyleno, kilo, nove mil e trezentos réis . . . . 9$300
100 kilos de potassa, kilo, oitocentos e quarenta réis $840
200 kilos de oleo para machinas de transmissão, typo 1, kilo, mil quatrocentos e trinta réis.. 1$430
32 metros cubicos de oxygenio, metro cubico, tres mil e novecentos réis . ..... 3$900
100 latas de Cruzwaldina (em latas de um litro), lata, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
200 kilos de estopa branca superior, kilo, dous mil oitocentos e dez réis . . .. 2$810
200 kilos de estopa de linho alvejada, kilo, quatro mil seiscentos e trinta réis ..... 1$630
12 correias para machina de encerar (vide amostra), uma, nove mil e quinhentos réis.... 9$500
50 metros cubicos de lenha em toras, medida no terreno, metro cubico vinte e sete mil réis. 27$000
100 litros de Rupy, litro, dous mil novecentos e sessenta réis . . . . 2$960
100 kilos de seccante, kilo, mil quatrocentos e trinta réis . . . . 1$430
100 barricas de cimento, barrica, trinta e sete mil e oitocentos réis . . . . 37$800
2 pares de luvas de couro para serviço dos fornos de recosimento, par, setenta mil réis.. 70$000
1 grosa de brocas americanas de 1 mm., grosa, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
1 grosa de brocas americanas de 0,8 mm., grosa, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
3 peças de Ruberoid marca Standard Cia., typo médio, com 90 cms. de largura, com 20 metros quadrados cada uma, peça, cento e tres mil réis . . .. 163$000

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Vicente dos Santos Filho.*

A firma desta praça Heraclito & Comp. propõe fornecer á Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

200 kilos de oleo para machina e transmissão, typo n. 1, kilo, dous mil oitocentos e setenta réis . . . . 2$870
200 kilos de estopa branca superior, kilo, dous mil oitocentos e setenta e oito réis..... 2$878
200 kilos de estopa de linho alvejado, kilo, quatro mil quinhentos e setenta e oito réis..... 4$578

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — Por procuração, *João Ferreira.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta capital, propõem fornecer o seguinte:

Ruberoid, marca Plenat, typo médio, de 0,91 de largura em peças com 10 metros quadrados, peça, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
2 pares de luvas de couro para serviço dos fornos de recosimento, par, quarenta e oito mil réis 48$000

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — Por procuração, *José Carlos Ribeiro.*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO (SANT'ANNA)

Com séde á praça da Republica n. 139 — Agência da Prefeitura

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta na semana de 13 a 18 de abril corrente:

Nomes — Filiações — Naturalidades

Classe de 1910

Antonio dos Santos Pinot — Districto Federal.

Antonio Soares Ribeiro, filho de Domingos Soares Ribeiro — Districto Federal.

João Borges, filho de Mathilde Augusta Borges — Capital Federal.

Classe de 1909

Itamar Carneiro de Araujo, filho de Laudelino Gomes de Araujo — Estado do Rio.

José Ferreira Couto, filho de José Ferreira Couto — Districto Federal.

Osvaldo Gonçalves Costa, filho de Luiz Santos Costa — Capital Federal.

Classe de 1908

Nicanor Vernout, filho de Arlindo Vernout — Capital Federal.

Classe de 1906

Abilio Rodrigues Santos, filho de Manoel Rodrigues Santos — Estado de Minas.

Classe de 1905

Antonio Luiz Andrade, filho de Francisco L. Andrade — Estado de Minas.

Classe de 1904

Antonio Dias Quelhas Filho, filho de Antonio Dias Quelhas — Estado do Rio.

Fernando Ayres Castro, filho de Aristoteles Castro — Districto Federal.

Luiz Siciliano, filho de Luiz Siciliano — Districto Federal.

Classe de 1902

Didimo Ferreira de Mello, filho de José Joaquim de Mello — Estado do Rio.

Emilio Siciliano, filho de Agostinho Francisco Siciliano — Districto Federal.

Classe de 1901

Alvaro Ferreira Couto, filho de José Ferreira Couto — Districto Federal.

João Senna, filho de Francisca Senna e Mario Senna — Districto Federal.

Manassés Peixoto, filho de José Domingos Peixoto — Capital Federal.

Classe de 1900

Antonio de Padua — Estado de Minas.

Moacyr Soares, filho de Eduardo Franklin Soares Pereira — Estado do Rio.

José Ferreira Netto, filho de José Messias dos Santos — Estado de Alagoas.

Pedro Moraes Costa, filho de João Gomes Moraes Costa — Estado do Rio.

Classe de 1899

Antonio de Paula, filho de Francisco de Paula — Estado de Minas.

Maximino Accioly, filho de João Accioly — Estado de Alagoas.

Classe de 1897

André Boa Vista, filho de Rosalia de Souza — Estado do Rio.

Classe de 1896

Augusto Dias Quelhas, filho de Antonio Dias Quelhas — Estado do Rio.

Francisco Salles Cardoso, filho de Antonio Cardoso — Estado do Rio.

João Francisco da Silveira, filho de Raphael dos Santos Silveira — Estado de Alagoas.

Classe de 1895

Ernesto Barbosa, filho de Ernesto Barbosa — Estado de Minas.

João José de Almeida, filho de Annibal José de Almeida — Estado de Minas.

Classe de 1893

Francisco Acrisio Dantas Lima, filho de José Misael Dantas Lima — Estado do Ceará.

Francisco Gaeta Penna, filho de Nicolau Penna — Capital Federal.

Classe de 1889

Alberto Moraes Costa, filho de João Gomes Moraes Costa — Estado do Rio.

Alberto S. Fontes, filho de Manoel Fontes — Capital Federal.

Francisco Siciliano, filho de Agostino Francisco Siciliano — Districto Federal.

Classe de 1888

Julio Gaspar Dias, filho de Gaspar Dias — Districto Federal.

Classe de 1887

João Mariano do Rosario, filho de Antonio Mariano do Rosario — Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — Dr. *Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRICTO — SÉDE: RUA CAMPO GRANDE, 174 — AGENCIA DA PREFEITURA

Relação nominal dos cidadãos alistados por esse districto durante a semana de 13 a 18 do corrente:

Classe de 1910

57. Ado, filho de Maria Teixeira da Costa.
58. Antonio, filho de João de Oliveira Rosa e Elydia de Oliveira Amorim.
59. Claudionor, filho de José de Mello e Thereza Maria da Conceição.
60. Esmeraldo, filho de João Luiz Cardoso e Maria Rosa da Conceição.
61. Esmeraldo, filho de Belarmino José da Guia e Eliza Theodoro da Silva.
62. Elias, filho de João da Corte e Maria de Jesus.
63. Gracinda, filha de Manoel Tancredo Manno e Laura Jesus Manno.
64. Heustacio, filho de Francisco Rodrigues Xavier.
65. Hermenegildo, filho de Hermenegildo Pereira de Rezende e Luzia Maria da Conceição.
66. Isaltino, filho de Marcelino José Barbosa e Leonidia da Silva Amaro.
67. José, filho de Manoel Carvalho e Martinha de Andrade.
68. José, filho de José Teixeira da Silva e Hilda da Silva Oliveira.
69. Luiz Cardoso Leal, filho de Luiz da Silva Leal e Rosa Maria Cardoso.
70. Nercio, filho de Marcolino Joaquim da Costa e Flavia Rosa de Almeida.
71. Manoel, filho de Manoel dos Reis e Maria Gonçalves.
72. Manoel, filho de Faustino Antonio de Oliveira e Idalina Maria da Conceição.
73. Mariano, filho de Luiz Ferreira Alves e Silvana Ferreira dos Santos.
74. Pedro, filho de Firmina Maria da Conceição.

Classe de 1908

1. Candido Ferreira de Oliveira, filho de Perciliano José de Oliveira.
2. Christovam Pereira, filho de Manoel Pereira.

Classe de 1907

1. Eugenio Benicio, filho de Benicio Corrêa de Souza.
2. José Antonio Soares, filho de Antonio Benedicto Soares.
3. Manoel Barbosa, filho de José Barbosa.

Classe de 1906

1. Adolpho Silva, filho de Orosimbo Silva e Violeta Maria Conceição.
2. Antonio Francisco Filho, filho de Antonio Precioso.
3. Antonio José dos Santos, filho de José Marcellino dos Santos e Antonia Joaquina da Conceição.
4. Benedicto Lopes de Souza, filho de José Lopes de Souza.
5. Basilio Pompeu Salles, filho de Pompeu Salles.
6. Ernany Rodrigues da Silva, filho de João Rodrigues da Silva.
7. Emygdio Vicente Luiz, filho de Eustachio V. Luiz e Maria da Conceição.
8. João José Ribeiro, filho de Francisco José Ribeiro.
9. José L. Ribeiro Horta, filho de Alcides Ferreira Horta.
10. Ricardo de Almeida, filho de Mario de Almeida e Anna Saldanha de Almeida.

Classe de 1905

1. Annibal Gonçalves, filho de Carlos Gonçalves.
2. Cirillo Moraes, filho de Izaias Moraes e Seroula Maria da Conceição.
3. Fernando Lima da Silva, filho de Benedicto da Silva e Maria Rosa da Conceição.
4. Franklin José Silvano, filho de Luiz José Silvano.
5. Manoel de Andrade, filho de Antonio José de Andrade.
6. Paulo Gonçalves Brandão, filho de João Cunha Brandão e Maria C. Brandão.
7. Sebastião de Almeida, filho de Alberto de Almeida e Carminda de Almeida.

Classe de 1901

1. Arlindo Alves, filho de Justino Alves.
2. Joaquim Teixeira, filho de Augusto José da Silva e Esmeralda Teixeira.

Classe de 1903

1. Antonio Paes Fernandes, filho de José Paes Fernandes e Thereza Lopes Fernandes.
2. Antonio Campos de Oliveira, filho de Bernardino Campos de Oliveira e Amelia Ribeiro da Costa.
3. Cyriaco Gonçalves Silva, filho de Constantino Gonçalves.
4. Domingos Montes Rosales, filho de Manoel Montes Transcoso.
5. Eremites José Alves, filho de João Alves de Menezes.
6. José de Almeida, filho de José Theodoro de Almeida.
7. Leovegildo Magno Coelho, filho de Joaquim Magno Coelho.
8. Martinho José Pereira, filho de Fernando José Pereira e de Paulina Pereira.
9. Manoel Silva, filho de Antonio Silva.
10. Mercias Gennaro Farias, filho de Manoel Pinto Farias.
11. Olegario José de Miranda, filho de Ernesto José de Miranda e Eliza Rosa da Conceição.
12. Rodrigo Gomes da Silva, filho de Avelino Gomes da Silva.
13. Seraphim Pacheco, filho de Antonio Pacheco.
14. Virgilio Soares da Costa, filho de Pedro Soares da Costa e Joanna Soares da Costa.

Classe de 1902

1. Edgard Rodrigues Pereira, filho de Manoel Pereira e Albertina Pereira.

Capital Federal, 18 de abril de 1931. — *João Luiz Thome Souza de Oliveira*, presidente. — Tenente, *Gastão José de Miranda*, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20° DISTRICTO

Relação dos alistados por este districto, durante a semana de 13 a 18 do corrente, Junta de Alistamento Militar do 20° Districto de Irajá (Penha).

Numero de ordem — Nomes — Filiação — Naturalidade

Classe de 1910

1. Alberto de Oliveira Lopes, filho de Alvaro José de Oliveira — Districto Federal.
2. Alicio Chefarelli, filho de Ignacio Chefarelli — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1909

3. Antonio Goulart, filho de Antonio Joaquim Goulart — Districto Federal.
4. Benedicto Leandro Santos, filho de Leandro dos Santos — Estado do Rio de Janeiro.
5. Enezio Feliz dos Santos, filho de João Felix dos Santos — Districto Federal.
6. Evaristo Pedro da Silva, filho de Antonio Pedro da Silva — Estado do Rio de Janeiro.
7. Gabriel Rodrigues Neves, filho de Mario Rodrigues das Neves — Districto Federal.
8. Honorio Manoel Silva, filho de Albino Alves da Silva — Estado do Rio de Janeiro.
9. Joaquim Barbosa Oliveira, filho de Rufino Barbosa — Estado do Rio de Janeiro.
10. Ubiratan Dantas das Neves, filho de Bernardo das Neves — Districto Federal.

Classe de 1908

12. Constantino Gomes Balthazar, filho de Manoel Gomes Balthazar — Estado do Rio de Janeiro.
13. Joaquim Ferreira de Andrade, filho de Alberto Ferreira — Districto Federal.

Classe de 1907

14. Leopoldino da Silveira, filho de Leopoldino José Francisco da Silveira — Estado do Rio de Janeiro.
15. Marinho, filho de Manoel dos Santos — Districto Federal.
16. Manoel Corrêa, filho de Zacharias de Andrade — Estado do Rio de Janeiro.
17. Raul Moreno Carvalho, filho de Antonio Moreno Antelo — Districto Federal.

Classe de 1906

18. Antonio Nunes Oliveira, filho de Antonio Corrêa Tavares — Estado do Rio de Janeiro.
19. Manoel Wandrey, filho de Benjamim Wandrey — Districto Federal.

Classe de 1905

20. Placio de Souza, filho de Joaquim Monteiro — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1904

21. Francisco Bento Silva, filho de José Ribeiro Lima — Estado do Rio de Janeiro.
22. José Alves Rangel, filho de Virgilio Alves Rangel — Estado do Rio de Janeiro.
23. Luiz Carloso, filho de Christiano de Jesus — Estado do Rio de Janeiro.
24. Seraphim Merão, filho de Joaquim Merão — Districto Federal.

Classe de 1903

25. José Alves de Sá, filho de Victorino Alves de Sá — Estado de Minas Geraes.
26. José Barroso, filho de Pedro Barroso — Estado de Minas Geraes.
27. Trajano da Silveira, filho de Lindolpho José Francisco da Silveira — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1902

28. João de Souza, filho de João de Souza — Estado do Rio de Janeiro.
29. José Gomes de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira — Estado do Rio de Janeiro.
30. Pedro Alves do Carmo, filho de João do Carmo — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1901

31. Antonio Pereira de Carvalho, filho de Francisco Pereira de Carvalho — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1900

32. Manoel Ignacio da Silveira, filho de Lindolpho José Francisco da Silveira — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1896

33. João Pinto, filho de Victorino Ferreira Pinto — Districto Federal.
34. José Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1893

35. Antonio Amancio, filho de Amancio da Silva — Estado de Alagôas.
36. Deolindo Perpetuo Corrêa, filho de Francisco Perpetuo Corrêa — Estado do Rio de Janeiro.
37. Norival Barcellos, filho de Francisco Barcellos — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1892

38. João Pereira da Silva, filho de José Pereira da Silva — Estado do Rio de Janeiro.
39. José Candido de Araujo, filho de José João de Araujo — Districto Federal.
40. José França de Oliveira, filho de Justino França de Oliveira — Estado do Rio de Janeiro.
41. José Romano Guimarães, filho de José Romano — Rio de Janeiro.
42. Pedro Ribeiro da Silva, filho de Francisco Ribeiro da Silva — Estado de Alagôas.

Classe de 1891

43. Ernesto Raffanelli, filho de José Raffanelli — Estado do Rio de Janeiro.
44. Ezaltino Fernandes da Silva, filho de Antonio Fernandes da Silva — Estado do Espirito Santo.
45. João de Araujo Filho, filho de João de Araujo — Districto Federal.
46. Marcellino Costa, filho de Albina Maria da Conceição — Estado do Rio de Janeiro.
47. Victor João Claudino, filho de João Bento Claudino — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1890

48. Claudionor J. de Moraes, filho de Jacintho de Moraes — Estado do Rio de Janeiro.
49. José Carlos Nascente, filho de José Abreu Nascente — Districto Federal.
50. Lauro Ayres de Souza, filho de Felippe de Souza — Estado do Amazonas.
51. Marcellino Bernardo Telles, filho de José Bernardo Telles — Estado da Bahia.

Classe de 1889

52. Americo Pereira, filho de Rachel Pereira — Districto Federal.
53. José Capella, filho de Salvador Capella — Districto Federal.
54. José Medeiros, filho de José Medeiros — Districto Federal.
55. Jovino Gonçalves Soares, filho de José Gonçalves Soares — Districto Federal.
56. Malvino de Carvalho Reis, filho de Antonio Mattos de Carvalho — Estado do Rio de Janeiro.
57. Onofre Aguillar de Mesquita, filho de Paciano Aguillar — Districto Federal.
58. Theophilo Sabino de Oliveira, filho de Sabino Silvestre de Oliveira — Estado de Minas Geraes.

Classe de 1888

59. Abelardo Lopes, filho de Miguel Lopes — Estado do Rio de Janeiro.
60. Sebastião de Souza Dias, filho de Antonio de Souza Dias — Estado do Rio de Janeiro.

Classe de 1887

61. Carlos Pinto Almeida, filho de Sebastião P. Almeida — Estado de Minas Geraes.
62. João Freitas Lima, filho de João Freitas Lima — Estado do Rio de Janeiro.
63. João Marins Natividade, filho de Silverio Desiderio Marins — Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — Engenheiro *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente. — *Manoel Seraphim dos Santos*, 2º ten. com. delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO (ESPIRITO-SANTO)

Séde: Rua Machado Coelho n. 31.

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta Junta, de 6 a 11 do corrente mez:

Classe de 1910

Aderito, filho de José Augusto Lopes.
Antenor, filho de João de Oliveira.
Eduardo, filho de Leopoldo Manoel de Carvalho.
Ernesto Antonio, filho de Losso Francisco Paulo.
Esmerio, filho de Felippe João Barbosa da Costa.
Humberto, filho de Antonio Salermo.
Joaquim, filho de Sebastião Alves de Souza.
José, filho de Antonio de Jesus.
José, filho de José Ferreira Povas.
Lydio, filho de Emilio da Silva Guimarães.
Miguel, filho de Durval Ferreira da Silva.
Oswaldo, filho de Joaquim José da Silva Pinto.
Paschoal, filho de Raphael Raymundo.
Walter, filho de Manoel Zeferino Moreira Fortes.

Classe de 1909

Antonio Dias dos Santos.
Arno W. Hausser.
Ernesto Arruda
João de Almeida Migão.
José da Silva.
José Monteiro França Junior.
Lourival da Silva.
Nadg Andrade Muniz.
Oswaldo Belloc Martin.

Classe de 1893

Americo Lopes Rodrigues.
Antenor Lopes da Cruz.
Archimedes Garcia Leitão.
Arthur Ferreira Lobo.
Bernardino Gomes dos Reis.
Claudionor Almeida Barbosa.
Henrique Hallston Tjader.
Humberto Caura.
José Pereira Soares.
José Vieira de Mello.
José Marinho de Lima.
Juvenal Carvalho Dias.
Raymundo Siqueira.
Roberto Rodrigues.

Classe de 1892

Antonio Monteiro Guimarães.
Benjamin de Souza.
Carlos Freitas.
Edmundo Luiz de Oliveira.
João Cabral.
Jorge Souza Pinto.
Julio Dazzoni.
Luiz Soares da Silva.
Luiz Ferraz.
Octavio Ribas Cadaval.

Junta de Alistamento Militar do 12º districto (Espirito Santo), 15 de abril de 1931. — *Romulpho Pacheco Dantas*, presidente. — *Julio Cesar Leal Neto*, 2º tenente, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO — GAVEA

Rua Jardim Botanico n. 175

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta Junta durante as 2ª e 3ª semanas de abril corrente (5 a 18):

Classe de 1910

Aldemar, filho de Adão Pinto Felix e Manuela Machado das Neves.
Almir Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues e Maria Antonio Rodrigues.
Annibal Garcia, filho de Julião Gil Sevilha e Luiza Garcia Martins.
Arlindo, filho de Innocencia de Oliveira.
Arthur, filho de Manoel Ribeiro Antunes e Alexandrina Maria da Conceição.
George, filho de Alberto Betim Paes Leme e Sylvia G. Betim Paes Leme.
Gentil, filho de Manoel das Neves e Leonor Maria Soares Neves.
José Rodrigues Cassalta, filho de Paschoal Rodrigues e Perpetua Cassalta.
Julio, filho de Julio Francisco de Mendonça e Carlota Silva de Mendonça.
Octavio do Rego Santos, filho de Octavio Leopoldo dos Santos e Dionisia do Rego Santos.
Paschal Romano, filho de Pedro Romano e Rosa Abelaska Dorothéa.

Classe de 1909

Agrippino Azevedo, filho de Manoel de Azevedo.

Classe de 1893

Victorino Pereira Barreto, filho de Domingos Pereira Barreto.

Classe de 1891

Domingos dos Santos, filho de Hermes dos Santos.

Classe de 1890

Edmundo Nolasco, filho de Pedro Nolasco.

Classe de 1888

Affonso Gentil da Silva Moraes, filho de José Pereira da Silva Moraes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — *Thelio de Moraes*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19 DISTRICTO — INHAUMA
Séde: Rua Elias da Silva n. 21

Edital de alistamento

Lauro de Mattos Mendes, presidente desta Junta, faz saber que, na semana hoje findá (13 a 18 do corrente), foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1910

1.930. Adalberto, filho de Izabel Eliza Gonçalves.
1.931. Alberto, filho de Antonio Oreiro Branco.
1.932. Alberto, filho de Luiz Antonio Correia.
1.933. Alcebiades, filho de Fileto Pereira dos Santos.
1.934. Aniceto, filho de José João Rainho.
1.935. Aristeo, filho de João Pinheiro.
1.936. Bernardino, filho de Custodio Ornellas d'Araujo.
1.937. Boanerges, filho de Alvaro Augusto de Oliveira.
1.938. Carlos de Almeida Lopes.
1.939. Euclydes, filho de Arthur Pinto Monteiro.
1.940. Gilberto Muniz, filho de Elmano Muniz.
1.941. Egydio José Machado.
1.942. José, filho de Mario Franklino.
1.943. Leonel, filho de Augusto da Silva Lessa.
1.944. Marcolino, filho de Antonio Xavier da Silva.
1.945. Mario, filho de João Pereira Leite.
1.946. Milton, filho de Nuno Pereira de Souza.
1.947. Milton, filho de Oscar Robles Esteves.
1.948. Octacilio, filho de João Luiz da Silva.
1.949. Oldemar, filho de José Joyquim Monteiro.
1.950. Orlando, filho de Hypollito de Andrade Gardel.
1.951. Ricardo Gimeno Navarro.
1.952. Seraphim, filho de José Maria da Costa.
1.953. Waldemiro, filho de Angelo Hollanda Cavalcanti.
1.954. Waldemiro, filho de Manoel Elysio França.

Classe de 1909

1.955. Alberalino, filho de Manoel Jacintho da Graça

Classe de 1908

1.956. Gastão de Souza, filho de Alvaro de Souza.

Classe de 1907

1.957. Hugo Teixeira Lopes.

Classe de 1906

1.958. Alcino Barbosa Rodrigues.
1.959. Manoel Collopy, filho de Miguel Collopy.
1.960. Ulysses Barreto Sampaio.

Classe de 1905

1.961. Albertino Pereira da Costa.

Classe de 1902

1.962. Carlos Rodrigues Barrocas.

Classe de 1901

1.963. Abilio José da Silva.

Classe de 1899

1.964. Candido Anacleto Barros.

Classe de 1898

1.965. Ernani de Vasconcellos Ennes.
1.966. João Catunda Farias.

Classe de 1896

1.967. Edmir Pinheiros Cortez.
1.968. Nelson Gonçalves Ennes.

Classe de 1894

1.969. Albano Teixeira, filho de Albano Teixeira.

Classe de 1893

1.970. Alfredo Silva, filho de Domingos Costa.
1.971. Aldemaro de Oliveira, filho de Juvencio Affonso de Oliveira.

Classe de 1891

1.972. Dyonisio Bento da Silva.

Classe de 1889

1.973. Leopoldo de Souza Santos.

Junta de Alistamento Militar do 19º districto, em Piedade, 18 de abril de 1931. — Major *Alipio Pereira da Costa*, delegado militar. — Visto. — *Lauro de Mattos Mendes*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRICTO — MADUREIRA
ESTRADA PORTELLA N. 34

Nodar de Queiroz Paim, presidente da junta:

Faz saber que foram alistados no periodo de 13 a 18 de abril corrente, os seguintes cidadãos:

Classe de 1910

1. Aristoteles Corrêa, filho de Annbal Corrêa.
2. Benjamin Nery Gimenez, filho de Felippe Nery Ribeiro.
3. Edmundo Nizzo, filho de João Nizzo.
4. Joaquim Francisco dos Santos, filho de Fausto Francisco dos Santos.
5. José Chaves, filho de Alberto Gomes Chaves.
6. Mario Augusto de Mattos, filho de Antonio Augusto de Mattos.
7. Oswaldo Pereira da Costa, filho de Francisco da Costa.
8. Sebastião Albuquerque, filho de Samuel Albuquerque.
9. Tenyson da Silva Faro, filho de Sancho da Silva Faro.
10. Waldemiro Mauricio Telles, filho de Quirino Mauricio Telles.

Classe de 1909

11. José Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro.
12. Norival dos Santos Lima, filho de Valentim Marques dos Santos Lima.

Classe de 1907

13. Bernardino Cardoso, filho de Simplicio Apolinario Cardoso.
14. Manoel Almeida, filho de Manoel Thomaz.
15. Manoel Leite Moreira, filho de Arthur Leite Moreira.
16. Sebastião Francisco Lopes, filho de Guilherme Jose Lopes.

Classe de 1906

17. Oswaldo Silva, filho de Olavo M. da Silva.

Classe de 1905

18. Carlos Moreira, filho de Guilherme Moreira.

Classe de 1901

19. Abilio Silva, filho de José Maria Silva.
20. Alvaro Dias Fortes, filho de Manoel Dias Fortes.

Classe de 1900

21. Alvaro Silveira, filho de Raul Silveira.
22. Pedro Gonçalves Barbosa, filho de Cypriano Gonçalves Barbosa.
23. Waldemiro dos Santos Monteiro, filho de José Lourenço da Silva.

Classe de 1899

24. Angenor Alexandre de Souza, filho de Joaquim A. de Souza.

Classe de 1897

25. Ernesto Conceição, filho de Trajano Florentino da Conceição.

Classe de 1896

26. Macario de Oliveira, filho de Jeronymo de Oliveira.

Classe de 1895

27. Manoel Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.

Classe de 1894

28. Aristoclino Montenegro, filho de Felinto Montenegro.
29. Hildebrando Oliveira, filho de Jeronymo Oliveira.

Districto Federal, 18 de abril de 1931. — *Nodar de Queiroz Paim*, presidente.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Gabinete do Ministro

De ordem do Sr. Ministro, torno publico, para conhecimento dos interessados, os quaes são convidados a apresentar suggestões durante o prazo de 30 dias, contados desta data, o seguinte ante-projecto de reforma da legislação sobre as Caixas de Aposentadorias e Pensões creadas pelos decretos ns. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, e 5.109, de 20 de dezembro de 1926.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1931. — *Horacio Cartier*, secretario.

Ante-projecto de reforma da legislação sobre as Caixas de Aposentadoria e Pensões

CAPITULO I

DA INSTITUIÇÃO DAS CAIXAS DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Art. 1.º As Caixas de Aposentadoria e Pensões dos empregados das differentes classes, categorias ou agrupamentos de emprezas industriaes ou commerciaes, dirigidas ou exercidas por particulares ou pelas administrações publicas, e ás quaes o regimen ora instituido tenha sido ou fôr mandado applicar, em virtude de lei, e, bem assim, as actualmente existentes, são instituições com personalidade juridica, directamente subordinadas ao Conselho Nacional do Trabalho, e se regerão pelas disposições desta lei.

§ 1.º As Caixas de Aposentadoria e Pensões estão sujeitas aos regulamentos que o Governo expedir para cada classe, categoria ou agrupamento de emprezas industriaes ou commerciaes, continuando em vigor, para as actualmente existentes, os regulamentos actuaes até que outros sejam decretados, salvo ao que contrariarem os preceitos desta lei.

§ 2.º Essas Caixas serão mantidas com os recursos previstos no art. 8º.

Art. 2.º Consideram-se associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões, para gozarem dos beneficios assegurados por esta lei, e sujeitos aos encargos nella previstos, todos os empregados das emprezas a que o regimen ora instituido se applicar e nellas occuparem quaesquer cargos ou funcções de caracter permanente, independente da fórma de retribuição.

§ 1.º Consideram-se igualmente associados das Caixas, para os termos desta lei:

a) os empregados commissionados, os interinos, e os operarios que occuparem cargos vagos, quando exercerem o emprego por prazo superior a seis mezes, sem interrupção;

b) o pessoal extranumerario sujeito a escala, desde que, durante seis mezes e ininterruptos, preste o serviço para o qual haja sido escalado, não se computando, porém, na contagem desse prazo, as promptidões;

c) os funccionarios das Contadorias Centraes, quando pertencerem aos quadros do pessoal das emprezas filiadas ás mesmas.

§ 2.º Serão tambem associados, para gozarem dos beneficios outorgados por esta lei, uma vez que voluntariamente se sujeitem ás obrigações nella estatuidas, e paguem em dobro as contribuições que lhes devem incumbir:

a) os empregados ou funccionarios, de qualquer natureza das proprias Caixas, bem como os das cooperativas e associações beneficentes que forem administradas ou fiscalizadas pelas emprezas a que esta lei se applicar;

b) os professores das escolas mantidas ou subvencionadas pelas emprezas, cooperativas ou associações beneficentes, administradas ou fiscalizadas pelas emprezas a que esta lei se applicar, e destinadas aos associados das Caixas, cooperativas ou associações beneficentes ou pessoas de suas familias;

c) os funccionarios das Contadorias Centraes, quando extranhos aos quadros do pessoal das emprezas filiadas ás mesmas.

Art. 3.º Continuarão a ser associados, nos termos do artigo 2º, os empregados das emprezas a que esta lei se applicar, os quaes, por determinação das respectivas administrações, passarem a prestar serviços temporarios em outras emprezas a que a presente lei não tiver sido applicada, comtanto que o afastamento não exceda de um anno e continuem, bem como a empreza a que pertenciam, a pagar as respectivas contribuições.

Art. 4.º Aos technicos, aos empregados de administração e aos operarios occupados na execução de serviços preliminares aos das emprezas a que esta lei se applicar, ou, ainda, de trabalhos, de caracter provisorio, requeridos pelas mesmas quando aproveitados na definitiva organização dessas emprezas, ou naquellas que venham afinal a explorar taes serviços, se contará o tempo de serviço prestado, ficando elles, entretanto, obrigados a entrar com as quotas correspondentes a todo este periodo, pagaveis em prazo igual á metade desse tempo, sem prejuizo das suas contribuições normaes como associados.

Art. 5.º Os contractados para serviços technicos especiaes, até o prazo maximo de um anno, só serão considerados associados, se, terminado o contracto ou o referido prazo, continuarem a prestar serviços á empreza, ou se, ainda antes de terminado o contracto, passarem a exercer funcções de caracter permanente, contando-se-lhes esse tempo para a aposentadoria, com obrigação de entrarem com as quotas correspondentes ao prazo anterior, pela fórma estabelecida no final do art. 1º.

Art. 6.º Não se considera transitorio o serviço do pessoal de uma empreza que, de accôrdo com a respectiva organização, execute trabalhos de construcção.

Art. 7.º A admissão dos empregados nas emprezas sujeitas ao regimen desta lei será precedida de exame medico, no qual fique comprovada a sua capacidade physica para o exercicio do cargo permanente.

CAPITULO II

DAS FONTES DE RENDA DAS CAIXAS

A

Da origem das receitas

Art. 8.º As receitas das Caixas serão constituidas:

a) da contribuição obrigatoria de seus associados activos correspondente a uma percentagem variavel de 3% a 7% sobre o que perceberem mensalmente a titulo de salario, vencimento ou remuneração;

b) das joias ou contribuições iniciaes, equivalentes a um mez de vencimentos e de seus successivos augmentos;

c) da contribuição dos associados aposentados correspondente á metade da que pagarem os associados activos;

d) de uma contribuição mensal das emprezas, cujo valor poderá elevar-se até uma vez e meia o producto das mensalidades dos associados activos, mas não será inferior á somma destas mensalidades;

e) de uma contribuição do Estado, proveniente de um augmento das tarifas, taxas ou preços dos serviços explorados pela empreza, e cujo producto não será inferior á contribuição desta;

f) de doações e legados;

g) das multas applicadas, em virtude de infrações desta lei;

h) dos vencimentos dos empregados não reclamados dentro do prazo de dous annos da data em que se tornarem devidos;

i) das importancias das aposentadorias e pensões, não reclamadas dentro de cinco annos da data em que se tornarem devidas;

j) dos rendimentos produzidos pela applicação dos bens a ellas pertencentes;

k) das demais contribuições previstas nesta lei;

§ 1.º Ao entrar em vigor esta lei, continuará a applicar-se ás Caixas organizadas ou que se forem organizando a contribuição de 3 % até que seja approvada a percentagem proposta pela Caixa, que, sendo mais elevada, dará logar, de então em diante, aos accrescimos correspondentes sobre as quantias cobradas na base do coefficiente de 3 %.

§ 2.º A percentagem de que trata a lettra *a* deste artigo será fixada biennalmente, por proposta das juntas administrativas das Caixas, pelo Conselho Nacional do Trabalho, que deverá ter presente os calculos actuariaes do coefficiente de aposentadoria a que se refere o art. 26.

Art. 9.º A contribuição do associado será devida sem limitação de tempo.

Art. 10. A taxa prevista na lettra *e* do art. 8º será cobrada com a denominação de "quota de previdencia", e recahirá sobre os elementos de receita da empreza susceptiveis deste augmento excluidas as rendas de caracter eventual e outras que, por sua natureza, não possam ou não devam ser oneradas, a criterio do Governo.

Art. 11. Exceptuam-se da obrigação constante do art. 2º os empregados de nacionalidade estrangeira, cujos salarios forem, no todo ou em parte fixados em moeda estrangeira

cujos serviços tiverem sido contractados por prazo determinado, os quaes, entretanto, poderão voluntariamente associar-se ás Caixas, mediante declaração expressa feita á empreza a que pertencerem e á respectiva Caixa.

§ 1.º No caso de se retirarem definitivamente do paiz, *estes empregados e a empreza a que pertencerem terão direito* á restituição de dous terços da importancia das contribuições, menos a joia, com que tiverem respectivamente concorrido para a Caixa.

§ 2.º Para o calculo da contribuição do associado, quando os seus vencimentos forem pagos em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional, ao cambio da vespera do dia em que a contribuição fôr devida.

Art. 12. Não se computarão nos vencimentos para o calculo da contribuição ou da aposentadoria, quaesquer vantagens pecuniarias excepcionaes quer a titulo de representação, de gratificação especial ou estraordinaria, diarias e ajudas de custo, quer provenientes de serviços executados fóra das horas regulamentares.

Paragrapho unico. Quando a remuneração fôr paga por serviços prestados, será o vencimento calculado sobre o salario dos serviços de natureza semelhante pagos por dia.

Art. 13. Todas as emprezas, sujeitas ao regimen desta lei, são obrigadas a fazer, nas folhas do pagamento do respectivo pessoal, os descontos previstos no art. 8º, depositando-os juntamente com a "quota de previdencia" e a contribuição que lhes cabe, até ao ultimo dia util do segundo mez subsequente áquelle a que se reportarem taes quantias, no Banco do Brasil, suas agencias ou correspondentes, em conta das respectivas Caixas, *sem deducção de qualquer commissão, observado o* disposto no art. 14.

§ 1.º Quando não houver agencia ou correspondente do Banco do Brasil, na séde da Caixa, ser-lhes-á permittido entregarem directamente á Caixa a quantia estrictamente *necessaria para o pagamento dos compromissos mensaes destas*, sendo o restante, dentro do prazo fixado neste artigo, depositado em conta da respectiva Caixa, na agencia ou em mãos dos correspondentes daquelle instituto de credito mais proximo.

§ 2.º Mediante approvação prévia do Conselho Nacional do Trabalho, poderão as Caixas entrar em accôrdo com as emprezas para que estas satisfaçam todos os pagamentos de suas despezas, por processos devidamente organizados pelas ditas Caixas, depositando-se no Banco do Brasil o saldo apurado entre os pagamentos autorizados e a somma das contribuições devidas.

§ 3.º As Caixas são igualmente obrigadas a annotar, nas folhas de pagamento dos aposentados e de todos os pensionistas, o desconto das contribuições pelos mesmos devidas, retirando do Banco do Brasil ou de suas agencias, sómente as importancias liquidas das ditas folhas.

§ 4.º As emprezas, ao realizarem os depositos a que se refere este artigo e seus §§ 1º e 2º, remetterão uma via do recibo á Caixa, que a enviará immediatamente ao Conselho Nacional do Trabalho, acompanhada de uma demonstração dos titulos da receita a que se refere a respectiva importancia.

§ 5.º As juntas administrativas das Caixas, sob as penas comminadas no art. 6º, esta lei, são obrigadas a enviar ao Conselho Nacional do Trabalho, trimestralmente, dados demonstrativos das quantias por ellas recebidas e de sua applicação.

§ 6.º As emprezas que deixarem de dar cumprimento ao disposto neste artigo e seus paragraphos incorrerão na multa estabelecida no art. 60, § 1º, lettra *a*, e ficam obrigadas ao pagamento dos juros de dous por cento (2 %) ao mez sobre as importancias indevidamente retidas em seu poder.

§ 7.º As Caixas, ao tomarem conhecimento dos recolhimentos effectuados a seu favor, nos termos deste artigo, mandarão proceder á necessaria escripturação nos livros proprios, *sem omittir a providencia indicada no* § 1º.

§ 8.º As Caixas remetterão, até o dia 5 de cada mez, directamente, ao Conselho Nacional do Trabalho, a relação das importancias que houverem depositado no Banco do Brasil, suas agencias ou correspondentes no mez anterior, bem como a *das retiradas que houverem feito.*

Art. 14. A partir de 1 de janeiro de 1932, as emprezas, ao fazerem o recolhimento da contribuição a que se refere o art. 8º, lettra *e*, descontarão mensalmente 3 % da somma que a mesma produzir e recolherão a importancia respectiva directamente no Thesouro Nacional ou Delegacias Fiscaes para occorrer, sob a rubrica — Conselho Nacional do Trabalho — a todas as despezas deste Instituto, cujo pessoal será incluido no orçamento do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, de accôrdo com as respectivas categorias.

Paragrapho unico. A percentagem a que se refere o presente artigo poderá ser diminuida pelo Governo, se vier a produzir importancia superior as necessidades do serviço a que elle se refere.

[illegible]

DA DIVISÃO E APPLICAÇÃO DAS RENDAS

Art. 15. Todas as rendas arrecadadas nos termos da *presente lei, com excepção da percentagem referida no artigo 14*, são de exclusiva propriedade das Caixas e se destinam aos fins para que estas são instituidas.

Paragrapho unico. Em caso nenhum poderão essas rendas ter outra applicação, considerados nullos de pleno direito os *actos que violarem este preceito*, e os administradores das emprezas e das Caixas, que os praticarem, ficam sujeitos ás penas do art. 60, e obrigados a satisfazerem o damno causado.

Art. 16. A importancia total das entradas de que trata o artigo 8º, se dividirá em duas partes: uma, constituida pelas joias e contribuições dos associados que tiverem sido admittidos nas emprezas dentro dos seis mezes precedentes á execução da presente lei e o forem dessa data em diante, e pela contribuição correspondente a cargo da empreza, na fórma do artigo 8º lettra *d*; outra, formada pelas contribuições dos empregados existentes antes daquelle periodo, pela contribuição correspondente da empreza, pela "quota de previdencia" e por todas as demais entradas. Os juros apurados accrescerão proporcionalmente a cada uma das duas partes.

§ 1.º A importancia total relativa á primeira prate, formará uma massa distincta, e sómente por sua conta correrão os futuros pagamentos de aposentadorias e pensões do grupo correspondente de empregados.

§ 2.º A massa relativa á segunda parte attenderá ao pagamento das aposentadorias e pensões dos empregados deste mesmo grupo e dos actuaes aposentados, e o saldo que, opportunamente fôr apurado, á vista dos balanços technicos de que trata o art. 23, será incorporado ao primeiro grupo. A extincção dos encargos do segundo grupo reduzirá a uma unica as duas massas.

§ 3.º As despezas administrativas das Caixas serão exclusivamente custeadas pela contribuição do art. 8º, lettra *e*.

§ 4.º A disposição deste artigo não se applica ás emprezas cujos empregados de mais de 5 annos de serviço não excedam de 5 % do total.

Art. 17. Salvo os casos expressamente previstos nesta lei, não se restituirão as contribuições arrecadadas.

Art. 18. No caso de transferir-se o associado de uma para outra empreza sujeita ao regimen desta lei, a Caixa da empreza da qual se desligou ficará obrigada a recolher á Caixa da segunda, além da joia por elle paga, dous terços das importancias com que houver contribuido para a Caixa da primeira empreza e das importancias correspondentes com que esta houver por sua vez contribuido.

Art. 19. *Nos regulamentos das Caixas se prescreverão as* medidas mais convenientes para o movimento e a contabilização das quantias por ellas recebidas e pagas.

Art. 20. Excluidas as importancias indispensaveis ás despezas regulares, serão as receitas das Caixas applicadas na acquisição de titulos da renda federal, na construcção de casas para os associados, bem como em predios para a sua installação definitiva.

Paragrapho unico. Os titulos ou bens adquiridos pelas Caixas só poderão ser alienados mediante prévia e expressa autorização do Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, ouvido o Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 21. A acquisição de titulos federaes será determinada pelas juntas administratrativas das Caixas, dentro em 90 dias do deposito das receitas disponiveis no Banco do Brasil, suas agencias ou correspondentes, excepctuada a hypothese de outra applicação permittida, solicitada por intermedio do Conselho Nacional do Trabalho, ao ministro do Trabalho, Industria e Commercio e por este autorizada.

§ 1.º Os titulos serão sempre adquiridos em Bolsa, por intermedio de corretor official de fundos publicos, devendo ser postos em custodia no Banco do Brasil ou suas agencias os emittidos ao portador.

§ 2.º De todo o movimento de titulos darão as Caixas conhecimento immediato ao Conselho Nacional do Trabalho, especificando si são nominativos ou ao portador, sua quantidade, numeração, caracteres distinctivos, preço de acquisição e commissões pagas.

Art. 22. O emprego dos recursos das Caixas na construcção de casas dependerá de prévia e expressa autorização do Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, mediante pedido das juntas administrativas das Caixas, que procederão, *ex-officio*, ou em vista de representação dos associados em numero nunca inferior a 10, que as pretenderem possuir.

§ 1.º Sómente as juntas administrativas ou os associados das Caixas cujos patrimonios forem superior a 500:000$000, poderão pretender a construcção de casas. A importancia dos recursos applicavel a este fim, não deverá exceder á 75 %

os saldos já accumulados, convertidos ou não em titulos, e mais os que forem apurados dentro em 90 dias do deposito effectuado no Banco do Brasil, conforme dispõe o art. 13, desta lei.

§ 2.° Para os effeitos deste artigo, quando se tratar da construcção de casas para os associados, o Ministro do Trabalho, Industria e Commercio baixará as necessarias instrucções, em cada caso, sobre a importancia a applicar, os typos de casas, as zonas e condições de construcção, a fórma e o prazo de pagamento, as garantias exigiveis, a taxa de juro, que não poderá ser inferior a 8 % ao anno, e todas as demais clausulas, inclusive as de ordem administrativas e de fiscalisação, que julgar indispensaveis á perfeita execução do plano approvado.

§ 3.° O Ministro do Trabalho, Industria e Commercio providenciará junto aos demais ministerios e autoridades publicas na Capital Federal, nos Estados e no Territorio do Acre, para a concessão dos favores de que trata o decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, naquillo que fôr applicavel, attendendo á necessidade do barateamento das casas.

Art. 23. As Caixas ficam obrigadas ao levantamento do balanço technico por quinquennio, a partir de sua installação, de fórma que se possa apurar a reserva referente aos associados activos e aposentados, e aos pensionistas.

§ 1.° Esse balanço, que deverá ser remettido ao Conselho Nacional do Trabalho, será acompanhado de tabellas estatisticas, taboas de commutação e de annuidades, formulas empregadas e mais elementos de apreciação da situação presente e das perspectivas do futuro.

§ 2.° Para os effeitos destes calculos, a taxa minima de juros é de 5 %.

CAPITULO III

DAS OBRIGAÇÕES DAS CAIXAS

Art. 24. Os associados que houverem contribuido para as receitas das Caixas com os descontos previstos nesta lei, terão direito a:

a), aposentadoria;

b), pensão para os membros de suas familias, nos termos do art. 33, em caso de morte.

§ 1.° Além dos beneficios supra declarados, manterão as Caixas ora existentes os seus serviços medicos e hospitalares, emquanto não houver legislação especial relativa a essa fórma de assistencia social, mas não poderão dispender com estes serviços mais de 10 % da sua receita annual total, apurada no exercicio anterior, e sujeita a verba á approvação do Conselho Nacional do Trabalho.

§ 2.° As Caixas que se crearem na vigencia desta lei poderão, ouvido o Conselho Nacional do Trabalho, ter a seu cargo taes serviços, custeados por uma contribuição especial approvada pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, e sómente emquanto não existir legislação especial relativa a essa fórma de assistencia social.

Art. 25. A aposentadoria será por velhice ou por invalidez.

Art. 26. A aposentadoria por velhice, salvo as hypotheses dos paragraphos 7° e 8°, se concederá aos associados que tenham, no minimo, a idade de 55 annos e 35 annos de effectivo serviço e corresponderá ao coefficiente de 50 a 100 % da média dos vencimentos dos cinco ultimos annos de serviço. Em casos especiaes, de officios e profissões particularmente penosos ou occupações em industrias insalubres, que prejudiquem o organismo, depreciando-lhe notavelmente a resistencia, o que será previsto e determinado nos regulamentos, o tempo de serviço prestado poderá ser reduzido até 25 annos e a idade baixar até 45 annos.

§ 1.° A percentagem variavel a que se refere este artigo será proposta biennalmente pelas Caixas, de accôrdo com calculos e previsões que submetterão á apreciação do Conselho Nacional do Trabalho, para ser usada nos dous annos seguintes á sua approvação pelo mesmo conselho, cuja decisão, com as correcções eventualmente determinadas, após exame e parecer do serviço actuarial, será notificada á respectiva Caixa.

§ 2.° Ter-se-ha por approvada a proposta das juntas administrativas das Caixas para a quota das aposentadorias, a que se refere este artigo, si por qualquer circumstancia, o Conselho não tiver deliberado sobre ella dentro em 90 dias da entrada da mesma na sua secretaria, não se computando nesse prazo o tempo consumido na execução das diligencias ordenadas.

§ 3.° Emquanto não apresentarem as suas propostas com os calculos em que estas se fundam, as Caixas pagarão as actuaes e as novas aposentadorias na base do coefficiente médio de 80 %. Depois de approvadas pelo Conselho Nacional do Trabalho as quotas propostas com as eventuaes correcções que soffrerem, os beneficiarios perceberão a differença ou restituirão o que a maior tiverem recebido, em relação com os coefficientes definitivos, approvados pelo Conselho Nacional do Trabalho para cada Caixa. Da decisão do Conselho cabe recurso para o Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

§ 4.° Após á publicação desta lei, o presidente do Conselho Nacional do Trabalho marcará prazo ás juntas administrativas das Caixas para apresentarem os calculos a que se refere o § 1° deste artigo.

§ 5.° A aposentadoria por velhice só se concederá ao empregado que, achando-se nas condições previstas neste artigo tiver contribuido durante cinco annos para a Caixa em que estiver inscripto, contando-se este periodo da data da sua ultima admissão.

Não se verificando esta hypothese, e si elle fôr desligado do serviço da empreza, por extincção do cargo, ser-lhe-hão devolvidas as contribuições com que houver até então contribuido, a contar da sua primeira inscripção, perdendo, de então em diante, os beneficios e ficando isento dos encargos previstos nesta lei.

§ 6.° Nenhuma aposentadoria por velhice será superior a 2:500$000 e nem inferior a 200$000 mensaes, excepto, no caso de serem os vencimentos dos associados inferiores a 200$000 mensaes, em que a aposentadoria será igual á importancia dos seus respectivos vencimentos.

§ 7.° Os associados que tiverem mais de 55 annos de idade e tempo de serviço superior a 30 annos, ou mais de 60 annos de idade e tempo de serviço superior a 20 annos, poderão aposentar-se percebendo 1/35 da média dos respectivos vencimentos dos ultimos cinco annos, por anno de serviço, observado o coefficiente a que se refere este artigo, e respeitado o disposto no § 6°.

§ 8.° A aposentadoria será compulsoria aos 70 annos de idade, desde que o tempo de serviço não seja inferior a 10 annos e a importancia respectiva será calculada na razão de 1/35 por anno de serviço, na fórma do paragrapho anterior, observando o § 6°.

§ 9.° A aposentadoria de que trata este artigo, só deixará de ser concedida no maximo previsto, quando ficar devidamente comprovada, a juizo do Conselho Nacional do Trabalho e com recurso para o Ministro do Trabalho, Industria e Commercio a impossibilidade do pagamento integral decorrente de razões de ordem actuarial, economicas e politica.

§ 10. O associado que tiver, no minimo, 55 annos de idade, mas não contar o numero de annos necessarios para a aposentadoria por velhice, poderá, entretanto, ser aposentado compulsoriamente, a requerimento da empreza a que pertencer, desde que, em inspecção de saude, a que deverá submetter-se, se demonstrar que a sua capacidade de trabalho se acha consideravelmente reduzida para o exercicio das funcções, que ahi exerce, ou de outras com iguaes vencimentos.

Neste caso, fica a empreza obrigada a entrar para a Caixa com todas as contribuições correspondentes ao tempo que falta para o associado completar o tempo de serviço exigido e devidas assim pelo associado como pela empreza; e a aposentadoria corresponderá ao tempo de serviço prestado mais uma renda vitalicia calculada, a juros de 6 % ao anno, sobre a importancia das contribuições antecipadas.

§ 11. A média dos vencimentos, de que trata este artigo, se calculará sobre os do cargo effectivo ou do exercido interinamente, desde que neste ultimo o associado haja permanecido mais de um anno, embora empregado effectivo em outro, e não se attenderão nesse calculo aos augmentos que não tenham occorrido, pelo menos doze mezes antes da aposentadoria.

Art. 27. A aposentadoria por invalidez, compete ao associado após 5 annos de serviço effectivo, si ficar inhabilitado para continuar no exercicio de seu cargo ou para exercer outro emprego de iguaes vencimentos, compativel com a sua actividade normal ou capacidade mental.

§ 1.° Não sendo possivel o aproveitamento nas condições deste artigo, annuindo o interessado, poderá ser elle aproveitado em cargo de vencimentos inferiores, mas não menores do que a importancia da aposentadoria a que teria direito.

§ 2.° Dada, ainda, a impossibilidade do seu aproveitamento nas condições acima estabelecidas, ser-lhe-ha concedida a aposentadoria á razão de 1/35 sobre a média dos ultimos cinco annos, de accôrdo com o coefficiente adoptado nos termos do § 1° do art. 26, mas a respectiva importancia não será inferior a 200$ mensaes, observando-se o disposto no § 6° desse mesmo artigo.

§ 3.° A aposentadoria por invalidez se concederá mediante duas inspecções de saude, com o intervallo de 90 dias entre ellas.

§ 4.° As aposentadorias por invalidez ficarão sujeitas á revisão dentro do prazo de cinco annos a contar de sua concessão; e no caso em que o aposentado por invalidez venha a recuperar a sua capacidade de trabalho e seja readmittido ao serviço activo de qualquer das empresas a que esta lei se applicar, cessa a aposentadoria, e elle passará a contribuir normalmente para a Caixa da empreza para cujo serviço entrar.

§ 5.º Si a invalidez occorrer antes dos cinco annos previstos neste artigo, o associado terá direito á restituição da contribuição com que haja concorrido para as Caixas, accrescidas dos juros capitalizados annualmente.

Art. 28. Os empregados com direito aos beneficios da presente lei terão, outrosim, direito á aposentadoria de que trata o artigo anterior, nos casos de acidente de que lhes resultar incapacidade total permanente, de accôrdo com a lei de accidentes do trabalho, sem prejuizo das obrigações que incumbem aos patrões. Não serão, porém, considerados os accidentes occorridos em estado de embriaguez provada ou na pratica de qualquer infracção penal.

Art. 29. A acceitação, por parte dos aposentados ou pensionistas de qualquer cargo remunerado em quaesquer emprezas, a que esta lei se applicar, em cooperativas ou associações beneficentes por ellas fiscalizadas ou administradas e Caixas de Aposentadorias e Pensões, ou de commissões retribuidas pelo Governo Federal, estadual ou municipal e concernentes aos serviços a que esta lei se applicar, importará na suspensão temporaria da aposentadoria ou pensão.

Art. 30. Quando a remuneração do trabalho tiver sido total ou parcialmente estabelecida por dia ou por hora, considerar-se-ha como vencimentos mensaes, para os effeitos da presente lei, a importancia correspondente a 25 dias ou a 200 horas de trabalho effectivo, acrescida da parte do salario paga por mez, si houver.

Art. 31. Para os effeitos da aposentadoria só se levarão em conta os serviços effectivos, ainda que não continuos, mas que sommem o numero de annos de actividade exigidos, embora prestados em uma ou mais emprezas sujeitas ao regimen desta lei, ou em commissão do Governo Federal, estadual ou municipal, concernente aos serviços a que esta lei se applicar.

Paragrapho unico. O tempo de serviço, que não puder ser apurado á vista dos documentos existentes no archivo das emprezas ou das Caixas, poderá provar-se mediante justificação judicial, a que se haja procedido com a citação da Caixa interessada e á qual esta dará o valor que merecer, com recurso para o Conselho Nacional do Trabalho e deste para o ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Art. 32. Computar-se-ha como serviço o tempo de licença remunerada, até seis mezes, dentro de cada decennio, regularmente descontadas as contribuições calculadas sobre os vencimentos normaes, cabendo ás emprezas a respectiva cobrança.

§ 1.º Em caso de licença ou interrupção de serviço, por causa justificada até dous annos dentro de cada decennio, contar-se-ha por metade esse tempo, comtanto que, durante todo esse prazo, o associado continue a satisfazer as contribuições que lhe incumbem.

§ 2.º Computar-se-ha igualmente como effectivo o tempo de serviço militar obrigatorio; e as emprezas que, neste caso, não remunerarem os seus empregados, ficam, todavia, responsaveis pelo pagamento, além da propria, das contribuições que a elles incumbia.

Art. 3. Em caso de fallecimento do associado ou aposentado ou activo, que contar cinco annos de serviço effectivo, terão direito á pensão os membros de sua familia.

§ 1.º Para os fins da presente lei consideram-se membros da familia do associado, para fazerem jús á pensão, na ordem successiva abaixo indicada, si tiverem vivido, até a morte do mesmo, na sua dependencia economica exclusiva:

1º, mulher, marido invalido, filhos legitimos, legitimados, reconhecidos, adoptados legalmente e naturaes;
2º, pae invalido e mãe viuva;
3º, irmãs solteiras;

§ 2.º A existencia de beneficiarios de uma qualquer das classes enumeradas do § 1º exclue do beneficio qualquer dos membros das classes subsequentes.

Art. 34. A importancia da pensão de que trata o artigo anterior será equivalente a 50 % da importancia da aposentadoria por velhice ou por invalidez, em cujo gozo se achava o associado, ou a que teria direito, si o mesmo então se aposentasse por invaldiez.

Paragrapho unico. A pensão mensal, todavia, não será inferior á metade do que perceber o associado, nem superior a 1:250$, e será devida a partir da data do fallecimento do associado, uma vez que tenham sido observadas as condições previstas nesta lei.

Art. 35. Concorrendo viuva ou viuvo invalido com filhos, na fórma do artigo anterior, a pensão se dividirá em duas partes iguaes, sendo uma concedida ao conjuge e a outra rateada entre os filhos.

Paragrapho unico. Fallecendo o conjuge pensionista a sua quota reverterá aos filhos menores.

Art. 36. Perdem o direito á pensão:
1º, a viuva, que contrahir novas nupcias;
2º, os filhos, que completarem 18 annos de idade, com excepção dos que tiverem defeito physico, que os inhabilite para o trabalho, os quaes receberão a pensão sem limite de idade, desde que, por exame medico, se lhes comprove a inhabilitação;
3º, as filhas que contrahirem matrimonio;
4º, os filhos invalidos, si e quando cessar a inhabilitação;
5º, as irmãs que attingirem a maioridade ou contrahirem matrimonio;
6º, os pensionistas de qualquer categoria, nos casos, devidamente comprovados, de vida deshonesta.

Paragrapho unico. Si occorrer a perda do direito á pensão, nos termos deste artigo, a parcella correspondente reverterá á Caixa, salvo o caso previsto no n. 6, deste artigo, em que a quota do conjuge que perder o direito á pensão reverterá aos filhos menores e ás filhas solteiras.

Art. 37. Por fallecimento do associado, que contar menos de cinco annos de serviço prestado nas emprezas sujeitas ao regimen desta lei, os membros de sua familia, observada a ordem estabelecida nos §§ do art. 33, terão direito a receber da Caixa a importancia das contribuições que o associado haja pago nos termos do art. 8º, lettra *a*, accrescida dos juros capitalizados annualmente.

Art. 38. Por fallecimento do associado, activo ou aposentado, que não deixar beneficiarios, poderá a Caixa despender até a quantia de 250$ com os funeraes.

Art. 39. Os associados são obrigados a fazer nas Secretarias das Caixas a sua inscripção e a das pessoas de sua familia, ás quaes couberem os beneficios desta lei, provando a respectiva identidade pelos meios admittidos em direito.

§ 1.º As alterações supervenientes da condição civil e funccional do associado, ou das demais pessoas inscriptas, nos termos deste artigo, serão communicadas ás Caixas, para serem averbadas na respectiva inscripção.

§ 2.º A concessão aos associados e aos membros de sua familia, designados no art. 33, dos beneficios previstos nesta lei, depende da prévia inscripção, requerida de accôrdo com o disposto no presente artigo, pelo associado ou, em caso de morte, por aquelles a quem o beneficio tocar.

Art. 40. Para se processarem e pagarem os beneficios concedidos por esta lei, aos associados, ou aos membros de sua familia, que residirem ou passarem a residir no estrangeiro, deverão as juntas administrativas das Caixas receber a communicação da residencia dos beneficiarios e da constituição de procuradores habilitados para represental-os.

Art. 41. O titulo de aposentadoria só será expedido após o desligamento do associado do serviço da empreza, mediante communicação que esta é obrigada a fazer á Caixa, dentro em 30 dias do prazo em que lhe fôr notificada a concessão da aposentadoria, e em 90 dias, no caso de ter o empregado de prestar contas á empreza em virtude do cargo.

Art. 42. Para os effeitos da aposentadoria por invalidez, ou de pensão, por fallecimento do associado, que contar cinco ou mais annos de serviço, será calculada por um anno inteiro, no computo desse tempo, a fracção excedente de seis mezes.

Art. 43. O associado que se inscrever com tempo de serviço anterior á inscripção e computavel para os effeitos da aposentadoria deverá, além de pagar as contribuições previstas no art. 8º, lettras *a* e *b*, indemnizar a Caixa da importancia total dos pagamentos correspondentes áquelle tempo entrando com essa importancia, ainda depois de aposentado, si continuar em debito, mediante quotas mensaes calculadas sobre a média dos vencimentos do cargo que estiver exercendo, na seguinte proporção:

I — Vencimentos de 1:000$ mensaes ou menos:

a) si o alludido periodo anterior fôr de menos de 10 annos	2 %
b) si fôr de 10 annos até 20 (exclusive)	4 %
c) si fôr de 20 ou mais annos	6 %

II — Vencimentos de mais de 1:000$ por mez:

a) na hypothese do n. I, lettra *a*	3 %
b) na hypothese do n. I, lettra *b*	5 %
c) na hypothese do n. I lettra *c*	7 %

§ 1.º A importancia da divida em atrazo, que deverá amortizar na fórma deste artigo, consistirá na somma das contribuições correspondentes á média dos vencimentos dos cargos por elle exercidos durante os ultimos cinco annos anteriores á primeira contribuição após a inscripção.

§ 2.º Por fallecimento do associado, descontar-se-ha a quota mensal a que se refere este artigo, na razão de 50 %, da pensão de cada um dos beneficiarios até perfazer o pagamento total da importancia devida.

§ 3.º Applica-se o dispositivo deste artigo aos já aposentados na data em que entrar em vigor a presente lei.

Art. 44. O direito á aposentadoria prescreve em um anno após o desligamento do associado do serviço da empreza; o direito á pensão, em dous annos, contados da data do seu fallecimento.

Art. 45. Não se accumularão pensões ou aposentadorias, nem pensões com aposentadorias, cabendo, entretanto, ao associado ou demais beneficiarios optar pelo que mais lhes convenha.

Art. 46. As aposentadorias e pensões de que trata esta lei, assim como os bens das Caixas, não estão sujeitos á penhora, embargo ou sequestro, considerando-se nulla toda venda ou cessão, de que sejam objecto, ou a constituição de qualquer onus que sobre elles recaia, vedada igualmente a outorga de poderes irrevogaveis ou em causa propria para percepção das respectivas importancias.

Art. 47. Nas Caixas de Aposentadorias e Pensões de emprezas que servirem zonas reconhecidamente insalubres, os principios geraes da presente lei serão observados, com as modificações impostas por suas condições peculiares, podendo o Governo, nos respectivos regulamentos, adoptar disposições mais favoraveis no que respeita ao tempo de serviço e á idade exigida para a aposentadoria por velhice.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DAS CAIXAS

Art. 48. As Caixas de Aposentadoria e Pensões serão dirigidas por uma junta administrativa, composta de tantos membros quantos a sua importancia exigir e que os respectivos regulamentos determinarem, sendo metade designados pela empreza e metade eleitos pelos associados, e um presidente designado por maioria de votos, cabendo a escolha, em caso de empate, ao Conselho Nacional do Trabalho.

§ 1.º Por occasião da nomeação e eleição dos membros das juntas administrativas serão, igualmente, nomeados dous supplentes pela direcção da empreza e eleitos tambem dous associados.

§ 2.º Os membros das juntas administrativas deverão ser em maioria brasileiros natos.

§ 3.º O mandato dos membros das juntas administrativas é de tres annos, podendo ser renovado.

§ 4.º Não haverá nomeação ou eleição de membro de junta administrativa em caso de licença ou suspensão, desde que estas não excedam de 12 mezes, passando o cargo a ser desempenhado pelo supplente do respectivo grupo. Proceder-se-á á nomeação ou eleição em caso de morte, renuncia, destituição, abandono de cargo ou licença por mais de 12 mezes.

§ 5.º Nos regulamentos das Caixas determinar-se-á o processo da eleição, garantido o suffragio a todos os associados, sem distincção de sexo, excluidos de votarem e de serem eleitos os menores de 18 annos os analphabtos.

§ 6.º Mantem-se o direito de voto dos associados aposentados.

Art. 49. Em caso de desharmonia, prejudicial aos serviços, desidia ou improbidade de qualquer dos membros da administração da Caixa, o Conselho Nacional do Trabalho, após informação sufficiente, intervirá *ex-officio*, ou mediante representação de qualquer interessado, e poderá determinar a suspensão ou mesmo a destituição do membro ou membros incursos em falta, sendo o cargo vago provido de accordo com o disposto nesta lei.

Art. 50. Os membros das juntas administrativas das caixas desempenharão suas funcções gratuitamente.

Art. 51. As juntas administrativas publicarão até 31 de março de cada anno, sob pena de destituição de seus membros responsaveis pela falta, o relatorio e balanço do movimento das caixas no anno anterior, remettendo ao Conselho Nacional do Trabalho, na primeira quinzena do mez de abril, tres numeros da folha em que forem publicados, com uma copia authentica desses documentos, devidamente rubricada pelos presidentes e secretarios.

Art. 52. Na primeira quinzena do mez de setembro de cada anno organizarão as Caixas seus orçamentos, fixando a despeza e orçando a receita par o anno seguinte.

§ 1.º No orçamento se especificarão as verbas destinadas ás despezas com o serviço de administração, aposentadorias, pensões, restituições e auxilios, e se indicará o numero dos empregados remunerados, por categoria e vencimentos, e o dos contractados.

§ 2.º O orçamento será enviado na segunda quinzena de setembro ao Conselho Nacional do Trabalho, que o approvará ou fará nelle as modificações que julgar necessario, dando-se por approvado em falta de deliberação até 31 de dezembro.

§ 3.º Nenhuma modificação poderão fazer as juntas administrativas nos orçamentos das Caixas, inclusive a de exceder ou estornar verbas, sem prévia autorização do Conselho Nacional do Trabalho, sob pena de destituição dos membros que votarem e dos que executarem a deliberação illegal, applicada a penalidade pelo mesmo Conselho, com recurso para o ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Art. 53. Sempre que o associado, ou membro de sua familia, não se conformar com as decisões das juntas administrativas, nos casos de habilitação á aposentadoria, pensão ou restituição a que se julgar com direito, poderá recorrer dessas decisões para o Conselho Nacional do Trabalho. Taes recursos serão informados e remettidos com o processo original ao Conselho dentro em 15 dias após a sua interposição, guardada copia para o archivo da Caixa.

Paragrapho unico. Estes recursos serão decididos dentro do prazo de 30 dias, prorogaveis por mais 15, com causa justificada, a contar de sua conclusão, terminadas as diligencias que a deliberação exigir.

Art. 54. Dentro em 30 dias após a installação de cada Caixa deverão as juntas administrativas organizar os respectivos regimentos internos e submettel-os á approvação do Conselho Nacional do Trabalho, que se pronunciará dentro em 30 dias de seu recebimento.

Paragrapho unico. Não havendo deliberação dentro do prazo, os regimentos entrarão em vigor, desde logo, em caracter provisorio, até que sejam approvados ou modificados.

CAPITULO V

DA ESTABILIDADE E GARANTIA DOS EMPREGADOS DAS EMPREZAS SUJEITAS AO REGIMEN DESTA LEI

Art. 55. Após 10 annos de serviço prestado á mesma empreza os empregados a que se refere a presente lei só poderão ser demittidos em caso de falta grave, apurada em inquerito, feito pela administração da empreza, ouvido o accusado, e com recurso *ex-officio* para o Conselho Nacional do Trabalho.

§ 1º. O empregado contra o qual fôr arguida falta grave poderá ser desde logo suspenso de suas funcções pela empreza, mas a demissão sómente se dará após deliberação do Conselho Nacional do Trabalho, se este reconhecer a falta arguida.

§ 2º. No caso de reconhecer o Conselho Nacional do Trabalho a não existencia de falta grave ao empregado, fica a empreza obrigada a readmittil-o no serviço e a indemnizal-o dos salarios durante o periodo de sua suspensão.

Art. 56. Considera-se falta grave:

a) qualquer acto de improbidade ou grave indelicadeza moral, que torne o empregado incompativel com o serviço da empreza;

b) embriaguez habitual ou em serviço;

c) máo procedimento ou desidia habitual no desempenho das respectivas funcções;

d) violação do segredo do qual, por força do cargo, o empregado esteja de posse;

e) actos reiterados de indisciplina ou acto grave de insubordinação;

f) abandono do serviço sem causa justificada;

g) actos lesivos da honra e bôa fama praticados em serviço, contra qualquer pessôa, ou offensas physicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legitima defesa propria ou de outrem.

Art. 57. O empregado que, dispensado do serviço, por conveniencia da empreza, obtiver a sua readmissão, continuará no gozo de todos os direitos anteriores, inclusive a contagem do tempo em que nella serviu, independente de pagamento de nova joia.

Art. 58. Os empregados das emprezas a que esta lei se applicar, administradas pela União, Estado ou Municipio, deixarão de ter aposentadoria regulada pela legislação geral ou por lei especial a elles applicavel, passando a ser aposentados pela respectiva Caixa, nos termos da presente lei, salvo o disposto no art. 59.

Art. 59. Os empregados da União, dos Estados e dos Municipios, que, como taes, hajam preenchido todas as condições necessarias para obterem aposentadoria, poderão ser admittidos a contribuir para as Caixas das emprezas para cujo serviço entrarem.

§ 1º. Nesses casos, mediante requerimento do interessado, o Governo Federal, Estadual ou Municipal fará recolher aos cofres da Caixa respectiva a importancia das contribuições e joias com que elle tiver concorrido até a data do requ-

rimento para o montepio ou outro fundo de previdencia, ficando o empregado sujeito ás que forem devidas a contar da ultima dellas, de conformidade com os arts. 8º e 9º e § 5 do art. 26, bem como á joia, que não tenha pago á União, ao Estado e ao Municipio e mais á differença da contribuição, se houver, observado o disposto no art. 43.

§ 2º. Aos associados que, no regimen da legislação anterior, tiverem contribuido simultaneamente para as Caixas de Aposentadorias e Pensões e para as instituições de previdencia ou montepio, serão creditadas as importancias a estas pagas; e, se vierem a fallecer ou se aposentarem, antes de esgotado o credito, o saldo que houver passará á Caixa a que pertencerem.

§ 3º. Os associados admittidos nas condições deste artigo continuarão a gozar de todos os direitos adquiridos, que não forem contrarios a esta lei, inclusive a contagem do tempo em qualquer funcção publica, uma vez satisfeita a exigencia da ultima parte do § 1º deste artigo.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES PENAES

Art. 60. Cabe ao Conselho Nacional do Trabalho a imposição de penalidades por infracção da presente lei, com recurso para o Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

§ 1º. As penas serão:

a multa de 1:000$000 a 10:000$000, e o dobro na reincidencia, ás emprezas que infringirem disposições desta lei, ou deixarem de cumprir as decisões do Conselho Nacional do Trabalho;

b destituição do cargo, aos presidentes das Caixas, por falta de cumprimento de disposição desta lei ou de decisões do Conselho Nacional do Trabalho;

c suspensão ou destituição do cargo, aos membros das juntas administrativas que infringirem disposições desta lei, desrespeitarem decisões do Conselho Nacional do Trabalho e forem promotores de discordias capazes de occasionar a desorganização dos serviços das Caixas, ou, por contemplação, condescendencia ou desidia, não promoverem providencias convenientes que cohibam irregularidades prejudiciaes a estas instituições.

§ 2º A imposição de qualquer penalidade precederá a abertura de inquerito, ordenado pelo Conselho Nacional do Trabalho, ouvidos sempre o infractor e as juntas administrativas, quando não forem estas as arguidas de infracção.

§ 3º As multas a que se refere o § 1º, lettra *a* deste artigo serão recolhidas ao Banco do Brasil ou suas agencias, em conta das Caixas, dentro em 30 dias, contados da publicação da decisão final do Conselho Nacional do Trabalho, e nenhum recurso interposto desta decisão terá seguimento sem que o infractor deposite préviamente a importancia a que tiver sido condemnado.

Art. 61. As multas impostas por decisão definitiva serão inscriptas em livro proprio da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, aberto, rubricado e encerrado pelo seu presidente, na fórma legal.

Paragrapho unico. Imposta a multa, será o infractor notificado para o devido pagamento; e si este se não effectuar no prazo fixado pelo § 3º do art. 60, proceder-se-ha judicialmente.

Art. 62. Para a cobrança judicial servirá de documento a certidão extrahida do livro de inscripção de multas, a que se refere o artigo anterior.

Paragrapho unico. Toda a cobrança judicial será promovida na conformidade das leis das execuções fiscaes.

Art. 63. Em se tratando de empreza a cargo da União, dos Estados ou dos municipios, a multa imposta ao responsavel ou responsaveis pela respectiva direcção ou administração se levará ao conhecimento da autoridade administrativa competente para o desconto em folha por occasião do primeiro ou dos primeiros pagamentos que se effectuarem.

Art. 64. Quando a empreza deixar de depositar nos prazos estabelecidos nesta lei as contribuições de que tratam o art. 13 e seus §§ 1º e 2º, as juntas administrativas das Caixas, ou mesmo qualquer associado, darão denuncia do facto ao Conselho Nacional do Trabalho, o qual, verificando-lhe a veracidade, applicará a multa devida e notificará a empreza a entrar, dentro em 15 dias, com as importancias em atrazo.

Paragrapho unico. Si a empreza deixar de attender ás notificações, proceder-se-ha judicialmente contra a mesma na fórma das leis das execuções fiscaes.

Art. 65. As penalidades previstas nesta lei não excluem o procedimento criminal, quando os actos apurados infringirem as leis penaes.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 66. Compete ao Conselho Nacional do Trabalho decidir todas as questões que interessem aos serviços das Caixas, cabendo ao respectivo presidente promover a execução das medidas que se tornarem necessarias, com recurso, em todos os casos, para o Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Art. 67. Compete ao procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho funccionar em primeira instancia nas acções propostas contra a União Federal para annullação de actos e resoluções do mesmo Conselho e receber por parte da União a citação inicial no Districto Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

Compete-lhe igualmente promover a cobrança de multas, impostas em virtude desta lei, e o recolhimento das contribuições referidas no art. 61.

§ 1º O adjuncto do procurador, quando substituir o procurador geral, terá as mesmas attribuições deste, auxiliando-o e exercendo as mesmas funcções nas causas que lhe forem por aquelle delegadas.

§ 2º As attribuições deste artigo competirão nos demais Estados e no Territorio do Acre aos procuradores seccionaes e seus substitutos.

Art. 68. Os interessados directos, as Caixas de Aposentadorias e Pensões e as emprezas poderão requerer ao Conselho Nacional do Trabalho certidão do que lhes possa interessar e conste dos livros ou documentos recolhidos a archivos do Conselho Nacional e ella não se lhes negará desde que se não refira a assumptos de caracter reservado, a juizo do presidente do Conselho Nacional do Trabalho, com recurso para o Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Art. 69. São isentos do imposto de sello, exceptuadas as certidões, os papeis concernentes a assumptos de que trata esta lei, quando procedentes de associados ou membros de sua familia, das emprezas ou das Caixas, ou ainda do procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho ou seu adjuncto, e destinados a iniciar, instruir ou fazer proseguir qualquer processo que corra perante as Caixas, no mesmo Conselho ou perante autoridade judiciaria ou administrativa.

Art. 70. As emprezas de transportes maritimos e terrestres, a cargo da União, dos Estados, dos municipios e dos particulares, fornecerão aos fiscaes e aos funccionarios da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, quando viajarem em serviço de inspecções das Caixas, passes gratuitos de 1ª classe, mediante requisição do respectivo presidente.

Art. 71. Os accordãos do Conselho Nacional do Trabalho, em breve summula, bem como os despachos dos processos e o expediente da Secretaria, relativos a assumptos pertinentes ás Caixas de Aposentadoria e Pensões, serão publicados no "Diario Official" com excepção dos assumptos de caracter reservado.

Art. 72. As decisões do Conselho Nacional do Trabalho devem ser cumpridas pelas Caixas dentro do prazo de 10 dias, contados da data da notificação das deliberações do mesmo Conselho.

Art. 73. Cabe ao Conselho Nacional do Trabalho promover a requerimento dos interessados, ou "ex-officio", a incorporação de Caixas, cujos associados sejam em numero inferior a 300, a uma dentre as de maiores recursos, ficando equiparados aos desta os associados da Caixa incorporada.

Paragrapho unico. Neste caso, não soffrerá alteração em sua administração a Caixa á qual foram incorporados.

Art. 74. Extinguindo-se alguma das emprezas, a que se applicar a presente lei, o Conselho Nacional do Trabalho promoverá a liquidação da respectiva Caixa.

§ 1º Solvidas as dividas, as contribuições dos associados lhes serão restituidas, respeitadas, porém, tanto quanto possivel, as aposentadorias e pensões em vigor.

§ 2º O saldo, se fôr apurado, será entregue ao Conselho Nacional do Trabalho, e por elle applicado a instituições de previdencia e assistencia social, que careçam de auxilio.

Art. 75. Os casos omissos e as duvidas que se suscitarem na execução desta lei serão resolvidas por decisão do Conselho Nacional do Trabalho, com recurso ao Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

CAPITULO VIII

Disposições transitorias

Art. 76. A divisão de que trata o artigo 16 não se applica ás Caixas actualmente existentes, sinão quanto aos associados

que para ellas entrarem da data desta lei em diante, sem contarem o tempo de serviço anterior para os effeitos da aposentadoria.

Art. 77. No actual exercicio, as despezas do pessoal e material do Conselho Nacional do Trabalho correrão por conta das quotas das Caixas de Aposentadoria e Pensões, nos termos do art. 53 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926.

Art. 78. Fica submettida ao regimen da presente lei a Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional, regida pelas disposições do decreto n. 12.681, de 17 de outubro de 1917, autorizado o Governo a expedir o regulamento para realizar as adaptações necessarias.

Paragrapho unico. A juizo do Governo, o regimen desta lei poderá estender-se a outras Caixas ou instituições officiaes existentes.

Art. 80. As actuaes Caixas das Contadorias Centraes ficam extinctas, revertendo o seu patrimonio em beneficio das Caixas das emprezas filiadas a cada Contadoria, na proporção das importancias com que para ella tenham contribuido.

Art. 81. Dentro do prazo de um anno, a contar da data em que a presente lei entrar em vigor, ás Caixas de Aposentadoria e Pensões actuamente existentes ficam obrigadas a organizar e apresentar o balanço, de que trata o art. 23, relativo ao periodo decorrente de sua installação até 31 de dezembro de 1930, contando-se desta ultima data o prazo para os balanços por quinquennio.

Art. 82. Os mandatos dos actuaes Conselhos de Administração das Caixas de Aposentadoria e Pensões terminarão em 2 de janeiro de 1932, data da posse das novas juntas administrativas, cujas eleições deverão realizar-se na segunda quinzena de outubro do corrente anno.

Paragrapho unico. Os mandatos das juntas administrativas das Caixas que se installarem após a promulgação desta lei terminarão em 2 de janeiro de 1935, conjunctamente com os das demais Caixas, qualquer que seja a data da sua installação, salvo os das que forem installadas no decurso de 1931 no ultimo anno de cada periodo administrativo, os quaes terminarão no fim do periodo subsequente.

Art. 83. A presente lei entrará em vigor desde a data da sua publicação.

Art. 84. Revogam-se as disposições em contrario.

SOCIEDADES ANONYMAS

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa Matriz — Yokohama, Japão

Capital	Yen.	160.000.000,00
Capital realizado.....	Yen.	100.000.000,00
Fundo de reservas.....	Yen.	115.000.000,00

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1931

Activo

		$
Letras descontadas		
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior.....	288:876$450	
Letras do interior.....	169:415$290	458:291$740
Emprestimos em conta corrente.....		196:902$514
Valores cauccionados.....		8.284:231$720
Hypothecas		1.171:372$127
Caixa Matriz		108:808$138
Agencias e Filiaes.....		1.900:099$855
Correspondentes no Brasil.....		987$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco...		29:100$000
Diversas contas.....		228:791$325
Caixa:		
Deposito no Banco do Brasil e em outros Bancos	1.113:187$982	
Em moeda corrente.....	16:850$970	
Em outras especies.....	6:212$100	1.136:251$352
Deposito para cobrança.....		520:011$290
		14.031:632$091

Passivo

Capital		1.000:000$000
Depositos:		
Em conta corrente com juros	873:772$551	
Para letras a liquidar....	$	
A prazo fixo.....	1.284:460$880	2.158:233$431
Titulos em caução e em deposito.....		349:731$720
Caixa Matriz.....		6:621$550
Agencias e filiaes.....		424:470$240
Valores hypothecarios		7.934:500$000
Letras a pagar.....		339:052$913
Diversas contas		1.302:007$917
Deposito em conta de cobrança.....		520:011$290
		:632$091

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1931. — *M. Hioki*, gerente. — *E. Hirose*, contador.

(C—2.840—20-4-31—60$000)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP., LIMITADA

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1931

Activo

Letras a receber.....	2.191:287$150
Titulos e fundos pertencentes á firma.....	2.872:795$800
Valores depositados	14.372:943$010
Emprestimos em c/corrente.....	9.882:750$036
Hypothecas	3.864:770$600
Caixa: em cofre e em bancos.....	1.235:163$682
Diversas contas	1.187:574$584
Immoveis	13.003:219$360
	48.610:504$222

Passivo

Capital	9.500:000$000	
Secção Bancaria.....	500:000$000	10.000:000$000
Fundo de reserva.....		745:197$999
Depositos em c/corrente.....		22.006:271$552
Titulos em caução e em deposito.....		14.372:943$010
Cobranças c/de terceiros.....		$
Lucros e Perdas.....		279:949$665
Dividendo		$
Diversas contas		1.206:141$995
		48.610:504$222

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1931. — Dr. *Renato Rocha Miranda*, gerente. — *Raul da Silva*, contador.

(C—2.833—20-4-31—30$000)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 18 DE ABRIL DE 1931

Activo

Banco do Brasil — conta corrente.....		26.667:577$720
Titulos redescontados:		
Nesta praça.....	3.612:975$320	
Nos Estados	45.772:979$230	49.415:954$550
Despezas Geraes		69:102$030
		76.152:634$300

Passivo

Banco do Brasil — dotação.....	75.000:000$000
Redescontos	1.152:634$300
	76.152:634$300

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1931. — Pela Carteira de Redescontos, *Francisco Alves dos Santos Filho*, director. — *Frederico Rego Filho*, contador-thesoureiro.

COMPANHIA LOCATIVA E CONSTRUCTORA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 1931

Aos vinte e tres dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um no escriptorio da companhia á rua Frei Caneca n. 121, reunidos quatorze senhores accionistas, representando quatrocentas e oitenta e nove acções, ás quinze horas, o Sr. Augusto Moniz, director presidente, declara aberta a sessão e convida os senhores accionistas a indicarem quem deva presidir á assembléa. Por indicação do accionista Sr. Alfredo Ribeiro, foi aclamado presidente o Sr. Alberto Teixeira dos Santos que convida os senhores Antonio Mesquita de Menezes e Alfredo Ribeiro, respectivamente, para primeiro e segundo secretarios. Constituida a mesa, o Sr. Alberto Teixeira dos Santos, presidente da assembléa agradece aos senhores accionistas a honrosa meumbencia que lhe deram para dirigir os trabalhos e dá inicio aos mesmos submettendo ao julgamento da assembléa o relatorio e as contas do anno de mil novecentos e trinta (1930) apresentados pela directoria e bem assim o parecer do conselho fiscal mandando o Sr. 1º secretario proceder a sua leitura. Por proposta do accionista Sr. Manoel Pereira, foi dispensada a leitura do relatorio e balanço, visto terem sido publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 22 de março do corrente anno e delles já terem conhecimento os senhores accionistas presentes.

Approvada esta proposta o Sr. presidente da assembléa mandou proceder a leitura do parecer do conselho fiscal, que é do teôr seguinte:

"Senhores accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Locativa e Constructora, cumprindo o que determinam os estatutos, procederam a um minucioso exame nos livros da escripturação da companhia, verificando acharem-se exactas as contas e balanço apresentados pela directoria, relativos ao anno de mil novecentos e trinta (1930); são de parecer que sejam approvados os actos, contas e balanços apresentados pela directoria relativos áquelle periodo. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1931. — *Augusto Pereira da Cruz.* — *Alvaro José Pereira.* — *Alberto Teixeira dos Santos.*"

Em seguida o Sr. presidente da assembléa submette á discussão o parecer do conselho fiscal, que é approvado pelos senhores accionistas presentes, deixando de tomar parte na votação os senhores membros da directoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente da assembléa declara approvados os actos e contas da directoria correspondentes a sua gestão durante o anno de mil novecentos e trinta e passa a tratar da segunda parte da ordem do dia. Eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes para o anno de mil novecentos e trinta e um (1931). O Sr. Manoel Pereira propõe que os honorarios mensaes da directoria e conselho fiscal para o anno de 1931 sejam os mesmos do anno anterior, sendo approvada esta proposta por unanimidade de votos. Em seguida procedeu-se á eleição da directoria conselho fiscal e supplentes verificando-se terem sido eleitos por maioria de votos os seguintes senhores: Augusto Moniz, director-presidente; Roberto Cezar Moura, director-secretario, e Claudino Moniz, director-thesoureiro; Alberto Teixeira dos Santos, Alvaro José Pereira e Hilario Alves da Costa, membros do conselho fiscal; Augusto Pereira da Cruz, Alfredo Ribeiro e Manoel Ferreira dos Santos, supplentes, os quaes o senhor presidente da assembléa proclama eleitos e empossados nos respectivos cargos. Em seguida pede a palavra o Sr. Claudino Moniz e diz agradecer em seu nome e no de seus companheiros esta nova reeleição para os cargos administrativos da companhia, e faz uma succinta exposição sobre a remodelação da companhia que será levada a effeito logo que a situação dos negocios em geral o permitta. Ninguem mais pedindo a palavra o Sr. presidente agradece a presença dos senhores accionistas e declara encerrada a sessão depois de lavrada, lida e approvada esta acta, que vae assignada pela mesa e pelos demais accionistas presentes. — *Alberto Teixeira dos Santos.* — *Antonio Mesquita de Menezes.* — *Alfredo Ribeiro.* — *Moniz & Comp. Limitada.* — *Claudino Moniz Coelho da Silva.* — *Augusto Moniz.* — *Roberto Cezar Moura.* — Por procuração de D. Luiza Amalia de Lima Souza, *Roberto Cezar Moura.* — *Alvaro José Pereira.* — *Manoel Pereira.* — *Manoel Ferreira dos Santos.* — *Hilario Alves da Costa.* — Por procuração de Julio Saraiva, *Augusto Moniz.* — *Augusto Pereira da Cruz.*

(C.-2.835 — 30-4-31 — 80$000.)

BANCO ECONOMICO NACIONAL

Campo Grande — Districto Federal

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA AOS TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM

Aos trinta de março de mil novecentos e trinta e um, conforme a convocação feita pelo *Diario Official* de quinze de março de mil novecentos e trinta e um, presentes na séde do banco, á rua Campo Grande numero cento e trinta, accionistas em numero legal representando a maioria do capital social, tiveram inicio os trabalhos, presididos pelo accionista Horacio da Costa Ferreira, aclamado pela assembléa, que convidou para secretario o accionista Virginio Werneck Campello. Em seguida o secretario lê o relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal:

"Relatorio do anno de 1930 — Senhores accionistas: Cumprindo a lei e os estatutos deste banco, vimos apresentar-vos as nossas contas relativas ao exercicio encerrado a 31 de dezembro ultimo. Nesse periodo suas principaes occorrencias são de todos vós conhecidas, por se relacionarem com a crise dos negocios em geral. Apezar de tudo, foi, a nosso ver, animador o resultado dos negocios realizados no citado periodo, que permittiram a distribuição de um dividendo acima mesmo das nossas espectativas. Infelizmente algumas operações realizadas em 1929 não tiveram ainda solução definitiva, afim de evitar maior prejuizo. E' fóra de duvida, porém, que ellas se resolverão sem causar-nos os prejuizos esperados anteriormente, apezar do estado dos negocios. A safra de laranjas de 1930 foi pequena em relação á de 1929, sendo porém, regular quanto á qualidade das fructas e mais compensadora para os pomicultores. Infelizmente estes não se organizaram ainda convenientemente em cooperativa ou syndicato, meio efficiente para garantia desse genero de trabalho, já adoptado em toda a parte. O tempo, porém, os levará a se organizarem dessa fórma. Em conformidade com os nossos estatutos, tereis agora de eleger novo conselho fiscal e seus supplentes para o anno d 1931. Ficamos a disposição dos senhores accionistas para quaesquer esclarecimentos que se tornarem necessarios ao exame das contas, cuja approvação esperamos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1931. — *Manoel José Valente*, director-gerente. — *Virginio Werneck Campello*, director-secretario."

"Parecer do conselho fiscal — Senhores accionistas — O conselho fiscal do Banco Economico Nacional, tendo examinado os livros, contas e balanço referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1930 e achando-os em boa ordem e exactidão, é de parecer que sejam os mesmos approvados. Rio de Janeiro, 10 de março de 1931. — *Horacio da Costa Ferreira.* — *Annibal dos Santos Luzes.* — *João Paes Ferreira*"

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Letras descontadas		210:129$928
Letras em cobrança ...		73:381$600
Letras a receber		3:508$600
Acções caucionadas		20:000$000
Emprestimos hypothecarios		29:000$000
Hypotheças		62:000$000
Valores caucionados ...		16:397$900
Immoveis		54:171$750
Moveis e utensilios		18:625$030
Contas correntes (saldos devedores)		5:012$400
Caixa:		
Em moeda corrente .	15:111$039	
Em outros Bancos. .	95:234$263	110:675$922
Diversas contas		283:962$720
		918:098$950

Passivo

Capital	550:000$000
Fundo de reserva	10:621$050
Depositos em c/corrente sem juros	2:309$300
Depositos em c/corrente com juros	11:130$655
Depositos em c/corrente limitada	91:258$700
Depositos a prazo fixo..	36:000$000
Caução da directoria ...	20:000$000
Garantias hypothecarias.	62:000$000
Titulos em caução	16:372$250
Credores por letras a cobrar	73:381$600
Primeiro dividendo	11:000$000
	918:098$950

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Debito

Letras descontadas (debito insolvavel)	5:750$000
Honorarios (da directoria e do conselho fiscal)	31:700$000
Ordenados e gratificações	13:920$000
Taxa de fiscalização . . .	1:840$000
Impostos e licença	8:185$200
Protestos de titulos	841$300
Sellos e estampilhas . . .	735$500
Livros e objectos de escriptorio	1:046$900
Alugueis	3:300$000
Despezas geraes	2:565$900
Primeiro dividendo . . .	44:000$000
Fundo de reserva	10:624$050
	124:468$850

Credito

Saldo do exercicio anterior	28:227$650
Juros e descontos	95:239$000
Commissões	1:002$200
	124:468$850

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1931. — *Manoel José Valente*, director-gerente. — *Ildefonso Pereira Leite*, contador."

Finda a leitura desses documentos, são os mesmos postos em discussão. Como ninguem pedisse a palavra, são os mesmos postos em votação, sendo approvados. O Sr. presidente declara que a assembléa terá de eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio de mil novecentos e trinta e um, assim como o director-secretario, em virtude da renuncia do Sr. Virginio Werneck Campello e pede aos senhores accionistas que se munam de cedulas. Apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos os seguintes accionistas: Virginio Werneck Campello, Annibal dos Santos Luzes e João Paes Ferreira (os dous ultimos reeleitos) membros effectivos e Horacio da Costa Ferreira, Christovão Vieira Alves e Antonio Arinelli (reeleitos) supplentes. Procedeu-se em seguida á apuração de votos para director-secretario, e verificou-se recahirem os mesmos, unanimemente, no accionista Manoel Alves da Cruz Rios. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a presença dos senhores accionistas e o secretario lavrou esta acta, que assigna com todos os presentes. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e trinta e um. — *Virginio Werneck Campello*. — *Horacio da Costa Ferreira*. — *Manoel Alves da Cruz Rios*. — *Manoel José Valente*. — *João Paes Ferreira*. — *Antonio Arinelli*. — *Annibal dos Santos Luzes*. — *Antonio Noronha*. — *Samuel Saudler*. — *José Teixeira Alves*. — *Manoel da Motta Ferreira*. — *Pedro Rodrigues Alves Barbosa*. — *Frederico Marcondes dos Santos*. — *Marcos Garcia Ferreira*. — *Etelvino da Silva Mattoso*. — *Mario Mendes*. — *Frederico Pinheiro*. — *Acilio Muniz Teixeira*. — *José Evaristo Rodrigues*. — *Elio Pizzari*.

(C.-2.871 — 20-4-31 — 140$000.)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FE'

ACTA DA DECIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1931

Aos trinta dias do mez de março de 1931, ás 14 horas, na séde da Companhia Industrial Santa Fé, situada no morro de Santo Antonio, desta cidade, conforme os annuncios publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, reuniram-se em assembléa geral ordinaria, onze accionistas, como consta do livro de presença, representando seis mil e oitocentas e quarenta acções (6.840), mais de dous terços do capital social, o senhor Dr. Theodomiro Carneiro Santiago, director-presidente, declara aberta a sessão e indica para presidir esta assembléa, o senhor conde Antonio Dias Garcia, o que é approvado unanimemente. Assumindo a presidencia, o senhor conde Dias Garcia agradece a indicação de seu nome para tão elevado cargo e convida para secretarios os senhores Fernando Marinho e Izaltino Ribeiro Caldas Bastos. Constituida assim a mesa, o senhor presidente convida o senhor segundo secretario a proceder á leitura dos annuncios da convocação desta assembléa e dos que declararam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891. Ainda por determinação do senhor presidente, o mesmo senhor segundo secretario passou a ler o parecer do conselho fiscal, referente ás contas e balanço do exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1930, que, acompanhados do reltorio da directoria, foram publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, de 29 do corrente mez. Usando da palavra o senhor Carlos Duarte de Oliveira propoz e foi approvada a dispensa da leitura do relatorio por ser já do conhecimento dos senhores accionistas, em virtude da publicação supracitada. Declarou então o senhor presidente que ia submeter á discussão o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço, contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1930. Não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente submeteu-os á approvação da assembléa, tendo sido tudo approvado, abstendo-se de tomar parte na votação os senhores membros da directoria e do conselho fiscal. Em seguida, tendo o senhor presidente consultado a assembléa a respeito do preenchimento do cargo de director-thesoureiro, vago pela renuncia do senhor Dr. Arnaldo Tavares, conforme consta do relatorio da directoria, o senhor Dr. Theodomiro Santiago, director-presidente, propoz que fôsse adiada para momento mais opportuno a eleição do novo director-thesoureiro, uma vez que similhante cargo poderia continuar a ser exercido, sem inconveniente algum, nos termos do paragrapho sete do artigo nono dos estatutos, pelo director-gerente, senhor commendador A. J. Gomes Barbosa, alvitre este que foi unanimemente acceito. O senhor commendador Gomes Barbosa usando da palavra propoz e foi unanimemente approvado que fôsse consignado nesta acta um voto de profundo pezar pelo fallecimento do nosso venerando e inesquecivel amigo, senhor coronel João Carneiro Santiago Junior, que em sua longa e virtuosa vida só praticou o bem e a quem muito deve esta companhia, que sempre lhe mereceu o maior carinho e solicitude. Declarando o senhor presidente que ia passar-se á segunda parte da ordem do dia, eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio, o senhor Izaltino Ribeiro Caldas Bastos propoz que fosse reeleito por acclamação e immediatamente empossado o conselho fiscal constituido pelos senhores commendador José Rainho da Silva Carneiro, Antonio Leite da Silva Garcia e Carlos Duarte de Oliveira, membros effectivos, e pelos senhores conde Antonio Dias Garcia, Dr. Antonio Leite Garcia e Dr. Olyntho Carneiro Villela, supplentes. Tambem esta proposta, submettida a votação, foi approvada, abstendo-se de tomar parte na votação os senhores accionistas interessados. Em seguida, o senhor Fernando Marinho, fazendo uso da palavra, lamenta que mais um anno se tenha escoado sem que a directoria conseguisse qualquer resultado, por minimo que fosse, dos seus continuados e pertinazes esforços, que se quebravam sempre deante da mentalidade que então governava a nação, transformando um caso de manifesta e simples utilidade publica, em um motivo de seducção politica áquelles que constituem um poderoso nucleo da nossa companhia e que, com sobranceira altivez de caracter, preferiram sacrificar os seus mais legitimos interesses, a transaccionarem com as suas consciencias. Varrida agora do poder essa doentia mentalidade, é de esperar que os actuaes governantes, inspirados unicamente no bem publico, nos proporcionem a esperada e decisiva solução, tendo em vista a legitimidade do nosso direito tão cruelmente sacrificado, como tambem a justiça de uma reparação a quem tão abnegadamente soube oppor as mais vivas resistencias ás tendenciosas solicitações do poder. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão, afim de se lavrar a respectiva acta. Reaberta a sessão, o senhor presidente mandou ler a presente acta, que depois de lida e posta em discussão, foi unanimemente approvada e assignada sómente pela mesa, sob proposta do senhor Antonio Leite da Silva Garcia. Rio de Janeiro, 30 de março de 1931. — *Antonio Dias Garcia*. — *Fernando Marinho*. — *Izaltino Ribeiro Caldas Bastos*. (Firmas reconhecidas pelo tabellião Heitor Luz).

(C.-2.837 — 20-4-31 — 90$000.)

INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1931

A's treze horas do dia 31 de março de mil novecentos e trinta e um, no escriptorio do Instituto Brasileiro de Microbiologia, á rua Oito de Dezembro numero cento e vinte e tres, nesta Capital, reuniram-se onze senhores accionistas, representando a totalidade das acções e, assumindo a presidencia o Dr. Henrique da Rocha Lima, presidente do instituto, este, reconhece haver numero legal e declara aberta a sessão, convidando os senhores accionistas a elegerem a mesa directoria dos trabalhos. Por proposta do accionista senhor Dr. Roberto Marinho, é indicado o senhor Dr. Thomé Torres, para presidir os trabalhos da assembléa, sendo a alludida indicação acceita unanimemente. Acceitando a in-

dicação do seu nome, o Sr. Dr. Thomé Torres assume a direcção dos trabalhos da assembléa e convida para secretarios os senhores Drs. Waldemiro Pires e Breno Furtado de Barros. O senhor presidente determina a leitura da acta da ultima assembléa. Posta em discussão, e ninguem pedindo a palavra, foi a mesma collocada em votação, sendo approvada unanimemente. Tendo-se de proceder á leitura do relatorio e balanço de mil novecentos e trinta, é a mesma dispensada, por proposta do accionista senhor Dr. Herbert Mosses, em vista de já ser conhecido o mesmo dos senhores accionistas, que possuem exemplares do *Diario Official* de 28 deste mez, onde foi o mesmo publicado, existindo diversos exemplares sobre a mesa. Foi, então, sómente lido o parecer do conselho fiscal, que é o seguinte: "Os membros do conselho fiscal deste instituto, verificando minuciosamente as contas e balanço apresentados, constam a sua exactidão e bôa ordem, merecendo, por isso, sua approvação, sendo tambem digno de louvores os esforços da directoria pelo engrandecimento do instituto, que, cada vez mais se prestigia no meio scientifico. Rio de Janeiro, vinte de março de mil novecentos e trinta e um. Dr. Roberto Marinho, Alfredo Thomé Torres e Dr. Herbert Mosses". Não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente os põe em votação, sendo approvados unanimemente, abstendo-se, porém, de votar os membros do conselho e da directoria. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente declara que vae proceder conforme os artigos doze, vinte e tres e vinte e quatro, capitulos terceiro, quarto e quinto dos estatutos, as eleições dos directores presidente e secretario, membros dos conselhos deliberativo e fiscal. Munindo-se os senhores accionistas das respectivas cedulas, fez-se a chamada pelo livro de presença, tendo um a um depositado na urna, sobre a mesa a cedula de seu voto. Passando-se á apuração, foi encontrado o seguinte resultado: Para presidente, Dr. Henrique da Rocha Lima, com 99 votos; Dr. Rodolpho Vaccani, para secretario, com 99 votos; para membros do conselho deliberativo, Dr. Henrique de Aragão, com 66 votos; Dr. Sylvio Prado, com 99 votos; Dr. Arthur Moses, com 66 votos. Para membros do conselho fiscal, Dr. Roberto Marinho de Azevedo, Dr. Alfredo Thomé Torres, Dr. Justo Mendes de Moraes, com 99 votos cada um; como membros effectivos e Dr. Herbert Moses, Dr. Ary de Almeida e Silva, Dr. Waldemiro Pires, com igual numero de votos, para supplentes do mesmo conselho. O senhor Dr. Sylvio Prado, pedindo a palavra, propõe que, como determinam os estatutos, sejam fixados os vencimentos dos membros effectivo do conselho fiscal em seis centos mil réis, para cada um, por simestre, proposta esta que, collocada em votação, é approvada unanimemente. Ninguem mais pedindo a palavra, e nada mais havendo a tratar, foi, pelo senhor presidente, determinado que fosse lavrada a presente acta, que será assignada por todos os accionistas presentes, dando antes posse aos senhores directores, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, eleitos, felicitando a nova administração do instituto e suspendendo a sessão. E, eu, primeiro secretario da mesa, a fiz lavrar, que assigno juntamente com os demais accionistas, *Dr. Alfredo Thomé Torres. — Breno Furtado de Barro. — Waldemiro Pires. — Dr. Arthur Moses. — Dr. Sylvio Prado. — Dr. Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão. — Dr. H. da Rocha Lima. — Dr. Herbert Moses — Dr. Rodolpho Vaccani. — Dr. Roberto Marinho de Azevedo. — Edgard Chagas Doria.*

(C — 2.838 — 20-4-31 — 70$000).

SOCIEDADE ANONYMA "DIARIO DE NOTICIAS"

ACTA DA 1ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA.

Aos vinte e um dias do mez de março de 1931, na séde da Sociedade Anonyma "Diario de Noticias", á rua Buenos Aires n. 154, nesta Capital, presentes os accionistas: Orlando Ribeiro Dantas (com 200 acções), Raul de Amorim Pessoa (com 50 acções); Leonardo Magalhães Machado (com 15 acções), José Velloso Borba (com 50 acções), Heitor Ribeiro Dantas (com 50 acções), Aurelio Silva (com 50 acções), Manoel Magalhães Machado (com 50 acções) e Pedro Amaral (com 10 acções), assumiu a direcção dos trabalhos o director presidente Orlando Ribeiro Dantas, tendo como secretario o mesmo da sociedade anonyma, abaixo assignado, e declarou que se congratulava com os demais accionistas, pela realização da primeira assembléa geral ordinaria, sob auspicios magnificos, não grado as difficuldades que assoberbam a praça.

Mostrou, em ligeira synthese, o trabalho formidavel que foi mister desenvolver para dar ao "Diario de Noticias" a situação que hoje desfructa, de incontestavel prestigio entre as diversas classes sociaes e o acatamento que goza entre os homens de responsabilidade.

Lamentou que a assembléa não se tivesse ainda reunido, justificando a delonga entre o dia designado pelos estatutos (quando não foi possivel realizal-a, por não terem comparecido accionistas portadores de acções em numero legal), e o dia de hoje, por motivo de molestia subita de que fôra anteriormente accommettido. Scientificou á assembléa de que todos os presentes depositaram, no prazo estatuario, no escriptorio da sociedade, as suas acções, bem como foram feitas no "Diario Official" e no "Diario de Noticias" as publicações recommendadas por lei, tendo ficado á disposição dos Srs. accionistas as cópias de que tratam os ns. 1, 2 e 3, do art. 147, do reg. a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Em seguida, declarou que ia submetter á discussão o seu relatorio e, bem assim, o parecer do conselho fiscal, peças a cuja leitura procedeu. Pediu a palavra o Sr. Raul de Amorim Pessoa, e disse que em face da actuação mantida pelo director presidente em pról da grandeza do jornal, sustentado pela sociedade, propunha que, além da approvação que se deveria dar a todos os actos da directoria, ficasse consignado em acta um voto de louvor que formulava, em favor de todos os seus membros.

O presidente, em nome da directoria, agradeceu, submettendo a votos a proposta feita, declarando, porém, que deixava de votar, por estar em jogo o seu nome e por terem de ser approvados os actos de sua gestão. No mesmo sentido se pronunciaram o director secretario e o director thesoureiro (Aurelio Silva e Manoel Magalhães Machado), porque a proposta tambem os attingia. Submettida a votos, foi approvada, não se manifestando os membros componentes da directoria, sendo assim, approvados o balanço e as contas apresentadas, de accôrdo com o parecer do conselho fiscal, bem como todos os actos praticados pela directoria ou por qualquer dos seus membros, em todo o periodo do anno social findo. Após, o presidente declarou que as publicações feitas para convocação da assembléa alludiram á necessidade da reforma do paragrapho 4º do art. 9º e do § 1º do art. 10 dos estatutos. O primeiro, diz respeito á duração do mandato do conselho fiscal, que era necessario pôr em harmonia com a lei das sociedade anonymas, e o segundo se refere á designação do dia 31 de janeiro de cada anno para ter logar a assembléa geral ordinaria, o que constitue grandes difficuldades para elaboração dos balanços annuaes, de vez que o anno social termina em 31 dezembro e é necessario esperar a remessa de contas do interior do paiz. O Sr. Manoel Magalhães Machado propoz, então, que o mandato do conselho fiscal ficasse com a duração de um anno, procedendo-se á eleição para seu preenchimento na assembléa geral ordinaria, sem impedimento de reeleição. E que o paragrapho 1º, do art. 10 fosse reformado, ficando assim redigido: "Ordinariamente, reunir-se-ha a assembléa geral, no dia 15 de março de cada anno, etc.", conservando-se o mais como está no paragrapho reformado.

Submettida a proposta a discussão e a votos, foi approvada.

Como, com a reducção do prazo do mandato dos fiscaes para um anno se désse a vaga do conselho, o presidente annunciou que ia fazer proceder á eleição dos membros do conselho e respectivos supplentes.

Colhidas e lidas as cedulas, em voz alta pelo secretario, foram eleitos e proclamados, considerados empossados, fiscaes: o Dr. José Raul de Moraes, residente á rua S. Clemente n. 253; Raul de Amorim Pessoa, residente á rua Silva Jardim n. 3 e José Velloso Borba, residente á rua D. Manoel n. 60; supplentes do conselho fiscal: Leonardo Magalhães Machado, residente á rua Haddock Lobo n. 195; Heitor Ribeiro Dantas, residente á rua Campos Salles n. 148; e Alvaro Guedes Nogueira, residente á rua Haddock Lobo n. 195.

O presidente suspendeu, após, a sessão, por meia hora, para ser lavrada a presente acta, reabrindo-a em seguida, para que o secretario procedesse á leitura da mesma, que, approvada, sem emendas, vae por todos assignada. Eu, Aurelio Silva, director-secretario, a escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1931. *—Orlando Ribeiro Dantas. — Raul de Amorim Pessoa. — Leonardo Magalhães Machado. — José Velloso Borba. — Heitor Ribeiro Dutas.—Aurelio Silva.— Manoel Magalhães Machado. — Pedro Amaral.*

Cópia authentica extrahida do livro de notas da Sociedade Anonyma "Diario de Noticias".

Rio, 28 de março de 1931. — O director-secretario, *Aurelio Silva.*

(C — 2.845 — 20-4-31 — 80$000).

COMPANHIA CAMINHO AEREO PÃO DE ASSUCAR

RELATORIO

Senhores accionistas — Cumprindo exigencia estatutaria, temos agradavel opportunidade de vos relatar as occurrencias sobrevindas durante o anno de 1930, na Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar, sob nossa direcção.

A' semelhança do que se passou em todo o mundo, teve a empreza de arcar, durante o anno findo, com enormes difficuldades, cujo principal effeito consistiu na diminuição em larga escala do numero de nossos visitantes, diminuição aliás commum ás emprezas de transporte em toda parte.

A esta causa de depressão em nossas rendas veiu juntar-se uma outra tambem de forte repercussão: foram as despezas e demais onus motivados pela penosa substituição dos dous cabos trilhos da segunda secção (Urca ao Pão de Assucar) de nossas installações. Tal substituição nos fez despender cerca de cento e vinte contos de réis, incluindo-se, nesta avultada quantia, o custo e montagem dos referidos cabos, assim como a renda cessante durante o tempo de interrupção parcial do trafego da companhia, impossivel de ser evitada.

E' nos grato informar que todo o serviço da mudança dos cabos trilhos foi executado com recursos technicos proprios da companhia, tanto em officina como em administração, e que, por modificação radical introduzida no processo usado ha 18 annos pelos montadores, conseguimos simplificar enormemente em tempo e em dispendio a referida technica.

Conforme viram os senhores accionistas pela leitura do balanço publicado, a empreza resistiu a todas as vicissitudes por que passou ao correr do anno ultimo; entretanto, do que ella agora precisa para bem consolidar a sua situação, é de uma relativamente pequena operação de credito destinada a cobrir as despezas com o serviço de mudança dos cabos trilhos, ainda não totalmente salladas, as quaes, impostas de um momento para outro, teem feição caracteristicamente extraordinaria, sendo portanto merecedoras de recursos tambem extraordinarios.

Cumprimos o grato dever de exaltar a dedicação de nossos auxiliares, desde o chefe de serviço até o empregado de menor categoria, manifestada por inequivocas provas.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1931. — *Augusto Ramos*, director-presidente. — *Christovam Leite de Castro*, director-technico.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Accionistas	3:333$336
Caução na Prefeitura Municipal	10:000$000
Serviço do Emprestimo por Obrigações	36:387$140
Moveis e utensilios	2:659$600
The Royal Bank of Canadá	4$100
Titulos caucionados	30:000$000
Caminho aereo	1.214:887$944
Caixa	1:314$880
Amortização de nosso emprestimo	10:000$000
Banco Italo Belga	398$800
Obrigações a emittir	6:700$000
Lucros e perdas	2:102$370
	1.317:788$470

Passivo	
Capital	720:000$000
Obrigações a pagar	65:756$920
Fundo de reserva	11:058$780
Fundo de depreciação	19:348$500
Carlos Jordão (Dr.)	210$000
Reversão do capital	38:963$380
Augusto Ramos (Dr.)	11:454$810
Caixa de peculios	5:005$500
Emprestimo por obrigações	400:000$000
Contas a pagar	15:990$580
Caução da directoria	30:000$000
	1.317:788$470

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *J. Motta*, guarda-livros.

PARECER

Senhores accionistas — O conselho fiscal da Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar, cumprindo dispositivo legal, examinou os actos e as contas da directoria durante o anno de 1930, condensados no relatorio e no balanço respectivamente, e tendo em tudo constatado lisura e correcção, conclue pela sua approvação.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1931. — *Manoel Pedro Couto dos Santos*. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*. — *João Teixeira Soares Junior*.

(C—2.558—20-4-31—90$)

COMPANHIA INDUSTRIAL MATTOGROSSENSE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL MATTOGROSSENSE, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1931.

Aos 21 dias do mez de março de 1931, ás 15 horas, na séde social, presentes accionistas representando um total de 3.985 acções, correspondente á maioria do capital social, o Sr. Dr. José Pereira da Graça Couto, acclamado presidente da assembléa, declara-a installada, de accôrdo com as convocações feitas nos numeros do *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 6, 14 e 21 do corrente mez de março, e convida para servir de secretario o Sr. Elysio Pereira de Magalhães. Lidos pelo Sr. secretario o balanço da companhhia, já publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 21 deste mez e tambem o parecer do conselho fiscal, que no fim desta vae transcripto e igualmente publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 21 do corrente mez, o Sr. presidente concede a palavra a qualquer accionista que desejasse falar sobre o assumpto. Como não houvesse quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submette-os á votação, sendo os mesmos approvados, abstendo-se de votar os accionistas que fazem parte da directoria e do conselho fiscal. A seguir o Sr. presidente declara que vae ser procedida á eleição do conselho fiscal para o anno de 1931, tendo sido apurado o seguinte resultado: Membros effectivos do conselho fiscal: Nestor Pereira de Magalhães, Mario Magalhães Corrêa e Arnaldo Pereira de Oliveira. Supplentes do conselho fiscal: Marino Rino, John Gregory Sobrinho e Eloy Arcos. Reconhecido e proclamado o conselho fiscal, o Sr. presidente declara empossados os eleitos e accrescenta que daria a palavra a qualquer accionista sobre assumptos de interesse social. Como ninguem pedisse a palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou lavrar esta acta, que foi lida, unanimemente approvada e assignada por todos os presentes e pela mesa que dirigiu os trabalhos. Parecer do conselho fiscal: Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Industrial Mattogrossense, tendo examinado o balanço e contas apresentados pela digna directoria, são de parecer sejam approvados. — Gastão Carlos Neves. — Ricardo Rochefort. — Nestor Pereira de Magalhães. Rio de Janeiro, 20 de março de 1931. — *José Pereira da Graça Couto*. — *Elysio Pereira de Magalhães*. — *Raymundo de Magalhães*. — *Nestor Pereira de Magalhães*. — *Heleodoro da Nova Monteiro*. — *Magalhães & Comp.* — Por procuração de Oscar Pereira de Magalhães, *Magalhães & Comp.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
Numero 9.309

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 5 de abril de 1931, archivou-se nesta repartição, sob o numero 9.309, o seguinte documento, referente á Companhia Industrial Mattogrossense, a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 21 de março proximo findo, que approvou o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1931. —*João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre uma estampilha de 10$000). — Visto. — J. C., em 7 de abril de 1931. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

(C—2.844—20-4-31—60$000)

COMPANHIA TERRITORIAL PALMARES

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos quinze dias do mez de abril de 1931, ás quatorze horas, na séde da Companhia Territorial Palmares, á rua da Quitanda n. 71, 2º andar, nesta cidade, ahi presentes os accionistas abaixo assignados, representando quatro mil novecentas e noventa e cinco acções, do total de cinco mil acções e correspondentes a novecentos e noventa e nove votos, e, havendo as acções sido depositadas na caixa da companhia, de accôrdo com o artigo decimo nono dos estatutos, o Dr. Armando Vidal, presidente, abre a sessão, declarando que a presente assembléa geral ordinaria, que é a segunda da companhia, fôra convocada para os fins legaes de apresentação de relatorio da directoria e balanço geral e do parecer do conselho fiscal, assim como eleição deste e seus supplentes, e tratar de mais assumptos de interesse social, e pediu aos senhores accionistas indicar, escolher o presidente da assembléa. O accionista Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque indicou para presidente o Sr. Octavio Combacau, acceito por acclamação, e que assumiu a presidencia, agradecendo a votação, e convidou para secretarios o Dr. Fernando Vidal Leite Ribeiro e Dr. Emilio Alcoforado. O Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque propoz fosse dispensada a leitura do relatorio, parecer do conselho

fiscal e balanço geral, visto terem sido publicados com antecedencia, o que foi unanimemente approvado.

Postos os referidos documentos em discussão e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente submetteu-os á votação, sendo approvados, deixando de votar os administradores, de accôrdo com a lei.

Annunciou o senhor presidente a eleição do conselho fiscal e seus supplentes, sendo reeleitos por unanimidade de votos presentes: Para o conselho fiscal: Dr. Renato da Rocha Miranda, Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna e Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque. Para supplentes: Octavio Combacau, Dr. Manuel Antonio Ramalho Ortigão e Dr. Fernando Vidal Leite Ribeiro, os quaes, achando-se todos presentes, ficaram desde logo empossados.

O senhor presidente declarou que, de accôrdo com o artigo decimo quarto dos estatutos, deve a assembléa fixar os vencimentos annuaes dos administradores.

O Dr. Emilio Alcoforado propoz o vencimento mensal de um conto de réis, para cada administrador, o que foi approvado por todos os accionistas presentes, deixando de votar os dous administradores.

Ninguem mais pedindo a palavra, o senhor presidente declarou que ia suspender a sessão por meia hora, para ser lavrada a acta, pedindo aos senhores accionistas que aguardassem ser a mesma lavrada. Reabertos os trabalhos, lida a acta pelo secretario Dr. Emilio Alcoforado, que a lavrou no livro proprio, foi por todos approvada sem discussão e assignada, commigo secretario, que a lavrei. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1931. — *Emilio Alcoforado.* — *Octavio Combacau.* — *Fernando Vidal Leite Ribeiro.* — *Oscar Guimarães Sant'Anna.* — *Renato da Rocha Miranda.* — *Antonio Cavalcanti de Albuquerque.* — *Manuel Antonio Ramalho Ortigão.* — *Armando Vidal.* — *Jorge Vidal Leite Ribeiro.*

(C—2.816—20-4-31—50$000)

ANNUNCIOS

Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De accôrdo com os vigentes estatutos são convidados todos os socios desse instituto para a assembléa geral ordinaria que se realizará no dia 24 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — Dr. *Moncorvo Filho*, presidente.

(C—2.836—20-4-31—8$000)

Declaração

José Carlos de Figueiredo communica por meio deste que perdeu seus certificados de Geographia, Cosmographia e Chorographia, Portuguez, Arithmetica, Historia do Brasil, Historia Universal e Latim, prestados no Externato do Collegio Pedro II.

(C—2.832—20-4-31—15$—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor José Willemsens Junior, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Residuos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 27 do corrente, os titulos abaixo, pertencentes ao finado Dr. Lourival Jorge de Mazarredo Souto:

100 *debentures* da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª série; 250 ditos, da Companhia Confiança Industrial; 1.500 acções do Banco dos Funccionarios Publicos; 100 apolices do emprestimo municipal de 1917, nom.; 100 acções do Instituto Crissiuma Filho; um titulo de socio do Jockey-Club; 500 acções da Companhia de Seguros Brasil, com 70 % de entradas e 300 *debentures* da Companhia Edificadora.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1931. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, adjunto.

(C—487—20-4-31—11$000)

Cooperativa Militar do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Em cumprimento ao preceituado nos arts. 29 e 35 dos estatutos convoco a assembléa geral ordinaria, de accionistas, para o dia 9 de maio proximo vindouro, ás 16 1/2 horas, em nossa séde, á rua Sete de Setembro n. 203. Na mesma reunião proceder-se-ha, de accôrdo com os estatutos, á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes e de suppleute do director-gerente, cargo este que se acha vago pelo fallecimento do Sr. general Gustavo dos Santos Saraiyba.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1931. — *Francisco Flarys*, director-presidente e thesoureiro.

(C—2.831—20-4-31—12$000)

Companhia Geral de Obras e Construcções

Sociedade Anonyma

"GEOBRA"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, na séde da sociedade, á rua General Camara n. 56, 4º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1930, e bem assim para a eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1931.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1931. — *A directoria.*

(C—2.766—13-4-31—36$—3 vezes)

Declaração

Eugenio Camello da Silva Ribeiro declara que perdeu o certificado do exame de Inglez, prestado de accôrdo com o decreto n. 3.603, de 11 de dezembro de 1918, no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1931.

(C—2.839—20-4-31—15$—3 vezes)

Companhia Expresso Federal

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 43, 1º andar, ás 14 horas do dia 29 de abril de 1931, para exame e approvação do relatorio da directoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ás operações do anno de 1930. Esta assembléa deverá tambem proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes e fixar, de accôrdo com os estatutos, os honorarios da directoria para o anno de 1931.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1931. — *A directoria.*

(C—2.831—20-4-31—12$000)

Banco Constructor do Brasil

(Nova Sociedade Anonyma)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Communicamos aos Srs. accionistas que a assembléa geral ordinaria, convocada para 22 do corrente, para exame e deliberação sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1930, foi transferida para o dia 22 de maio proximo futuro, ás 13 horas, no escriptorio da séde social, á avenida Rio Branco n. 52, 1º andar. — *A directoria.*

(C—2.843—20-4-31—12$000)

Sociedade Beneficente dos Funccionarios da Camara dos Deputados

De accôrdo com o art. 24, lettra *b*, § 4º, dos estatutos, convoco os senhores associados para a assembléa geral extraordinaria, a se realizar no proximo dia 24, ás 14 horas, na séde social, afim de serem tratados assumptos geraes.

Camara dos Deputados, 21 de abril de 1931. — *Heitor Modesto de Almeida*, presidente.

(C—2.557—20-4-31—10$000)

A' Praça

DECLARAÇÃO

A firma Souza, Pinho & Comp., estabelecida com o commercio de commissões e consignações, á rua São Bento n. 7, declara á praça e aos seus amigos que, em boa harmonia, deixou de fazer parte da mesma o socio Mario da Silva Mascarenhas, integralmente pago do seu capital e lucros.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1931. — *Souza, Pinho & Comp.*

Confirmo a declaração supra. — *Mario da Silva Mascarenhas.*

Reconheço as firmas de Souza, Pinho & Comp. e Mario da Silva Mascarenhas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1931. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eugenio Luiz Müller*, tabellião.

(C—2.842—20-4-31—12$—3 vezes)

Companhia Hanseatica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria, ás 13 horas do dia 29 do corrente, no escriptorio da companhia, á rua José Hygino n. 115, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e prestação de contas da directoria, eleição do conselho fiscal e supplentes, e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro 16 de abril de 1931. — *Aquiles Nepomuceno de Moura*, presidente.

(C—2.817—17-4-31—30$—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua São Pedro n. 48, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1930 e eleger-se o presidente, um director e conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1931. — *Daniel de Carvalho*, presidente.

(C—2.759—11-4-31—80$—8 vezes)

A' Praça

Albino Valente da Costa, socio que foi da firma J. Barroso & Valente, estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 134, declara que por escriptura publica de 23 de janeiro do corrente anno, passada no tabellião Cavalcanti, deixou de fazer parte da mesma, assumindo o socio José Barroso de Miranda a responsabilidade do activo e passivo.

(C—2.559—20-4-31—24$—3 vezes)

A' Praça

ALPHONSE N. ASLAN communica á praça e ao commercio em geral que transferiu o seu escriptorio da rua Uruguayana n. 112-4º andar, para a sala n. 2 do 3º andar do mesmo predio onde aguarda as suas prezadas ordens.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1931. — Por procuração de Alphonse N. Aslan, *Affonso Aslan Junior*.

(C—2.556—20-4-31—12$000)

A' Praça

J. O. MACHADO & COMP. LTDA avisam a quem interessar, ter fechado o escriptorio que vinham mantendo em São Paulo, á rua São Bento n. 17-7º andar.

Comquanto não tenha o alludido escriptorio nenhum compromisso a solver, ficam os interessados prevenidos de que qualquer reclamação deve ser dirigida, dentro do prazo de 30 dias desta data, á sua séde, no Rio de Janeiro, á praça Floriano ns. 31 39, 1º andar.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1931. — *J. O. Machado & Comp. Ltda.*

(C—2.550—18-4-31—30$—3 vezes)

Companhia Segurança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 4º andar (Edificio Guinle), nesta Capital, ás 15 horas do dia 30 de abril corrente, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1930 e procederem á eleição de um director, bem como do conselho fiscal e supplentes, para o exercicio corrente.

As transferencias de acções ficam suspensas até a data da realização da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1931. — *A directoria.*

(C—2.507—13-4-31—36$—3 vezes)

Companhia Pastoril Paulista

Na séde desta companhia, á rua São Pedro n. 52, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e demais documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1931. — *A directoria.*

Ilha do Governador

PONTA DO GALEÃO

A Companhia Nacional de Industria e Commercio, proprietaria de terrenos na Ilha do Governador, Ponta do Galeão, roga aos seus arrendatarios e foreiros, em atrazo, para comparecerem á séde da sociedade, á rua Buenos Aires n. 57 (entrada pela rua do Rosario n. 112), afim de regularizarem os seus debitos. Para facilidade, pede, tambem trazerem os respectivos titulos de arrendamento e fôro.

(C— 2.561—20-4-31—8$000)

Declaração

Themistocles Ribeiro declara que perdeu o certificado do exame de Geographia, Chorographia e Cosmographia, prestado pelo menor Raul de Freitas Ribeiro, em dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1931.

(C—2.826—17-4-31—15$—3 vezes)

Barbosa de Oliveira & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

FABRICA DE CHAPÉOS BOTAFOGO

Manifesto para subscripção publica de um emprestimo em obrigações (*debentures*) de £ 12.000, ao cambio de 3 27/32 (749:268$288), ao juro de 8 % ao par.

Série unica — £ Rs. 62.139.024

A sociedade em Commandita por Acções — Barbosa de Oliveira & Comp., com séde nesta Capital, á rua da Carioca n. 55 e fabrica á rua Visconde de Caravellas n. 98, tem por objecto o commercio de industria em geral e especialmente o ramo de fabricação em grande escala de chapéos de lebre e lã.

Foi constituida em 1 de dezembro de 1930 e seus estatutos e mais documentos publicados no *Diario Official* de 13 de fevereiro de 1931 e *Jornal do Commercio* de 22 do mesmo mez e anno.

A presente emissão será de £ 12.000 em 240 obrigações de £ 50 cada uma, ao portador emittidas ao par, ao cambio de 3 27/32, ou sejam 749:268$288; vencendo cada obrigação o juro de 8 % ao anno, ouro, pagos por semestres vencidos em 15 de abril e 15 de outubro de cada anno, ou sejam £ 2.000 cada semestre, ao cambio médio, do mez anterior; sendo o 1º semestre a vencer em 15 de outubro do corrente anno.

O prazo deste emprestimo é de 10 annos, até 1940, á começar o resgate em abril de 1935, por compra em Bolsa ou sorteio ao par, sendo de £ 2.000 por anno, pagas pelo cambio médio do mez anterior ao resgate; deixando de vencer juros as obrigações sorteadas.

A sociedade poderá resgatar ou amortizar todo ou parte deste emprestimo em qualquer tempo quando lhe fôr conveniente.

O activo da sociedade, pelo ultimo balanço, em 31 de dezembro de 1930, excluido o capital e reservas, era de réis 2.183:392$685, e o passivo de réis 1.587:225$041.

O capital da sociedade é de 750:000$000 realizado em bens, cousas e direitos.

A sociedade não tem emprestimo algum emittido, sendo este autorizado por assembléa geral extraordinaria de 13 de abril de 1931, documentos publicados no *Diario Official* de 14 de abril de 1931 e *Jornal do Commercio* de 15 de abril de 1931.

O fim do presente emprestimo é para desenvolver o negocio da sociedade e resgatar dividas passivas da antiga firma Barbosa de Oliveira & Comp. (Fabrica de Chapéos Botafogo), de que é agora constituida a presente Sociedade em Commandita por Acções.

A sociedade dá em garantia todo o seu activo social constante do balanço de 31 de dezembro de 1930.

A inscripção eventual do presente emprestimo, foi feita no cartorio do 2º Officio de Immoveis desta Capital, no dia 15 de abril de 1931, sob n. 117 e registrada no L. 8, pag. 68.

A subscripção publica do presente emprestimo abrir-se-ha no escriptorio da sociedade, á rua da Carioca n. 55, nesta Capital, no dia 21 de abril corrente e será encerrada logo que estiver todo subscripto.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1931. — *Barbosa de Oliveira & Comp.* — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, corretor de fundos.

(C—2.560—20-4-31—70$000)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10$000

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 1 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913 $300

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... $500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos $400

Alfandegas (Consolidação das leis das) ..... 5$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6$000
Anno de 1917.....	10$000
Anno de 1918.....	8$000
Anno de 1919.....	8$000
Anno de 1920.....	8$000
Anno de 1921.....	10$000
Anno de 1922.....	12$000
Anno de 1923.....	16$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 1$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 ..... 3$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 ..... 3$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa ..... 8$500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Redesconto** (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias").. 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... $500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos.. 8$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das) ..... 1$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) ..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) ..... 1$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) ..... 10$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume.....	10$000
2º volume.....	10$000
3º volume.....	10$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071 de 1 de janeiro de 1916 com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725 de de 11 de janeiro de 1919 ..... 5$000

— Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) ..... 6$000

— Parecceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M). 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues ..... 3$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) ..... 4$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) ..... 5$000

Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias ..... 30$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) ..... 2$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal ..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) ..... 2$000

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927) ..... 1$500

Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores") ..... 1$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio, 1º vol. .... 20$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro d

1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) ..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure 30$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) $500

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 ..... 1$500

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000
de dezembro de 1925 ..... 1$500

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 ..... $500

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) .. $500

Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000

Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter permanente indice analytico por Alberto Bischini) ..... 40$000

Custas da Justiça do Districto Federal Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913) ..... 1$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928) ..... 1$000

Côrte de Appellação (Reorganização. Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930..... $500

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 ..... 2$000
De maio de 1890 ..... 10$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 7$200
De janeiro de 1891 ..... 2$600

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832..... 3$000
de 1833..... 3$000
de 1850..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos) ..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo) ..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento) ..... 1$500
de 1891..... 4$500
de 1892..... 4$000
de 1893..... 2$500
de 1894..... 4$000
de 1895..... 3$000
de 1896..... 3$000
de 1897..... 3$000
de 1898..... 2$000
de 1899..... 3$500
de 1900..... 3$000
de 1901..... 3$000
de 1902..... 3$000
de 1903..... 4$000
de 1904..... 4$500
de 1905..... 4$500
de 1906..... 4$500
de 1907..... 5$600
de 1908..... 5$000
de 1909..... 5$000
de 1910..... 6$000
de 1911..... 4$000
de 1912..... 3$000
de 1913..... 3$000
de 1914..... 4$000
de 1915..... 5$000
de 1916..... 7$000
de 1917..... 7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) ..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 .... $500

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre., por Caetano Junior (M) 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1° volume..... 60$000
2° volume..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1° ..... 30$000

Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) .... 1$000

Diversões (Regulamento das empreza de diversões e locação de serviços theatraes) $500

E

Eleições Federaes (Decr. n. 18.991, de 18 de novembro de 1929 .. 1$000

Eleições para intendentes municipaes (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928. ..... 1$000

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) $500

Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes ..... 10$000

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro ..... 8$000

Exames de preparatorios e seriados (Instrucções) ..... 1$000

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) $500

Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929 1$500

Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria ..... 5$000

Exames de Preparatorios em 1930 (decreto n. 19.426, de 24 de novembro de 1930, ... $500

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920) ..... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 .. 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana ..... 6$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo ..... 3$000

Funccionarios Federaes e Contractados (Nomeação) $500

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 ..... 1$500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piauhy e parte do Ceará ..... 2$500

Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauhy ..... 2$500

Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Crandell ..... 2$500

Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper ..... 2$500

Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper ..... 2$500

Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398 de 11 de novembro de 1930 ..... 1$000

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais ..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) ..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ... 5$000